EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 091/2026

A PREFEITURA DE ITAGUAÍ, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOCAL: PORTAL DE LICITAÇÕES COMPRAS BR, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: HTTPS://COMPRASBR.COM.BR

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA RETOMADA DAS OBRAS DE REFORMA E DEMAIS NECESSIDADES DE INFRAESTRUTURA DA ESCOLA MUNICIPAL ACÁCIAS, com fornecimento de mão de obra, materiais, insumos, ferramentas e equipamentos necessários para execução do objeto, na forma estabelecida neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R$ 1.954.057,63 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 08/12/2026 às 10:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço global

MODO DE DISPUTA:

Aberto

Obs: Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeçam a realização deste certame na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

EDITAL

A PREFEITURA DE ITAGUAÍ, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2026

O **MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ**, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.302/0001-02, com sede situada na Rua General Bocaiúva, nº 636 – Centro, Itaguaí/RJ, torna público que o **Sr. Bruno Barbosa de Souza**, Secretário Municipal de Licitações e Contratos (Interino), ora denominado **AUTORIDADE COMPETENTE**, na forma do disposto no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.676/2026,** torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, e o regime de execução: empreitada por preço unitário),** nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto nº 4.780, de 2023, e legislação aplicável para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA RETOMADA DAS OBRAS DE REFORMA E DEMAIS NECESSIDADES DE INFRAESTRUTURA DA ESCOLA MUNICIPAL ACÁCIAS**, com fornecimento de mão de obra, materiais, insumos, ferramentas e equipamentos necessários para execução do objeto**,** devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital, no Projeto Básico e anexos, todos na forma da lei.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA RETOMADA DAS OBRAS DE REFORMA E DEMAIS NECESSIDADES DE INFRAESTRUTURA DA ESCOLA MUNICIPAL ACÁCIAS**, com fornecimento de mão de obra, materiais, insumos, ferramentas e equipamentos necessários para execução do objeto**,** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em lote único, conforme tabela abaixo, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO ESTIMADO	LOCAL DE EXECUÇÃO
1	1	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA RETOMADA DAS OBRAS DE REFORMA E DEMAIS NECESSIDADES DE INFRAESTRUTURA DA ESCOLA MUNICIPAL ACÁCIAS**, com fornecimento de mão de obra, materiais, insumos, ferramentas e equipamentos necessários para execução do objeto.	**UND**	**01**		E.M. das Acácias – Rua Camélias – Chaperó – Itaguaí//RJ
VALOR TOTAL ESTIMADO						**R$ 1.954.057,63**

Obs.: descrição completa dos itens no Projeto Básico;

1.3. Os quantitativos foram estimados e calculados com base em levantamentos de campo e os resultados estão apresentados nas planilhas de orçamento e de memória de cálculo em anexo.

1.4. Os serviços serão executados dentro do período de 12 (doze) meses conforme previsto no cronograma físico e financeiro.

1.5. A seguir a tabela indica os itens em questão, assim como os seus respectivos quantitativos:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R$)	VALOR PROPOSTO
1		**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**				
1.1	01.090.0500-A	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	100,00	R$ 1.642,41	R$ 164.240,84
						R$ 164.240,84
2		**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
2.1	02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,00	R$ 561,66	R$ 1.123,32
2.2	04.014.0095-A	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	20,00	R$ 422,82	R$ 8.456,40
						R$ 9.579,72
3		**ANDAIME**				
3.1	04.020.0122-A	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DEESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	2.313,50	R$ 0,22	R$ 508,97
3.2	04.021.0010-A	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	231,35	R$ 1,07	R$ 247,54
3.3	05.005.0012-B	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª,CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES,EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTROSUPORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEM 05.008.0008)	M2	29,75	R$ 4,75	R$ 141,31
3.4	05.006.0001-B	LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XMES	925,40	R$ 38,90	R$ 35.998,06

3.5	05.008.0 001-A	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	918,40	R$ 8,55	R$ 7.852,32
3.6	05.008.0 008-B	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	231,35	R$ 0,70	R$ 161,95
						R$ 44.910,15
4		**DEMOLIÇÃO / RETIRADA / LIMPEZA**				
4.1	05.001.0 009-A	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS,CERAMICAS OU MARMORE EM PAREDE,EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO	M2	524,16	R$ 25,65	R$ 13.444,70
4.2	05.001.0 014-A	DEMOLICAO DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO DE AZULEJO,CERAMICA OU MARMORE EM PAREDE,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DOCANTEIRO DE SERVICO	M2	524,16	R$ 10,69	R$ 5.603,27
4.3	05.001.0 134-A	ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	26,00	R$ 30,26	R$ 786,76
4.4	05.001.0 145-A	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	15,00	R$ 25,49	R$ 382,35
4.5	05.001.0 035-A	DEMOLICAO DE RODAPE DE ALTA RESISTENCIA	M	119,00	R$ 9,40	R$ 1.118,60
4.6	05.001.0 041-A	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO CONVENCIONAL,ONDULADA,INCLUSIVE MADEIRAMENTO,MEDIDO O CONJUNTO PELA AREAREAL DE COBERTURA	M2	607,60	R$ 18,60	R$ 11.301,36
4.7	104803	REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	70,00	R$ 6,71	R$ 469,70
4.8	05.001.0 063-A	REMOCAO CUIDADOSA DE CAMADA DE PROTECAO DE IMPERMEABILIZACAO	M2	53,31	R$ 26,72	R$ 1.424,44
4.9	05.001.0 144-A	ARRANCAMENTO DE APARELHOS DE ILUMINACAO, INCLUSIVE LAMPADAS	UN	101,00	R$ 7,40	R$ 747,40
4.10	05.001.0 021-A	DEMOLICAO A PONTEIRO,DE BASE SUPORTE,CONTRAPISO,CAMADA REGULARIZADORA OU DE ASSENTAMENTO DE TACOS,CERAMICAS E AZULEJOS,COM ESPESSURA ATE 4CM	M2	53,31	R$ 32,07	R$ 1.709,65
4.11	SC 04.05.12 00 (/)	Demolição manual de piso de alta resistência tipo Marmorite, Oxicret, Korodur ou similar.(desonerado)	m2	107,05	R$ 38,61	R$ 4.133,20
4.12	15.045.0 115-A	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA,PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS,COM DIAMETRO DE 1.1/4" A 2"	M	76,73	R$ 26,72	R$ 2.050,23
4.13	05.001.0 876-A	RASPAGEM COM ESPATULA DE ACO OU ESCOVA DE ACO PARA REMOCAO DE CRAQUELE DE PINTURA	M2	1.386,83	R$ 26,72	R$ 37.056,10

4.14	05.001.0 072-A	REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES	M	64,80	R$ 4,27	R$ 276,70
4.15	05.001.0 147-A	ARRANCAMENTO DE GRADES,GRADIS,ALAMBRADOS,CERCAS E PORTOES	M2	368,00	R$ 21,38	R$ 7.867,84
4.16	05.001.0 055-A	REMOCAO DE FORRO DE ESTUQUE,GESSO,PLACAS PRENSADAS E SEMELHANTES	M2	148,61	R$ 14,96	R$ 2.223,21
						R$ 90.595,51
5		**REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS, ALVENARIA , HIDRAULICA**				
5.1	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	524,16	R$ 82,13	R$ 43.049,26
5.2	13.001.0 026-A	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 2CMDE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO1:3	M2	682,78	R$ 41,66	R$ 28.444,61
5.3	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_02/2026_PE	M2	107,05	R$ 108,84	R$ 11.651,32
5.4	RV 14.30.02 00 (/)	Rodapé de marmorite, fundido no local, com 10cm de altura, 1cm de espessura, terminando em canto reto junto ao piso, feito com cimento Portland e grana nº 1 de mármore na cor branca nacional, com polimento manual. O marmorite é executado sobre emboço prévio não incluído nesta.(desonerado)	m	119,00	R$ 69,19	R$ 8.233,61
5.5	05.021.0 150-A	FITA ANTIDERRAPANTE AUTOADESIVA NA COR PRETA,PARA AREAS INTERNAS E EXTERNAS,COM LARGURA DE 50MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	393,00	R$ 7,19	R$ 2.825,67
5.6	13.196.0 085-A	FORRO ESTRUTURADO MONOLITICO C/PLACA GESSO ACARTONADO,TIPO RU(RESISTENTE A UMIDADE),APLICADO SIST.DRYWALL,LARG.1200MM,ESP.12,5MM,C/TRAT .DE JUNTAS P/UNIFORMIZACAO DA SUPERFICIE,SENDO APARAFUSADA EM ESTRUT.ACO GALV.SUSPENSA POR MEIO DE PENDURAIS FIXADOS EM ESTRUTURA SUPERIOR,COM O PERIMETRO EXECUTADOCOM CANTONEIRAS DE ACO GALVANIZADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	72,76	R$ 63,83	R$ 4.644,27
5.7	13.196.0 080-A	FORRO ESTRUTURADO MONOLITICO C/UMA CHAPA DE GESSO ACARTONADO,TIPO STANDARD NO SISTEMA DRYWALL,LARGURA 1200MM,ESP.12,5MM,,C/TRAT.JUNTAS P/UNIFORMIZACAO DA SUPERFICIE,SENDO APARAFUSADA EM ESTRUTURA DE ACO GALVANIZADO,SUSPENSA POR MEIO DE PENDURAIS FIXADOS EM ESTRUTURA SUPERIOR,C/O PERIMETRO EXECUTADOC/CANTONEIRAS ACO GALVANIZADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	75,88	R$ 52,00	R$ 3.945,76

5.8	38181	PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	M2	28,26	R$ 267,96	R$ 7.572,55
5.9	36178	PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO/CONCRETO, *40 X 40* CM, E= 2,5* CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR NATURAL	UN	306,00	R$ 17,43	R$ 5.333,58
5.10	05.057.0 010-A	PLACA DE IDENTIFICACAO EM ACO INOXIDAVEL,ESCRITA EM BRAILLE,MEDINDO (8X25)CM,CONFORME ABNT NBR 9050.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	27,00	R$ 139,56	R$ 3.768,12
5.11	12.016.0 004-A	PAREDE DRYWALL C/ESP.73MM,ESTRUT.C/MONTANTES SIMPLES AUTOPORTANTES 48MM,FIXADOS A GUIAS HORIZONTAIS 48MM,AMBOS ACO GALV.C/ESP.0,5MM,C/DUAS CHAPAS GESSO ACARTONADO STANDARD,ESP.12,5MM,LARG.1200MM,FIXADA AOS MONTANTES POR MEIO DE PARAFUSOS,C/TRATAMENTO JUNTAS C/MASSA E FITA P/UNIF.DA SUPERF.DAS CHAPASDE GESSO ACARTONADO,APLIC.EM AREAS SECAS.FORN.E COLOCACAO	M2	88,73	R$ 76,53	R$ 6.790,51
5.12	11.023.0 036-B	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO,FORMADA POR FIOS DE ACO CA-60,COM DIAMETRO DE 5,0MM,CRUZADOS E SOLDADOS ENTRE SI,FORMANDO MALHAS QUADRADAS COM ESPACAMENTO ENTRE ELES DE (10X10)CM.FORNECIMENTO	M2	42,00	R$ 22,80	R$ 957,60
5.13	11.013.0 080-A	CONCRETO ARMADO,FCK=30MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,14,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,60KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M3	0,20	R$ 3.094,22	R$ 618,84
5.14	15.001.0 071-A	ABRIGO PARA HIDROMETRO DE 1",NAS DIMENSOES DE (0,90X0,50X0,60)M,EM ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS DE (10X20X20)CM,EM PAREDES DE MEIA VEZ,REVESTIDAS C/ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,TRACO 1:6,C/FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO ARMADO,C/PORTA DE (80X50)CM GRADE CONFECCIONADA EM FERRO CHATO DE 1/2" C/ESPESSURA DE 1/8" E CADEADO DE 30MM,PROJETO Nº2089/EMOP	UN	1,00	R$ 966,12	R$ 966,12
5.15	3729	KIT CAVALETE, PVC, COM REGISTRO, PARA HIDROMETRO, BITOLAS 1/2" OU 3/4" - COMPLETO	UN	1,00	R$ 146,92	R$ 146,92
5.16	15.001.0 077-A	HIDROMETRO COM DIAMETRO DE 1/2".FORNECIMENTO	UN	1,00	R$ 118,56	R$ 118,56
5.17	12.003.0 095-A	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM,COMPLEMENTADA COM 20% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSADE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	18,48	R$ 113,53	R$ 2.098,03
5.18	13.001.0 026-A	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 2CMDE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO1:3	M2	52,08	R$ 41,66	R$ 2.169,65

5.19	13.009.0 035-A	REBOCO PRONTO PARA PAREDES INTERNAS COMPOSTO DE CAL E AGREGADOS,COM 3MM DE ESPESSURA,APLICADO SOBRE SUPERFICIE	M2	52,08	R$ 26,86	R$ 1.398,87
5.20	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_02/2026_PE	M2	33,60	R$ 108,84	R$ 3.657,02
5.21	13.301.0 119-A	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO A AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 2CM	M2	33,60	R$ 33,64	R$ 1.130,30
5.22	RV 14.30.02 00 (/)	Rodapé de marmorite, fundido no local, com 10cm de altura, 1cm de espessura, terminando em canto reto junto ao piso, feito com cimento Portland e grana nº 1 de mármore na cor branca nacional, com polimento manual. O marmorite é executado sobre emboço prévio não incluído nesta.(desonerado)	m	12,00	R$ 69,19	R$ 830,28
5.23	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	33,60	R$ 82,13	R$ 2.759,57
5.24	100848	BACIA SANITÁRIA INFANTIL LOUÇA BRANCA, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026_PS	UN	2,00	R$ 660,83	R$ 1.321,66
5.25	03.001.0 001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	2,26	R$ 72,70	R$ 164,30
5.26	15.036.0 052-A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 100MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTOE ASSENTAMENTO	M	60,00	R$ 35,43	R$ 2.125,80
5.27	18.002.0 022-A	CUBA DE LOUCA BRANCA DE SOBREPOR,PADRAO MEDIO LUXO,MEDINDO EM TORNO DE (53X43)CM.FERRAGENS EM METAL CROMADO:SIFAO DE 1"X1.1/4",TORNEIRA PARA LAVATORIO DE MESA 1193 OU SIMILAR DE 1/2",VALVULA DE ESCOAMENTO E RABICHO.FORNECIMENTO	UN	2,00	R$ 476,89	R$ 953,78
5.28	89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	2,00	R$ 25,02	R$ 50,04
5.29	06.271.0 064-A	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL,PARA AGUA FRIA, COM DIAMETRO DE50MM.FORNECIMENTO	M	50,00	R$ 13,36	R$ 668,00
5.30	06.271.0 062-A	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL,PARA AGUA FRIA, COM DIAMETRO DE32MM.FORNECIMENTO	M	20,00	R$ 7,53	R$ 150,60
5.31	18.013.0 155-A	REGISTRO DE PRESSAO,1416 DE 1/2",COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	2,00	R$ 48,37	R$ 96,74

5.32	15.015.0 020-A	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 2VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",12,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA DE ACABAMENTO	UN	2,00	R$ 311,31	R$ 622,62
5.33	15.008.0 205-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	100,00	R$ 5,36	R$ 536,00
5.34	39496	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	2,00	R$ 732,35	R$ 1.464,70
5.35	14.003.0 070-A	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,COM 1 ORDEM E BASCULA INFERIOR FIXA,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	M2	0,72	R$ 520,61	R$ 374,84
5.36	14.004.0 020-A	VIDRO PLANO TRANSPARENTE,COMUM,DE 5MM DE ESPESSURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	0,72	R$ 172,78	R$ 124,40
5.37	104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	4,50	R$ 16,32	R$ 73,44
						R$ 151.837,94
6		**ESQUADRIAS**				
6.1	39489	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	4,00	R$ 552,15	R$ 2.208,60
6.2	39496	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	22,00	R$ 732,35	R$ 16.111,70
6.3	14.003.0 230-A	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,PERFIL SERIE 25,EM LAMBRI HORIZONTAL,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	14,40	R$ 1.434,06	R$ 20.650,46
6.4	14.007.0 085-A	FERRAGENS P/PORTA MADEIRA COLOC.DIVISORIAS MARMORE,MARMORITEOU CONCRETO,ATE 3CM ESP.CONSTANDO FORN.S/COLOC.(ESTA INCLUIDA FORN.COLOC.ESQUADRIAS),DE:-2 DOBRADICAS C/UMA ABAS "U",LATAO,ACABAMENTO CROMADO,P/DIVISORIAS MARMORE;-FECHO SOBREPOR,TIPO "LIVRE-OCUPADO",RETANGULAR,METAL C/ACABAMENTO CROMADO,;-BATENTE "U",LATAO,ACABAMENTO CROMADO,P/DIVISORIAS MARMORE	UN	8,00	R$ 751,11	R$ 6.008,88

6.5	14.003.0 016-A	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER,DUAS FOLHAS DE CORRER E BANDEIRA DE 0,50M DE ALTURA COM PAINEIS BASCULANTES,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	10,58	R$ 609,08	R$ 6.444,07
6.6	14.004.0 020-A	VIDRO PLANO TRANSPARENTE,COMUM,DE 5MM DE ESPESSURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	13,10	R$ 172,78	R$ 2.263,42
6.7	14.002.0 081-A	PORTAO DE FERRO, ATE 1,00M DE LARGURA, EM BARRAS DE 1/2", ESPACADAS DE 10CM, ENTRE EIXOS, CONTORNO E MARCO EM BARRAS DE1.1/2"X1/2", COM UMA FAIXA HORIZONTAL EM CHAPA DE FERRO DE1/8" ESPESSURA,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,10	R$ 1.549,27	R$ 3.253,47
6.8	14.007.0 266-A	FERRAGENS P/PORTAS DE ABRIR,DE FERRO OU ALUMINIO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS,EXCL.DOBRADICAS:-FECHADURA DE EMBUTIR P/MONTANTES ESTREITOS,EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO;- ESPELHO,ACABAMENTO CROMADO OU ROSETA EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO;- MACANETA TIPO ALAVANCA,EM METAL COM ACABAMENTO CROMADO	UN	1,00	R$ 54,57	R$ 54,57
6.9	14.009.0 045-A	COLOCACAO DE UMA DOBRADICA COM AS DIMENSOES DE 3"X3" OU 3"X2.1/2",EM MADEIRA,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	UN	3,00	R$ 19,12	R$ 57,36
6.10	14.007.0 280-A	DOBRADICA 3"X3",DE LATAO CROMADO,COM PINO,BOLAS E ANEIS DE LATAO.FORNECIMENTO	UN	3,00	R$ 86,40	R$ 259,20
6.11	13.199.0 015-A	VENEZIANA VERTICAL(BRISE SOLEIL)DE CHAPA DE ALUMINIO,COM 1,2MM DE ESPESSURA,FIXADO EM CANTONEIRAS DE ACO APARAFUSADAS,EMEDIDA PELA AREA COLOCADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	27,71	R$ 1.221,15	R$ 33.838,07
						R$ 91.149,80
7		**COBERTURAS E IMPERMEABILIZAÇÕES GRADES / QUADRA**				
7.1	16.007.0 021-A	COBERTURA COM TELHAS TRAPEZOIDAIS EM ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,INCLUSIVE FIXACOES E MEDIDA PELA AREA REAL DA COBERTURA	M2	607,60	R$ 67,72	R$ 41.146,67
7.2	16.001.0 060-A	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS,CONSTITUIDODE PECAS DE 3"X3" E 3"X4.1/2",EM MADEIRA SERRADA,SEM TESOURAOU PONTALETE,MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	303,80	R$ 40,46	R$ 12.291,75
7.3	16.020.0 001-A	IMPERMEABILIZACAO C/MANTA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS,ACABAMENTO POLIETILENO EM AMBAS AS FACES,TIPO III-B,ESP.4,0MM,APLICACAO C/CHAMA DE MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUA ISENTO SOLVENTES,INCLUSIVE ESTE,EM SUBSTRATO C/CAIMENTO DE 1%,EXCLUSIVE REGULARIZACAO,CAMADA SEPARADORA E PROTECAO MECANICA,CONFORME ABNT NBR 9952.	M2	53,31	R$ 94,70	R$ 5.048,46

7.4	13.301.0 119-A	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO A AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 2CM	M2	90,81	R$ 33,64	R$ 3.054,85
7.5	15.028.0 010-A	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO,FIBRA DE VIDRO OUSEMELHANTE COM 1000L,INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA EMADEIRA SERRADA,E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RESERVATORIO	UN	4,00	R$ 809,33	R$ 3.237,32
7.6	102607	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	4,00	R$ 495,42	R$ 1.981,68
7.7	16.005.0 015-A	CALHA DE GALVALUME,0,30M,EM CHAPA DE ESPESSURA APROXIMADA DE0,7MM E DESENVOLVIMENTO 0,50M.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	64,40	R$ 134,91	R$ 8.688,20
7.8	16.005.0 008-A	CUMEEIRA DE GALVALUME,COM ESPESSURA APROXIMADA DE 0,5MM,0,30M DE ABA PARA CADA LADO,PARA TELHAS TRAPEZOIDAIS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	34,85	R$ 80,58	R$ 2.808,21
7.9	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	103,28	R$ 71,39	R$ 7.373,16
7.10	17.040.0 020-A	MARCACAO DE QUADRA DE ESPORTE OU VAGA DE GARAGEM COM TINTA ABASE DE BORRACHA CLORADA,COM UTILIZACAO DE SELADOR E SOLVENTE PROPRIO E FITA CREPE COMO LIMITADOR DE LINHAS,MEDIDA PELAAREA REAL DE PINTURA	M2	27,02	R$ 84,81	R$ 2.291,57
7.11	13.301.0 500-A	RECOMPOSICAO DE PISO CIMENTADO,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM 2CM DE ESPESSURA, EXCLUSIVE BASE DECONCRETO	M2	475,41	R$ 67,52	R$ 32.099,68
7.12	09.015.0 200-A	TELA DE ARAME GALVANIZADO,REVESTIDO COM PVC,FIO N°12,MALHA LOSANGULAR DE (75X75)MM,FIXADA COM ARAME GALVANIZADO A ARMACAO TUBULAR DE ACO GALVANIZADO (EXCLUSIVE ESTA).FORNECIMENTO ECOLOCACAO	M2	368,00	R$ 65,99	R$ 24.284,32
7.13	09.015.0 042-A	ALAMBRADO COM 4,50M DE ALTURA,EM TELA DE ARAME GALV.Nº12,MALHA LOSANGULAR (50X50)MM,FIXADA EM TUBOS DE FERRO GALV.(EXTERNA E INTERNAMENTE) C/DIAM.INTERNO DE 2" E ESP.DE PAREDE DE 1/8",EM MODULOS DE (3,00X1,50M),CHUMBADOS EM BLOCOS DE CONCRETO,INCLUSIVE ESCAVACAO,REATERRO,CARGA E DESCARGA,TRANSPORTEE PINTURA DOS TUBOS,COM 2 DEMAOS DE ACABAMENTO.FORN.E COLOC.	M2	294,40	R$ 240,35	R$ 70.759,04
7.14	11.016.0 505-B	RECONSTITUICAO DE ESTRUTURAS METALICAS LEVES,MEDIDAS POR KGDE ACO NECESSARIO(CHAPAS,PERFIS,ETC),INCLUSIVE FORNECIMENTODOS MATERIAIS E PINTURA EM TINTA ANTICORROSIVA	KG	118,85	R$ 19,25	R$ 2.287,86
7.15	17.017.0 300-B	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMAO DE TINTA ANTIOXIDO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	96,00	R$ 24,75	R$ 2.376,00
7.16	18.200.0 001-A	TABELA DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL,TAMANHO OFICIAL,COM ARO E REDE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	PAR	1,00	R$ 2.650,62	R$ 2.650,62

7.17	18.027.0150-A	LUMINARIA PUBLICA LED 50W,TIPO PETALA,BIVOLT,GRAU DE PROTECAO IP65 OU IP66, CORPO EM ALUMINIO INJETADO,PARA INSTALACAO EM POSTE (EXCLUSIVE ESTE),CONSIDERANDO UMA PETALA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	14,00	R$ 319,02	R$ 4.466,28
7.18	15.020.0215-A	LAMPADA LED,BULBO,A60,25W,100/240V,BASE E-27.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	UN	14,00	R$ 32,12	R$ 449,68
7.19	17.017.0320-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO,COM ESMALTE SINTETICOALQUIDICO,ALTO BRILHO,BRILHANTE,ACETINADO OU FOSCO APOS LIXAMENTO,LIMPEZA,DESENGORDURAMENTO,UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVONA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	1.338,80	R$ 24,49	R$ 32.787,21
7.20	PT 04.45.0100 (/)	Pintura de quadra de esporte em piso cimentado, com tinta 100% acrílica equivalente a Suvinil piso, Nova Cor ou Coral Piso ou similar, considerando-se a limpeza da superfície e 2 demãos de acabamento.(desonerado)	m2	475,41	R$ 65,45	R$ 31.115,58
7.21	16.005.0028-A	RUFO DE GALVALUME COM MEDIDAS APROXIMADAS DE (0,5X300)MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	70,00	R$ 101,23	R$ 7.086,10
						R$ 298.284,24
8		**INSTALAÇÕES/APARELHOS SANITÁRIOS E HIDRÁULICOS**				
8.1	15.003.0379-A	ASSENTAMENTO DE TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	17,00	R$ 29,68	R$ 504,56
8.2	36796	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA	UN	13,00	R$ 170,46	R$ 2.215,98
8.3	18.009.0058-A	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA OU TANQUE,DE PAREDE,1158 OU SIMILAR,DE 1/2"X18CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	2,00	R$ 45,22	R$ 90,44
8.4	18.009.0065-A	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA,DE PAREDE,COM AREJADOR E TUBO MOVEL,1168 OU SIMILAR,DE 1/2"X22CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	2,00	R$ 73,56	R$ 147,12
8.5	18.013.0155-A	REGISTRO DE PRESSAO,1416 DE 1/2",COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	7,00	R$ 48,37	R$ 338,59
8.6	18.013.0127-A	SIFAO SANFONADO EM PVC, UNIVERSAL.FORNECIMENTO	UN	16,00	R$ 5,95	R$ 95,20
8.7	18.013.0133-A	RABICHO/LIGACAO FLEXIVEL EM PLASTICO,COMPRIMENTO DE 40CM,COMSAIDA DE 1/2".FORNECIMENTO	UN	11,00	R$ 5,77	R$ 63,47
8.8	15.004.0110-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE BACIA SANITARIA COM CAIXA ACOPLADA (EXCLUSIVE ESTES) EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES,ATE A CAIXA,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO DE VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE O TUBO DE VENTILACAO	UN	10,00	R$ 379,82	R$ 3.798,20

8.9	15.004.0 103-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE BACIA SANITARIA INDIVIDUAL COMCAIXA ACOPLADA (EXCLUSIVE ESTES),PAVIMENTO ELEVADO,COMPREENDO:INSTALACAO HIDRAULICA C/2,00M TUBO DE PVC 25MM,C/CONEXOES,ATE A CAIXA ACOPLADA,LIGACAO DE ESGOTOS COM 3,00M DE TUBO DEPVC DE 100MM AOS TUBOS DE QUEDA E VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE OS TUBOS DE QUEDA E VENTILACAO	UN	2,00	R$ 403,70	R$ 807,40
8.10	18.002.0 070-A	BACIA SANITARIA DE LOUCA BRANCA,COM CAIXA ACOPLADA,PADRAO MEDIO LUXO,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO PADRAO MEDIO LUXO,RABICHO CROMADO,ANEL DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	10,00	R$ 836,99	R$ 8.369,90
8.11	18.002.0 090-A	BACIA SANITARIA DE LOUCA BRANCA,CONVENCIONAL,CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO PADRAO MEDIO LUXO,TUBO DE LIGACAO,ANEL DE VEDACAO E ACESSORIOS DEFIXACAO.FORNECIMENTO	UN	2,00	R$ 629,34	R$ 1.258,68
8.12	15.016.0 170-A	INSTALACAO DE PONTO DE FORCA ATE 2CV EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO RIGIDO,DE ACO CARBONO ESMALTADO,DE 1/2",20,00MDE FIO 2,5MM2,CAIXAS,ABRACADEIRAS E CONEXOES	UN	1,00	R$ 627,17	R$ 627,17
8.13	18.029.0 005-A	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA,COM MOTOR ELETRICO,POTENCIA DE 1/3CV,EXCLUSIVE ACESSORIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R$ 1.094,76	R$ 1.094,76
						R$ 19.411,47
9		**PINTURAS**				
9.1	17.017.0 169-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA,COM ESMALTE SINTETICO,ALQUIDICO,ALTO BRILHO,BRILHANTE,ACETINADO OU FOSCO,UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR,UMA DEMAO DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR,UMA DEMAO DE MASSA PARA MADEIRA,INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	279,77	R$ 59,00	R$ 16.506,43
9.2	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	435,07	R$ 29,03	R$ 12.630,08
9.3	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	1.379,78	R$ 6,88	R$ 9.492,89
9.4	104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.379,78	R$ 16,32	R$ 22.518,01
9.5	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	2.008,37	R$ 15,81	R$ 31.752,33
9.6	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	4.579,80	R$ 5,55	R$ 25.417,89
9.7	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	4.579,80	R$ 13,07	R$ 59.857,99

9.8	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	1.937,71	R$ 15,98	R$ 30.964,61
						R$ 209.140,23
10		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS,**				
10.1		**ENTRADA DE ENERGIA**				
10.1		**REDE EXTERNA**				
10.1.1	IP 24.05.01 50 (/)	Caixa de passagem de alvenaria com dimensões de (1x1x1)m, inclusive escavação e reaterro, exclusive fornecimento do tampão.(desonerado)	un	1,00	R$ 815,83	R$ 815,83
10.1.2	IT 24.46.01 50 (/)	Caixa de passagem em alvenaria, dimensões de (60x60x60)cm, com tampão de ferro. Construção.(desonerado)	un	1,00	R$ 533,69	R$ 533,69
10.1.3	IT 24.04.00 71 (A)	Eletroduto de PVC rígido, diâmetro de 4", inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalação.(desonerado)	m	115,00	R$ 77,09	R$ 8.865,35
10.1.4	2584	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4", COM TAMPA CEGA	UN	14,00	R$ 257,26	R$ 3.601,64
10.1.5	06.069.0 110-A	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL,NA COR PRETA,SINGELO,DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD),P/PROTECAO DE CONDUTORES ELETRICOSEM INSTAL.SUBTERRANEAS,DIAM.NOMINAL 2",SENDO O DIAM.INT. 50,8MM,FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES,FITA DE AVISO "PERIGO" C/FIO GUIA DE ACO GALV.REVEST.PVC,CONFORME ABNT NBR 13897 E 13898,LANC.DIR.SOLO,INCLUSIVE CONEXOES E KIT VEDACAO	M	14,00	R$ 31,02	R$ 434,28
10.1.6	06.069.0 130-A	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL,NA COR PRETA,SINGELO,DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD),PARA PROTECAO DE CONDUTORES ELETRICOS EM INSTAL.SUBTERRANEAS,COM DIAM.NOMINAL 4",SENDO DIAM.INTERNO 102MM,FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES,FITA DE AVISO "PERIGO" C/FIO GUIA DE ACO GALV.REVEST.PVC,CONFORME ABNT NBR 13897 E 13898,LANC.DIR.SOLO,INCL.CONEXOES E KIT VEDAC.	M	15,00	R$ 46,97	R$ 704,55
10.2		**CABO UNIPOLAR (COBRE)**				
10.2.1	15.008.0 265-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 240MM2, 0, 6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	335,00	R$ 262,33	R$ 87.880,55
10.2.2	15.008.0 250-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 120MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	85,00	R$ 137,78	R$ 11.711,30

10.2.3	15.008.0235-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 50MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	160,00	R$ 60,51	R$ 9.681,60
10.2.4	15.008.0232-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 35MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	315,00	R$ 42,94	R$ 13.526,10
10.2.5	15.008.0230-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 25MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	310,00	R$ 30,42	R$ 9.430,20
10.2.6	15.008.0225-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 16MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	370,00	R$ 21,10	R$ 7.807,00
10.2.7	15.008.0220-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 10MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	65,00	R$ 14,84	R$ 964,60
10.2.8	15.008.0085-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	3.600,00	R$ 4,96	R$ 17.856,00
10.2.9	15.008.0090-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	7.415,00	R$ 7,04	R$ 52.201,60
10.2.10	15.008.0095-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 6MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	995,00	R$ 9,41	R$ 9.362,95
10.2.11	21.026.0020-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 750V,SECAO DE 3X2,5MM2,PVC/70°C.FORNECIMENTO	M	40,00	R$ 8,93	R$ 357,20
10.3		**ALIMENTADORES**				
10.3.1	101882	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	R$ 1.264,17	R$ 2.528,34
10.3.2	15.007.0511-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,100A, PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES, DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 32 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	R$ 616,84	R$ 3.701,04
10.3.3	15.007.0646-A	DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTO (DPS),CLASSE II,1 POLO,TENSAO 275V,CORRENTES APROXIMADAS DE DESCARGA NOMINAL E MAXIMA DE 20KA E 45KA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R$ 51,18	R$ 204,72
10.3.4	15.007.0609-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 180 A 225A,50KA,MODELOCAIXA MOLDADA,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R$ 378,98	R$ 757,96

10.3.5	15.007.0 602-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 70A,3KA,MODELO DIN,TIPOC.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	R$ 62,23	R$ 373,38
10.3.6	15.007.0 608-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 125 A 160A,50KA,MODELOCAIXA MOLDADA,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R$ 342,14	R$ 684,28
10.3.7	15.007.0 601-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR,DE 40 A 63A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R$ 56,05	R$ 112,10
10.3.8	15.007.0 570-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,MONOPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	61,00	R$ 14,34	R$ 874,74
10.3.9	15.007.0 575-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	25,00	R$ 34,62	R$ 865,50
10.3.10	15.007.0 520-A	DISJUNTOR/INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL(DDR),CLASSE AC,2POLOS,INSTANTANEO,CORRENTE NOMINAL(IN)25AX240V,SENSIBILIDADE30MA/300MA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	13,00	R$ 90,62	R$ 1.178,06
10.3.11	15.007.0 605-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 80 A 100A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R$ 142,20	R$ 284,40
10.3.12	15.007.0 642-A	DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTO (DPS),CLASSE II,1 POLO,TENSAO 175V,CORRENTES APROXIMADAS DE DESCARGA NOMINAL E MAXIMA DE 20KA E 45KA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R$ 56,33	R$ 225,32
10.3.13	15.007.0 645-A	DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTO (DPS),CLASSE II,1 POLO,TENSAO 275V,CORRENTES APROXIMADAS DE DESCARGA NOMINAL E MAXIMA DE 8KA E 20KA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	24,00	R$ 39,73	R$ 953,52
10.3.14	15.007.0 521-A	DISJUNTOR/INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL(DDR),CLASSE AC,2POLOS,INSTANTANEO,CORRENTE NOMINAL(IN) 40AX240V,SENSIBILIDADE 30MA/300MA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	R$ 97,55	R$ 975,50
10.4		**FORÇA**				
10.4.1	15.019.0 050-A	TOMADA ELETRICA 2P+T,10A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE EMBUTIR,COM PLACA 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	249,00	R$ 10,17	R$ 2.532,33
10.4.2	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00	R$ 56,22	R$ 2.811,00
10.4.3	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	32,00	R$ 44,03	R$ 1.408,96
10.4.4	15.018.0 120-A	CAIXA DE EMBUTIR,EM PVC,2"X4",INCLUSIVE BUCHAS E ARRUELAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	32,00	R$ 11,04	R$ 353,28
10.4.5	15.019.0 070-A	ESPELHO PLASTICO 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R$ 2,94	R$ 11,76

10.4.6	18.050.0 115-A	ESTACAO DE CHAMADA DE BANHEIRO,COM INTERRUPTOR DE EMBUTIR.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R$ 241,79	R$ 967,16
10.4.7	18.039.0 010-A	ALARME DE EMERGENCIA AUDIOVISUAL,SEM FIO,SIRENE EXTERNA E BOTOEIRA INTERNA DE ACIONAMENTO,INCLUSIVE MATERIAL DE FIXACAO,CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	R$ 166,02	R$ 830,10
10.4.8	IT 24.18.01 50 (/)	Eletrocalha perfurada U, medindo (100x100)mm, sem tampa. Fornecimento.(desonerado)	M	170,00	R$ 47,81	R$ 8.127,70
10.4.9	15.018.0 175-A	CANALETA PERFURADA ALTA(PERFILADOS),MEDINDO(38X38X6000)MM PRE-GALVANIZADA,INCLUSIVE SUPORTE E CONEXOES.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	25,00	R$ 69,73	R$ 1.743,25
10.4.10	15.036.0 149-A	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORCADO,EM PVC,COR LARANJA,DIAMETRO NOMINAL DE 32MM (1"),CONFORME ABNT NBR 15465,INCLUSIVE CONEXOES.FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.215,00	R$ 9,49	R$ 11.530,35
10.4.11	15.036.0 071-A	ELETRODUTO RIGIDO,EM PVC,ROSQUEAVEL,COM DIAMETRO NOMINAL DE32MM (1"),CONFORME ABNT NBR 15465,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	450,00	R$ 11,76	R$ 5.292,00
10.4.12	15.018.0 130-A	CAIXA DE EMBUTIR,EM PVC,4"X4",INCLUSIVE BUCHAS E ARRUELAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20,00	R$ 12,19	R$ 243,80
10.4.13	15.018.0 119-A	CAIXA DE LIGACAO DE PVC,TIPO CONDULETES,PARA 5 OU 6 ENTRADAS,COM DIAMETRO DE 1".FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	12,00	R$ 15,19	R$ 182,28
10.5		**ILUMINAÇÃO**				
10.5.1	18.027.0 492-A	LUMINARIA LED TUBULAR DE SOBREPOR, 2X18W (INCLUSIVE LAMPADAS),CORPO EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMINIO DE ALTO BRILHO, SEM REATOR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	246,00	R$ 229,16	R$ 56.373,36
10.5.2	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	29,00	R$ 32,96	R$ 955,84
10.5.3	18.027.0 110-A	LUMINARIA A PROVA DE GASES,VAPORES E POS,HERMETICA,COM LENTEDE VIDRO TRANSPARENTE,CORPO E GRADE EM ALUMINIO FUNDIDO,PARA LAMPADA LED ATE 30W,MISTA OU VAPOR DE MERCURIO ATE 250W,PARA COLOCACAO EM TETO,EXCLUSIVE LAMPADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	R$ 319,34	R$ 1.596,70
10.5.4	18.027.0 097-A	REFLETOR LED 100W,GRAU DE PROTECAO IP65 OU IP66,PARA ILUMINACAO DE QUADRAS ESPORTIVAS,PATIOS,FACHADAS E AREAS SIMILARES.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	R$ 54,83	R$ 548,30
10.5.5	18.027.0 518-A	LUMINARIA LED TUBULAR DE EMBUTIR, 2X18W (INCLUSIVE LAMPADAS),CORPO EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMINIO DE ALTO BRILHO, COM ALETAS, SEM REATOR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	R$ 321,67	R$ 3.216,70

10.5.6	18.027.0 040-A	LUMINARIA DE EMERGENCIA DE SOBREPOR,EM PLASTICO,EQUIPADA COMBATERIA SELADA RECARREGAVEL COM 60 LAMPADAS EM LED. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	48,00	R$ 67,30	R$ 3.230,40
10.5.7	104395	CONDULETE DE PVC, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 20 MM (1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	24,00	R$ 25,65	R$ 615,60
10.5.8	92029	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	24,00	R$ 68,05	R$ 1.633,20
10.6		**INTERRUPTORES**				
10.6.1	15.019.0 020-A	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E PLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	47,00	R$ 11,48	R$ 539,56
10.6.2	15.019.0 025-A	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 2 TECLAS SIMPLES FOSFORESCENTES EPLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R$ 15,92	R$ 15,92
10.6.3	15.019.0 030-A	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 3 TECLAS SIMPLES FOSFORESCENTES EPLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R$ 20,60	R$ 20,60
10.6.4	15.019.0 035-A	INTERRUPTOR THREE-WAY DE EMBUTIR COM TECLA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE PLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R$ 15,51	R$ 15,51
10.6.5	91961	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R$ 68,98	R$ 68,98
						R$ 354.317,94
11		**PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO**				
11.1	17.040.0 050-A	PINTURA DE SINALIZACAO DE SOLO PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATEA INCENDIO (EXTINTORES E HIDRANTES),EM QUADRADOS VERMELHOS DE (0,70X0,70)M E BORDAS AMARELAS DE 0,15M DE LARGURA,CONFORME ABNT NBR 16820	UN	18,00	R$ 45,32	R$ 815,76
11.2	15.006.0 040-A	HIDRANTE SUBTERRANEO COMPLETO,EXCLUSIVE ESTE,CONSIDERANDO PECAS COMPLEMENTARES ATE O INICIO DA TUBULACAO HORIZONTAL E FORNECIMENTO DO MATERIAL DE REJUNTAMENTO.ASSENTAMENTO	UN	1,00	R$ 1.456,48	R$ 1.456,48
11.3	15.034.0 021-A	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO,TIPO MEDIO,DIAMETRO DE 1",INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	150,00	R$ 23,72	R$ 3.558,00
11.4	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	450,00	R$ 5,29	R$ 2.380,50

11.5	37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	15,00	R$ 33,45	R$ 501,75
11.6	37557	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	32,00	R$ 20,00	R$ 640,00
11.7	AP 09.25.00 05 (/)	Damper corta fogo 35 x 45 cm, acionamento automático, pela ação de elemento fusível, modelo DCF com fusível de disparo (com atestado UL) com rompimento em 72ºC ou 141ºC, com chave fim de curso. Fornecimento e colocação. (Desonerado)	un	1,00	R$ 1.226,14	R$ 1.226,14
11.8	AP 04.10.02 00 (/)	Coifa de aço inoxidável medindo: (2,1x1,2)m; inclusive 3m de duto com (500x500)mm, exaustor de 3CV. Fornecimento e colocação.(desonerado)	un	1,00	R$ 25.857,38	R$ 25.857,38
11.9	15.006.0 010-A	CAIXA DE INCENDIO INTERNA PADRAO CBERJ,DE ACO,MEDINDO 70X50X25CM,COMPREENDENDO:2 LANCES DE 15,00M DE MANGUEIRA DE FIBRADE POLIESTER PURA,TIPO 2,REVESTIDA INTERNAMENTE COM BORRACHAVULCANIZADA NO DIAMETRO DE 1.1/2",EMPATADA,COM REGISTRO,ADAPTADOR E ESGUICHO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	R$ 1.347,65	R$ 6.738,25
11.10	18.038.0 030-A	SIRENE AUDIOVISUAL,PARA SISTEMA DE ALARME CONTRA INCENDIO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	R$ 61,54	R$ 307,70
11.11	18.024.0 050-A	CASA DE MAQUINA DE INCENDIO,EM ALVENARIA,MEDINDO(1,50X1,50)M,COBERTA COM LAJE DE CONCRETO,PE-DIREITO DE 2,00M, PORTA CORTA-FOGO(0,60X1,80)M,PINTURA,IMPERMEABILIZACAO, LUMINARIA A PROVA DE GASES E BASCULANTE COM VIDRO(0,60X0,60)M,EXTINTOR DEINCENDIO,EXCLUSIVE SISTEMA DE PRESSURIZACAO(VIDE ITENS 18.033.0018, 18.033.0019 E 18.033.0020)	UN	1,00	R$ 7.167,65	R$ 7.167,65
11.12	18.033.0 018-A	SISTEMA DE PRESSURIZACAO,COM 02 BOMBAS CENTRIFUGAS DE 5CV/220V,INCLUSIVE TUBULACOES DE SUCCAO,RECALQUE E DISTRIBUICAO COM CONEXOES,PRESSOSTATO,MANOMETRO,TANQUE DE PRESSAO,QUADRO DECOMANDO,EXCLUSIVE CASA DE MAQUINAS (VIDE ITEM 18.024.0050).FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R$ 19.700,32	R$ 19.700,32
11.13	92367	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	102,00	R$ 118,83	R$ 12.120,66
11.14	15.029.0 016-A	REGISTRO DE GAVETA BRUTO,COM DIAMETRO DE 2.1/2".FORNECIMENTOE COLOCACAO	UN	2,00	R$ 501,09	R$ 1.002,18
11.15	92357	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	6,00	R$ 235,90	R$ 1.415,40
11.16	99624	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R$ 759,62	R$ 1.519,24

11.17	92353	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	22,00	R$ 172,90	R$ 3.803,80
11.18	92368	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	12,00	R$ 156,29	R$ 1.875,48
11.19	92355	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	4,00	R$ 217,47	R$ 869,88
11.20	15.029.0 017-A	REGISTRO DE GAVETA BRUTO,COM DIAMETRO DE 3".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R$ 748,29	R$ 1.496,58
11.21	92358	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	2,00	R$ 287,93	R$ 575,86
11.22	06.011.0 253-A	MONTAGEM SEM FORNECIMENTO,DE VALVULAS DE GAVETA(REGISTROS),VALVULAS DE RETENCAO,VENTOSAS,HIDRANTES,ETC,COM FLANGES,CLASSE PN-16,INCLUSIVE O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS PARA AS JUNTAS(ARRUELAS DE BORRACHA E PARAFUSOS COM PORCAS DE ACO CARBONO),CUSTO POR JUNTA FLANGEADA,COM DIAMETRO DE 100MM	UN	7,00	R$ 128,29	R$ 898,03
11.23	103016	VÁLVULA DE RETENÇÃO, DE BRONZE, PÉ COM CRIVOS, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R$ 714,57	R$ 714,57
11.24	18.038.0 038-A	DETECTOR DE INCENDIO,COMPOSTO DE CENTRAL DE ALARME ENDERECAVEL,PARA ATE 500 DISPOSITIVOS DIVIDIDOS EM 2 LACOS	UN	1,00	R$ 4.151,91	R$ 4.151,91
11.25	18.032.0 015-A	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL,COM CARGA DE DIOXIDO DE CARBONO (CO2),CLASSE BC,DE 6KG,INCLUSIVE SUPORTE DE PAREDE,CONFORME ABNT NBR 12693.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R$ 667,03	R$ 1.334,06
11.26	18.032.0 020-A	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL,COM CARGA DE DIOXIDO DE CARBONO (CO2),CLASSE BC,DE 4KG,INCLUSIVE SUPORTE DE PAREDE,CONFORME ABNT NBR 12693.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R$ 566,62	R$ 566,62
11.27	18.032.0 025-A	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL,COM CARGA DE PO QUIMICO,CLASSEBC,DE 4KG,INCLUSIVE SUPORTE DE PAREDE,CONFORME ABNT NBR 12693.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	R$ 148,81	R$ 1.488,10
11.28	15.006.0 045-A	INSTALACAO DE INCENDIO(HIDRANTE)EM CAIXA ENTERRADA DE ALVENARIA COM TIJOLO MACICO,PAREDE MEIA VEZ(10CM)MEDINDO 40X30X50CM,REVESTIDA INTERNAMENTE,COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO,INCLUSIVE PECAS COMPREENDENDO:REGISTRO DE GAVETA EM BRONZE 2.1/2",TAMPAO CEGO 2.1/2",JUNTA STORZ DE 2.1/2" E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	UN	1,00	R$ 1.773,42	R$ 1.773,42
						R$ 105.955,72
12		**STI**				

12.1	COTAÇÃO 2	KIT PORCA GAIOLA COM PARAFUSO PARA RACK 19” COM 100	PCT	1,00	R$ 99,50	R$ 99,50
12.2	COTAÇÃO 4	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT-6; COR VERMELHO; COMPRIMENTO 1,5 METROS; CONECTORES RJ-45 CAT-6; PINAGEM EIA/TIA T568A. O PRODUTO DEVERA POSSUIR CERTIFICADO NO INMETRO E HOMOLOGADO PELA ANATEL; EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DA FABRICADA	UN	180,00	R$ 21,24	R$ 3.823,20
12.3	COTAÇÃO 7	SWITCH 48 PORTAS GIGABIT GERENCIÁVEL IAYER 2 PORTAS I/O E SLOTS: 48 PORTS RJ-45 COM DETECÇÃO AUTOMATICA 10/100/1000 (IEEE 802.3 TYPE 10BASE T, IEEE 802.3U TYPE 100BASE-T, LEEE 802.3AB TYPE 1000BASE-T); DUPLEX: 10BASE-T/100BASE-TX: HALFOR FULL; 1000BASE-T:SOMENTE FULL, 2 PORTAS SFP 100/1000 MBPS (IEEE 802.3Z TYPE 1000BASE-X, IEEE 802.3U TYPE 100BASE-FX); PROCESSADOR E MEMÓRIA: ARM CORTEX-A9 @ 400 MHZ, 256 MB SDRAM, 64 MB FLASH; PACKET BUFFER: 1.5 MB; DIMENSÕES PARA MONTAGEM EM RACK PADRÃO EIA DE 19" POLEGADAS COM HARDWARE INCLUSO; PERFORMANCE: LATENCIA A 100MB - < 7US; LATENCIA A 1000MB • < 2US; THROUGHPUT - ATÉ 38.6 MPPS(PACOTES DE 64 BYTES); CAPACIDADE DE ROTEAMENTO E SWITCHING - 52 GBPS; TAMANHO DA TABELA DE ROTEAMENTO - 32 ENTRADAS; TAMANHO DA TABELA DE MAC ADDRESS—8000 ENTRADAS; GERENCIAMENTO: WEB BROWSER, SNMP. O MODELO OFERTADO DEVERÁ ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO, SEM PREVISÃO DE ENCERRAMENTO	UN	3,00	R$ 7.416,13	R$ 22.248,39
12.4	COTAÇÃO 8	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT GERENCIÁVEL IAYER 2 PORTAS I/O E SLOTS: 24 PORTS RJ-45 COM DETECÇÃO AUTOMATICA 10/100/1000 (IEEE 802.3 TYPE 10BASE T, IEEE 802.3U TYPE 100BASE-T, LEEE 802.3AB TYPE 1000BASE-T); DUPLEX: 10BASE-T/100BASE-TX: HALFOR FULL; 1000BASE-T:SOMENTE FULL, 2 PORTAS SFP 100/1000 MBPS (IEEE 802.3Z TYPE 1000BASE-X, IEEE 802.3U TYPE 100BASE-FX); PROCESSADOR E MEMÓRIA: ARM CORTEX-A9 @ 400 MHZ, 256 MB SDRAM, 64 MB FLASH; PACKET BUFFER: 1.5 MB; DIMENSÕES PARA MONTAGEM EM RACK PADRÃO EIA DE 19" POLEGADAS COM HARDWARE INCLUSO; PERFORMANCE: LATENCIA A 100MB - < 7US; LATENCIA A 1000MB • < 2US; THROUGHPUT - ATÉ 38.6 MPPS(PACOTES DE 64 BYTES); CAPACIDADE DE ROTEAMENTO E SWITCHING - 52 GBPS; TAMANHO DA TABELA DE ROTEAMENTO - 32 ENTRADAS; TAMANHO DA TABELA DE MAC ADDRESS—8000 ENTRADAS; GERENCIAMENTO: WEB BROWSER, SNMP. O MODELO OFERTADO DEVERÁ ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO, SEM PREVISÃO DE ENCERRAMENTO	UN	3,00	R$ 3.010,55	R$ 9.031,65
12.5	COTAÇÃO 9	PATCH PANEL 24 PORTS CAT6 SUPORTE A IEEE 802.3 , 1000 BASE TX,EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM TERMINAIS DE CONEXÃO DE BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG. VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADA DE 2,54 µM DE NÍQUEL E 1,27 µM DE OURO.	UN	9,00	R$ 1.074,49	R$ 9.670,41
12.6	COTAÇÃO 10	ESPELHO 4X2 PARA KEYSTONE RJ45 DE PAREDE COM SUPORTE PARA 2 KEYSTONES	UN	90,00	R$ 18,68	R$ 1.681,20
12.7	COTAÇÃO 11	CAIXA 4X2 COM SUPORTE PARA CONEXÃO DE 1”POL	UN	90,00	R$ 18,54	R$ 1.668,60

12.8	COTAÇÃO 12	KEYSTONE RJ45 CAT6 TOMADA 8 VIAS CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA; TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG; PERMITE MONTAGEM EM PADRÃO T568A/B COM O MESMO PART NUMBER; FORNECIDO NA COR BRANCA;OBS: SERÁ APLICADO EM ESPELHO PADRÃO.	UN	180,00	R$ 15,48	R$ 2.786,40
12.9	COTAÇÃO 13	ELETROCALHA 150X100X3000	PÇ	50,00	R$ 102,09	R$ 5.104,50
12.10	COTAÇÃO 14	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL PARA RACK 19" COM ALTURA DE 2U E PROFUNDIDADE DE 80MM.	UN	4,00	R$ 59,33	R$ 237,32
12.11	COTAÇÃO 15	CABO SIMILAR AO GIGALAN U/UTP CAT6 23AWG ROHS NBR 14703 ANATEL 00498-13-00253 TIA-568-C.2 100% COBRE COM DIVISOR DE PARES, HOMOLOGADO ANATEL INMETRO. CAIXA 305MTS	CX	3,00	R$ 1.625,49	R$ 4.876,47
12.12	COTAÇÃO 16	ELETRODUTO 1"(POL) COM 3M.	UN	300,00	R$ 26,75	R$ 8.025,00
12.13	COTAÇÃO 17	RACK DE PAREDE 19" 12U X 570 (57CM DE PROFUNDIDADE), MATERIAL SOLDADO, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO 0,75/1,2 MM LATERAIS REMOVÍVEIS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO DE 0,75MM COM FECHO RÁPIDO E EXAUSTÃO EM FORMA DE VENEZIANAS VISOR EM ACRÍLICO E FECHADURA CILÍNDRICA COM CHAVES, TETO COM ABERTURA PARA INSTALAÇÃO DE ATÉ 2 MICROVENTILADORES (COOLER). PLANOS DE FIXAÇÃO FRONTAL EM CHAPA DE AÇO 1,2MM REGULÁVEIS NA PROFUNDIDADE, ABERTURAS NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR PARA PASSAGEM DE CABOS, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ TEXTURIZADO	UN	2,00	R$ 910,15	R$ 1.820,30
12.14	05.105.0112-A	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	0,50	R$ 5.058,24	R$ 2.529,12
12.15	40919	AJUDANTE DE ELETRICISTA (MENSALISTA)	MES	0,50	R$ 3.796,08	R$ 1.898,04
						R$ 75.500,10
					SUB TOTAL:	**R$ 1.614.923,66**
				B.D.I.:	**21,00%**	**R$ 339.133,97**
					TOTAL GERAL:	**R$ 1.954.057,63**

2. DO CREDENCIAMENTO E DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no próprio Sistema do **COMPRASBR**, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.2. O cadastro no **COMPRASBR** deverá ser feito no Portal de Compras, no sítio **www.comprasbr.com.br**.

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **COMPRASBR** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifiqueincorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. A participação neste Pregão é para empresas cujo ramo de atividade seja compatível como objeto desta licitação.

2.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

2.7.1. A obtenção dos benefícios a que se referem os artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.8. Será vedada a participação de empresas:

a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
b) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressospara receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
c) Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

2.9. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

2.9.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

2.9.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequenoporte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

2.9.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

2.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

2.9.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

2.9.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.9.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

2.9.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

2.9.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

2.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

2.11. COOPERATIVAS

2.11.1. Em relação às cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

2.11.2. Demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

2.11.3. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§ 2º a 6º, da Lei nº 5.764/1971;

2.11.4. Demonstrativo de que qualquer cooperado, com igual qualificação, é capaz de executar o objeto contratado;

2.11.5. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

2.11.6. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

2.11.7. O registro previsto na Lei nº 5.764/1971, art. 107;
2.11.8. A comprovação de integralização das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

2.11.9. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

2.11.10. Não será admitida participação de cooperativas de trabalho:

a) fornecedoras de mão de obra, ou que realizam intermediação de mão de obra subordinada, mas apenas as prestadoras de serviços por intermédio dos próprios cooperados; ou
b) cujos atos constitutivos não definam com precisão a natureza dos serviços que se propõem a prestar.

2.11.11. Presumir-se-á intermediação de mão de obra subordinada a relação contratual estabelecida entre a empresa contratante e as Cooperativas de Trabalho que não observar o disposto nos dispositivos acima e na legislação em vigor.

2.11.12. A constituição ou utilização de Cooperativa de Trabalho para fraudar deliberadamente a legislação trabalhista, previdenciária e o disposto nesta Lei acarretará aos responsáveis as sanções cíveis e administrativas cabíveis.

2.12. Não poderão disputar esta licitação:

2.12.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.12.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.12.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.12.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.12.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.12.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.12.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.12.8. Agente público do órgão ou entidade licitante, na qualidade de pessoa física ou de representante de pessoa jurídica;

2.12.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

2.12.10. Sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.13. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

2.13.1. Será **admitida** a participação de empresas reunidas em consórcio nesta licitação, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

2.13.1.1. Justificativa: A permissão justifica-se pela extensão física, complexidade e multidisciplinaridade dos serviços necessários à retomada da reforma da quadra, dos vestiários e das demais necessidades de infraestrutura da Escola Municipal Acácias, envolvendo diferentes etapas e especialidades da engenharia. A medida visa ampliar a competitividade no certame, possibilitando a participação de empresas com capacidade técnica e operacional compatível com a execução integral do objeto, sem prejuízo da qualidade, da eficiência e da adequada execução dos serviços.

2.13.2. Para a participação em consórcio, deverão ser atendidas as seguintes condições:

a- Compromisso de Constituição: Apresentação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

b- Liderança: Indicação expressa da empresa líder, que responderá perante o Município de Itaguaí durante a licitação e a execução contratual;

c- Habilitação Individual: Apresentação dos documentos de habilitação legal, regularidade fiscal, social e trabalhista por cada uma das consorciadas;

d- Somatório de Qualificação: Admitir-se-á o somatório dos atestados de qualificação técnica e dos valores para qualificação econômico-financeira;

e- Acréscimo Econômico-Financeiro: Exigência de acréscimo de 10% (dez por cento) sobre os valores exigidos para a qualificação econômico-financeira das empresas em consórcio, nos termos do art. 15, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, afastada essa exigência para consórcios formados integralmente por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (art. 15, § 2º);

f- Unicidade de Participação: Impedimento de participação de uma mesma empresa em mais de um consórcio, ou de forma isolada nesta licitação;

g- Responsabilidade Solidária: Declaração de responsabilidade solidária de todos os integrantes pelos atos praticados na licitação e pela execução do contrato (art. 15, V, da Lei nº 14.133/2021).

3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital,** de acordo com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

3.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

3.3. Os licitantes poderão cadastrar suas Propostas e Habilitação no Sistema até **01 (um) minuto** antes do início da sessão.

3.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

3.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

3.6. Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.**

3.8. A validade da proposta será de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da datada sessão pública do Pregão.

3.9. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Itaguaí.

3.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.11. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

3.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

3.13. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.13.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.13.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.14. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; (art. 116 da Lei nº 14.133/2021)

4. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

4.1. Na data/hora agendada, a sessão pública na internet será aberta através do comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

4.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

4.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

4.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

4.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

4.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

4.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

4.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total.**

4.5.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (um) centavo.

4.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

4.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

4.9. A etapa de lances da sessão pública terá **duração inicial de 10 (dez) minutos**. Após esse prazo, e havendo o último lance nos 02 (dois) últimos minutos o Sistema abrirá mais 02 (dois) minutos de lances e assim sucessivamente.

4.10. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente no chat.

4.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

4.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

4.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

4.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.16. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

4.16.1. No país;

4.16.2. Por empresas brasileiras;

4.16.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

4.16.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

4.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

4.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

4.19. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.20. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 01 (uma) hora**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, juntamente com a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, sob pena de desclassificação (art. 69 §3 º da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.21. A proposta de preços (ANEXO II) deverá ser formulada de forma detalhada**, item a item.**

4.22. Se for adotado o Critério de Julgamento **Menor Preço por Lote ou global**, a proposta deverá ser formulada contendo todos os itens e o desconto precisará ser aplicado de forma linear aos itens que o compõe.

4.23. No caso de **obras e serviços de engenharia**, a proposta de preços deverá vir **acompanhada da Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro e BDI**.

4.24. Em se tratando de **serviços** é necessário que a proposta venha acompanhada da **planilha de custos e formação de preços.**

4.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

5.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

5.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no critério de aceitabilidade, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

5.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

5.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.12 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro de Fornecedores do Município de Itaguaí
b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep);
e) Lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União;

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o pregoeiro fará jus ao benefício, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto Decreto nº 4.780 /2023.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. Contiver vícios insanáveis;

6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;

6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento por todos os participantes.

6.9. No caso de proposta inexequível, a licitante terá o prazo de **1 (uma) hora** para comprovar a exequibilidade;

6.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do **agente de contratação**, que comprove:

6.9.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.9.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, no prazo de até 2 (duas) horas para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.12. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Encerrada a sessão pública, os documentos de habilitação e proposta realinhada deverão ser enviados via sistema para análise e julgamento no prazo de, no máximo 1 hora, após a solicitação do Agente de Contratação pelo sistema.

(A) Documentação relativa à habilitação jurídica;
(B) Documentação relativa à habilitação econômica – financeira;
(C) Documentação relativa à habilitação fiscal;
(D) Documentação relativa à habilitação social e trabalhista;
(E) Documentação relativa à qualificação técnica.

7.1.1. As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento previsto no art. 70, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no inciso I do art. 35 do Decreto Municipal 4.780/2023.

7.2. Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.

7.3. Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação.

7.4. O Agente de Contratação poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação.

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 6.3, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (Art. 116 da Lei nº 14.133/2021).

(A) – HABILITAÇÃO JURÍDICA

(A.1) Pessoa física: cédula de identidade (RG) e (CPF) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação **em todo o território nacional. (Art. 68, I, Lei Federal nº 14.133/2021);**

(A.2) Registro comercial, no caso de empresário individual;

(A.3) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

(A.3.1) Cópia da Identidade e CPF dos Sócios no Cadastro Social**;**

(A.4) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

(A.4.1) A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

(A.5) A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

(A.6) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

(A.7) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

(B) – HABILITAÇÃO ECONÔMICO–FINANCEIRA

(B.1) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, desde que já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo Termo de Abertura e Encerramento do livro contábil acompanhado das notas explicativas e demais demonstrações contábeis, conforme dispõe o art. 69 inciso I da Lei nº 14.133/2021.

(B.1.1) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício social no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

(B.1.2) Os fornecedores criados no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficam autorizados a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

(B.1.3) Poderá ser apresentado o balanço intermediário, caso autorizado por lei ou pelo contrato/estatuto social.

(B.1.4) Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que maior que 1. Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante.

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

(B.1.5) Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 1. Será considerado como índice de Liquidez Corrente o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante.

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

(B.1.6) Índice de Endividamento (IE) menor ou igual a 1. Será considerado Índice de Endividamento o quociente da divisão da soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante pelo Patrimônio Líquido.

$$IE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}}$$

(B.1.7) Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

(B.1.7.1) Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, observado o art. 289 da Lei Federal nº 6.404/76, ressalvada a hipótese das empresas enquadradas no art. 294 daquela legislação, que poderão fazer a sua apresentação em publicação eletrônica, na forma do disposto na Portaria ME n° 12.071/2021 do Ministério da Economia e suas sucessivas alterações;

(B.1.7.2) Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

(B.1.7.2.1) Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – **CRC**, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

(B.2) A licitante que não alcançar o índice (ou quaisquer dos índices) acima exigido(s), conforme o caso, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

(B.2.1) O balanço patrimonial e demonstrativo do exercício do resultado deverá ser apresentado na forma dos arts. 1.078, 1.079 e 1.186 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro) e atendendo as Normas Brasileiras de Contabilidade e Instruções do Conselho Federal de Contabilidade, o mesmo se aplica as demais demonstrações contábeis.

(B.2.2) Ressalvada a apresentação pelos Microempreendedores Individuais (MEI), devendo ser apresentado documento equivalente.

(B.3) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, inciso II.

(B.3.1) Caso a Licitante não seja sediada na Comarca de Itaguaí deverá apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências, recuperação judicial e extrajudicial, e insolvência civil.

(B.4) Na relação de contratos firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública, vigentes na data da sessão pública de abertura do procedimento licitatório, contendo o nome do contratante, o CNPJ, a data de assinatura do contrato, a vigência e o valor anual do contrato, ou, se o contrato tiver sido assinado com vigência inferior a doze meses, o valor total do contrato na forma do **art. 80, inciso III do BTCU Especial ano 42 nº 19 de 2023.**

(B.5) **Garantia de 1% (um por cento) sobre o valor da licitação conforme Art. 58 § 1º da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, acompanhado da quitação do prêmio.**

(C) – HABILITAÇÃO FISCAL

(C.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF. (Art. 68, I, Lei Federal nº 14.133/2021).

(C.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade empresarial objeto desta licitação. (Art. 68, I, Lei Federal nº 14.133/2021).

(C.3) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos: (art. 68, III, § 2º, Lei Federal nº 14.133/2021).

(C.3.1) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria–Geral da Fazenda Nacional –PGFN, da sede da licitante;

(C.3.2) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa.

(C.3.3) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa.

(C.4) Prova de Regularidade perante o Fundo de Gar**antia por Tempo de Serviço – CRF–FGTS. (Art.68, IV, § 2º, Lei Federal nº 14.133/2021).**

(D) – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO SOCIAL E TRABALHISTA

(D.1) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, ou Declaração firmada pela licitante, na forma do Anexo III, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo maiores de quatorze anos na condição de aprendiz, sob as penas da lei, consoante o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

(D.2) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo. (Art. 68, V, Lei Federal nº 14.133/2021)

(E) – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(E.1) Inscrição em Conselho Profissional: Comprovação de registro ou inscrição regular e em validade da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) competente, condizente com a região de sua sede.

(E.2) Capacidade Técnico-Operacional: Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva com características, complexidade e prazos compatíveis com o objeto desta licitação.

(E.3) Parcela de Maior Relevância Técnica e Valor Significativo: Em cumprimento ao art. 67, § 1º e § 2º da Lei nº 14.133/2021, a licitante deverá demonstrar, nos atestados previstos no subitem 8.17, a execução prévia de:

(E.3.1) Quantitativo mínimo de 147,20 m² (cento e quarenta e sete metros quadrados e vinte decímetros quadrados) de alambrado com 4,50m de altura, em tela de arame galv.nº12,malha losangular (Item 7.13 / Código 09.015.0042-A da planilha orçamentária), montante que corresponde a exatamente 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total de 294,40 m² previsto no orçamento estimado da contratação;

(E.3.2) Quantitativo mínimo de 167,50 m (cento e sessenta e sete metros e cinquenta centímetros) de cabo de cobre flexivel com isolamento termoplastico,compreendendo:preparo,corte e enfiacao em eletrodutos,na bitola de 240mm2, 0,6/1kv.fornecimento e colocacao (Item 10.2.1 / Código 15.008.0265-A da planilha orçamentária), montante que corresponde a exatamente 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total de 335 m² previsto no orçamento estimado da contratação;

(E.3.3) Quantitativo mínimo de 303,80 m² (trezentos e três metros quadrados e oitenta decímetros quadrados) de cobertura com telhas trapezoidais em aco galvanizado,espessura de 0,5mm,inclusive fixacoes e medida pela area real da cobertura (Item 7.1 / Código 16.001.0060-A da planilha orçamentária), montante que corresponde a exatamente 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total de 607,60 m² previsto no orçamento estimado da contratação.

(E.4) Será admitido o somatório de atestados para a comprovação do quantitativo mínimo estipulado no subitem 8.18, sendo vedada qualquer limitação temporal, de quantidade máxima de atestados ou de limitação geográfica.

(E.5) Capacidade Técnico-Profissional: Comprovação pelo licitante de dispor de profissional de nível superior (Engenheiro Civil/Eletricista ou Arquiteto), devidamente reconhecido pelo conselho profissional competente (CREA ou CAU), que seja detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo respectivo conselho, demonstrando a responsabilidade técnica por execução

de obras ou serviços de engenharia/arquitetura com características compatíveis com o objeto deste certame.

(E.6) A prova de disponibilidade do profissional indicado dar-se-á, na fase de habilitação, mediante declaração formal de anuência firmada pelo profissional, acompanhada do respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT).

(E.7) Não deve ser exigido vínculo empregatício preexistente entre o profissional e a empresa licitante para fins de comprovação de qualificação técnico-profissional. O edital deve permitir qualquer meio apto a comprovar que, quando da contratação, a empresa licitante possuirá equipe técnica qualificada e disponível para a execução do objeto licitatório, a exemplo de apresentação de declaração de compromisso de disponibilidade.

(E.8) Vinculação do Profissional: O profissional indicado para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá participar ativamente da execução dos serviços contratados, admitida sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, mediante prévia análise e aprovação formal da Administração, nos termos do art. 67, § 6º, da Lei nº 14.133/2021.

(E.9) Disponibilidade de Equipe e Recursos: Declaração formal assinada pelo representante legal da licitante indicando a equipe técnica, as instalações e o aparelhamento adequados e disponíveis para a perfeita execução do objeto, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

(E.10) Da Visita Técnica (Facultativa):

(E.10.1) A realização de visita técnica é facultativa aos licitantes.

(E.10.2) Caso optem por realizá-la, os interessados deverão agendar a vistoria junto à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Itaguaí, pelo telefone (21) 3782-9000, Ramal 2762, ou pelo e-mail: gabinete.smou@itaguai.rj.gov.br / smou@itaguai.rj.gov.br.

(E.10.3) Caso a licitante opte por não realizar a visita técnica, deverá apresentar, junto aos documentos de habilitação, Declaração Formal de Pleno Conhecimento das Condições Locais, assumindo total responsabilidade por eventuais ônus decorrentes de sua opção, conforme faculta o art. 63, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

(E.10.4) A empresa adjudicatária deverá providenciar, sob sua exclusiva responsabilidade e ônus, todas as licenças, alvarás, exames de pessoal, seguros e autorizações necessárias para a execução do objeto contratado, perante as repartições públicas e conselhos de classe competentes.

7.7. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação referente aos requisitos deste Edital apenas do licitante vencedor.

7.8. Apresentação das declarações constantes no **item 17.19**, firmadas pela licitante.

7.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de até **1 (uma) hora**, sob pena de inabilitação.

7.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.11. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: (art. 64, Lei Federal nº 14.133/2021).

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e (art. 64, I, Lei Federal nº 14.133/2021).

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas. (art. 64, II, Lei federal nº 14.133/2021).

7.12. O Agente de Contratação poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação. (art. 64, §1º, Lei Federal nº 14.133.2021).

7.13. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.14. Na hipótese de o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o licitante será habilitado.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após declarada sua habilitação.

7.17. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.17.1. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.17.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.18. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, cujo valor estimado da contratação não supere o limite do disposto na **alínea "c"** do inciso IV do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a **alínea "c"** do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, somente será exigida:

a) das pessoas jurídicas, a comprovação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal estadual, à Seguridade Social e ao FGTS e a regularidade perante a Justiça do Trabalho; e

b) das pessoas físicas, a comprovação da regularidade fiscal com a Fazenda Estadual.

7.19. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.20. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato com os documentos de habilitação.

7.21. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.22. As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

7.23. O pregoeiro verificará a autenticidade e regularidade de todos os documentos apresentados via internet.

8. DOS RECURSOS

8.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo de **30 MINUTOS** após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

8.1.1. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, no prazo de três dias úteis, em campo próprio do sistema eletrônico de contratações ou, em sua indisponibilidade, para o e-mail funcional **licitacao.smlic@itaguai.rj.gov.br**, mediante confirmação de recebimento, contados:

a) a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a partir da ata de julgamento, nas licitações com inversão de fases.

8.1.2. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

8.1.3. Os recursos interpostos, fora do prazo não serão conhecidos.

8.2. Caberá ao Agente de Contratação, no prazo de 3 (três) dias úteis, receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade superior quando mantiver sua decisão, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.3. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. No tocante aos recursos relativos às sanções administrativas, devem ser observadas às disposições dos arts. 165 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Constitui infração administrativa, a prática, pelo licitante ou contratado, das seguintes condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021:

9.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

9.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:

9.1.5.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.5.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.5.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.5.4. Deixar de apresentar amostra;

9.1.5.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do instrumento convocatório;

9.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.6.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

9.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o certame ou a execução do contrato;

9.1.9. Fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.10.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.10.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.10.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.10.4. Apresentar declaração falsa quanto às condições de participação ou quanto ao enquadramento como ME/EPP;

9.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

9.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. O licitante ou contratado que cometer qualquer das condutas discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, prevista no art. 156, I, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, pela infração descrita no item 10.1.1, de menor potencial ofensivo, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.2.2. Multa administrativa, prevista no art. 156, II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, pela infração dos subitens 9.1.1 a 9.1.12, que não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato, devendo ser observados os seguintes parâmetros:

a) multa de 0,5% a 1,5%, nos casos da infração prevista no subitem 9.1.1, incidente sobre o valor anual do Contrato;
b) multa de 0,5% a 15%, nos casos das infrações previstas nos subitens 9.1.2 a 9.1.7, incidente sobre o valor anual do Contrato;
c) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas nos subitens 9.1.8 a 9.1.12, incidente sobre o valor anual do Contrato;

d) multa de 0,5% a 15% incidente sobre o valor anual do Contrato, caso não comprovado, no prazo estabelecido pela fiscalização, o cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução, quando for o caso, do contrato de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, na forma do art. 50 da Lei nº 14.133/2021, em especial quanto ao:

i) registro de ponto;
ii) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
iii) comprovante de depósito do FGTS;
iv) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
v) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do Contrato; e
vi) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

9.2.2.1. Em caso de reincidência, o valor total das multas administrativas aplicadas não poderá exceder o limite de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

9.2.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, na forma do art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021, e conforme o procedimento previsto no item 9.13.

9.2.2.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, na forma do art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar, prevista no art. 156, III, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, nos casos relacionados nos subitens 9.1.2 a 9.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Itaguaí, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no a**rt. 156, IV, § 5º, da Lei nº 14.133/2021,** nos casos relacionados nos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.3. Sem prejuízo da multa administrativa prevista no art. 156, II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o contratado, independente de notificação, na forma do art. 408 do Código Civil, à multa de mora no percentual de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite de 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

9.3.1. Em caso de atraso injustificado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, a multa de mora será de 0,07% (sete centésimos por cento) sobre o valor total do Contrato por dia útil que exceder o prazo estipulado até o máximo de 2% (dois por cento).

9.3.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias no cumprimento da obrigação prevista no item 9.3.1 autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

9.3.3. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do Contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Contrato.

9.4. No caso de inexecução total ou parcial do objeto, que acarrete a extinção do Contrato, será automaticamente devida multa compensatória no valor de 5% do valor do Contrato.

9.4.1. A multa compensatória, isoladamente aplicada ou quando somada ao valor da multa moratória convertida, não poderá exceder o limite previsto no art. 412 do Código Civil, ou seja, o valor da obrigação principal.

9.5. Na aplicação das sanções serão considerados os seguintes requisitos, previstos no art. **156, § 1º, incisos I a V, da Lei nº 14.133/2021**:

9.5.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.5.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.5.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes, observadas aquelas previstas nos arts. 71 e 72 da Lei n° 5.427, de 1º de abril de 2009;

9.5.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.5.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.6. A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão ou entidade contratante, sendo competentes para sua aplicação:

a) as sanções previstas nos itens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3 serão impostas pelo Ordenador de Despesa;
b) a aplicação da sanção prevista no item 9.2.4, na forma do art. **156, § 6º, I, da Lei nº 14.133/2021,** é de competência exclusiva:
b.1) em se tratando de contratação realizada pela Administração Pública direta, do Secretário Municipal; ou
b.2) em se tratando de contratação realizada pela Administração Pública Indireta (fundação e autarquia), da autoridade máxima da entidade.

9.7. A aplicação de quaisquer das penalidades administrativas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou contratado, devendo ser observado o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, Decreto Municipal 4780/2023.

9.7.1. A aplicação de sanção será antecedida de intimação do licitante ou contratado, que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do edital e/ou do Contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso, assim como o prazo e o local para a apresentação da defesa, com a possibilidade de produção de provas.

9.7.2. A defesa prévia do licitante ou contratado será exercida no prazo de:

a) 15 (quinze) dias úteis, no caso da aplicação das sanções previstas nos itens 9.2.1 e 9.2.2, contado da data da intimação;
b) 15 (quinze) dias úteis, no caso de aplicação das sanções previstas nos itens 9.2.3 e 9.2.4, contado da data da intimação, observado o procedimento estabelecido no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

9.7.3. Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

9.8. A aplicação das sanções previstas no edital e no contrato não exclui, em hipótese alguma:

a) a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, na forma do art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 416, parágrafo único, do Código Civil; e
b) a possibilidade de extinção administrativa do Contrato, na forma dos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa.

9.8.1. Aplica-se o disposto na **alínea "a"** do item 9.8 à multa compensatória, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

9.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

9.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional,

cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9.10.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional, nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.10.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.10.2.1. Caso seja possível, a apuração deverá ser promovida em conjunto no PAR, na forma do art. 81, do Decreto Municipal 4.780, de 31 de março de 2023.

9.11. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções ao licitante ou contratado, em decorrência de conduta vedada no edital e/ou no contrato, as comunicações serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado pela empresa junto ao sistema eletrônico de contratações do Município.

9.11.1. O licitante ou contratado deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado junto ao sistema eletrônico de contratações e confirmar o recebimento das mensagens encaminhadas pelo órgão ou entidade contratante, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

9.12. O contratante deverá remeter para a Secretaria Municipal de Governo o extrato de publicação no Jornal Oficial do Município do ato de aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Itaguaí.

9.12.1. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Município, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da sua aplicação, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), na forma do art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

9.13. Caso não seja efetuado o pagamento da multa aplicada ou o valor seja superior ao do pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado e da garantia prestada, deverá ser emitida nota de débito no valor total ou do saldo, no prazo de 30 (trinta) dias após a decisão final quanto à penalidade.

9.13.1. A nota de débito deverá ser encaminhada à Procuradoria Geral do Município para inscrição do débito em dívida ativa e propositura de execução fiscal, na forma do art. 39 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do art. 1º da Lei nº 1.012, de 15 de julho de 1986.

9.13.2. O procedimento para inscrição do débito em dívida ativa deverá observar o que dispõem os arts. 4° e 5° da Lei n° 5.351, de 15 de dezembro de 2008, sendo que, em caso de dúvida, a Procuradoria da Dívida Ativa deverá ser consultada.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial (Portal da Transparência do Município de Itaguaí) no endereço eletrônico: Transparência Itaguaí e no endereço eletrônico: HTTPS://COMPRASBR.COM.BR, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados exclusivamente por forma eletrônica através do PORTAL DE LICITAÇÕES COMPRAS BR, no endereço eletrônico: HTTPS://COMPRASBR.COM.BR

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela autoridade competente conforme art. 168 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.5. Modificado substancialmente o edital como resultado da resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO E DA GARANTIA

Subcontratação

11.1. Da Subcontratação Parcial Autorizada: Com fulcro no art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021, será admitida a subcontratação parcial do objeto deste Contrato até o limite máximo de R$ 199.041,19 (cento e noventa e nove mil, quarenta e um reais e dezenove centavos), correspondente a 10,19% do valor global orçado da contratação.

11.1.1. A subcontratação parcial autorizada restringe-se, exclusivamente, aos seguintes subgrupos acessórios e especializados da planilha orçamentária:

a) Serviços Preliminares (Subgrupo - Item - 2 - valor orçado: R$11.591,46);
b) Andaime (Subgrupo – Item 3 - valor orçado: R$ 54.341,28).
c) Demolição / Retirada / Limpeza (Subgrupo – Item 4 - valor orçado: R$ 109.620,57).
d) Instalações / Aparelhos Sanitários e Hidráulicos (Subgrupo – Item 8 – valor orçado: R$ 23.487,88).

11.1.2. Vedação Absoluta: É expressamente vedada a subcontratação do núcleo principal e atividade-fim dos serviços continuados de engenharia, compreendendo a coordenação geral, o gerenciamento técnico e o Subgrupo Item 10 da planilha orçamentária (Instalações Elétricas), bem como os itens balizadores da parcela de maior relevância técnica (Item 8.18). A execução destas frentes deverá ser realizada diretamente pela Contratada principal ou pelos membros do consórcio.

11.1.3. É vedada a subcontratação de pessoas físicas ou jurídicas sancionadas com impedimento de licitar/contratar ou declaração de inidoneidade (art. 14 da Lei nº 14.133/2021).

11.1.4. Procedimento de Aprovação: A efetivação da subcontratação dependerá de autorização prévia, formal e por escrito da Fiscalização do Contrato, instruída com a comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica da subcontratada.

11.2. DA GARANTIA

11.2.1. A licitante vencedora deverá recolher aos cofres da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total de sua proposta, a título de caução de garantia da contratação, devendo ser efetivada numa das modalidades previstas no § 1º do Artigo 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2.2. A prova do recolhimento da garantia referida no subitem anterior deverá ser feita mediante a exibição do respectivo comprovante para juntada no processo correspondente.

11.2.3. O valor da caução acima referida será restituído à contratada quando do término de todas as obrigações assumidas no contrato.

11.2.4. A garantia, qualquer que seja a modalidade apresentada pelo vencedor do certame, deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;

b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;

c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA.

11.2.5. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado da data da assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia da ordem de 05% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei nº 14.133/2021, a ser restituída após sua execução satisfatória.

11.2.6. A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

11.2.7. Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que seja mantido o percentual de 05% (cinco por cento) do valor do Contrato.

11.2.8. Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

11.2.9. O levantamento da garantia contratual por parte da CONTRATADA, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.

11.2.10. Para a liberação da garantia, deverá ser demostrado o cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas relativas à mão de obra empregada no contrato.

11.2.11. O CONTRATANTE poderá reter a garantia prestada, pelo prazo de até 03(três) meses após o encerramento da vigência do contrato, liberando-a mediante a comprovação, pela CONTRATADA, do pagamento das verbas rescisórias devidas aos empregados vinculados ao contrato ou do reaproveitamento dos empregados em outra atividade da CONTRATADA.

12. PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo contratado nas medições mensais, após serem aprovadas e atestadas por servidores designados para fiscalização do contrato.

12.1.1. Para receber seus créditos a contratada deverá comprovar as regularidades fiscais e trabalhista que lhe foram exigidas quando da habilitação.

12.2. O prazo de pagamento da Nota Fiscal será de até 30 (trinta) dias a partir da data final do período de adimplemento e mediante sua apresentação juntamente com os demais documentos acima mencionados ao Protocolo Geral Municipal.

12.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **índice IPCA** de correção monetária.

12.4. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato e outro servido da mesma secretaria, no Setor de Protocolo da Prefeitura de Itaguaí, situado na Rua General Bocaiúva, 636, Centro, Itaguaí acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da contratada e demais documentos que vierem a ser exigidos pelo órgão de Controle Municipal, conforme especificado no Projeto Básico.

12.5. A Nota fiscal correspondente, deverá ser emitida em nome do Contratante:

a) MUNICIPIO DE ITAGUAI, CNPJ: 29.138.302/0001-02 Rua General Bocaiúva, 637 – Centro - Itaguaí/RJ – CEP: 23.815-310.

12.6. A CONTRATANTE reserva-se o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

12.7. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo de pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como, da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ;

12.8. No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

12.9. A nota fiscal isenta de erros, deverá ser previamente atestada pelo Fiscal do Contrato e servidor designado pelo ordenador de despesas; da Secretaria de Obras e Urbanismo e outro servidor da mesma pasta.

12.10. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;

12.11. Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada (s) pelo (s) agentes competente (s).

12.12. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **IPCA** e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

12.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.15. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente

12.16. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. PRAZO CONTRATUAL

13.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados a partir da emissão ordem de serviços, na forma do artigo 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

> **“ Art. 106.** A administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuo, observadas as seguintes diretrizes”.
>
> **“Art. 107.** Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes**”.**

13.2. A divulgação do Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas **(PNCP)** é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer em 20 dias úteis, contados da data de sua assinatura.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços contratados serão reajustados após o interregno de 1 (um) ano, mediante solicitação do **CONTRATADO**.

14.2. O interregno mínimo de 1 (um) para o primeiro reajuste será contado da data do orçamento estimado.

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

14.4. Os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações que se iniciem após a anualidade.

14.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

14.5.1. Fica o CONTRATADO obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer, sendo adotado na aferição final o índice definitivo.

14.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos custos decorrentes do mercado, por meio de termo aditivo.

14.8. O pedido de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do Contrato e antes de eventual prorrogação contratual, sob pena de preclusão.

14.8.1. Os efeitos financeiros do pedido de reajuste serão contados:

a) da data-base prevista no contrato, desde que requerido o reajuste no prazo de 60 (sessenta) dias da data de publicação do índice ajustado contratualmente;

b) a partir da data do requerimento do CONTRATADO, caso o pedido seja formulado após o prazo fixado na **alínea "a'"**, acima, o que não acarretará a alteração do marco para cômputo da anualidade do reajustamento, já adotado no edital e no contrato.

14.9. Caso, na data de eventual prorrogação contratual, ainda não tenha sido divulgado o índice de reajuste, deverá, a requerimento do CONTRATADO, ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro do CONTRATADO, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

14.10. A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento do reajuste solicitado tempestivamente, hipótese em que será concedido por meio de termo indenizatório.

14.11. O reajuste será realizado por apostilamento, se esta for a única alteração contratual a ser realizada.

14.12. O reajuste de preços não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, **alínea "d"**, da Lei n.º 14.133/2021.

15. EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAIS

15.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão e a fiscalização, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento se submetem ao disposto no Projeto Básico anexo a este Edital na forma do Decreto Municipal Nº 4.780/2023.

15.2. O regime de execução do contrato será **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**

16. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. Após a homologação, a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte interessada durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para assumir o compromisso nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em Lei.

16.4. Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação nos termos item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização, poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de melhor preço, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário; ou adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta apresentada, quando existente, em favor do órgão ou entidade licitante.

16.6. A regra do item anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso 16.4.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico (www.comprasbr.com.br).

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. Antes de apresentar a proposta, a licitante deverá realizar todos os levantamentos essenciais, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega ou alteração de qualidade. Inclusive consultando com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega, não cabendo a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte dos fornecedores;

17.5. O preço total proposto deverá considerar a consecução do objeto, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes, inclusive a entrega e o descarregamento;

17.6. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/21, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

17.7. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

17.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.9. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

17.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.11. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.14. Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos;

17.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

17.16. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Portal da Transparência do Município de Itaguaí: Transparência Itaguai e endereço eletrônico www.comprasbr.com.br.

17.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

17.18. O foro da Comarca de Itaguaí no Estado do Rio de Janeiro é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes do presente Edital, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja**.**

17.19. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Projeto Básico
Anexo II - Modelo de apresentação da proposta

Anexo III - Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil
Anexo IV - Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação
Anexo V - Declaração de não cadastramento de inexistência de débitos junto à fazenda Pública do Município de Itaguaí
Anexo VI - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com Deficiência e para reabilitado da previdência social
Anexo VII - Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos Custos
Anexo VIII - Declaração de Microempresa ou Empresa de pequeno porte
Anexo IX - Planilha orçamentária, B.D.I. e Cronograma Físico-Financeiro – **Sem desoneração** (anexo disponível no Portal de Transparência do Município de Itaguaí: Transparência Itaguaí**)**
Anexo X - Planilha orçamentária, B.D.I. e Cronograma Físico-Financeiro – **Com desoneração** (anexo disponível no Portal de Transparência do Município de Itaguaí: Transparência Itaguaí
Anexo XI – Minuta de Contrato

Itaguaí, 17 de novembro de 2026.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (Interino)
BRUNO BARBOSA DE SOUZA
MATRÍCULA Nº 51.569

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA RETOMADA DAS OBRAS DE REFORMA E DEMAIS NECESSIDADES DE INFRAESTRUTURA DA ESCOLA MUNICIPAL ACÁCIAS

Itaguaí – RJ
2026

Sumário

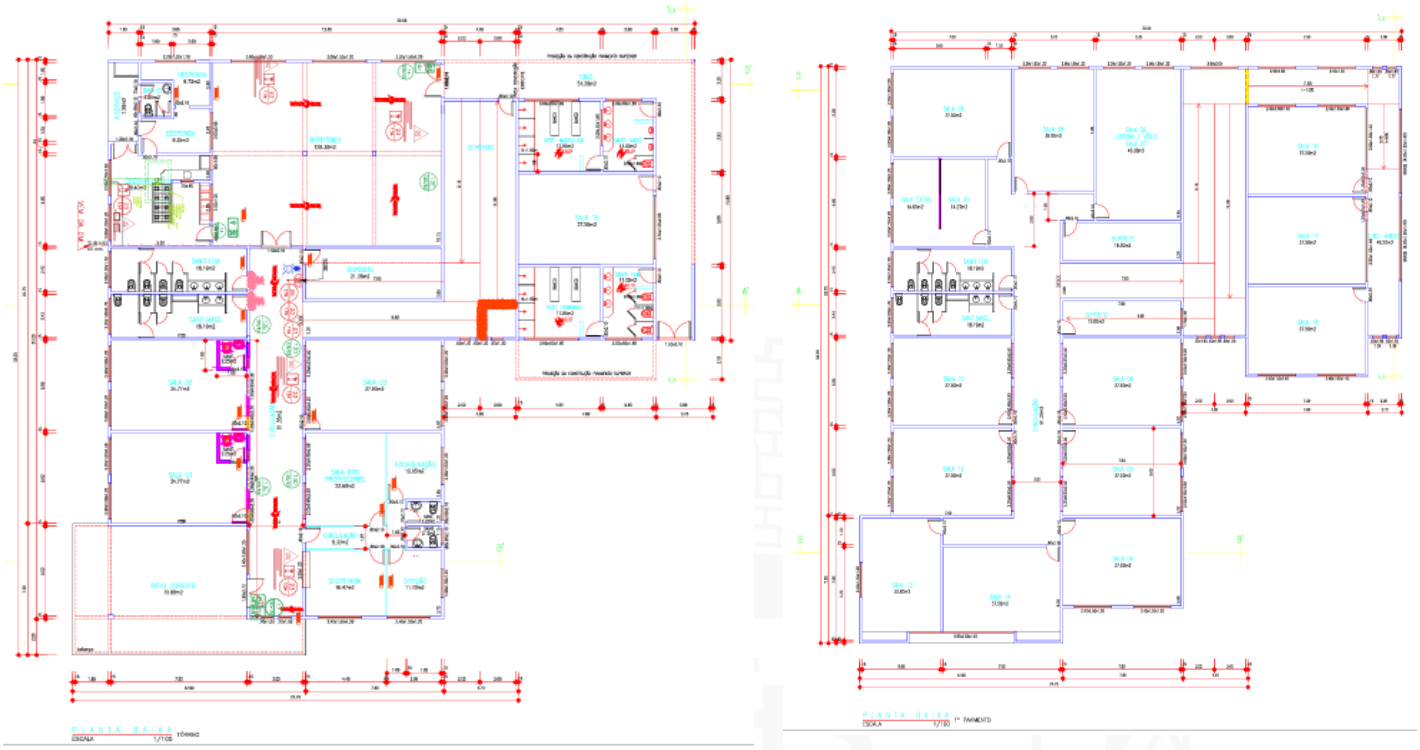
1. OBJETO 54
2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO 56
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO 58
4. IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADES 59
5. VALOR GLOBAL 78
6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 78
7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE 83
8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO 84
9. DO RECEBIMENTO 86
10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 87
11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO 88
12. DA FISCALIZAÇÃO 89
13. DO GESTOR DO CONTRATO 90
14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 90
15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL 91
16. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO 91
17. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO 91
18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 92

1. OBJETO

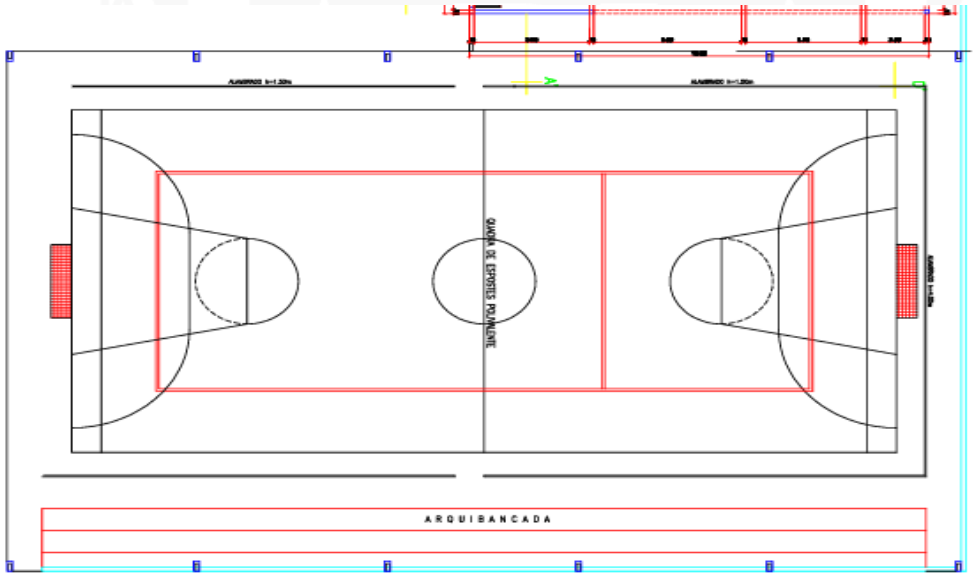
1.1. Subsidiar e orientar quanto à realização de certame licitatório visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA RETOMADA DAS OBRAS DE REFORMA E DEMAIS NECESSIDADES DE INFRAESTRUTURA DA ESCOLA MUNICIPAL ACÁCIAS**, com fornecimento de mão de obra, materiais, insumos, ferramentas e equipamentos necessários para execução do objeto, conforme especificações e quantidades descritas no projeto básico e seus anexos.



Planta de situação: *E.M. das Acácias - R. Camélias - Chaperó, Itaguaí - RJ, 23830-220*



Planta-baixa: Escola Municipal Acácias - *R. Camélias - Chaperó, Itaguaí - RJ, 23830-220*



Planta-baixa: Quadra da Escola Municipal Acácias - *R. Camélias - Chaperó, Itaguaí - RJ, 23830-220*

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação tem origem na solicitação formal do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, conforme Ofício nº 4164/2026/ SS INFRAESTRUTURA (fls. 002) e Documento de Formalização da Demanda – DFD (fls. 04 a 05), que evidenciam a necessidade da contratação.

2.2 Tem por objetivo justificar a abertura de procedimento administrativo visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA RETOMADA DAS OBRAS DE REFORMA DA QUADRA, VESTIÁRIOS E DEMAIS NECESSIDADES DE INFRAESTRUTURA DA ESCOLA MUNICIPAL ACÁCIAS**, considerando que os serviços contemplados no Processo nº 6487/2024, contrato nº 071/2025, não foram integralmente concluídos em razão das ocorrências registradas durante a execução da obra e do posterior encerramento da vigência contratual.

2.3 Considerando, ainda, a indicação quanto à instauração de Tomada de Contas relacionada à inexecução contratual, medida que deverá observar as providências administrativas cabíveis e a apuração dos fatos pertinentes, sem prejuízo da necessidade de adoção das medidas necessárias à continuidade da obra.

2.4 Considerando a necessidade de assegurar à comunidade local o adequado funcionamento da unidade escolar e de seus espaços, especialmente a escola e quadra, de modo a possibilitar o atendimento dos alunos da referida comunidade em condições adequadas.

2.5 Considerando que a oferta da educação constitui direito assegurado pelo ordenamento jurídico e que a Administração Pública deve atuar na consecução do interesse público, mostra-se necessária a adoção das providências destinadas à continuidade da obra, visando a disponibilização de estrutura adequada ao desenvolvimento das atividades educacionais e ao atendimento dos alunos da unidade escolar.

2.6 Justifica-se, portanto, a abertura do presente procedimento, em razão do interesse público envolvido na continuidade da obra e na disponibilização de estrutura adequada para o funcionamento da unidade escolar.

2.7 As unidades escolares municipais desempenham um papel essencial na formação das gerações presentes e futuras impactando não apenas na educação, mas também no âmbito social e cultural de uma comunidade.

2.8 O investimento em escolas municipais é crucial para o desenvolvimento sustentável e a construção de uma sociedade mais justa e instruída. Assim, a qualidade das instalações físicas dessas unidades é crucial para proporcionar um ambiente de aprendizado adequado, seguro e estimulante. Uma infraestrutura bem planejada não apenas influencia positivamente o desempenho acadêmico, mas também promove o bem-estar dos alunos, professores e comunidade escolar em geral.

2.9 De acordo com a vistoria técnica realizada na Unidade Escolar Escola Municipal Acácias, conforme registrado no Relatório de Vistoria acostado aos autos, foram identificadas deficiências que demandam intervenções para o adequado funcionamento da unidade. Tal situação decorre,

inicialmente, da não conclusão integral dos serviços contemplados no Processo nº 6487/2024, contrato nº 071/2025, em razão das ocorrências registradas durante a execução da obra e do posterior encerramento da vigência contratual, permanecendo, assim, serviços originalmente previstos ainda pendentes de execução.

2.10 Além disso, em razão do lapso temporal transcorrido desde a contratação anterior, da utilização contínua das instalações e do desgaste natural dos componentes da edificação, foram identificadas novas necessidades de manutenção, adequação e recuperação dos espaços e sistemas da unidade, especialmente relacionadas às condições de segurança, acessibilidade e funcionalidade dos ambientes. Dessa forma, as intervenções ora necessárias compreendem tanto a execução dos serviços remanescentes quanto a realização de serviços decorrentes das novas demandas verificadas durante a vistoria técnica.

2.11 Nesse contexto, a atual estrutura da escola apresenta necessidades de intervenção que abrangem tanto a execução de serviços remanescentes quanto a realização de novos serviços identificados durante as vistorias técnicas, incluindo acessibilidade, correção de infiltrações, recuperação de pisos e revestimentos, intervenções nas instalações elétricas e hidráulicas, nos sistemas de drenagem e nos dispositivos de segurança e combate a incêndios, entre outros.

2.12 A quadra poliesportiva também demanda intervenções, considerando o desgaste decorrente do uso e do período transcorrido, especialmente quanto ao piso, alambrados, cobertura e iluminação, além de adequações necessárias para garantir condições apropriadas de acessibilidade e segurança. Verifica-se, ainda, a necessidade de intervenções nos vestiários masculino e feminino e de adequação de espaço destinado às pessoas com deficiência.

2.13 Dessa forma, a contratação pretendida busca contemplar, de maneira integrada, os serviços remanescentes do objeto anteriormente contratado e as novas necessidades identificadas, de modo a restabelecer e assegurar condições adequadas de segurança, acessibilidade, funcionalidade e utilização da unidade escolar.

2.14 Diante disso, faz-se necessária a contratação de nova empresa para conclusão das obras de reforma e adequação tanto da unidade escolar quanto da quadra, proporcionando um ambiente mais seguro, acessível, confortável e adequados às práticas educacionais, esportivas e culturais, promovendo a valorização do espaço público e contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade do ensino no município.

2.15 A execução deste projeto está alinhada às políticas públicas municipais, bem como às normativas vigentes de segurança, acessibilidade, saúde e bem-estar no ambiente escolar, observando ainda as determinações da Lei 14.433/2021 (Nova Lei de licitações e contratos), garantindo a legalidade, eficiência e transparência no uso dos recursos públicos.

2.16 Esclarecemos que a presente contratação se refere a obras comuns de engenharia sem qualquer complexidade construtiva ou operacional, não havendo na sua execução prejuízo para aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, conforme prescreve o Art. 6º, XXI, “a” da Lei nº 14.133/2021.

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
(...)

a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

2.17 Segundo o Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas – IBRAOP, NOTA TÉCNICA IBR 001/2021, "as obras comuns de engenharia seriam aquelas (i) com baixo grau de complexidade técnica, (ii) executadas corriqueiramente pela administração, (iii) que contam com especificações e métodos usuais no mercado, e para as quais (iv) existem diversas empresas aptas a se habilitarem no certame, razão pela qual foram consideradas, na Lei nº 14.133/2021, em conjunto com os serviços comuns de engenharia. "

2.18 Ressaltando que os prazos serão devidamente observados na planilha e cronograma físico-financeiro. Vale ainda salientar que o não atendimento da demanda pode ter impactos significativos no ambiente educacional e no desenvolvimento dos alunos, prejudicando a qualidade da educação oferecida e comprometendo o bem-estar de toda a comunidade escolar da localidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação tem fundamentação legal na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

3.2 Considerando que o objeto desta se refere **à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA RETOMADA DAS OBRAS DE REFORMA E DEMAIS NECESSIDADES DE INFRAESTRUTURA DA ESCOLA MUNICIPAL ACÁCIAS** a contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

3.2.1 **A empresa vencedora do certame deverá observar integralmente as exigências contidas neste Estudo Técnico Preliminar, no Projeto Básico e no Edital de Licitação, inclusive quanto a necessidade incluir nas placas das obras o Código QR em atenção ao que dispõe na Lei Municipal nº 4.253/2025, e manter em bom estado de conservação durante todo o prazo de execução das obras/serviços.**

3.2.2 Os serviços sejam prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, com Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da empresa licitante e de seu (s) responsável (is) técnico (s), da região a que estiverem vinculados.

3.2.3 A equipe de execução deverá ser composta por profissionais com experiência comprovada, sendo conduzida por responsável técnico legalmente habilitado, que assumirá a responsabilidade técnica perante o respectivo conselho profissional (CREA ou CAU).

3.2.3.1 O responsável técnico deverá ter vínculo formal com a empresa contratada, comprovado por meio de contrato social, contrato de prestação de serviços, CTPS ou outro documento legalmente aceito.

3.2.3.2 O atestado de capacidade técnica apresentado deverá estar devidamente registrado no respectivo conselho profissional competente.

3.2.4 As obrigações da Contratada e da Contratante estarão previstas no Projeto Básico e no Edital da Licitação.

3.2.5 As obras e serviços deverão ser executados com utilização de materiais de primeira qualidade e mão-de-obra qualificada, devendo o contratado dispor de equipamentos, ferramentas e todos os acessórios indispensáveis para cumprimento do objeto a ser contratado.

3.2.6 **A Contratada deve observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento.**

3.2.7 **A contratada deverá obedecer rigorosamente às normas de segurança do trabalho, meio ambiente e saúde ocupacional vigentes.**

3.2.8 Todos os serviços deverão ser executados de acordo com as Normas Técnicas da ABNT, as diretrizes do Projeto Básico e demais regulamentos pertinentes, sendo vedada a execução em desconformidade com os parâmetros estabelecidos.

3.2.9 A contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, a compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.10 A empresa deverá comprovar experiência na execução de serviços similares, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, compatíveis com o objeto licitado.

3.2.11 Deverá dispor de equipe técnica qualificada e de equipamentos apropriados à perfeita execução dos serviços contratados.

3.2.12 Deverá apresentar plano de trabalho detalhado, contendo metodologia de execução, equipamentos a serem utilizados, equipe técnica envolvida e medidas de controle de qualidade.

3.3 **O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, conforme cronograma físico e financeiro, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço a ser emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, podendo ser prorrogado quando o seu objeto não for concluído no período firmado no contrato nos termos do Art. 111 da Lei 14.133/2021.**

3.4 O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço**, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

3.5 O critério de medição dos serviços será por **empreitada por preço unitário**, conforme descrito na planilha orçamentária e no Projeto Básico.

3.6 **A empresa contratada será responsável por todas as etapas relacionadas as licenças exigidas para a execução de suas atividades, incluindo aquelas relativas à operação, ao transporte e à destinação final dos resíduos, a qual deverá ocorrer exclusivamente em pontos de descarte devidamente licenciados.**

4. IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADES

4.1. Os quantitativos foram estimados e calculados com base em levantamentos de campo e os resultados estão apresentados nas planilhas de orçamento e de memória de cálculo em anexo.

4.2. Os serviços serão executados dentro do período de 12 (doze) meses conforme previsto no cronograma físico e financeiro.

4.3. A seguir a tabela indica os itens em questão, assim como os seus respectivos quantitativos:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R$)	VALOR PROPOSTO
1		**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**				
1.1	01.090.0500-A	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	100,00	R$ 1.642,41	R$ 164.240,84
						R$ 164.240,84
2		**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
2.1	02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,00	R$ 561,66	R$ 1.123,32
2.2	04.014.0095-A	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	20,00	R$ 422,82	R$ 8.456,40
						R$ 9.579,72
3		**ANDAIME**				
3.1	04.020.0122-A	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DEESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	2.313,50	R$ 0,22	R$ 508,97
3.2	04.021.0010-A	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	231,35	R$ 1,07	R$ 247,54
3.3	05.005.0012-B	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª,CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES,EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTROSUPORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEM 05.008.0008)	M2	29,75	R$ 4,75	R$ 141,31
3.4	05.006.0001-B	LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XMES	925,40	R$ 38,90	R$ 35.998,06
3.5	05.008.0001-A	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	918,40	R$ 8,55	R$ 7.852,32
3.6	05.008.0008-B	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	231,35	R$ 0,70	R$ 161,95
						R$ 44.910,15
4		**DEMOLIÇÃO / RETIRADA / LIMPEZA**				

4.1	05.001.0009-A	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS,CERAMICAS OU MARMORE EM PAREDE,EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO	M2	524,16	R$ 25,65	R$ 13.444,70
4.2	05.001.0014-A	DEMOLICAO DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO DE AZULEJO,CERAMICA OU MARMORE EM PAREDE,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DOCANTEIRO DE SERVICO	M2	524,16	R$ 10,69	R$ 5.603,27
4.3	05.001.0134-A	ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	26,00	R$ 30,26	R$ 786,76
4.4	05.001.0145-A	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	15,00	R$ 25,49	R$ 382,35
4.5	05.001.0035-A	DEMOLICAO DE RODAPE DE ALTA RESISTENCIA	M	119,00	R$ 9,40	R$ 1.118,60
4.6	05.001.0041-A	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO CONVENCIONAL,ONDULADA,INCLUSIVE MADEIRAMENTO,MEDIDO O CONJUNTO PELA AREAREAL DE COBERTURA	M2	607,60	R$ 18,60	R$ 11.301,36
4.7	104803	REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	70,00	R$ 6,71	R$ 469,70
4.8	05.001.0063-A	REMOCAO CUIDADOSA DE CAMADA DE PROTECAO DE IMPERMEABILIZACAO	M2	53,31	R$ 26,72	R$ 1.424,44
4.9	05.001.0144-A	ARRANCAMENTO DE APARELHOS DE ILUMINACAO, INCLUSIVE LAMPADAS	UN	101,00	R$ 7,40	R$ 747,40
4.10	05.001.0021-A	DEMOLICAO A PONTEIRO,DE BASE SUPORTE,CONTRAPISO,CAMADA REGULARIZADORA OU DE ASSENTAMENTO DE TACOS,CERAMICAS E AZULEJOS,COM ESPESSURA ATE 4CM	M2	53,31	R$ 32,07	R$ 1.709,65
4.11	SC 04.05.1200 (/)	Demolição manual de piso de alta resistência tipo Marmorite, Oxicret, Korodur ou similar.(desonerado)	m2	107,05	R$ 38,61	R$ 4.133,20
4.12	15.045.0115-A	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA,PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS,COM DIAMETRO DE 1.1/4" A 2"	M	76,73	R$ 26,72	R$ 2.050,23
4.13	05.001.0876-A	RASPAGEM COM ESPATULA DE ACO OU ESCOVA DE ACO PARA REMOCAO DE CRAQUELE DE PINTURA	M2	1.386,83	R$ 26,72	R$ 37.056,10
4.14	05.001.0072-A	REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES	M	64,80	R$ 4,27	R$ 276,70
4.15	05.001.0147-A	ARRANCAMENTO DE GRADES,GRADIS,ALAMBRADOS,CERCAS E PORTOES	M2	368,00	R$ 21,38	R$ 7.867,84
4.16	05.001.0055-A	REMOCAO DE FORRO DE ESTUQUE,GESSO,PLACAS PRENSADAS E SEMELHANTES	M2	148,61	R$ 14,96	R$ 2.223,21
						R$ 90.595,51

5		**REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS, ALVENARIA , HIDRAULICA**				
5.1	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	524,16	R$ 82,13	R$ 43.049,26
5.2	13.001.0026-A	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 2CMDE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO1:3	M2	682,78	R$ 41,66	R$ 28.444,61
5.3	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_02/2026_PE	M2	107,05	R$ 108,84	R$ 11.651,32
5.4	RV 14.30.0200 (/)	Rodapé de marmorite, fundido no local, com 10cm de altura, 1cm de espessura, terminando em canto reto junto ao piso, feito com cimento Portland e grana nº 1 de mármore na cor branca nacional, com polimento manual. O marmorite é executado sobre emboço prévio não incluído nesta.(desonerado)	m	119,00	R$ 69,19	R$ 8.233,61
5.5	05.021.0150-A	FITA ANTIDERRAPANTE AUTOADESIVA NA COR PRETA,PARA AREAS INTERNAS E EXTERNAS,COM LARGURA DE 50MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	393,00	R$ 7,19	R$ 2.825,67
5.6	13.196.0085-A	FORRO ESTRUTURADO MONOLITICO C/PLACA GESSO ACARTONADO,TIPO RU(RESISTENTE A UMIDADE),APLICADO SIST.DRYWALL,LARG.1200MM,ESP.12,5MM,C/TRAT.DE JUNTAS P/UNIFORMIZACAO DA SUPERFICIE,SENDO APARAFUSADA EM ESTRUT.ACO GALV.SUSPENSA POR MEIO DE PENDURAIS FIXADOS EM ESTRUTURA SUPERIOR,COM O PERIMETRO EXECUTADOCOM CANTONEIRAS DE ACO GALVANIZADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	72,76	R$ 63,83	R$ 4.644,27
5.7	13.196.0080-A	FORRO ESTRUTURADO MONOLITICO C/UMA CHAPA DE GESSO ACARTONADO,TIPO STANDARD NO SISTEMA DRYWALL,LARGURA 1200MM,ESP.12,5MM,,C/TRAT.JUNTAS P/UNIFORMIZACAO DA SUPERFICIE,SENDO APARAFUSADA EM ESTRUTURA DE ACO GALVANIZADO,SUSPENSA POR MEIO DE PENDURAIS FIXADOS EM ESTRUTURA SUPERIOR,C/O PERIMETRO EXECUTADOC/CANTONEIRAS ACO GALVANIZADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	75,88	R$ 52,00	R$ 3.945,76
5.8	38181	PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	M2	28,26	R$ 267,96	R$ 7.572,55
5.9	36178	PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO/CONCRETO, *40 X 40* CM, E= 2,5* CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR NATURAL	UN	306,00	R$ 17,43	R$ 5.333,58
5.10	05.057.0010-A	PLACA DE IDENTIFICACAO EM ACO INOXIDAVEL,ESCRITA EM BRAILLE,MEDINDO (8X25)CM,CONFORME ABNT NBR 9050.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	27,00	R$ 139,56	R$ 3.768,12

5.11	12.016.0004-A	PAREDE DRYWALL C/ESP.73MM,ESTRUT.C/MONTANTES SIMPLES AUTOPORTANTES 48MM,FIXADOS A GUIAS HORIZONTAIS 48MM,AMBOS ACO GALV.C/ESP.0,5MM,C/DUAS CHAPAS GESSO ACARTONADO STANDARD,ESP.12,5MM,LARG.1200MM,FIXADA AOS MONTANTES POR MEIO DE PARAFUSOS,C/TRATAMENTO JUNTAS C/MASSA E FITA P/UNIF.DA SUPERF.DAS CHAPASDE GESSO ACARTONADO,APLIC.EM AREAS SECAS.FORN.E COLOCACAO	M2	88,73	R$ 76,53	R$ 6.790,51
5.12	11.023.0036-B	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO,FORMADA POR FIOS DE ACO CA-60,COM DIAMETRO DE 5,0MM,CRUZADOS E SOLDADOS ENTRE SI,FORMANDO MALHAS QUADRADAS COM ESPACAMENTO ENTRE ELES DE (10X10)CM.FORNECIMENTO	M2	42,00	R$ 22,80	R$ 957,60
5.13	11.013.0080-A	CONCRETO ARMADO,FCK=30MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,14,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,60KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M3	0,20	R$ 3.094,22	R$ 618,84
5.14	15.001.0071-A	ABRIGO PARA HIDROMETRO DE 1",NAS DIMENSOES DE (0,90X0,50X0,60)M,EM ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS DE (10X20X20)CM,EM PAREDES DE MEIA VEZ,REVESTIDAS C/ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,TRACO 1:6,C/FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO ARMADO,C/PORTA DE (80X50)CM GRADE CONFECCIONADA EM FERRO CHATO DE 1/2" C/ESPESSURA DE 1/8" E CADEADO DE 30MM,PROJETO Nº2089/EMOP	UN	1,00	R$ 966,12	R$ 966,12
5.15	3729	KIT CAVALETE, PVC, COM REGISTRO, PARA HIDROMETRO, BITOLAS 1/2" OU 3/4" - COMPLETO	UN	1,00	R$ 146,92	R$ 146,92
5.16	15.001.0077-A	HIDROMETRO COM DIAMETRO DE 1/2".FORNECIMENTO	UN	1,00	R$ 118,56	R$ 118,56
5.17	12.003.0095-A	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM,COMPLEMENTADA COM 20% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSADE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	18,48	R$ 113,53	R$ 2.098,03
5.18	13.001.0026-A	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 2CMDE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO1:3	M2	52,08	R$ 41,66	R$ 2.169,65
5.19	13.009.0035-A	REBOCO PRONTO PARA PAREDES INTERNAS COMPOSTO DE CAL E AGREGADOS,COM 3MM DE ESPESSURA,APLICADO SOBRE SUPERFICIE	M2	52,08	R$ 26,86	R$ 1.398,87
5.20	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_02/2026_PE	M2	33,60	R$ 108,84	R$ 3.657,02
5.21	13.301.0119-A	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO A AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 2CM	M2	33,60	R$ 33,64	R$ 1.130,30

5.22	RV 14.30.0200 (/)	Rodapé de marmorite, fundido no local, com 10cm de altura, 1cm de espessura, terminando em canto reto junto ao piso, feito com cimento Portland e grana nº 1 de mármore na cor branca nacional, com polimento manual. O marmorite é executado sobre emboço prévio não incluído nesta.(desonerado)	m	12,00	R$ 69,19	R$ 830,28
5.23	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	33,60	R$ 82,13	R$ 2.759,57
5.24	100848	BACIA SANITÁRIA INFANTIL LOUÇA BRANCA, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026_PS	UN	2,00	R$ 660,83	R$ 1.321,66
5.25	03.001.0001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	2,26	R$ 72,70	R$ 164,30
5.26	15.036.0052-A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 100MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTOE ASSENTAMENTO	M	60,00	R$ 35,43	R$ 2.125,80
5.27	18.002.0022-A	CUBA DE LOUCA BRANCA DE SOBREPOR,PADRAO MEDIO LUXO,MEDINDO EM TORNO DE (53X43)CM.FERRAGENS EM METAL CROMADO:SIFAO DE 1"X1.1/4",TORNEIRA PARA LAVATORIO DE MESA 1193 OU SIMILAR DE 1/2",VALVULA DE ESCOAMENTO E RABICHO.FORNECIMENTO	UN	2,00	R$ 476,89	R$ 953,78
5.28	89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	2,00	R$ 25,02	R$ 50,04
5.29	06.271.0064-A	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL,PARA AGUA FRIA, COM DIAMETRO DE50MM.FORNECIMENTO	M	50,00	R$ 13,36	R$ 668,00
5.30	06.271.0062-A	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL,PARA AGUA FRIA, COM DIAMETRO DE32MM.FORNECIMENTO	M	20,00	R$ 7,53	R$ 150,60
5.31	18.013.0155-A	REGISTRO DE PRESSAO,1416 DE 1/2",COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	2,00	R$ 48,37	R$ 96,74
5.32	15.015.0020-A	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 2VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",12,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA DE ACABAMENTO	UN	2,00	R$ 311,31	R$ 622,62
5.33	15.008.0205-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	100,00	R$ 5,36	R$ 536,00
5.34	39496	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	2,00	R$ 732,35	R$ 1.464,70
5.35	14.003.0070-A	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,COM 1 ORDEM E BASCULA INFERIOR	M2	0,72	R$ 520,61	R$ 374,84

		FIXA,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO ECOLOCACAO				
5.36	14.004.0020-A	VIDRO PLANO TRANSPARENTE,COMUM,DE 5MM DE ESPESSURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	0,72	R$ 172,78	R$ 124,40
5.37	104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	4,50	R$ 16,32	R$ 73,44
						R$ 151.837,94
6		**ESQUADRIAS**				
6.1	39489	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	4,00	R$ 552,15	R$ 2.208,60
6.2	39496	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	22,00	R$ 732,35	R$ 16.111,70
6.3	14.003.0230-A	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,PERFIL SERIE 25,EM LAMBRI HORIZONTAL,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	14,40	R$ 1.434,06	R$ 20.650,46
6.4	14.007.0085-A	FERRAGENS P/PORTA MADEIRA COLOC.DIVISORIAS MARMORE,MARMORITEOU CONCRETO,ATE 3CM ESP.CONSTANDO FORN.S/COLOC.(ESTA INCLUIDA FORN.COLOC.ESQUADRIAS),DE:-2 DOBRADICAS C/UMA ABAS "U",LATAO,ACABAMENTO CROMADO,P/DIVISORIAS MARMORE;-FECHO SOBREPOR,TIPO "LIVRE-OCUPADO",RETANGULAR,METAL C/ACABAMENTO CROMADO,;-BATENTE "U",LATAO,ACABAMENTO CROMADO,P/DIVISORIAS MARMORE	UN	8,00	R$ 751,11	R$ 6.008,88
6.5	14.003.0016-A	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER,DUAS FOLHAS DE CORRER E BANDEIRA DE 0,50M DE ALTURA COM PAINEIS BASCULANTES,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	10,58	R$ 609,08	R$ 6.444,07
6.6	14.004.0020-A	VIDRO PLANO TRANSPARENTE,COMUM,DE 5MM DE ESPESSURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	13,10	R$ 172,78	R$ 2.263,42
6.7	14.002.0081-A	PORTAO DE FERRO, ATE 1,00M DE LARGURA, EM BARRAS DE 1/2", ESPACADAS DE 10CM, ENTRE EIXOS, CONTORNO E MARCO EM BARRAS DE1.1/2"X1/2", COM UMA FAIXA HORIZONTAL EM CHAPA DE FERRO DE1/8" ESPESSURA,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,10	R$ 1.549,27	R$ 3.253,47
6.8	14.007.0266-A	FERRAGENS P/PORTAS DE ABRIR,DE FERRO OU ALUMINIO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS,EXCL.DOBRADICAS:-FECHADURA DE EMBUTIR P/MONTANTES ESTREITOS,EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-ESPELHO,ACABAMENTO CROMADO OU ROSETA EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA,EM METAL COM ACABAMENTO CROMADO	UN	1,00	R$ 54,57	R$ 54,57
6.9	14.009.0045-A	COLOCACAO DE UMA DOBRADICA COM AS DIMENSOES DE 3"X3" OU 3"X2.1/2",EM MADEIRA,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	UN	3,00	R$ 19,12	R$ 57,36

6.10	14.007.0280-A	DOBRADICA 3"X3",DE LATAO CROMADO,COM PINO,BOLAS E ANEIS DE LATAO.FORNECIMENTO	UN	3,00	R$ 86,40	R$ 259,20
6.11	13.199.0015-A	VENEZIANA VERTICAL(BRISE SOLEIL)DE CHAPA DE ALUMINIO,COM 1,2MM DE ESPESSURA,FIXADO EM CANTONEIRAS DE ACO APARAFUSADAS,EMEDIDA PELA AREA COLOCADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	27,71	R$ 1.221,15	R$ 33.838,07
						R$ 91.149,80
7		**COBERTURAS E IMPERMEABILIZAÇÕES GRADES / QUADRA**				
7.1	16.007.0021-A	COBERTURA COM TELHAS TRAPEZOIDAIS EM ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,INCLUSIVE FIXACOES E MEDIDA PELA AREA REAL DA COBERTURA	M2	607,60	R$ 67,72	R$ 41.146,67
7.2	16.001.0060-A	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS,CONSTITUIDODE PECAS DE 3"X3" E 3"X4.1/2",EM MADEIRA SERRADA,SEM TESOURAOU PONTALETE,MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	303,80	R$ 40,46	R$ 12.291,75
7.3	16.020.0001-A	IMPERMEABILIZACAO C/MANTA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS,ACABAMENTO POLIETILENO EM AMBAS AS FACES,TIPO III-B,ESP.4,0MM,APLICACAO C/CHAMA DE MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUA ISENTO SOLVENTES,INCLUSIVE ESTE,EM SUBSTRATO C/CAIMENTO DE 1%,EXCLUSIVE REGULARIZACAO,CAMADA SEPARADORA E PROTECAO MECANICA,CONFORME ABNT NBR 9952.	M2	53,31	R$ 94,70	R$ 5.048,46
7.4	13.301.0119-A	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO A AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 2CM	M2	90,81	R$ 33,64	R$ 3.054,85
7.5	15.028.0010-A	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO,FIBRA DE VIDRO OUSEMELHANTE COM 1000L,INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA EMADEIRA SERRADA,E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RESERVATORIO	UN	4,00	R$ 809,33	R$ 3.237,32
7.6	102607	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	4,00	R$ 495,42	R$ 1.981,68
7.7	16.005.0015-A	CALHA DE GALVALUME,0,30M,EM CHAPA DE ESPESSURA APROXIMADA DE0,7MM E DESENVOLVIMENTO 0,50M.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	64,40	R$ 134,91	R$ 8.688,20
7.8	16.005.0008-A	CUMEEIRA DE GALVALUME,COM ESPESSURA APROXIMADA DE 0,5MM,0,30M DE ABA PARA CADA LADO,PARA TELHAS TRAPEZOIDAIS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	34,85	R$ 80,58	R$ 2.808,21
7.9	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	103,28	R$ 71,39	R$ 7.373,16
7.10	17.040.0020-A	MARCACAO DE QUADRA DE ESPORTE OU VAGA DE GARAGEM COM TINTA ABASE DE BORRACHA CLORADA,COM UTILIZACAO DE SELADOR E SOLVENTE PROPRIO E FITA CREPE COMO LIMITADOR DE LINHAS,MEDIDA PELAAREA REAL DE PINTURA	M2	27,02	R$ 84,81	R$ 2.291,57

7.11	13.301.0500-A	RECOMPOSICAO DE PISO CIMENTADO,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM 2CM DE ESPESSURA, EXCLUSIVE BASE DECONCRETO	M2	475,41	R$ 67,52	R$ 32.099,68
7.12	09.015.0200-A	TELA DE ARAME GALVANIZADO,REVESTIDO COM PVC,FIO N°12,MALHA LOSANGULAR DE (75X75)MM,FIXADA COM ARAME GALVANIZADO A ARMACAO TUBULAR DE ACO GALVANIZADO (EXCLUSIVE ESTA).FORNECIMENTO ECOLOCACAO	M2	368,00	R$ 65,99	R$ 24.284,32
7.13	09.015.0042-A	ALAMBRADO COM 4,50M DE ALTURA,EM TELA DE ARAME GALV.Nº12,MALHA LOSANGULAR (50X50)MM,FIXADA EM TUBOS DE FERRO GALV.(EXTERNA E INTERNAMENTE) C/DIAM.INTERNO DE 2" E ESP.DE PAREDE DE 1/8",EM MODULOS DE (3,00X1,50M),CHUMBADOS EM BLOCOS DE CONCRETO,INCLUSIVE ESCAVACAO,REATERRO,CARGA E DESCARGA,TRANSPORTEE PINTURA DOS TUBOS,COM 2 DEMAOS DE ACABAMENTO.FORN.E COLOC.	M2	294,40	R$ 240,35	R$ 70.759,04
7.14	11.016.0505-B	RECONSTITUICAO DE ESTRUTURAS METALICAS LEVES,MEDIDAS POR KGDE ACO NECESSARIO(CHAPAS,PERFIS,ETC),INCLUSIVE FORNECIMENTODOS MATERIAIS E PINTURA EM TINTA ANTICORROSIVA	KG	118,85	R$ 19,25	R$ 2.287,86
7.15	17.017.0300-B	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMAO DE TINTA ANTIOXIDO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	96,00	R$ 24,75	R$ 2.376,00
7.16	18.200.0001-A	TABELA DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL,TAMANHO OFICIAL,COM ARO E REDE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	PAR	1,00	R$ 2.650,62	R$ 2.650,62
7.17	18.027.0150-A	LUMINARIA PUBLICA LED 50W,TIPO PETALA,BIVOLT,GRAU DE PROTECAO IP65 OU IP66, CORPO EM ALUMINIO INJETADO,PARA INSTALACAO EM POSTE (EXCLUSIVE ESTE),CONSIDERANDO UMA PETALA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	14,00	R$ 319,02	R$ 4.466,28
7.18	15.020.0215-A	LAMPADA LED,BULBO,A60,25W,100/240V,BASE E-27.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	UN	14,00	R$ 32,12	R$ 449,68
7.19	17.017.0320-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO,COM ESMALTE SINTETICOALQUIDICO,ALTO BRILHO,BRILHANTE,ACETINADO OU FOSCO APOS LIXAMENTO,LIMPEZA,DESENGORDURAMENTO,UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVONA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	1.338,80	R$ 24,49	R$ 32.787,21
7.20	PT 04.45.0100 (/)	Pintura de quadra de esporte em piso cimentado, com tinta 100% acrílica equivalente a Suvinil piso, Nova Cor ou Coral Piso ou similar, considerando-se a limpeza da superfície e 2 demãos de acabamento.(desonerado)	m2	475,41	R$ 65,45	R$ 31.115,58
7.21	16.005.0028-A	RUFO DE GALVALUME COM MEDIDAS APROXIMADAS DE (0,5X300)MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	70,00	R$ 101,23	R$ 7.086,10
						R$ 298.284,24
8		**INSTALAÇÕES/APARELHOS SANITÁRIOS E HIDRÁULICOS**				
8.1	15.003.0379-A	ASSENTAMENTO DE TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	17,00	R$ 29,68	R$ 504,56

8.2	36796	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA	UN	13,00	R$ 170,46	R$ 2.215,98
8.3	18.009.0058-A	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA OU TANQUE,DE PAREDE,1158 OU SIMILAR,DE 1/2"X18CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	2,00	R$ 45,22	R$ 90,44
8.4	18.009.0065-A	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA,DE PAREDE,COM AREJADOR E TUBO MOVEL,1168 OU SIMILAR,DE 1/2"X22CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	2,00	R$ 73,56	R$ 147,12
8.5	18.013.0155-A	REGISTRO DE PRESSAO,1416 DE 1/2",COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	7,00	R$ 48,37	R$ 338,59
8.6	18.013.0127-A	SIFAO SANFONADO EM PVC, UNIVERSAL.FORNECIMENTO	UN	16,00	R$ 5,95	R$ 95,20
8.7	18.013.0133-A	RABICHO/LIGACAO FLEXIVEL EM PLASTICO,COMPRIMENTO DE 40CM,COMSAIDA DE 1/2".FORNECIMENTO	UN	11,00	R$ 5,77	R$ 63,47
8.8	15.004.0110-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE BACIA SANITARIA COM CAIXA ACOPLADA (EXCLUSIVE ESTES) EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES,ATE A CAIXA,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO DE VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE O TUBO DE VENTILACAO	UN	10,00	R$ 379,82	R$ 3.798,20
8.9	15.004.0103-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE BACIA SANITARIA INDIVIDUAL COMCAIXA ACOPLADA (EXCLUSIVE ESTES),PAVIMENTO ELEVADO,COMPREENDO:INSTALACAO HIDRAULICA C/2,00M TUBO DE PVC 25MM,C/CONEXOES,ATE A CAIXA ACOPLADA,LIGACAO DE ESGOTOS COM 3,00M DE TUBO DEPVC DE 100MM AOS TUBOS DE QUEDA E VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE OS TUBOS DE QUEDA E VENTILACAO	UN	2,00	R$ 403,70	R$ 807,40
8.10	18.002.0070-A	BACIA SANITARIA DE LOUCA BRANCA,COM CAIXA ACOPLADA,PADRAO MEDIO LUXO,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO PADRAO MEDIO LUXO,RABICHO CROMADO,ANEL DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	10,00	R$ 836,99	R$ 8.369,90
8.11	18.002.0090-A	BACIA SANITARIA DE LOUCA BRANCA,CONVENCIONAL,CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO PADRAO MEDIO LUXO,TUBO DE LIGACAO,ANEL DE VEDACAO E ACESSORIOS DEFIXACAO.FORNECIMENTO	UN	2,00	R$ 629,34	R$ 1.258,68
8.12	15.016.0170-A	INSTALACAO DE PONTO DE FORCA ATE 2CV EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO RIGIDO,DE ACO CARBONO ESMALTADO,DE 1/2",20,00MDE FIO 2,5MM2,CAIXAS,ABRACADEIRAS E CONEXOES	UN	1,00	R$ 627,17	R$ 627,17
8.13	18.029.0005-A	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA,COM MOTOR ELETRICO,POTENCIA DE 1/3CV,EXCLUSIVE ACESSORIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R$ 1.094,76	R$ 1.094,76
						R$ 19.411,47
9		**PINTURAS**				

9.1	17.017.0169-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA,COM ESMALTE SINTETICO,ALQUIDICO,ALTO BRILHO,BRILHANTE,ACETINADO OU FOSCO,UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR,UMA DEMAO DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR,UMA DEMAO DE MASSA PARA MADEIRA,INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	279,77	R$ 59,00	R$ 16.506,43
9.2	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	435,07	R$ 29,03	R$ 12.630,08
9.3	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	1.379,78	R$ 6,88	R$ 9.492,89
9.4	104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.379,78	R$ 16,32	R$ 22.518,01
9.5	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	2.008,37	R$ 15,81	R$ 31.752,33
9.6	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	4.579,80	R$ 5,55	R$ 25.417,89
9.7	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	4.579,80	R$ 13,07	R$ 59.857,99
9.8	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	1.937,71	R$ 15,98	R$ 30.964,61
						R$ 209.140,23
10		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS,**				
10.1		**ENTRADA DE ENERGIA**				
10.1		**REDE EXTERNA**				
10.1.1	IP 24.05.0150 (/)	Caixa de passagem de alvenaria com dimensões de (1x1x1)m, inclusive escavação e reaterro, exclusive fornecimento do tampão.(desonerado)	un	1,00	R$ 815,83	R$ 815,83
10.1.2	IT 24.46.0150 (/)	Caixa de passagem em alvenaria, dimensões de (60x60x60)cm, com tampão de ferro. Construção.(desonerado)	un	1,00	R$ 533,69	R$ 533,69
10.1.3	IT 24.04.0071 (A)	Eletroduto de PVC rígido, diâmetro de 4", inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalação.(desonerado)	m	115,00	R$ 77,09	R$ 8.865,35
10.1.4	2584	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4", COM TAMPA CEGA	UN	14,00	R$ 257,26	R$ 3.601,64
10.1.5	06.069.0110-A	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL,NA COR PRETA,SINGELO,DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD),P/PROTECAO DE CONDUTORES ELETRICOSEM INSTAL.SUBTERRANEAS,DIAM.NOMINAL 2",SENDO O DIAM.INT. 50,8MM,FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES,FITA DE AVISO "PERIGO" C/FIO GUIA DE ACO GALV.REVEST.PVC,CONFORME ABNT NBR 13897 E 13898,LANC.DIR.SOLO,INCLUSIVE CONEXOES E KIT VEDACAO	M	14,00	R$ 31,02	R$ 434,28

10.1.6	06.069.0130-A	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL,NA COR PRETA,SINGELO,DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD),PARA PROTECAO DE CONDUTORES ELETRICOS EM INSTAL.SUBTERRANEAS,COM DIAM.NOMINAL 4",SENDO DIAM.INTERNO 102MM,FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES,FITA DE AVISO "PERIGO" C/FIO GUIA DE ACO GALV.REVEST.PVC,CONFORME ABNT NBR 13897 E 13898,LANC.DIR.SOLO,INCL.CONEXOES E KIT VEDAC.	M	15,00	R$ 46,97	R$ 704,55
10.2		**CABO UNIPOLAR (COBRE)**				
10.2.1	15.008.0265-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 240MM2, 0, 6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	335,00	R$ 262,33	R$ 87.880,55
10.2.2	15.008.0250-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 120MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	85,00	R$ 137,78	R$ 11.711,30
10.2.3	15.008.0235-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 50MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	160,00	R$ 60,51	R$ 9.681,60
10.2.4	15.008.0232-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 35MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	315,00	R$ 42,94	R$ 13.526,10
10.2.5	15.008.0230-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 25MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	310,00	R$ 30,42	R$ 9.430,20
10.2.6	15.008.0225-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 16MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	370,00	R$ 21,10	R$ 7.807,00
10.2.7	15.008.0220-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 10MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	65,00	R$ 14,84	R$ 964,60
10.2.8	15.008.0085-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	3.600,00	R$ 4,96	R$ 17.856,00
10.2.9	15.008.0090-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	7.415,00	R$ 7,04	R$ 52.201,60
10.2.10	15.008.0095-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 6MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	995,00	R$ 9,41	R$ 9.362,95

10.2.11	21.026.0020-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 750V,SECAO DE 3X2,5MM2,PVC/70°C.FORNECIMENTO	M	40,00	R$ 8,93	R$ 357,20
10.3		**ALIMENTADORES**				
10.3.1	101882	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	R$ 1.264,17	R$ 2.528,34
10.3.2	15.007.0511-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,100A, PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES, DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 32 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	R$ 616,84	R$ 3.701,04
10.3.3	15.007.0646-A	DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTO (DPS),CLASSE II,1 POLO,TENSAO 275V,CORRENTES APROXIMADAS DE DESCARGA NOMINAL E MAXIMA DE 20KA E 45KA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R$ 51,18	R$ 204,72
10.3.4	15.007.0609-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 180 A 225A,50KA,MODELOCAIXA MOLDADA,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R$ 378,98	R$ 757,96
10.3.5	15.007.0602-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 70A,3KA,MODELO DIN,TIPOC.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	R$ 62,23	R$ 373,38
10.3.6	15.007.0608-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 125 A 160A,50KA,MODELOCAIXA MOLDADA,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R$ 342,14	R$ 684,28
10.3.7	15.007.0601-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR,DE 40 A 63A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R$ 56,05	R$ 112,10
10.3.8	15.007.0570-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,MONOPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	61,00	R$ 14,34	R$ 874,74
10.3.9	15.007.0575-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	25,00	R$ 34,62	R$ 865,50
10.3.10	15.007.0520-A	DISJUNTOR/INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL(DDR),CLASSE AC,2POLOS,INSTANTANEO,CORRENTE NOMINAL(IN)25AX240V,SENSIBILIDADE30MA/300MA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	13,00	R$ 90,62	R$ 1.178,06
10.3.11	15.007.0605-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 80 A 100A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R$ 142,20	R$ 284,40
10.3.12	15.007.0642-A	DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTO (DPS),CLASSE II,1 POLO,TENSAO 175V,CORRENTES APROXIMADAS DE DESCARGA NOMINAL E MAXIMA DE 20KA E 45KA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R$ 56,33	R$ 225,32
10.3.13	15.007.0645-A	DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTO (DPS),CLASSE II,1 POLO,TENSAO 275V,CORRENTES APROXIMADAS DE DESCARGA NOMINAL E MAXIMA DE 8KA E 20KA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	24,00	R$ 39,73	R$ 953,52

10.3.14	15.007.0521-A	DISJUNTOR/INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL(DDR),CLASSE AC,2POLOS,INSTANTANEO,CORRENTE NOMINAL(IN) 40AX240V,SENSIBILIDADE 30MA/300MA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	R$ 97,55	R$ 975,50
10.4		**FORÇA**				
10.4.1	15.019.0050-A	TOMADA ELETRICA 2P+T,10A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE EMBUTIR,COM PLACA 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	249,00	R$ 10,17	R$ 2.532,33
10.4.2	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00	R$ 56,22	R$ 2.811,00
10.4.3	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	32,00	R$ 44,03	R$ 1.408,96
10.4.4	15.018.0120-A	CAIXA DE EMBUTIR,EM PVC,2"X4",INCLUSIVE BUCHAS E ARRUELAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	32,00	R$ 11,04	R$ 353,28
10.4.5	15.019.0070-A	ESPELHO PLASTICO 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R$ 2,94	R$ 11,76
10.4.6	18.050.0115-A	ESTACAO DE CHAMADA DE BANHEIRO,COM INTERRUPTOR DE EMBUTIR.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R$ 241,79	R$ 967,16
10.4.7	18.039.0010-A	ALARME DE EMERGENCIA AUDIOVISUAL,SEM FIO,SIRENE EXTERNA E BOTOEIRA INTERNA DE ACIONAMENTO,INCLUSIVE MATERIAL DE FIXACAO,CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	R$ 166,02	R$ 830,10
10.4.8	IT 24.18.0150 (/)	Eletrocalha perfurada U, medindo (100x100)mm, sem tampa. Fornecimento.(desonerado)	M	170,00	R$ 47,81	R$ 8.127,70
10.4.9	15.018.0175-A	CANALETA PERFURADA ALTA(PERFILADOS),MEDINDO(38X38X6000)MM PRE-GALVANIZADA,INCLUSIVE SUPORTE E CONEXOES.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	25,00	R$ 69,73	R$ 1.743,25
10.4.10	15.036.0149-A	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORCADO,EM PVC,COR LARANJA,DIAMETRO NOMINAL DE 32MM (1"),CONFORME ABNT NBR 15465,INCLUSIVE CONEXOES.FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.215,00	R$ 9,49	R$ 11.530,35
10.4.11	15.036.0071-A	ELETRODUTO RIGIDO,EM PVC,ROSQUEAVEL,COM DIAMETRO NOMINAL DE32MM (1"),CONFORME ABNT NBR 15465,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	450,00	R$ 11,76	R$ 5.292,00
10.4.12	15.018.0130-A	CAIXA DE EMBUTIR,EM PVC,4"X4",INCLUSIVE BUCHAS E ARRUELAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20,00	R$ 12,19	R$ 243,80
10.4.13	15.018.0119-A	CAIXA DE LIGACAO DE PVC,TIPO CONDULETES,PARA 5 OU 6 ENTRADAS,COM DIAMETRO DE 1".FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	12,00	R$ 15,19	R$ 182,28
10.5		**ILUMINAÇÃO**				

10.5.1	18.027.0492-A	LUMINARIA LED TUBULAR DE SOBREPOR, 2X18W (INCLUSIVE LAMPADAS),CORPO EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMINIO DE ALTO BRILHO, SEM REATOR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	246,00	R$ 229,16	R$ 56.373,36
10.5.2	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	29,00	R$ 32,96	R$ 955,84
10.5.3	18.027.0110-A	LUMINARIA A PROVA DE GASES,VAPORES E POS,HERMETICA,COM LENTEDE VIDRO TRANSPARENTE,CORPO E GRADE EM ALUMINIO FUNDIDO,PARA LAMPADA LED ATE 30W,MISTA OU VAPOR DE MERCURIO ATE 250W,PARA COLOCACAO EM TETO,EXCLUSIVE LAMPADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	R$ 319,34	R$ 1.596,70
10.5.4	18.027.0097-A	REFLETOR LED 100W,GRAU DE PROTECAO IP65 OU IP66,PARA ILUMINACAO DE QUADRAS ESPORTIVAS,PATIOS,FACHADAS E AREAS SIMILARES.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	R$ 54,83	R$ 548,30
10.5.5	18.027.0518-A	LUMINARIA LED TUBULAR DE EMBUTIR, 2X18W (INCLUSIVE LAMPADAS),CORPO EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMINIO DE ALTO BRILHO, COM ALETAS, SEM REATOR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	R$ 321,67	R$ 3.216,70
10.5.6	18.027.0040-A	LUMINARIA DE EMERGENCIA DE SOBREPOR,EM PLASTICO,EQUIPADA COMBATERIA SELADA RECARREGAVEL COM 60 LAMPADAS EM LED. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	48,00	R$ 67,30	R$ 3.230,40
10.5.7	104395	CONDULETE DE PVC, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 20 MM (1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	24,00	R$ 25,65	R$ 615,60
10.5.8	92029	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	24,00	R$ 68,05	R$ 1.633,20
10.6		**INTERRUPTORES**				
10.6.1	15.019.0020-A	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E PLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	47,00	R$ 11,48	R$ 539,56
10.6.2	15.019.0025-A	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 2 TECLAS SIMPLES FOSFORESCENTES EPLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R$ 15,92	R$ 15,92
10.6.3	15.019.0030-A	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 3 TECLAS SIMPLES FOSFORESCENTES EPLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R$ 20,60	R$ 20,60
10.6.4	15.019.0035-A	INTERRUPTOR THREE-WAY DE EMBUTIR COM TECLA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE PLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R$ 15,51	R$ 15,51
10.6.5	91961	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R$ 68,98	R$ 68,98
						R$ 354.317,94
11		**PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO**				

11.1	17.040.0050-A	PINTURA DE SINALIZACAO DE SOLO PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATEA INCENDIO (EXTINTORES E HIDRANTES),EM QUADRADOS VERMELHOS DE (0,70X0,70)M E BORDAS AMARELAS DE 0,15M DE LARGURA,CONFORME ABNT NBR 16820	UN	18,00	R$ 45,32	R$ 815,76
11.2	15.006.0040-A	HIDRANTE SUBTERRANEO COMPLETO,EXCLUSIVE ESTE,CONSIDERANDO PECAS COMPLEMENTARES ATE O INICIO DA TUBULACAO HORIZONTAL E FORNECIMENTO DO MATERIAL DE REJUNTAMENTO.ASSENTAMENTO	UN	1,00	R$ 1.456,48	R$ 1.456,48
11.3	15.034.0021-A	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO,TIPO MEDIO,DIAMETRO DE 1",INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	150,00	R$ 23,72	R$ 3.558,00
11.4	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	450,00	R$ 5,29	R$ 2.380,50
11.5	37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	15,00	R$ 33,45	R$ 501,75
11.6	37557	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	32,00	R$ 20,00	R$ 640,00
11.7	AP 09.25.0005 (/)	Damper corta fogo 35 x 45 cm, acionamento automático, pela ação de elemento fusível, modelo DCF com fusível de disparo (com atestado UL) com rompimento em 72ºC ou 141ºC, com chave fim de curso. Fornecimento e colocação. (Desonerado)	un	1,00	R$ 1.226,14	R$ 1.226,14
11.8	AP 04.10.0200 (/)	Coifa de aço inoxidável medindo: (2,1x1,2)m; inclusive 3m de duto com (500x500)mm, exaustor de 3CV. Fornecimento e colocação.(desonerado)	un	1,00	R$ 25.857,38	R$ 25.857,38
11.9	15.006.0010-A	CAIXA DE INCENDIO INTERNA PADRAO CBERJ,DE ACO,MEDINDO 70X50X25CM,COMPREENDENDO:2 LANCES DE 15,00M DE MANGUEIRA DE FIBRADE POLIESTER PURA,TIPO 2,REVESTIDA INTERNAMENTE COM BORRACHAVULCANIZADA NO DIAMETRO DE 1.1/2",EMPATADA,COM REGISTRO,ADAPTADOR E ESGUICHO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	R$ 1.347,65	R$ 6.738,25
11.10	18.038.0030-A	SIRENE AUDIOVISUAL,PARA SISTEMA DE ALARME CONTRA INCENDIO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	R$ 61,54	R$ 307,70
11.11	18.024.0050-A	CASA DE MAQUINA DE INCENDIO,EM ALVENARIA,MEDINDO(1,50X1,50)M,COBERTA COM LAJE DE CONCRETO,PE-DIREITO DE 2,00M, PORTA CORTA-FOGO(0,60X1,80)M,PINTURA,IMPERMEABILIZACAO,LUMINARIA A PROVA DE GASES E BASCULANTE COM VIDRO(0,60X0,60)M,EXTINTOR DEINCENDIO,EXCLUSIVE SISTEMA DE PRESSURIZACAO(VIDE ITENS 18.033.0018, 18.033.0019 E 18.033.0020)	UN	1,00	R$ 7.167,65	R$ 7.167,65

11.12	18.033.0018-A	SISTEMA DE PRESSURIZACAO,COM 02 BOMBAS CENTRIFUGAS DE 5CV/220V,INCLUSIVE TUBULACOES DE SUCCAO,RECALQUE E DISTRIBUICAO COM CONEXOES,PRESSOSTATO,MANOMETRO,TANQUE DE PRESSAO,QUADRO DECOMANDO,EXCLUSIVE CASA DE MAQUINAS (VIDE ITEM 18.024.0050).FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R$ 19.700,32	R$ 19.700,32
11.13	92367	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	102,00	R$ 118,83	R$ 12.120,66
11.14	15.029.0016-A	REGISTRO DE GAVETA BRUTO,COM DIAMETRO DE 2.1/2".FORNECIMENTOE COLOCACAO	UN	2,00	R$ 501,09	R$ 1.002,18
11.15	92357	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	6,00	R$ 235,90	R$ 1.415,40
11.16	99624	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R$ 759,62	R$ 1.519,24
11.17	92353	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	22,00	R$ 172,90	R$ 3.803,80
11.18	92368	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	12,00	R$ 156,29	R$ 1.875,48
11.19	92355	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	4,00	R$ 217,47	R$ 869,88
11.20	15.029.0017-A	REGISTRO DE GAVETA BRUTO,COM DIAMETRO DE 3".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R$ 748,29	R$ 1.496,58
11.21	92358	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	2,00	R$ 287,93	R$ 575,86
11.22	06.011.0253-A	MONTAGEM SEM FORNECIMENTO,DE VALVULAS DE GAVETA(REGISTROS),VALVULAS DE RETENCAO,VENTOSAS,HIDRANTES,ETC,COM FLANGES,CLASSE PN-16,INCLUSIVE O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS PARA AS JUNTAS(ARRUELAS DE BORRACHA E PARAFUSOS COM PORCAS DE ACO CARBONO),CUSTO POR JUNTA FLANGEADA,COM DIAMETRO DE 100MM	UN	7,00	R$ 128,29	R$ 898,03
11.23	103016	VÁLVULA DE RETENÇÃO, DE BRONZE, PÉ COM CRIVOS, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R$ 714,57	R$ 714,57
11.24	18.038.0038-A	DETECTOR DE INCENDIO,COMPOSTO DE CENTRAL DE ALARME ENDERECAVEL,PARA ATE 500 DISPOSITIVOS DIVIDIDOS EM 2 LACOS	UN	1,00	R$ 4.151,91	R$ 4.151,91
11.25	18.032.0015-A	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL,COM CARGA DE DIOXIDO DE CARBONO (CO2),CLASSE BC,DE 6KG,INCLUSIVE SUPORTE DE PAREDE,CONFORME ABNT NBR 12693.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R$ 667,03	R$ 1.334,06

11.26	18.032.0020-A	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL,COM CARGA DE DIOXIDO DE CARBONO (CO2),CLASSE BC,DE 4KG,INCLUSIVE SUPORTE DE PAREDE,CONFORME ABNT NBR 12693.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R$ 566,62	R$ 566,62
11.27	18.032.0025-A	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL,COM CARGA DE PO QUIMICO,CLASSEBC,DE 4KG,INCLUSIVE SUPORTE DE PAREDE,CONFORME ABNT NBR 12693.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	R$ 148,81	R$ 1.488,10
11.28	15.006.0045-A	INSTALACAO DE INCENDIO(HIDRANTE)EM CAIXA ENTERRADA DE ALVENARIA COM TIJOLO MACICO,PAREDE MEIA VEZ(10CM)MEDINDO 40X30X50CM,REVESTIDA INTERNAMENTE,COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO,INCLUSIVE PECAS COMPREENDENDO:REGISTRO DE GAVETA EM BRONZE 2.1/2",TAMPAO CEGO 2.1/2",JUNTA STORZ DE 2.1/2" E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	UN	1,00	R$ 1.773,42	R$ 1.773,42
						R$ 105.955,72
12		**STI**				
12.1	COTAÇÃO 2	KIT PORCA GAIOLA COM PARAFUSO PARA RACK 19” COM 100	PCT	1,00	R$ 99,50	R$ 99,50
12.2	COTAÇÃO 4	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT-6; COR VERMELHO; COMPRIMENTO 1,5 METROS; CONECTORES RJ-45 CAT-6; PINAGEM EIA/TIA T568A. O PRODUTO DEVERA POSSUIR CERTIFICADO NO INMETRO E HOMOLOGADO PELA ANATEL; EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DA FABRICADA	UN	180,00	R$ 21,24	R$ 3.823,20
12.3	COTAÇÃO 7	SWITCH 48 PORTAS GIGABIT GERENCIÁVEL IAYER 2 PORTAS I/O E SLOTS: 48 PORTS RJ-45 COM DETECÇÃO AUTOMATICA 10/100/1000 (IEEE 802.3 TYPE 10BASE T, IEEE 802.3U TYPE 100BASE-T, LEEE 802.3AB TYPE 1000BASE-T); DUPLEX: 10BASE-T/100BASE-TX: HALFOR FULL; 1000BASE-T:SOMENTE FULL, 2 PORTAS SFP 100/1000 MBPS (IEEE 802.3Z TYPE 1000BASE-X, IEEE 802.3U TYPE 100BASE-FX); PROCESSADOR E MEMÓRIA: ARM CORTEX-A9 @ 400 MHZ, 256 MB SDRAM, 64 MB FLASH; PACKET BUFFER: 1.5 MB; DIMENSÕES PARA MONTAGEM EM RACK PADRÃO EIA DE 19" POLEGADAS COM HARDWARE INCLUSO; PERFORMANCE: LATENCIA A 100MB - < 7US; LATENCIA A 1000MB • < 2US; THROUGHPUT - ATÉ 38.6 MPPS(PACOTES DE 64 BYTES); CAPACIDADE DE ROTEAMENTO E SWITCHING - 52 GBPS; TAMANHO DA TABELA DE ROTEAMENTO - 32 ENTRADAS; TAMANHO DA TABELA DE MAC ADDRESS—8000 ENTRADAS; GERENCIAMENTO: WEB BROWSER, SNMP. O MODELO OFERTADO DEVERÁ ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO, SEM PREVISÃO DE ENCERRAMENTO	UN	3,00	R$ 7.416,13	R$ 22.248,39

12.4	COTAÇÃO 8	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT GERENCIÁVEL IAYER 2 PORTAS I/O E SLOTS: 24 PORTS RJ-45 COM DETECÇÃO AUTOMATICA 10/100/1000 (IEEE 802.3 TYPE 10BASE T, IEEE 802.3U TYPE 100BASE-T, LEEE 802.3AB TYPE 1000BASE-T); DUPLEX: 10BASE-T/100BASE-TX: HALFOR FULL; 1000BASE-T:SOMENTE FULL, 2 PORTAS SFP 100/1000 MBPS (IEEE 802.3Z TYPE 1000BASE-X, IEEE 802.3U TYPE 100BASE-FX); PROCESSADOR E MEMÓRIA: ARM CORTEX-A9 @ 400 MHZ, 256 MB SDRAM, 64 MB FLASH; PACKET BUFFER: 1.5 MB; DIMENSÕES PARA MONTAGEM EM RACK PADRÃO EIA DE 19" POLEGADAS COM HARDWARE INCLUSO; PERFORMANCE: LATENCIA A 100MB - < 7US; LATENCIA A 1000MB • < 2US; THROUGHPUT - ATÉ 38.6 MPPS(PACOTES DE 64 BYTES); CAPACIDADE DE ROTEAMENTO E SWITCHING - 52 GBPS; TAMANHO DA TABELA DE ROTEAMENTO - 32 ENTRADAS; TAMANHO DA TABELA DE MAC ADDRESS—8000 ENTRADAS; GERENCIAMENTO: WEB BROWSER, SNMP. O MODELO OFERTADO DEVERÁ ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO, SEM PREVISÃO DE ENCERRAMENTO	UN	3,00	R$ 3.010,55	R$ 9.031,65
12.5	COTAÇÃO 9	PATCH PANEL 24 PORTS CAT6 SUPORTE A IEEE 802.3 , 1000 BASE TX,EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM TERMINAIS DE CONEXÃO DE BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG. VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADA DE 2,54 µM DE NÍQUEL E 1,27 µM DE OURO.	UN	9,00	R$ 1.074,49	R$ 9.670,41
12.6	COTAÇÃO 10	ESPELHO 4X2 PARA KEYSTONE RJ45 DE PAREDE COM SUPORTE PARA 2 KEYSTONES	UN	90,00	R$ 18,68	R$ 1.681,20
12.7	COTAÇÃO 11	CAIXA 4X2 COM SUPORTE PARA CONEXÃO DE 1”POL	UN	90,00	R$ 18,54	R$ 1.668,60
12.8	COTAÇÃO 12	KEYSTONE RJ45 CAT6 TOMADA 8 VIAS CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA; TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG; PERMITE MONTAGEM EM PADRÃO T568A/B COM O MESMO PART NUMBER; FORNECIDO NA COR BRANCA;OBS: SERÁ APLICADO EM ESPELHO PADRÃO.	UN	180,00	R$ 15,48	R$ 2.786,40
12.9	COTAÇÃO 13	ELETROCALHA 150X100X3000	PÇ	50,00	R$ 102,09	R$ 5.104,50
12.10	COTAÇÃO 14	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL PARA RACK 19” COM ALTURA DE 2U E PROFUNDIDADE DE 80MM.	UN	4,00	R$ 59,33	R$ 237,32
12.11	COTAÇÃO 15	CABO SIMILAR AO GIGALAN U/UTP CAT6 23AWG ROHS NBR 14703 ANATEL 00498-13-00253 TIA-568-C.2 100% COBRE COM DIVISOR DE PARES, HOMOLOGADO ANATEL INMETRO. CAIXA 305MTS	CX	3,00	R$ 1.625,49	R$ 4.876,47
12.12	COTAÇÃO 16	ELETRODUTO 1”(POL) COM 3M.	UN	300,00	R$ 26,75	R$ 8.025,00

12.13	COTAÇÃO 17	RACK DE PAREDE 19" 12U X 570 (57CM DE PROFUNDIDADE), MATERIAL SOLDADO, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO 0,75/1,2 MM LATERAIS REMOVÍVEIS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO DE 0,75MM COM FECHO RÁPIDO E EXAUSTÃO EM FORMA DE VENEZIANAS VISOR EM ACRÍLICO E FECHADURA CILÍNDRICA COM CHAVES, TETO COM ABERTURA PARA INSTALAÇÃO DE ATÉ 2 MICROVENTILADORES (COOLER). PLANOS DE FIXAÇÃO FRONTAL EM CHAPA DE AÇO 1,2MM REGULÁVEIS NA PROFUNDIDADE, ABERTURAS NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR PARA PASSAGEM DE CABOS, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ TEXTURIZADO	UN	2,00	R$ 910,15	R$ 1.820,30
12.14	05.105.0112-A	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	0,50	R$ 5.058,24	R$ 2.529,12
12.15	40919	AJUDANTE DE ELETRICISTA (MENSALISTA)	MES	0,50	R$ 3.796,08	R$ 1.898,04
						R$ 75.500,10
					SUB TOTAL:	**R$ 1.614.923,66**
					B.D.I.: **21,00%**	**R$ 339.133,97**
					TOTAL GERAL:	**R$ 1.954.057,63**

5. VALOR GLOBAL

5.1. O valor total estimado para a contratação será de **R$ 1.954.057,63** (Um milhão, novecentos e cinquenta e quatro mil, cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos.), conforme Planilha Orçamentária, Composição do BDI, Memorial Descritivo, e especificações técnicas deste Projeto Básico.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da futura Contratada, além das demais previstas nas Especificações Técnicas, Edital e na Lei nº 14.133/2021, assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.1.1. A contratada deverá nomear um de seus dirigentes ou representante legal para tratar de todos os assuntos e/ou dificuldades referentes à execução do Contrato, inclusive informando os números dos telefones de trabalho que deverá estar ativo e habilitado durante toda a vigência do Contrato, bem como endereço de e-mail para o envio de correspondências.

6.1.2. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratada, sob pena da rescisão do mesmo.

6.1.3. Responsabilizar-se integralmente por todos os empregados que prestarão os serviços, selecionando-os e preparando-os rigorosamente, nos termos da legislação vigente, inclusive

certificando-se de atestado de boa conduta e demais referências, visando maior segurança e qualidade na execução dos serviços.

6.1.4. A empresa deverá manter seus empregados orientados com relação ao desempenho dos serviços, responsabilidades e segurança ao que lhe cabe, com relação a todo material manuseado, não devendo afastar-se dos seus afazeres, principalmente cumprir tarefas solicitadas por pessoas não autorizadas.

6.1.5. Todos os serviços contratados, deverão ser executados por pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho do objeto desta licitação.

6.1.6. A empresa contratada deverá apresentar seus empregados limpos, devidamente uniformizados, identificados através de crachás, com fotografia recente, e providos de equipamentos de proteção individual - EPI´s, quando necessário.

6.1.7. A Contratada se obriga a responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus profissionais e ainda, por danos ou avarias e/ou repará-los, quando causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso.

6.1.8. Comunicar por escrito à Fiscalização da Contratante, de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venham a ocorrer com seus empregados.

6.1.9. Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração.

6.1.10. Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem todas as dependências objeto dos serviços.

6.1.11. Deverá à empresa contratada manter constantemente o número acordado de funcionários para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, substituindo-os imediatamente, independentemente de justificativa e assumindo responsabilidade na falta de pessoal, respondendo por qualquer dano material, pessoal ou descumprimento de horário por parte de seus funcionários.

6.1.12. Independentemente de qualquer justificativa, a empresa deverá enviar um empregado em substituição ao que não se apresentar ao seu posto, no prazo máximo de 2 horas, a contar do recebimento da comunicação da contratante.

6.1.13. Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com condutas prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórias à disciplina da repartição ou que venha criar embaraços ou dificuldades às exigências dos serviços que lhe forem apresentados.

6.1.14. A empresa deverá fornecer, conforme especificações e condições indicadas neste Projeto Básico, em caráter permanente, até o 5º dia útil da vigência do Contrato, e a cada 02 (dois) meses fardamento completo, apresentável e durável, padrão da empresa, de forma a identificar e proteger seus empregados.

6.1.15. A empresa contratada deverá se responsabilizar pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais

previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

6.1.16. A Empresa contratada deverá providenciar perícia, elaborada por profissional competente e registrado no Ministério do Trabalho e Emprego, para, se for o caso, atestará existência de condições insalubres de trabalho.

6.1.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.1.18. Efetuar o pagamento do salário dos empregados até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, através de deposito bancário na conta do trabalhador, bem como recolher no prazo legal os encargos decorrentes da contratação, exibindo, sempre que solicitado, as comprovações respectivas.

6.1.19. Manter todos os equipamentos necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 48 (quarenta e oito) horas, sem quaisquer ônus para os profissionais, quando se desgastarem, pelo uso ou devido a acidentes de trabalho, identificando-os a fim de que não sejam confundidos com similares de propriedade da Administração.

6.1.20. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

6.1.21. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.1.22. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

6.1.23. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como:

a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas / poluentes;
b) Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;
c) Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição.

6.1.24. Deverá manter durante toda a vigência contratual, todas as condições de habilitação exigidas, sob pena de multa e rescisão contratual.

6.1.25. À contratada caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o contratante.

6.1.26. Deverá à contratada assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica em caso de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a prestação do serviço ou em conexão com ele.

6.1.27. **A empresa vencedora do certame deverá observar integralmente as exigências contidas no Projeto Básico e no Edital de Licitação, inclusive quanto a necessidade incluir nas**

placas das obras o Código QR em atenção ao que dispõe na Lei Municipal nº 4.253/2025, e manter em bom estado de conservação durante todo o prazo de execução das obras/serviços.

6.1.28. **A Contratada deve observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento.**

6.1.29. **A empresa contratada será responsável por todas as etapas relacionadas as licenças exigidas para a execução de suas atividades, incluindo aquelas relativas à operação, ao transporte e à destinação final dos resíduos, a qual deverá ocorrer exclusivamente em pontos de descarte devidamente licenciados.**

6.1.30. A contratada deverá manter um profissional (Engenheiro e/ou Arquiteto) com intuito de inspecionar equipamentos e condições de trabalho, investigar e analisar causas de acidentes para eliminar riscos. Desenvolver programas de treinamento e verificar o cumprimento das normas e procedimentos de segurança na aplicação de providências preventivas.

6.1.31. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

6.1.32. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do serviço, reservado contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

6.1.33. A falta dos equipamentos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou má execução do objeto e não eximirá a futura Contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições pré-estabelecidas.

6.1.34. A Fiscalização registrará qualquer anormalidade no Relatório de serviços ou Diário de Obras, determinando as medidas corretivas cabíveis.

6.1.35. Cabe à licitante analisar minuciosamente o Projeto Básico, bem como os locais de serviço antes de formular a proposta, pois após a licitação não serão aceitas reclamações decorrentes de diferenças em totais de quantidades ou preços de serviços nem existência de empecilhos para a execução dos mesmos.

6.1.36. A contratada deverá manter no local dos serviços:

a) Livro de ocorrência diária (Diário de Obras) a ser fornecido pela contratada preenchido em 03 (três) vias, confeccionado de acordo com modelo fornecido pela contratante;
b) Uma via do Contrato;
c) Cópias dos projetos e detalhes de execução quando necessário;
d) Registro das alterações regularmente autorizadas;
e) Cronograma físico-financeiro;
f) Relação dos recursos de pessoal, material e equipamento alocado no contrato.

6.1.37. O profissional responsável pela execução do contrato deverá comparecer a Secretaria de Obras e Urbanismo quando solicitado para pegar as demandas de serviço (Ordens de Serviço), quando for o caso.

6.1.38. Remover entulhos e materiais de acordo com a orientação da Fiscalização, desobstruindo e limpando as áreas de intervenção, com o auxílio de carrinhos apropriados para facilitar o transporte de material e ferramental.

6.1.39. A contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da obra de acordo com os termos da legislação ambiental em vigência.

6.1.40. A contratada não poderá contratar parentes (até o terceiro grau) de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato. Não poderão também participar da execução do objeto do certame as pessoas descritas no art. 9º da Lei 14.133/2021.

6.1.41. A contratada deverá providenciar o registro da ART de execução da obra/serviços junto ao CREA, entregando uma cópia à Fiscalização da contratante. Nesse caso, a contratada deverá apresentar a ART dos serviços, objetos do contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da autorização para início dos serviços a ser emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

6.1.42. **Documentações a serem apresentadas junto com as medições dos serviços:**

a) Nota Fiscal;
b) Planilha de Medição;
c) Relatório fotográfico colorido;
d) Relação nominal atualizada dos empregados designados para execução dos serviços;
e) Licença ambiental, caso seja obrigatório;
f) Certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos e catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras, caso seja obrigatório;
g) CNO (Cadastro Nacional de Obras Públicas) e ART.
h) Relatórios diários de execução dos serviços e obras (diário de obra), com páginas numeradas em 03 (três) vias, 02 (duas) vias destacáveis contendo o registro do andamento dos serviços, como: entrada e saída de equipamentos, aprovação dos materiais a serem empregados na obra, serviços em andamento, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço, problemas ocorridos durante a execução, inclusive para as atividades subcontratadas. Todas as falhas devem ser assinadas pelo responsável técnico da execução das obras e pelo responsável pela fiscalização.
i) Ordem de Serviço: Devidamente assinada pelo servidor Responsável, com data anterior a nota fiscal e com o valor idêntico ao da nota fiscal ou a soma das mesmas.
j) Nota Fiscal: Devidamente atestada por 02 servidores, sendo 01 Fiscal do Contrato. O referido ateste deverá conter data, nome completo e legível, cargo e matrícula funcional.
k) Cópia da publicação da designação do Fiscal do Contrato.
l) Contrato Vigente: Cópia do Contrato Vigente, Rerratificação, Termo Aditivo e Termo de Apostilamento até a data da emissão da Nota Fiscal ou da Ordem de Serviço, cópia do contrato social da empresa contratada.
m) Cópia do Empenho: Sempre com data anterior a despesa a ser paga, não podendo estar descrito em seu corpo que se destina a pagamento de valor, período ou objeto diferente do contido na Nota fiscal e na Ordem de Serviço. A nota de empenho deve estar assinada pelo Ordenador de Despesas e pelo servidor encarregado por sua emissão.
n) Certidões de Regularidade Fiscal: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estadual, Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa Estadual, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pela Prefeitura Municipal da sede da contratada, Certidão de Regularidade do FGTS (CRF) expedida pela Caixa Econômica Federal, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ. As Certidões devem ser negativas de débitos com CNPJ igual ao contido no Contrato Social da empresa contratada e dentro do prazo de validade até a abertura do processo de pagamento.

o) DARF Previdenciário acompanhado do comprovante de pagamento referente ao período de competência da medição e do Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTFWEB;
p) FGTS - Detalhamento da Guia do FGTS Digital – DFD, acompanhado do comprovante de pagamento referente ao período de competência da medição, contendo os seguintes documentos:

- Relação de Trabalhadores;
- Relação de Categorias;
- Relação de Estabelecimentos;
- Relação de Tipo de Valor;
- Relação de Tomadores de Serviços;
- Cópia dos Contracheques.

Observar as demais obrigações e responsabilidades previstas no Edital, Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o contrato e seus anexos.

7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico.

7.3. Notificar a contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução dos serviços, para que seja por ele reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

7.4. Efetuar o pagamento à contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Projeto Básico.

7.5. Promover através do Gestor do Contrato o acompanhamento e a fiscalização do contrato, bem como o atesto na nota fiscal a efetiva execução do projeto, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da administração.

7.6. Aplicar à contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato.

7.7. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela contratada.

7.8. Proporcionar à contratada as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o objeto do contrato.

7.9. Notificar, por escrito, a contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato.

7.10. A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.11. Solicitar a execução dos serviços mediante Ordem de Serviço a ser emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

7.12. Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da contratada que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou

incompatível com o exercício das suas funções.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 A presente contratação enquadra-se na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, por se tratar de serviços comuns de engenharia, consistentes na **retomada da reforma e execução das demais necessidades de infraestrutura da Escola Municipal Acácias**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, nos termos do art. 6º, inciso XXI, “a”, e do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

8.2 **Justificativa Técnica:** A presente contratação se refere a serviços comuns de engenharia destinados à retomada da reforma e à execução das demais necessidades de infraestrutura da Escola Municipal Acácias, não havendo, em princípio, complexidade que impeça a aferição objetiva dos padrões de desempenho e qualidade almejados, conforme prescreve o art. 6º, XXI, “a”, da Lei nº 14.133/2021, sendo a modalidade Pregão adequada para assegurar ampla competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.

8.3 O objeto em questão não envolve técnicas desconhecidas no mercado ou que requeiram inovação tecnológica para a sua execução. Além disso, o atendimento do contrato não está sujeito a risco imprevisível, sendo possível transmitir aos licitantes, por meio do Projeto Básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos, as características, especificações e condições necessárias à execução dos serviços.

8.4 Critério de Julgamento: Menor preço, considerando que a Administração dispõe de planilha orçamentária de referência, sendo a disputa voltada à obtenção da proposta mais econômica para a execução do conjunto dos serviços.

8.5 O regime de execução do objeto será o de empreitada por preço unitário, tendo em vista que os serviços serão executados com quantitativos estimados, podendo variar ao longo da execução contratual.

8.6 O regime de empreitada por preço unitário é o mais adequado, considerando que:

8.7 Justificativa Técnica: Os serviços comuns de engenharia apresentam variabilidade em função das condições reais das edificações e das necessidades identificadas durante a execução, não sendo possível prever com exatidão todos os quantitativos no momento da contratação.

8.8 Justificativa Financeira: A Administração remunerará a contratada de acordo com os serviços efetivamente executados e medidos, evitando pagamentos indevidos.

8.9 Segurança Jurídica: O regime permite maior flexibilidade para adequações contratuais, caso necessário, sem prejuízo da legalidade e do equilíbrio econômico-financeiro.

8.10 A empresa contratada será responsável por todas as etapas relacionadas as licenças exigidas para a execução de suas atividades, de acordo com a legislação e normas pertinentes em vigência.

8.11 O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço a ser emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, podendo ser prorrogado sucessivamente, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste as condições e que os preços permanecem vantajosos para a Administração de acordo com o Art. 107 da Lei 14.133/2021.

8.12 Para a perfeita execução do objeto, a contratada deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios e mão de obra necessários, em quantidade e qualidade compatíveis com as exigências estabelecidas no Projeto Básico.

8.13 Durante a execução contratual, a empresa deverá obedecer às especificações constantes no Projeto Básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e às normas técnicas aplicáveis, especialmente as normas da ABNT.

8.14 Deverão ser utilizados materiais de qualidade adequada e mão de obra qualificada, sendo obrigatória a observância das normas técnicas vigentes e das boas práticas de engenharia.

8.15 Para comprovação da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, para fins de atendimento ao Art. 67 da Lei 14.133/2021, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

8.16 Inscrição em Conselho Profissional: Comprovação de registro ou inscrição regular e em validade da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) competente, condizente com a região de sua sede.

8.17 Capacidade Técnico-Operacional: Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva com características, complexidade e prazos compatíveis com o objeto desta licitação.

8.18 Parcela de Maior Relevância Técnica e Valor Significativo: Em cumprimento ao art. 67, § 1º e § 2º da Lei nº 14.133/2021, a licitante deverá demonstrar, nos atestados previstos no subitem 8.17, a execução prévia de:

8.18.1 Quantitativo mínimo de 147,20 m² (cento e quarenta e sete metros quadrados e vinte decímetros quadrados) de alambrado com 4,50m de altura, em tela de arame galv.nº12,malha losangular (Item 7.13 / Código 09.015.0042-A da planilha orçamentária), montante que corresponde a exatamente 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total de 294,40 m² previsto no orçamento estimado da contratação;

8.18.2 Quantitativo mínimo de 167,50 m (cento e sessenta e sete metros e cinquenta centímetros) de cabo de cobre flexivel com isolamento termoplastico,compreendendo:preparo,corte e enfiacao em eletrodutos,na bitola de 240mm2, 0,6/1kv.fornecimento e colocacao (Item 10.2.1 / Código 15.008.0265-A da planilha orçamentária), montante que corresponde a exatamente 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total de 335 m² previsto no orçamento estimado da contratação;

8.18.3 Quantitativo mínimo de 303,80 m² (trezentos e três metros quadrados e oitenta decímetros quadrados) de cobertura com telhas trapezoidais em aco galvanizado,espessura de 0,5mm,inclusive fixacoes e medida pela area real da cobertura (Item 7.1 / Código 16.001.0060-A da planilha orçamentária), montante que corresponde a exatamente 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total de 607,60 m² previsto no orçamento estimado da contratação.

8.19 Será admitido o somatório de atestados para a comprovação do quantitativo mínimo estipulado no subitem 8.18, sendo vedada qualquer limitação temporal, de quantidade máxima de atestados ou de limitação geográfica.

8.20 Capacidade Técnico-Profissional: Comprovação pelo licitante de dispor de profissional de nível superior (Engenheiro Civil/Eletricista ou Arquiteto), devidamente reconhecido pelo conselho profissional competente (CREA ou CAU), que seja detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo respectivo conselho, demonstrando a responsabilidade técnica por execução de obras ou serviços de engenharia/arquitetura com características compatíveis com o objeto deste certame.

8.21 A prova de disponibilidade do profissional indicado dar-se-á, na fase de habilitação, mediante declaração formal de anuência firmada pelo profissional, acompanhada do respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT).

8.22 Não deve ser exigido vínculo empregatício preexistente entre o profissional e a empresa licitante para fins de comprovação de qualificação técnico-profissional. O edital deve permitir qualquer meio apto a comprovar que, quando da contratação, a empresa licitante possuirá equipe técnica qualificada e disponível para a execução do objeto licitatório, a exemplo de apresentação de declaração de compromisso de disponibilidade.

8.23 Vinculação do Profissional: O profissional indicado para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá participar ativamente da execução dos serviços contratados, admitida sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, mediante prévia análise e aprovação formal da Administração, nos termos do art. 67, § 6º, da Lei nº 14.133/2021.

8.24 Disponibilidade de Equipe e Recursos: Declaração formal assinada pelo representante legal da licitante indicando a equipe técnica, as instalações e o aparelhamento adequados e disponíveis para a perfeita execução do objeto, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

8.25 Da Visita Técnica (Facultativa):

8.25.1. A realização de visita técnica é facultativa aos licitantes.

8.25.2. Caso optem por realizá-la, os interessados deverão agendar a vistoria junto à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Itaguaí, pelo telefone (21) 3782-9000, Ramal 2762, ou pelo e-mail: gabinete.smou@itaguai.rj.gov.br / smou@itaguai.rj.gov.br.

8.25.3. Caso a licitante opte por não realizar a visita técnica, deverá apresentar, junto aos documentos de habilitação, Declaração Formal de Pleno Conhecimento das Condições Locais, assumindo total responsabilidade por eventuais ônus decorrentes de sua opção, conforme faculta o art. 63, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

8.25.4. A empresa adjudicatária deverá providenciar, sob sua exclusiva responsabilidade e ônus, todas as licenças, alvarás, exames de pessoal, seguros e autorizações necessárias para a execução do objeto contratado, perante as repartições públicas e conselhos de classe competentes.

9. DO RECEBIMENTO

9.1. O objeto do contrato será recebido em consonância com o art. 140, I, da Lei nº 14.133/2021, na seguinte forma:

a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

9.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

9.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

9.4. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.

9.5. Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

9.6. Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias, conforme art. 140, § 6º da Lei nº 14.133/2021.

9.7. É reservado à contratante o direito de recusar o recebimento do objeto contratado que não atenda às especificações exigidas nas normas aplicáveis, Projeto Básico, Edital e Contrato, ou na hipótese de ser verificada qualquer outra irregularidade.

9.8. Em caso de irregularidade verificada, os serviços deverão ser refeitos, ficando o custo total dos mesmos por conta da empresa contratada, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

9.9. O recebimento do objeto contratado não desobriga a contratada de refazê-los, caso constatado, posteriormente, má qualidade, vício ou defeito, ficando a contratada sujeita às penalidades previstas na legislação aplicável.

9.10. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.11. Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

9.12. Por ocasião da análise do serviço, caso seja detectado que os mesmos não atendam às especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição/refeito do bem não aceito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

9.13. A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo reserva-se o direito de não receber os serviços que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento e seus anexos, podendo rescindir o contrato ou outro instrumento legal em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais sanções legais aplicáveis, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo contratado nas medições mensais, após serem aprovadas e atestadas por servidores designados para fiscalização do contrato.

10.2. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato e outro servido da mesma secretaria, no Setor de Protocolo da Prefeitura de Itaguaí, situado na Rua General Bocaiúva, 636, Centro, Itaguaí acompanhada das certidões de

regularidade fiscal e trabalhista da contratada e demais documentos que vierem a ser exigidos pelo órgão de Controle Municipal, conforme especificado neste Projeto Básico.

10.3. A contratante reserva-se o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

10.4. Para receber seus créditos a contratada deverá comprovar as regularidades fiscal e trabalhista que lhe foram exigidas quando da habilitação.

10.5. O prazo de pagamento da Nota Fiscal será de até 30 (trinta) dias a partir da data final do período de adimplemento e mediante sua apresentação juntamente com os demais documentos acima mencionados ao Protocolo Geral Municipal.

10.6. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo de pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como, da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ.

10.7. A nota fiscal isenta de erros, deverá ser previamente atestada pelo Fiscal do Contrato designado pelo ordenador de despesas, da Secretaria de Obras e Urbanismo e outro servidor da mesma pasta.

10.8. No caso de a contratada estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município ou caso verificados pelo contratante a impossibilidade de a contratada, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela contratada.

10.9. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

10.10. Considera-se adimplemento da prestação a execução dos serviços, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s).

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1 A gestão do contrato deverá ser orientada pelos princípios da eficiência, transparência e boa-fé, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. As partes envolvidas deverão cumprir fielmente as obrigações pactuadas, sendo responsáveis pelas consequências de eventual inexecução total ou parcial.

11.2 Em situações de paralisação, impedimento ou suspensão da execução contratual por motivos justificados, deverão ser avaliadas medidas de compensação, como a reprogramação do cronograma de execução, respeitando os procedimentos legais e administrativos pertinentes.

11.3 As comunicações entre o contratante e a contratada deverão ocorrer preferencialmente por meio eletrônico institucional, observando-se a formalização dos atos sempre que necessário, a fim de garantir a rastreabilidade e a segurança jurídica dos registros.

11.4 O contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que

devam ser cumpridas de imediato.

11.5 Recomenda-se a realização de uma reunião inicial de alinhamento entre contratante e contratada após a assinatura do contrato, com o objetivo de apresentar o plano de fiscalização, esclarecer obrigações contratuais, revisar estratégias de execução, validar o plano de execução da contratada (quando houver), estabelecer métodos de aferição dos resultados e reforçar o conhecimento sobre eventuais sanções aplicáveis.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor **Lincoln Guerra Conceição, Matrícula 56.754,** lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo, para cumprimento do previsto na Lei (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

12.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato e Termo de Compromisso, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

12.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

12.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

12.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

12.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.10. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

a) Mapa de Controle de Execução do Contrato;
b) Termo de recebimento e aceitação dos serviços;
c) Relatório de fiscalização da execução dos serviços.

12.11. A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.

12.12. Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o MUNICÍPIO ou modificação da contratação.

13. DO GESTOR DO CONTRATO

13.1. A gestão do Contrato realizada pela **servidora Ana Paula Porto dos Santos Silva Matrícula 56.829,** lotada na Secretaria de Obras e Urbanismo, que coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.2. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.4. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.5. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.6. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.7. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13.8. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual do Município conforme abaixo especificado e informado pela Secretaria Municipal de Educação no Documento de Formalização de Demanda, fls. 004/005.

Órgão	Unidade	Funcional	Projeto Atividade	Natureza da Despesa	Fontes/Detalhamento

48	03	12.361.0536	1.025/1.051	4.4.90.51	500/1001 - Recursos não vinculados de Impostos MDE 25% 550/46 – QSE/FNDE – Federal 537/110 – Royalties vinculados à Educação – Lei 12.858/13 - Federal

15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

15.1. Os quantitativos expressos neste Projeto Básico, Planilhas e Memoriais representam a previsão da Secretaria de Educação de Itaguaí para atendimento contratual de execução dos serviços por um período de 12 (doze) meses, conforme cronograma físico, a partir da emissão da Ordem de início a ser expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

15.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a futura contratada sujeita às sanções previstas no Edital e na legislação em vigência, inclusive à responsabilização por eventuais perdas e danos causados à Administração.

16. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

16.1. A descrição da solução como um todo abrange a execução de obras/serviços comuns de engenharia, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, na forma estabelecida no projeto básico, memorial descrito, memória de cálculo e planilhas de serviços e insumos diversos, nas áreas, instalações e infraestruturas da unidade, visando a conclusão das obras e serviços necessários para utilização pelos alunos e professores da rede municipal de ensino.

16.2. A empresa contratada deverá realizar todos os serviços com qualidade e dentro dos padrões de segurança estabelecidos, utilizando materiais adequados e seguindo as normativas vigentes, dentro do prazo estipulado de 12 (doze) meses.

17. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

17.1 Será **admitida** a participação de empresas reunidas em consórcio nesta licitação, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

17.1.1 **Justificativa:** A permissão justifica-se pela extensão física, complexidade e multidisciplinaridade dos serviços necessários à retomada da reforma da quadra, dos vestiários e das demais necessidades de infraestrutura da Escola Municipal Acácias, envolvendo diferentes etapas e especialidades da engenharia. A medida visa ampliar a competitividade no certame, possibilitando a participação de empresas com capacidade técnica e operacional compatível com a execução integral do objeto, sem prejuízo da qualidade, da eficiência e da adequada execução dos serviços.

17.2 Para a participação em consórcio, deverão ser atendidas as seguintes condições:

a- Compromisso de Constituição: Apresentação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
b- Liderança: Indicação expressa da empresa líder, que responderá perante o Município de Itaguaí durante a licitação e a execução contratual;
c- Habilitação Individual: Apresentação dos documentos de habilitação legal, regularidade fiscal, social e trabalhista por cada uma das consorciadas;
d- Somatório de Qualificação: Admitir-se-á o somatório dos atestados de qualificação técnica e dos valores para qualificação econômico-financeira;

e- Acréscimo Econômico-Financeiro: Exigência de acréscimo de 10% (dez por cento) sobre os valores exigidos para a qualificação econômico-financeira das empresas em consórcio, nos termos do art. 15, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, afastada essa exigência para consórcios formados integralmente por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (art. 15, § 2º);
f- Unicidade de Participação: Impedimento de participação de uma mesma empresa em mais de um consórcio, ou de forma isolada nesta licitação;
g- Responsabilidade Solidária: Declaração de responsabilidade solidária de todos os integrantes pelos atos praticados na licitação e pela execução do contrato (art. 15, V, da Lei nº 14.133/2021).

17.3 Da Subcontratação Parcial Autorizada: Com fulcro no art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021, será admitida a subcontratação parcial do objeto deste Contrato até o limite máximo de R$ 199.041,19 (cento e noventa e nove mil, quarenta e um reais e dezenove centavos), correspondente a 10,19% do valor global orçado da contratação.

17.3.1 A subcontratação parcial autorizada restringe-se, exclusivamente, aos seguintes subgrupos acessórios e especializados da planilha orçamentária:
a) Serviços Preliminares (Subgrupo - Item - 2 - valor orçado: R$11.591,46);
b) Andaime (Subgrupo – Item 3 - valor orçado: R$ 54.341,28).
c) Demolição / Retirada / Limpeza (Subgrupo – Item 4 - valor orçado: R$ 109.620,57).
d) Instalações / Aparelhos Sanitários e Hidráulicos (Subgrupo – Item 8 – valor orçado: R$ 23.487,88).

17.3.2 Vedação Absoluta: É expressamente vedada a subcontratação do núcleo principal e atividade-fim dos serviços continuados de engenharia, compreendendo a coordenação geral, o gerenciamento técnico e o Subgrupo Item 10 da planilha orçamentária (Instalações Elétricas), bem como os itens balizadores da parcela de maior relevância técnica (Item 8.18). A execução destas frentes deverá ser realizada diretamente pela Contratada principal ou pelos membros do consórcio.

17.3.3 É vedada a subcontratação de pessoas físicas ou jurídicas sancionadas com impedimento de licitar/contratar ou declaração de inidoneidade (art. 14 da Lei nº 14.133/2021).

17.3.4 Procedimento de Aprovação: A efetivação da subcontratação dependerá de autorização prévia, formal e por escrito da Fiscalização do Contrato, instruída com a comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica da subcontratada.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Os serviços objeto deste contrato deverão ser devidamente vistoriados pelo fiscal designado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA a perfeita execução das atividades previstas nas Ordens de Serviço, observando-se os padrões técnicos e de qualidade exigidos pelas normas técnicas aplicáveis.

18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas no edital, contrato e legislação vigente, inclusive à responsabilização por eventuais perdas e danos causados à Administração Pública.

18.3. Antes da apresentação da proposta, a licitante deverá realizar todos os levantamentos e vistorias técnicas necessárias, a fim de evitar omissões que não poderão ser alegadas posteriormente como justificativa para pleitos de reajustes de preços, prorrogações de prazos ou alterações da qualidade do objeto.

18.4. O preço global proposto deverá refletir a completa execução do objeto, englobando todos os custos diretos e indiretos envolvidos na prestação dos serviços.

18.5. Será condição indispensável que a contratada apresente todas as licenças e autorizações necessárias para a operação e o transporte dos resíduos, bem como a documentação que comprove a regularidade ambiental da empresa responsável pelo recebimento e destinação final dos materiais descartados.

18.6. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Engenharia e Arquitetura, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, no endereço: Rua Amélia Louzada 91B, 2º Andar, horário das 09:00h às 17:00h, de Segunda a Sexta-feira ou pelo telefone (21) 3782-9000 e E-mail: gabinete.smou@itaguai.rj.gov.br / smou@itaguai.rj.gov.br.

Itaguaí, 24 de setembro de 2026.

Ana Paula Porto dos Santos Silva
Assessor de conservação
Matrícula: 56.829

Lincoln Guerra Conceição
Assessor de assuntos Regionais
Matrícula: 56.754

Agenor de Oliveira Teixeira
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Matrícula nº 54.950

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

<table>
<tr><td colspan="2">PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ</td><td>Proposta de Preços Padronizada
Processo nº: 12.676/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2026
A realizar-se em: 08/12/2026</td></tr>
<tr><td colspan="2">A proponente compromete-se a executar os serviços no Município de Itaguaí, pelos preços abaixo discriminados, obedecendo, rigorosamente, as condições constantes no Edital de PREGÃO A ELETRÔNICO Nº 091/2026</td><td>CARIMBO DA EMPRESA</td></tr>
<tr><td>ITEM</td><td>ESPECIFICAÇÃO</td><td>PREÇO GLOBAL</td></tr>
<tr><td>01</td><td>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA RETOMADA DAS OBRAS DE REFORMA E DEMAIS NECESSIDADES DE INFRAESTRUTURA DA ESCOLA MUNICIPAL ACÁCIAS, com fornecimento de mão de obra, materiais, insumos, ferramentas e equipamentos necessários para execução do objeto</td><td></td></tr>
<tr><td colspan="2">OBSERVAÇÕES

1. Oproponente deverá preencher os campos do preço (com algarismos e por extenso), não se admitirão emendas e/ou rasuras no documento;

2. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas para a perfeita execução do objeto;

3. O licitante deverá informar o seu domicílio bancário;

4. A proposta padrão deverá ser identificada pelo carimbo da empresa, datada e assinada por seu representante.</td><td>Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Declaramos inteira submissão ao edital e à legislação vigente.

Em ____/ ____/ 2026

_____
_____

Proponente

(Carimbo da Empresa)</td></tr>
<tr><td colspan="2">DADOS BANCÁRIOS:

Banco:

Agência nº:

C/C nº:</td><td>IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Nome Completo:

Nacionalidade: Estado civil: Profissão:

Data de Nascimento:

Número de cédula de identidade: Expedição:

CPF:

Telefone: Email:</td></tr>
</table>

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL
(MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 091/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA RETOMADA DAS OBRAS DE REFORMA E DEMAIS NECESSIDADES DE INFRAESTRUTURA DA ESCOLA MUNICIPAL ACÁCIAS, com fornecimento de mão de obra, materiais, insumos, ferramentas e equipamentos necessários para execução do objeto.

AO
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ

Sr. Pregoeiro/Agente de Contratação

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº_____ e inscrito no CPF sob nº _____, DECLARA, de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao art. 68 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase HABILITAÇÃO, conforme exigência do Edital e **Pregão nº 091/2026**, **Processo Administrativo de nº 12.676/2026.**

Itaguaí, xxx de xxxx de 2026.

_____
Assinatura do Representante Legal

Observação: Esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO - ARTIGO 63, inciso I e §1º da Lei Federal nº 14.133/2021
(MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 091/2026.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA RETOMADA DAS OBRAS DE REFORMA E DEMAIS NECESSIDADES DE INFRAESTRUTURA DA ESCOLA MUNICIPAL ACÁCIAS, com fornecimento de mão de obra, materiais, insumos, ferramentas e equipamentos necessários para execução do objeto.

AO
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ

Sr. Pregoeiro/Agente de Contratação

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº_____ e inscrito no CPF sob nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de inexistência de penalidade e que cumpre todos os requisitos habilitatórios solicitados deste pregão eletrônico.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase HABILITAÇÃO, conforme exigência do Edital e **Pregão nº 091/2026**, **Processo Administrativo de nº 12.676/2026.**

Itaguaí, xxx de xxxx de 2026.

_____
Assinatura do Representante Legal

Observação: Esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRAMENTO E INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS JUNTO À FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
(MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 091/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA RETOMADA DAS OBRAS DE REFORMA E DEMAIS NECESSIDADES DE INFRAESTRUTURA DA ESCOLA MUNICIPAL ACÁCIAS, com fornecimento de mão de obra, materiais, insumos, ferramentas e equipamentos necessários para execução do objeto.

AO
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ

Sr. Pregoeiro/Agente de Contratação

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº_____ e inscrito no CPF sob nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui débitos para com a Fazenda deste Município.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase HABILITAÇÃO, conforme exigência do Edital e **Pregão nº 091/2026**, **Processo Administrativo de nº 12.676/2026.**

Itaguaí, xxx de xxxx de 2026.

_____
Assinatura do Representante Legal

Observação: Esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 091/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA RETOMADA DAS OBRAS DE REFORMA E DEMAIS NECESSIDADES DE INFRAESTRUTURA DA ESCOLA MUNICIPAL ACÁCIAS, com fornecimento de mão de obra, materiais, insumos, ferramentas e equipamentos necessários para execução do objeto.

AO
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ

Sr. Pregoeiro/Agente de Contratação

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº_____ e inscrito no CPF sob nº _____, DECLARA, em atendimento **ao item 3.14**. do Edital e para todos os fins legais, e em especial em atendimento ao art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase HABILITAÇÃO, conforme exigência do Edital e **Pregão nº 091/2026**, **Processo Administrativo de nº 12.676/2026.**

Itaguaí, xxx de xxxx de 2026.

_____
Assinatura do Representante Legal

Observação: Esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS
(MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 091/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA RETOMADA DAS OBRAS DE REFORMA E DEMAIS NECESSIDADES DE INFRAESTRUTURA DA ESCOLA MUNICIPAL ACÁCIAS, com fornecimento de mão de obra, materiais, insumos, ferramentas e equipamentos necessários para execução do objeto.

AO
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ

Sr. Pregoeiro/Agente de Contratação

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº_____ e inscrito no CPF sob nº _____, DECLARA, sob as penalidades da lei e sob pena de desclassificação que, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1º, do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase HABILITAÇÃO, conforme exigência do Edital e **Pregão nº 091/2026**, **Processo Administrativo de nº 12.676/2026.**

Itaguaí, xxx de xxxx de 2026.

_____
Assinatura do Representante Legal

Observação: Esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 091/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA RETOMADA DAS OBRAS DE REFORMA E DEMAIS NECESSIDADES DE INFRAESTRUTURA DA ESCOLA MUNICIPAL ACÁCIAS, com fornecimento de mão de obra, materiais, insumos, ferramentas e equipamentos necessários para execução do objeto.

AO
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ

Sr. Pregoeiro/Agente de Contratação

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº_____ e inscrito no CPF sob nº _____, DECLARA, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme artigo quarto, parágrafo segundo da Lei 14133/2021.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase HABILITAÇÃO, conforme exigência do Edital e **Pregão nº 091/2026**, **Processo Administrativo de nº 12.676/2026.**

Itaguaí, xxx de xxxx de 2026.

_____
Assinatura do Representante Legal

Observação: Esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.

ANEXO IX

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMÓRIA DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO e B.D.I – **SEM DESONERAÇÃO** (Anexo disponível no Portal da Transparência do Município de Itaguaí: **Transparência.Itaguai)**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SEM DESONERAÇÃO

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA QUADRA, VESTIÁRIOS E DEMAIS NECESSIDADES DE INFRAESTRUTURA DA E.M. DAS ACÁCIAS, INCLUINDO AUMENTO DE CARGA ELÉTRICA.

Rua das Camélias, 131 - Parque Primavera, Itaguaí-RJ

		DATA DO ORÇAMENTO:	**22/10/2026**		**EMOP-RJ: I0 = 06/2026 SINAPI-RJ: I0 = 06/2026 SCO-RJ: I0 = 06/2026**	
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**CUSTO UNITÁRIO (R$)**	**VALOR PROPOSTO**
1		**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**				
1.1	01.090.0500-0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	100,00	R$ 1.754,68	R$ 175.467,70
						R$ 175.467,70
2		**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
2.1	02.020.0001-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,00	R$ 579,78	R$ 1.159,56
2.2	04.014.0095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	20,00	R$ 423,75	R$ 8.475,00
						R$ 9.634,56
3		**ANDAIME**				
3.1	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DEESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	2.313,50	R$ 0,22	R$ 508,97

3.2	04.021.0010-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	231,35	R$ 1,11	R$ 256,80
3.3	05.005.0012-1	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª,CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES,EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTROSUPORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEM 05.008.0008)	M2	29,75	R$ 4,75	R$ 141,31
3.4	05.006.0001-1	LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XMES	925,40	R$ 38,90	R$ 35.998,06
3.5	05.008.0001-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	918,40	R$ 9,16	R$ 8.412,54
3.6	05.008.0008-1	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	231,35	R$ 0,75	R$ 173,51
						R$ 45.491,19
4		**DEMOLIÇÃO / RETIRADA / LIMPEZA**				
4.1	05.001.0009-0	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS,CERAMICAS OU MARMORE EM PAREDE,EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO	M2	524,16	R$ 27,50	R$ 14.414,40
4.2	05.001.0014-0	DEMOLICAO DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO DE AZULEJO,CERAMICA OU MARMORE EM PAREDE,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DOCANTEIRO DE SERVICO	M2	524,16	R$ 11,45	R$ 6.001,63
4.3	05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	26,00	R$ 32,43	R$ 843,18
4.4	05.001.0145-0	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	13,00	R$ 27,31	R$ 355,03
4.5	05.001.0035-0	DEMOLICAO DE RODAPE DE ALTA RESISTENCIA	M	119,00	R$ 10,08	R$ 1.199,52
4.6	05.001.0041-0	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO CONVENCIONAL,ONDULADA,INCLUSIVE MADEIRAMENTO,MEDIDO O CONJUNTO PELA AREAREAL DE COBERTURA	M2	607,60	R$ 19,94	R$ 12.115,54
4.7	104803	REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	70,00	R$ 7,09	R$ 496,30
4.8	05.001.0063-0	REMOCAO CUIDADOSA DE CAMADA DE PROTECAO DE IMPERMEABILIZACAO	M2	53,31	R$ 28,64	R$ 1.526,80
4.9	05.001.0144-0	ARRANCAMENTO DE APARELHOS DE ILUMINACAO, INCLUSIVE LAMPADAS	UN	101,00	R$ 7,92	R$ 799,92

4.10	05.001.0021-0	DEMOLICAO A PONTEIRO,DE BASE SUPORTE,CONTRAPISO,CAMADA REGULARIZADORA OU DE ASSENTAMENTO DE TACOS,CERAMICAS E AZULEJOS,COM ESPESSURA ATE 4CM	M2	53,31	R$ 34,37	R$ 1.832,26
4.11	SC 05.05.1200 (/)	Demolição manual de piso de alta resistência tipo Marmorite, Oxicret, Korodur ou similar.	m2	107,05	R$ 40,84	R$ 4.371,92
4.12	15.045.0115-0	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA,PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS,COM DIAMETRO DE 1.1/4" A 2"	M	76,73	R$ 28,54	R$ 2.189,87
4.13	05.001.0876-0	RASPAGEM COM ESPATULA DE ACO OU ESCOVA DE ACO PARA REMOCAO DE CRAQUELE DE PINTURA	M2	1.386,83	R$ 28,63	R$ 39.704,94
4.14	05.001.0072-0	REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES	M	64,80	R$ 4,58	R$ 296,78
4.15	05.001.0147-0	ARRANCAMENTO DE GRADES,GRADIS,ALAMBRADOS,CERCAS E PORTOES	M2	368,00	R$ 22,91	R$ 8.430,88
4.16	05.001.0055-0	REMOCAO DE FORRO DE ESTUQUE,GESSO,PLACAS PRENSADAS E SEMELHANTES	M2	148,61	R$ 16,04	R$ 2.383,70
						R$ 96.962,67
5		**REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS, ALVENARIA , HIDRAULICA**				
5.1	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	524,16	R$ 84,40	R$ 44.239,10
5.2	13.001.0026-0	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 2CMDE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO1:3	M2	682,78	R$ 43,62	R$ 29.782,86
5.3	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_02/2026_PE	M2	107,05	R$ 111,87	R$ 11.975,68
5.4	RV 15.30.0200 (/)	Rodapé de marmorite, fundido no local, com 10cm de altura, 1cm de espessura, terminando em canto reto junto ao piso, feito com cimento Portland e grana nº 1 de mármore na cor branca nacional, com polimento manual. O marmorite é executado sobre emboço prévio não incluído nesta.	m	119,00	R$ 73,42	R$ 8.736,98
5.5	05.021.0150-0	FITA ANTIDERRAPANTE AUTOADESIVA NA COR PRETA,PARA AREAS INTERNAS E EXTERNAS,COM LARGURA DE 50MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	393,00	R$ 7,31	R$ 2.872,83

5.6	13.196.0085-0	FORRO ESTRUTURADO MONOLITICO C/PLACA GESSO ACARTONADO,TIPO RU(RESISTENTE A UMIDADE),APLICADO SIST.DRYWALL,LARG.1200MM,ESP.12,5MM,C/TRAT.DE JUNTAS P/UNIFORMIZACAO DA SUPERFICIE,SENDO APARAFUSADA EM ESTRUT.ACO GALV.SUSPENSA POR MEIO DE PENDURAIS FIXADOS EM ESTRUTURA SUPERIOR,COM O PERIMETRO EXECUTADOCOM CANTONEIRAS DE ACO GALVANIZADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	72,76	R$ 64,79	R$ 4.714,12
5.7	13.196.0080-0	FORRO ESTRUTURADO MONOLITICO C/UMA CHAPA DE GESSO ACARTONADO,TIPO STANDARD NO SISTEMA DRYWALL,LARGURA 1200MM,ESP.12,5MM,,C/TRAT.JUNTAS P/UNIFORMIZACAO DA SUPERFICIE,SENDO APARAFUSADA EM ESTRUTURA DE ACO GALVANIZADO,SUSPENSA POR MEIO DE PENDURAIS FIXADOS EM ESTRUTURA SUPERIOR,C/O PERIMETRO EXECUTADOC/CANTONEIRAS ACO GALVANIZADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	75,88	R$ 52,96	R$ 4.018,60
5.8	38181	PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	M2	28,26	R$ 267,96	R$ 7.572,55
5.9	36178	PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO/CONCRETO, *40 X 40* CM, E= 2,5* CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR NATURAL	UN	306,00	R$ 17,43	R$ 5.333,58
5.10	05.057.0010-0	PLACA DE IDENTIFICACAO EM ACO INOXIDAVEL,ESCRITA EM BRAILLE,MEDINDO (8X25)CM,CONFORME ABNT NBR 9050.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	27,00	R$ 140,61	R$ 3.796,47
5.11	12.016.0004-0	PAREDE DRYWALL C/ESP.73MM,ESTRUT.C/MONTANTES SIMPLES AUTOPORTANTES 48MM,FIXADOS A GUIAS HORIZONTAIS 48MM,AMBOS ACO GALV.C/ESP.0,5MM,C/DUAS CHAPAS GESSO ACARTONADO STANDARD,ESP.12,5MM,LARG.1200MM,FIXADA AOS MONTANTES POR MEIO DE PARAFUSOS,C/TRATAMENTO JUNTAS C/MASSA E FITA P/UNIF.DA SUPERF.DAS CHAPASDE GESSO ACARTONADO,APLIC.EM AREAS SECAS.FORN.E COLOCACAO	M2	88,73	R$ 77,98	R$ 6.919,17
5.12	11.023.0036-1	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO,FORMADA POR FIOS DE ACO CA-60,COM DIAMETRO DE 5,0MM,CRUZADOS E SOLDADOS ENTRE SI,FORMANDO MALHAS QUADRADAS COM ESPACAMENTO ENTRE ELES DE (10X10)CM.FORNECIMENTO	M2	42,00	R$ 22,80	R$ 957,60
5.13	11.013.0080-0	CONCRETO ARMADO,FCK=30MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,14,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,60KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M3	0,20	R$ 3.195,81	R$ 639,16
5.14	15.001.0071-0	ABRIGO PARA HIDROMETRO DE 1",NAS DIMENSOES DE (0,90X0,50X0,60)M,EM ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS DE (10X20X20)CM,EM PAREDES DE MEIA VEZ,REVESTIDAS C/ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,TRACO 1:6,C/FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO ARMADO,C/PORTA DE (80X50)CM GRADE CONFECCIONADA EM FERRO	UN	1,00	R$ 1.013,70	R$ 1.013,70

		CHATO DE 1/2" C/ESPESSURA DE 1/8" E CADEADO DE 30MM,PROJETO Nº2089/EMOP				
5.15	3729	KIT CAVALETE, PVC, COM REGISTRO, PARA HIDROMETRO, BITOLAS 1/2" OU 3/4" - COMPLETO	UN	1,00	R$ 146,92	R$ 146,92
5.16	15.001.0077-0	HIDROMETRO COM DIAMETRO DE 1/2".FORNECIMENTO	UN	1,00	R$ 118,56	R$ 118,56
5.17	12.003.0095-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM,COMPLEMENTADA COM 20% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSADE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	18,48	R$ 118,14	R$ 2.183,23
5.18	13.001.0026-0	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 2CMDE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO1:3	M2	52,08	R$ 43,62	R$ 2.271,73
5.19	13.009.0035-0	REBOCO PRONTO PARA PAREDES INTERNAS COMPOSTO DE CAL E AGREGADOS,COM 3MM DE ESPESSURA,APLICADO SOBRE SUPERFICIE	M2	52,08	R$ 28,31	R$ 1.474,38
5.20	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_02/2026_PE	M2	33,60	R$ 111,87	R$ 3.758,83
5.21	13.301.0119-0	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO A AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 2CM	M2	33,60	R$ 35,39	R$ 1.189,10
5.22	RV 15.30.0200 (/)	Rodapé de marmorite, fundido no local, com 10cm de altura, 1cm de espessura, terminando em canto reto junto ao piso, feito com cimento Portland e grana nº 1 de mármore na cor branca nacional, com polimento manual. O marmorite é executado sobre emboço prévio não incluído nesta.	m	12,00	R$ 73,42	R$ 881,04
5.23	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	33,60	R$ 84,40	R$ 2.835,84
5.24	100848	BACIA SANITÁRIA INFANTIL LOUÇA BRANCA, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026_PS	UN	2,00	R$ 663,47	R$ 1.326,94
5.25	03.001.0001-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	2,26	R$ 77,91	R$ 176,08
5.26	15.036.0052-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 100MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTOE ASSENTAMENTO	M	60,00	R$ 36,71	R$ 2.202,60

5.27	18.002.0022-0	CUBA DE LOUCA BRANCA DE SOBREPOR,PADRAO MEDIO LUXO,MEDINDO EM TORNO DE (53X43)CM.FERRAGENS EM METAL CROMADO:SIFAO DE 1"X1.1/4",TORNEIRA PARA LAVATORIO DE MESA 1193 OU SIMILAR DE 1/2",VALVULA DE ESCOAMENTO E RABICHO.FORNECIMENTO	UN	2,00	R$ 476,89	R$ 953,78
5.28	89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	2,00	R$ 25,47	R$ 50,94
5.29	06.271.0064-0	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL,PARA AGUA FRIA, COM DIAMETRO DE50MM.FORNECIMENTO	M	50,00	R$ 13,36	R$ 668,00
5.30	06.271.0062-0	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL,PARA AGUA FRIA, COM DIAMETRO DE32MM.FORNECIMENTO	M	20,00	R$ 7,53	R$ 150,60
5.31	18.013.0155-0	REGISTRO DE PRESSAO,1416 DE 1/2",COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	2,00	R$ 48,37	R$ 96,74
5.32	15.015.0020-0	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 2VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",12,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA DE ACABAMENTO	UN	2,00	R$ 328,96	R$ 657,92
5.33	15.008.0205-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	100,00	R$ 5,54	R$ 554,00
5.34	39496	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	2,00	R$ 732,35	R$ 1.464,70
5.35	14.003.0070-0	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,COM 1 ORDEM E BASCULA INFERIOR FIXA,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	M2	0,72	R$ 532,04	R$ 383,07
5.36	14.004.0020-0	VIDRO PLANO TRANSPARENTE,COMUM,DE 5MM DE ESPESSURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	0,72	R$ 174,60	R$ 125,71
5.37	104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	4,50	R$ 16,97	R$ 76,37
						R$ 156.319,48
6		**ESQUADRIAS**				
6.1	39489	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	4,00	R$ 552,15	R$ 2.208,60

6.2	39496	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	22,00	R$ 732,35	R$ 16.111,70
6.3	14.003.0230-0	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,PERFIL SERIE 25,EM LAMBRI HORIZONTAL,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	14,40	R$ 1.445,49	R$ 20.815,06
6.4	14.007.0085-0	FERRAGENS P/PORTA MADEIRA COLOC.DIVISORIAS MARMORE,MARMORITEOU CONCRETO,ATE 3CM ESP.CONSTANDO FORN.S/COLOC.(ESTA INCLUIDA FORN.COLOC.ESQUADRIAS),DE:-2 DOBRADICAS C/UMA ABAS "U",LATAO,ACABAMENTO CROMADO,P/DIVISORIAS MARMORE;-FECHO SOBREPOR,TIPO "LIVRE-OCUPADO",RETANGULAR,METAL C/ACABAMENTO CROMADO,;-BATENTE "U",LATAO,ACABAMENTO CROMADO,P/DIVISORIAS MARMORE	UN	8,00	R$ 751,11	R$ 6.008,88
6.5	14.003.0016-0	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER,DUAS FOLHAS DE CORRER E BANDEIRA DE 0,50M DE ALTURA COM PAINEIS BASCULANTES,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	10,58	R$ 624,32	R$ 6.605,31
6.6	14.004.0020-0	VIDRO PLANO TRANSPARENTE,COMUM,DE 5MM DE ESPESSURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	13,10	R$ 174,60	R$ 2.287,26
6.7	14.002.0081-0	PORTAO DE FERRO, ATE 1,00M DE LARGURA, EM BARRAS DE 1/2", ESPACADAS DE 10CM, ENTRE EIXOS, CONTORNO E MARCO EM BARRAS DE1.1/2"X1/2", COM UMA FAIXA HORIZONTAL EM CHAPA DE FERRO DE1/8" ESPESSURA,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,10	R$ 1.619,40	R$ 3.400,74
6.8	14.007.0266-0	FERRAGENS P/PORTAS DE ABRIR,DE FERRO OU ALUMINIO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS,EXCL.DOBRADICAS:-FECHADURA DE EMBUTIR P/MONTANTES ESTREITOS,EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-ESPELHO,ACABAMENTO CROMADO OU ROSETA EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA,EM METAL COM ACABAMENTO CROMADO	UN	1,00	R$ 54,57	R$ 54,57
6.9	14.009.0045-0	COLOCACAO DE UMA DOBRADICA COM AS DIMENSOES DE 3"X3" OU 3"X2.1/2",EM MADEIRA,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	UN	3,00	R$ 20,49	R$ 61,47
6.10	14.007.0280-0	DOBRADICA 3"X3",DE LATAO CROMADO,COM PINO,BOLAS E ANEIS DE LATAO.FORNECIMENTO	UN	3,00	R$ 86,40	R$ 259,20
6.11	13.199.0015-0	VENEZIANA VERTICAL(BRISE SOLEIL)DE CHAPA DE ALUMINIO,COM 1,2MM DE ESPESSURA,FIXADO EM CANTONEIRAS DE ACO APARAFUSADAS,EMEDIDA PELA AREA COLOCADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	27,71	R$ 1.227,63	R$ 34.017,63
						R$ 91.830,42
7		**COBERTURAS E IMPERMEABILIZAÇÕES GRADES / QUADRA**				

7.1	16.007.0021-0	COBERTURA COM TELHAS TRAPEZOIDAIS EM ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,INCLUSIVE FIXACOES E MEDIDA PELA AREA REAL DA COBERTURA	M2	607,60	R$ 68,81	R$ 41.808,96
7.2	16.001.0060-0	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS,CONSTITUIDODE PECAS DE 3"X3" E 3"X4.1/2",EM MADEIRA SERRADA,SEM TESOURAOU PONTALETE,MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	303,80	R$ 41,37	R$ 12.568,21
7.3	16.020.0001-0	IMPERMEABILIZACAO C/MANTA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS,ACABAMENTO POLIETILENO EM AMBAS AS FACES,TIPO III-B,ESP.4,0MM,APLICACAO C/CHAMA DE MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUA ISENTO SOLVENTES,INCLUSIVE ESTE,EM SUBSTRATO C/CAIMENTO DE 1%,EXCLUSIVE REGULARIZACAO,CAMADA SEPARADORA E PROTECAO MECANICA,CONFORME ABNT NBR 9952.	M2	53,31	R$ 97,61	R$ 5.203,59
7.4	13.301.0119-0	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO A AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 2CM	M2	90,81	R$ 35,39	R$ 3.213,77
7.5	15.028.0010-0	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO,FIBRA DE VIDRO OUSEMELHANTE COM 1000L,INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA EMADEIRA SERRADA,E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RESERVATORIO	UN	4,00	R$ 855,91	R$ 3.423,64
7.6	102607	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	4,00	R$ 496,02	R$ 1.984,08
7.7	16.005.0015-0	CALHA DE GALVALUME,0,30M,EM CHAPA DE ESPESSURA APROXIMADA DE0,7MM E DESENVOLVIMENTO 0,50M.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	64,40	R$ 139,71	R$ 8.997,32
7.8	16.005.0008-0	CUMEEIRA DE GALVALUME,COM ESPESSURA APROXIMADA DE 0,5MM,0,30M DE ABA PARA CADA LADO,PARA TELHAS TRAPEZOIDAIS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	34,85	R$ 81,52	R$ 2.840,97
7.9	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	103,28	R$ 71,77	R$ 7.412,41
7.10	17.040.0020-0	MARCACAO DE QUADRA DE ESPORTE OU VAGA DE GARAGEM COM TINTA ABASE DE BORRACHA CLORADA,COM UTILIZACAO DE SELADOR E SOLVENTE PROPRIO E FITA CREPE COMO LIMITADOR DE LINHAS,MEDIDA PELAAREA REAL DE PINTURA	M2	27,02	R$ 89,94	R$ 2.430,18
7.11	13.301.0500-0	RECOMPOSICAO DE PISO CIMENTADO,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM 2CM DE ESPESSURA, EXCLUSIVE BASE DECONCRETO	M2	475,41	R$ 71,58	R$ 34.029,85
7.12	09.015.0200-0	TELA DE ARAME GALVANIZADO,REVESTIDO COM PVC,FIO N°12,MALHA LOSANGULAR DE (75X75)MM,FIXADA COM ARAME GALVANIZADO A ARMACAO TUBULAR DE ACO GALVANIZADO (EXCLUSIVE ESTA).FORNECIMENTO ECOLOCACAO	M2	368,00	R$ 67,25	R$ 24.748,00

7.13	09.015.0042-0	ALAMBRADO COM 4,50M DE ALTURA,EM TELA DE ARAME GALV.Nº12,MALHA LOSANGULAR (50X50)MM,FIXADA EM TUBOS DE FERRO GALV.(EXTERNA E INTERNAMENTE) C/DIAM.INTERNO DE 2" E ESP.DE PAREDE DE 1/8",EM MODULOS DE (3,00X1,50M),CHUMBADOS EM BLOCOS DE CONCRETO,INCLUSIVE ESCAVACAO,REATERRO,CARGA E DESCARGA,TRANSPORTEE PINTURA DOS TUBOS,COM 2 DEMAOS DE ACABAMENTO.FORN.E COLOC.	M2	294,40	R$ 245,99	R$ 72.419,46
7.14	11.016.0505-1	RECONSTITUICAO DE ESTRUTURAS METALICAS LEVES,MEDIDAS POR KGDE ACO NECESSARIO(CHAPAS,PERFIS,ETC),INCLUSIVE FORNECIMENTODOS MATERIAIS E PINTURA EM TINTA ANTICORROSIVA	KG	71,31	R$ 19,65	R$ 1.401,24
7.15	17.017.0300-1	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMAO DE TINTA ANTIOXIDO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	96,00	R$ 25,85	R$ 2.481,60
7.16	18.200.0001-0	TABELA DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL,TAMANHO OFICIAL,COM ARO E REDE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	PAR	1,00	R$ 2.658,24	R$ 2.658,24
7.17	18.027.0150-0	LUMINARIA PUBLICA LED 50W,TIPO PETALA,BIVOLT,GRAU DE PROTECAO IP65 OU IP66, CORPO EM ALUMINIO INJETADO,PARA INSTALACAO EM POSTE (EXCLUSIVE ESTE),CONSIDERANDO UMA PETALA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	14,00	R$ 324,40	R$ 4.541,60
7.18	15.020.0215-0	LAMPADA LED,BULBO,A60,25W,100/240V,BASE E-27.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	UN	14,00	R$ 32,22	R$ 451,08
7.19	17.017.0320-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO,COM ESMALTE SINTETICOALQUIDICO,ALTO BRILHO,BRILHANTE,ACETINADO OU FOSCO APOS LIXAMENTO,LIMPEZA,DESENGORDURAMENTO,UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVONA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	1.338,80	R$ 25,59	R$ 34.259,89
7.20	PT 05.45.0100 (/)	Pintura de quadra de esporte em piso cimentado, com tinta 100% acrílica equivalente a Suvinil piso, Nova Cor ou Coral Piso ou similar, considerando-se a limpeza da superfície e 2 demãos de acabamento.	m2	475,41	R$ 69,18	R$ 32.888,86
7.21	16.005.0028-0	RUFO DE GALVALUME COM MEDIDAS APROXIMADAS DE (0,5X300)MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	70,00	R$ 105,56	R$ 7.389,20
						R$ 307.152,15
8		**INSTALAÇÕES/APARELHOS SANITÁRIOS E HIDRÁULICOS**				
8.1	15.003.0379-0	ASSENTAMENTO DE TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	17,00	R$ 31,80	R$ 540,60
8.2	36796	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA	UN	13,00	R$ 170,46	R$ 2.215,98
8.3	18.009.0058-0	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA OU TANQUE,DE PAREDE,1158 OU SIMILAR,DE 1/2"X18CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	2,00	R$ 45,22	R$ 90,44

8.4	18.009.0065-0	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA,DE PAREDE,COM AREJADOR E TUBO MOVEL,1168 OU SIMILAR,DE 1/2"X22CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	2,00	R$ 73,56	R$ 147,12
8.5	18.013.0155-0	REGISTRO DE PRESSAO,1416 DE 1/2",COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	7,00	R$ 48,37	R$ 338,59
8.6	18.013.0127-0	SIFAO SANFONADO EM PVC, UNIVERSAL.FORNECIMENTO	UN	16,00	R$ 5,95	R$ 95,20
8.7	18.013.0133-0	RABICHO/LIGACAO FLEXIVEL EM PLASTICO,COMPRIMENTO DE 40CM,COMSAIDA DE 1/2".FORNECIMENTO	UN	11,00	R$ 5,77	R$ 63,47
8.8	15.004.0110-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE BACIA SANITARIA COM CAIXA ACOPLADA (EXCLUSIVE ESTES) EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES,ATE A CAIXA,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO DE VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE O TUBO DE VENTILACAO	UN	10,00	R$ 401,60	R$ 4.016,00
8.9	15.004.0103-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE BACIA SANITARIA INDIVIDUAL COMCAIXA ACOPLADA (EXCLUSIVE ESTES),PAVIMENTO ELEVADO,COMPREENDO:INSTALACAO HIDRAULICA C/2,00M TUBO DE PVC 25MM,C/CONEXOES,ATE A CAIXA ACOPLADA,LIGACAO DE ESGOTOS COM 3,00M DE TUBO DEPVC DE 100MM AOS TUBOS DE QUEDA E VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE OS TUBOS DE QUEDA E VENTILACAO	UN	2,00	R$ 427,31	R$ 854,62
8.10	18.002.0070-0	BACIA SANITARIA DE LOUCA BRANCA,COM CAIXA ACOPLADA,PADRAO MEDIO LUXO,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO PADRAO MEDIO LUXO,RABICHO CROMADO,ANEL DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	10,00	R$ 836,99	R$ 8.369,90
8.11	18.002.0090-0	BACIA SANITARIA DE LOUCA BRANCA,CONVENCIONAL,CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO PADRAO MEDIO LUXO,TUBO DE LIGACAO,ANEL DE VEDACAO E ACESSORIOS DEFIXACAO.FORNECIMENTO	UN	2,00	R$ 629,34	R$ 1.258,68
8.12	15.016.0170-0	INSTALACAO DE PONTO DE FORCA ATE 2CV EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO RIGIDO,DE ACO CARBONO ESMALTADO,DE 1/2",20,00MDE FIO 2,5MM2,CAIXAS,ABRACADEIRAS E CONEXOES	UN	1,00	R$ 663,63	R$ 663,63
8.13	18.029.0005-0	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA,COM MOTOR ELETRICO,POTENCIA DE 1/3CV,EXCLUSIVE ACESSORIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R$ 1.121,44	R$ 1.121,44
						R$ 19.775,67
9		**PINTURAS**				

9.1	17.017.0169-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA,COM ESMALTE SINTETICO,ALQUIDICO,ALTO BRILHO,BRILHANTE,ACETINADO OU FOSCO,UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR,UMA DEMAO DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR,UMA DEMAO DE MASSA PARA MADEIRA,INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	279,77	R$ 61,39	R$ 17.175,08
9.2	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	435,07	R$ 30,46	R$ 13.252,23
9.3	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	1.379,78	R$ 7,14	R$ 9.851,63
9.4	104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.379,78	R$ 16,97	R$ 23.414,87
9.5	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	2.008,37	R$ 16,51	R$ 33.158,19
9.6	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	4.579,80	R$ 5,73	R$ 26.242,25
9.7	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	4.579,80	R$ 13,53	R$ 61.964,69
9.8	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	1.937,71	R$ 16,41	R$ 31.797,82
						R$ 216.856,76
10		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS,**				
10.1		**ENTRADA DE ENERGIA**				
10.1		**REDE EXTERNA**				
10.1.1	IP 25.05.0150 (/)	Caixa de passagem de alvenaria com dimensões de (1x1x1)m, inclusive escavação e reaterro, exclusive fornecimento do tampão.	un	1,00	R$ 840,55	R$ 840,55
10.1.2	IT 25.46.0150 (/)	Caixa de passagem em alvenaria, dimensões de (60x60x60)cm, com tampão de ferro. Construção.	un	1,00	R$ 539,64	R$ 539,64
10.1.3	IT 25.04.0071 (A)	Eletroduto de PVC rígido, diâmetro de 4", inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalação.	m	115,00	R$ 78,16	R$ 8.988,40
10.1.4	2584	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4", COM TAMPA CEGA	UN	14,00	R$ 257,26	R$ 3.601,64

10.1.5	06.069.0110-0	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL,NA COR PRETA,SINGELO,DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD),P/PROTECAO DE CONDUTORES ELETRICOSEM INSTAL.SUBTERRANEAS,DIAM.NOMINAL 2",SENDO O DIAM.INT. 50,8MM,FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES,FITA DE AVISO "PERIGO" C/FIO GUIA DE ACO GALV.REVEST.PVC,CONFORME ABNT NBR 13897 E 13898,LANC.DIR.SOLO,INCLUSIVE CONEXOES E KIT VEDACAO	M	14,00	R$ 31,71	R$ 443,94
10.1.6	06.069.0130-0	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL,NA COR PRETA,SINGELO,DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD),PARA PROTECAO DE CONDUTORES ELETRICOS EM INSTAL.SUBTERRANEAS,COM DIAM.NOMINAL 4",SENDO DIAM.INTERNO 102MM,FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES,FITA DE AVISO "PERIGO" C/FIO GUIA DE ACO GALV.REVEST.PVC,CONFORME ABNT NBR 13897 E 13898,LANC.DIR.SOLO,INCL.CONEXOES E KIT VEDAC.	M	15,00	R$ 47,66	R$ 714,90
10.2		**CABO UNIPOLAR (COBRE)**				
10.2.1	15.008.0265-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 240MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	335,00	R$ 264,15	R$ 88.490,25
10.2.2	15.008.0250-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 120MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	85,00	R$ 139,06	R$ 11.820,10
10.2.3	15.008.0235-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 50MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	160,00	R$ 61,24	R$ 9.798,40
10.2.4	15.008.0232-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 35MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	315,00	R$ 43,49	R$ 13.699,35
10.2.5	15.008.0230-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 25MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	310,00	R$ 30,78	R$ 9.541,80
10.2.6	15.008.0225-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 16MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	370,00	R$ 21,43	R$ 7.929,10
10.2.7	15.008.0220-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 10MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	65,00	R$ 15,13	R$ 983,45
10.2.8	15.008.0085-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	3.600,00	R$ 5,14	R$ 18.504,00
10.2.9	15.008.0090-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	7.415,00	R$ 7,26	R$ 53.832,90

10.2.10	15.008.0095-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 6MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	995,00	R$ 9,67	R$ 9.621,65
10.2.11	21.026.0020-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 750V,SECAO DE 3X2,5MM2,PVC/70°C.FORNECIMENTO	M	40,00	R$ 8,93	R$ 357,20
10.3		**ALIMENTADORES**				
10.3.1	101882	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	R$ 1.272,89	R$ 2.545,78
10.3.2	15.007.0511-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,100A,PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 32 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	R$ 635,07	R$ 3.810,42
10.3.3	15.007.0646-0	DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTO (DPS),CLASSE II,1 POLO,TENSAO 275V,CORRENTES APROXIMADAS DE DESCARGA NOMINAL E MAXIMA DE 20KA E 45KA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R$ 51,63	R$ 206,52
10.3.4	15.007.0609-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 180 A 225A,50KA,MODELOCAIXA MOLDADA,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R$ 379,53	R$ 759,06
10.3.5	15.007.0602-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 70A,3KA,MODELO DIN,TIPOC.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	R$ 62,78	R$ 376,68
10.3.6	15.007.0608-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 125 A 160A,50KA,MODELOCAIXA MOLDADA,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R$ 342,69	R$ 685,38
10.3.7	15.007.0601-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR,DE 40 A 63A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R$ 56,60	R$ 113,20
10.3.8	15.007.0570-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,MONOPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	61,00	R$ 14,79	R$ 902,19
10.3.9	15.007.0575-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	25,00	R$ 35,12	R$ 878,00
10.3.10	15.007.0520-0	DISJUNTOR/INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL(DDR),CLASSE AC,2POLOS,INSTANTANEO,CORRENTE NOMINAL(IN)25AX240V,SENSIBILIDADE30MA/300MA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	13,00	R$ 91,12	R$ 1.184,56
10.3.11	15.007.0605-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 80 A 100A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R$ 142,75	R$ 285,50
10.3.12	15.007.0642-0	DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTO (DPS),CLASSE II,1 POLO,TENSAO 175V,CORRENTES APROXIMADAS DE DESCARGA NOMINAL E MAXIMA DE 20KA E 45KA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R$ 56,78	R$ 227,12

10.3.13	15.007.0645-0	DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTO (DPS),CLASSE II,1 POLO,TENSAO 275V,CORRENTES APROXIMADAS DE DESCARGA NOMINAL E MAXIMA DE 8KA E 20KA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	24,00	R$ 40,18	R$ 964,32
10.3.14	15.007.0521-0	DISJUNTOR/INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL(DDR),CLASSE AC,2POLOS,INSTANTANEO,CORRENTE NOMINAL(IN) 40AX240V,SENSIBILIDADE 30MA/300MA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	R$ 98,05	R$ 980,50
10.4		**FORÇA**				
10.4.1	15.019.0050-0	TOMADA ELETRICA 2P+T,10A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE EMBUTIR,COM PLACA 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	249,00	R$ 10,59	R$ 2.636,91
10.4.2	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00	R$ 58,48	R$ 2.924,00
10.4.3	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	32,00	R$ 45,87	R$ 1.467,84
10.4.4	15.018.0120-0	CAIXA DE EMBUTIR,EM PVC,2"X4",INCLUSIVE BUCHAS E ARRUELAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	32,00	R$ 11,48	R$ 367,36
10.4.5	15.019.0070-0	ESPELHO PLASTICO 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R$ 3,01	R$ 12,04
10.4.6	18.050.0115-0	ESTACAO DE CHAMADA DE BANHEIRO,COM INTERRUPTOR DE EMBUTIR.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R$ 243,61	R$ 974,44
10.4.7	18.039.0010-0	ALARME DE EMERGENCIA AUDIOVISUAL,SEM FIO,SIRENE EXTERNA E BOTOEIRA INTERNA DE ACIONAMENTO,INCLUSIVE MATERIAL DE FIXACAO,CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	R$ 167,84	R$ 839,20
10.4.8	IT 25.18.0150 (/)	Eletrocalha perfurada U, medindo (100x100)mm, sem tampa. Fornecimento.	M	170,00	R$ 47,81	R$ 8.127,70
10.4.9	15.018.0175-0	CANALETA PERFURADA ALTA(PERFILADOS),MEDINDO(38X38X6000)MM PRE-GALVANIZADA,INCLUSIVE SUPORTE E CONEXOES.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	25,00	R$ 73,37	R$ 1.834,25
10.4.10	15.036.0149-0	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORCADO,EM PVC,COR LARANJA,DIAMETRO NOMINAL DE 32MM (1"),CONFORME ABNT NBR 15465,INCLUSIVE CONEXOES.FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.215,00	R$ 9,86	R$ 11.979,90
10.4.11	15.036.0071-0	ELETRODUTO RIGIDO,EM PVC,ROSQUEAVEL,COM DIAMETRO NOMINAL DE32MM (1"),CONFORME ABNT NBR 15465,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	450,00	R$ 12,27	R$ 5.521,50

10.4.12	15.018.0130-0	CAIXA DE EMBUTIR,EM PVC,4"X4",INCLUSIVE BUCHAS E ARRUELAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20,00	R$ 12,63	R$ 252,60
10.4.13	15.018.0119-0	CAIXA DE LIGACAO DE PVC,TIPO CONDULETES,PARA 5 OU 6 ENTRADAS,COM DIAMETRO DE 1".FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	12,00	R$ 15,82	R$ 189,84
10.5		**ILUMINAÇÃO**				
10.5.1	18.027.0492-0	LUMINARIA LED TUBULAR DE SOBREPOR, 2X18W (INCLUSIVE LAMPADAS),CORPO EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMINIO DE ALTO BRILHO, SEM REATOR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	246,00	R$ 233,35	R$ 57.404,10
10.5.2	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	29,00	R$ 34,35	R$ 996,15
10.5.3	18.027.0110-0	LUMINARIA A PROVA DE GASES,VAPORES E POS,HERMETICA,COM LENTEDE VIDRO TRANSPARENTE,CORPO E GRADE EM ALUMINIO FUNDIDO,PARA LAMPADA LED ATE 30W,MISTA OU VAPOR DE MERCURIO ATE 250W,PARA COLOCACAO EM TETO,EXCLUSIVE LAMPADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	R$ 321,16	R$ 1.605,80
10.5.4	18.027.0097-0	REFLETOR LED 100W,GRAU DE PROTECAO IP65 OU IP66,PARA ILUMINACAO DE QUADRAS ESPORTIVAS,PATIOS,FACHADAS E AREAS SIMILARES.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	R$ 56,65	R$ 566,50
10.5.5	18.027.0518-0	LUMINARIA LED TUBULAR DE EMBUTIR, 2X18W (INCLUSIVE LAMPADAS),CORPO EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMINIO DE ALTO BRILHO, COM ALETAS, SEM REATOR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	R$ 325,68	R$ 3.256,80
10.5.6	18.027.0040-0	LUMINARIA DE EMERGENCIA DE SOBREPOR,EM PLASTICO,EQUIPADA COMBATERIA SELADA RECARREGAVEL COM 60 LAMPADAS EM LED. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	48,00	R$ 69,12	R$ 3.317,76
10.5.7	104395	CONDULETE DE PVC, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 20 MM (1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	24,00	R$ 26,36	R$ 632,64
10.5.8	92029	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	24,00	R$ 70,92	R$ 1.702,08
10.6		**INTERRUPTORES**				
10.6.1	15.019.0020-0	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E PLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	47,00	R$ 11,90	R$ 559,30
10.6.2	15.019.0025-0	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 2 TECLAS SIMPLES FOSFORESCENTES EPLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R$ 16,44	R$ 16,44

10.6.3	15.019.0030-0	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 3 TECLAS SIMPLES FOSFORESCENTES EPLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R$ 21,23	R$ 21,23
10.6.4	15.019.0035-0	INTERRUPTOR THREE-WAY DE EMBUTIR COM TECLA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE PLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R$ 16,14	R$ 16,14
10.6.5	91961	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R$ 68,98	R$ 68,98
						R$ 360.918,00
11		**PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO**				
11.1	17.040.0050-0	PINTURA DE SINALIZACAO DE SOLO PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATEA INCENDIO (EXTINTORES E HIDRANTES),EM QUADRADOS VERMELHOS DE (0,70X0,70)M E BORDAS AMARELAS DE 0,15M DE LARGURA,CONFORME ABNT NBR 16820	UN	18,00	R$ 48,05	R$ 864,90
11.2	15.006.0040-0	HIDRANTE SUBTERRANEO COMPLETO,EXCLUSIVE ESTE,CONSIDERANDO PECAS COMPLEMENTARES ATE O INICIO DA TUBULACAO HORIZONTAL E FORNECIMENTO DO MATERIAL DE REJUNTAMENTO.ASSENTAMENTO	UN	1,00	R$ 1.488,72	R$ 1.488,72
11.3	15.034.0021-0	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO,TIPO MEDIO,DIAMETRO DE 1",INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	150,00	R$ 24,31	R$ 3.646,50
11.4	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	450,00	R$ 5,42	R$ 2.439,00
11.5	37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	15,00	R$ 33,45	R$ 501,75
11.6	37557	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	32,00	R$ 20,00	R$ 640,00
11.7	AP 10.25.0005 (/)	Damper corta fogo 35 x 45 cm, acionamento automático, pela ação de elemento fusível, modelo DCF com fusível de disparo (com atestado UL) com rompimento em 72ºC ou 141ºC, com chave fim de curso. Fornecimento e colocação.	un	1,00	R$ 1.231,10	R$ 1.231,10
11.8	AP 05.10.0200 (/)	Coifa de aço inoxidável medindo: (2,1x1,2)m; inclusive 3m de duto com (500x500)mm, exaustor de 3CV. Fornecimento e colocação.	un	1,00	R$ 25.868,84	R$ 25.868,84
11.9	15.006.0010-0	CAIXA DE INCENDIO INTERNA PADRAO CBERJ,DE ACO,MEDINDO 70X50X25CM,COMPREENDENDO:2 LANCES DE 15,00M DE MANGUEIRA DE FIBRADE POLIESTER PURA,TIPO 2,REVESTIDA INTERNAMENTE COM BORRACHAVULCANIZADA NO DIAMETRO DE 1.1/2",EMPATADA,COM REGISTRO,ADAPTADOR E ESGUICHO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	R$ 1.352,02	R$ 6.760,10
11.10	18.038.0030-0	SIRENE AUDIOVISUAL,PARA SISTEMA DE ALARME CONTRA INCENDIO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	R$ 63,36	R$ 316,80

11.11	18.024.0050-0	CASA DE MAQUINA DE INCENDIO,EM ALVENARIA,MEDINDO(1,50X1,50)M,COBERTA COM LAJE DE CONCRETO,PE-DIREITO DE 2,00M, PORTA CORTA-FOGO(0,60X1,80)M,PINTURA,IMPERMEABILIZACAO,LUMINARIA A PROVA DE GASES E BASCULANTE COM VIDRO(0,60X0,60)M,EXTINTOR DEINCENDIO,EXCLUSIVE SISTEMA DE PRESSURIZACAO(VIDE ITENS 18.033.0018, 18.033.0019 E 18.033.0020)	UN	1,00	R$ 7.422,14	R$ 7.422,14
11.12	18.033.0018-0	SISTEMA DE PRESSURIZACAO,COM 02 BOMBAS CENTRIFUGAS DE 5CV/220V,INCLUSIVE TUBULACOES DE SUCCAO,RECALQUE E DISTRIBUICAO COM CONEXOES,PRESSOSTATO,MANOMETRO,TANQUE DE PRESSAO,QUADRO DECOMANDO,EXCLUSIVE CASA DE MAQUINAS (VIDE ITEM 18.024.0050).FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R$ 19.804,92	R$ 19.804,92
11.13	92367	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	102,00	R$ 119,87	R$ 12.226,74
11.14	15.029.0016-0	REGISTRO DE GAVETA BRUTO,COM DIAMETRO DE 2.1/2".FORNECIMENTOE COLOCACAO	UN	2,00	R$ 504,01	R$ 1.008,02
11.15	92357	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	6,00	R$ 241,64	R$ 1.449,84
11.16	99624	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R$ 761,45	R$ 1.522,90
11.17	92353	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	22,00	R$ 177,20	R$ 3.898,40
11.18	92368	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	12,00	R$ 157,49	R$ 1.889,88
11.19	92355	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	4,00	R$ 222,03	R$ 888,12
11.20	15.029.0017-0	REGISTRO DE GAVETA BRUTO,COM DIAMETRO DE 3".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R$ 751,21	R$ 1.502,42
11.21	92358	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	2,00	R$ 294,01	R$ 588,02
11.22	06.011.0253-0	MONTAGEM SEM FORNECIMENTO,DE VALVULAS DE GAVETA(REGISTROS),VALVULAS DE RETENCAO,VENTOSAS,HIDRANTES,ETC,COM FLANGES,CLASSE PN-16,INCLUSIVE O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS PARA AS JUNTAS(ARRUELAS DE BORRACHA E PARAFUSOS COM PORCAS DE ACO CARBONO),CUSTO POR JUNTA FLANGEADA,COM DIAMETRO DE 100MM	UN	7,00	R$ 130,59	R$ 914,13
11.23	103016	VÁLVULA DE RETENÇÃO, DE BRONZE, PÉ COM CRIVOS, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R$ 715,71	R$ 715,71

11.24	18.038.0038-0	DETECTOR DE INCENDIO,COMPOSTO DE CENTRAL DE ALARME ENDERECAVEL,PARA ATE 500 DISPOSITIVOS DIVIDIDOS EM 2 LACOS	UN	1,00	R$ 4.153,73	R$ 4.153,73
11.25	18.032.0015-0	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL,COM CARGA DE DIOXIDO DE CARBONO (CO2),CLASSE BC,DE 6KG,INCLUSIVE SUPORTE DE PAREDE,CONFORME ABNT NBR 12693.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R$ 668,86	R$ 1.337,72
11.26	18.032.0020-0	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL,COM CARGA DE DIOXIDO DE CARBONO (CO2),CLASSE BC,DE 4KG,INCLUSIVE SUPORTE DE PAREDE,CONFORME ABNT NBR 12693.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R$ 568,45	R$ 568,45
11.27	18.032.0025-0	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL,COM CARGA DE PO QUIMICO,CLASSEBC,DE 4KG,INCLUSIVE SUPORTE DE PAREDE,CONFORME ABNT NBR 12693.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	R$ 150,64	R$ 1.506,40
11.28	15.006.0045-0	INSTALACAO DE INCENDIO(HIDRANTE)EM CAIXA ENTERRADA DE ALVENARIA COM TIJOLO MACICO,PAREDE MEIA VEZ(10CM)MEDINDO 40X30X50CM,REVESTIDA INTERNAMENTE,COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO,INCLUSIVE PECAS COMPREENDENDO:REGISTRO DE GAVETA EM BRONZE 2.1/2",TAMPAO CEGO 2.1/2",JUNTA STORZ DE 2.1/2" E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	UN	1,00	R$ 1.820,91	R$ 1.820,91
						R$ 106.976,16
12		**STI**				
12.1	COTAÇÃO 2	KIT PORCA GAIOLA COM PARAFUSO PARA RACK 19” COM 100	PCT	1,00	R$ 99,50	R$ 99,50
12.2	COTAÇÃO 4	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT-6; COR VERMELHO; COMPRIMENTO 1,5 METROS; CONECTORES RJ-45 CAT-6; PINAGEM EIA/TIA T568A. O PRODUTO DEVERA POSSUIR CERTIFICADO NO INMETRO E HOMOLOGADO PELA ANATEL; EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DA FABRICADA	UN	180,00	R$ 21,24	R$ 3.823,20
12.3	COTAÇÃO 7	SWITCH 48 PORTAS GIGABIT GERENCIÁVEL IAYER 2 PORTAS I/O E SLOTS: 48 PORTS RJ-45 COM DETECÇÃO AUTOMATICA 10/100/1000 (IEEE 802.3 TYPE 10BASE T, IEEE 802.3U TYPE 100BASE-T, LEEE 802.3AB TYPE 1000BASE-T); DUPLEX: 10BASE-T/100BASE-TX: HALFOR FULL; 1000BASE-T:SOMENTE FULL, 2 PORTAS SFP 100/1000 MBPS (IEEE 802.3Z TYPE 1000BASE-X, IEEE 802.3U TYPE 100BASE-FX); PROCESSADOR E MEMÓRIA: ARM CORTEX-A9 @ 400 MHZ, 256 MB SDRAM, 64 MB FLASH; PACKET BUFFER: 1.5 MB; DIMENSÕES PARA MONTAGEM EM RACK PADRÃO EIA DE 19" POLEGADAS COM HARDWARE INCLUSO; PERFORMANCE: LATENCIA A 100MB - < 7US; LATENCIA A 1000MB • < 2US; THROUGHPUT - ATÉ 38.6 MPPS(PACOTES DE 64 BYTES); CAPACIDADE DE ROTEAMENTO E SWITCHING - 52 GBPS; TAMANHO DA TABELA DE ROTEAMENTO - 32 ENTRADAS; TAMANHO DA TABELA DE MAC ADDRESS—8000 ENTRADAS; GERENCIAMENTO: WEB BROWSER, SNMP. O MODELO OFERTADO DEVERÁ ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO, SEM PREVISÃO DE ENCERRAMENTO	UN	3,00	R$ 7.416,13	R$ 22.248,39

12.4	COTAÇÃO 8	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT GERENCIÁVEL IAYER 2 PORTAS I/O E SLOTS: 24 PORTS RJ-45 COM DETECÇÃO AUTOMATICA 10/100/1000 (IEEE 802.3 TYPE 10BASE T, IEEE 802.3U TYPE 100BASE-T, LEEE 802.3AB TYPE 1000BASE-T); DUPLEX: 10BASE-T/100BASE-TX: HALFOR FULL; 1000BASE-T:SOMENTE FULL, 2 PORTAS SFP 100/1000 MBPS (IEEE 802.3Z TYPE 1000BASE-X, IEEE 802.3U TYPE 100BASE-FX); PROCESSADOR E MEMÓRIA: ARM CORTEX-A9 @ 400 MHZ, 256 MB SDRAM, 64 MB FLASH; PACKET BUFFER: 1.5 MB; DIMENSÕES PARA MONTAGEM EM RACK PADRÃO EIA DE 19" POLEGADAS COM HARDWARE INCLUSO; PERFORMANCE: LATENCIA A 100MB - < 7US; LATENCIA A 1000MB • < 2US; THROUGHPUT - ATÉ 38.6 MPPS(PACOTES DE 64 BYTES); CAPACIDADE DE ROTEAMENTO E SWITCHING - 52 GBPS; TAMANHO DA TABELA DE ROTEAMENTO - 32 ENTRADAS; TAMANHO DA TABELA DE MAC ADDRESS—8000 ENTRADAS; GERENCIAMENTO: WEB BROWSER, SNMP. O MODELO OFERTADO DEVERÁ ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO, SEM PREVISÃO DE ENCERRAMENTO	UN	3,00	R$ 3.010,55	R$ 9.031,65
12.5	COTAÇÃO 9	PATCH PANEL 24 PORTS CAT6 SUPORTE A IEEE 802.3 , 1000 BASE TX,EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM TERMINAIS DE CONEXÃO DE BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG. VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADA DE 2,54 µM DE NÍQUEL E 1,27 µM DE OURO.	UN	9,00	R$ 1.074,49	R$ 9.670,41
12.6	COTAÇÃO 10	ESPELHO 4X2 PARA KEYSTONE RJ45 DE PAREDE COM SUPORTE PARA 2 KEYSTONES	UN	90,00	R$ 18,68	R$ 1.681,20
12.7	COTAÇÃO 11	CAIXA 4X2 COM SUPORTE PARA CONEXÃO DE 1”POL	UN	90,00	R$ 18,54	R$ 1.668,60
12.8	COTAÇÃO 12	KEYSTONE RJ45 CAT6 TOMADA 8 VIAS CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA; TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG; PERMITE MONTAGEM EM PADRÃO T568A/B COM O MESMO PART NUMBER; FORNECIDO NA COR BRANCA;OBS: SERÁ APLICADO EM ESPELHO PADRÃO.	UN	180,00	R$ 15,48	R$ 2.786,40
12.9	COTAÇÃO 13	ELETROCALHA 150X100X3000	PÇ	50,00	R$ 102,09	R$ 5.104,50
12.10	COTAÇÃO 14	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL PARA RACK 19” COM ALTURA DE 2U E PROFUNDIDADE DE 80MM.	UN	4,00	R$ 59,33	R$ 237,32
12.11	COTAÇÃO 15	CABO SIMILAR AO GIGALAN U/UTP CAT6 23AWG ROHS NBR 14703 ANATEL 00498-13-00253 TIA-568-C.2 100% COBRE COM DIVISOR DE PARES, HOMOLOGADO ANATEL INMETRO. CAIXA 305MTS	CX	3,00	R$ 1.625,49	R$ 4.876,47
12.12	COTAÇÃO 16	ELETRODUTO 1”(POL) COM 3M.	UN	300,00	R$ 26,75	R$ 8.025,00

12.13	COTAÇÃO 17	RACK DE PAREDE 19" 12U X 570 (57CM DE PROFUNDIDADE), MATERIAL SOLDADO, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO 0,75/1,2 MM LATERAIS REMOVÍVEIS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO DE 0,75MM COM FECHO RÁPIDO E EXAUSTÃO EM FORMA DE VENEZIANAS VISOR EM ACRÍLICO E FECHADURA CILÍNDRICA COM CHAVES, TETO COM ABERTURA PARA INSTALAÇÃO DE ATÉ 2 MICROVENTILADORES (COOLER). PLANOS DE FIXAÇÃO FRONTAL EM CHAPA DE AÇO 1,2MM REGULÁVEIS NA PROFUNDIDADE, ABERTURAS NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR PARA PASSAGEM DE CABOS, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ TEXTURIZADO	UN	2,00	R$ 910,15	R$ 1.820,30
12.14	05.105.0112-0	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	0,50	R$ 5.419,04	R$ 2.709,52
12.15	40919	AJUDANTE DE ELETRICISTA (MENSALISTA)	MES	0,50	R$ 4.096,96	R$ 2.048,48
						R$ 75.830,94
					SUB TOTAL:	**R$ 1.663.215,70**
					B.D.I.: **18,00%**	**R$ 299.378,83**
					TOTAL GERAL:	**R$ 1.962.594,53**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

SEM DESONERAÇÃO

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA QUADRA, VESTIÁRIOS E DEMAIS NECESSIDADES DE INFRAESTRUTURA DA E.M. DAS ACÁCIAS, INCLUINDO AUMENTO DE CARGA ELÉTRICA.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT.	QUANT	VALOR PROPOSTO
	1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
1.1	01.090.0500-0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	R$ 1.754,68	100,00	R$ 175.467,70

	SOMATÓRIO DOS ITENS DA ADMINISTRAÇÃO		QUANTIDADE		CUSTO UNITÁRIO
ADMINISTRAÇÃO LOCAL:	R$ 175.467,70	/	100,00	=	R$ 1.754,68

1.2	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R$ 150,20	264,00	R$ 39.652,80

PROFISSIONAL	HORAS		DIAS		MESES		TOTAL
ENGENHEIRO	1,00	x	22,00	x	12,00	=	264,00

TOTAL: 264,00 H

1.3	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R$ 60,35	2.112,00	R$ 127.459,20

PROFISSIONAL	HORAS		DIAS		MESES		
ENCARREGADO	8,00	x	22,00	x	12,00	=	2.112,00

TOTAL: 2.112,00 H

1.4	05.100.0900-0	UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL,CONSID:CONSUMO AGUA,TEL.ENERGIA ELETR.MAT.LIMPEZA ESCRITORIO,COMPUTADORES LICENCA OBRA,MOVEIS UTENSILIOS,AR COND.BEBEDOURO,ART,RRT,FOTOGRAFIAS,UNIFORMES, DARIAS,EXAMES ADMISSIONAIS,PERIODICOS E DEMISSIONAIS,CURSOS CAPACITACAO/TREINAMENTO ITENS COMPLEMENTEM DESP.NECESS.EXCL.DESP.C/CAFE MANHA,REFEICAO,CESTA BASICA E VALE TRANSPORTE	UR	R$ 37,64	221,99	R$ 8.355,70

ENGENHEIRO		ENCARREGADO		%
39.652,80	+	127.459,20	x	5,00 %

Diversos (Valor estimado em 5% do montante relativo ao somatório da mão de obra)	=	8.355,60	
TOTAL:	221,99	UR	

	2	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					
2.1	**02.020.0001-0**	**PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**M2**	**R$ 579,78**	**2,00**	**R$ 1.159,56**

LOCAL				**ÁREA**
ESCOLA MUNICIPAL DAS ACÁCIAS	2,00	x 1,00	=	2,00
TOTAL:	**2,00**	M2		

2.2	**04.014.0095-0**	**RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS**	**UN**	**R$ 423,75**	**20,00**	**R$ 8.475,00**

Serviço	**Área/Extensão**	**Material predominante**	**Peso específico (kg/m³)**	**Volume estimado (m³)**
Demolição de revestimento cerâmico	**682,78 m²**	Cerâmica	1.400	10,24
Demolição da argamassa de assentamento	**682,78 m²**	Argamassa	1.600	13,66
Retirada de portas e caixilhos	**26 un**	Madeira/Alumínio	450	2,6
Retirada de aparelhos sanitários e metais	**15 un**	Louça sanitária/Metais	1.700	0,375 m³
Remoção de cobertura (telha + madeiramento)	**262,21 m²**	Fibrocimento/ Madeira	600	18,35
Remoção de proteção mecânica da impermeabilização	**339,39 m²**	Concreto/Argamassa	1.800	20,36
Retirada de luminárias	**101 un**	Materiais diversos	300	1,01
Remoção de impermeabilização	**53,31**	Manta asfáltica	1.100	0,048
Demolição de piso de alta resistência	**107,05**	Concreto	1.800	10,71
Abertura e fechamento de rasgos	**76,73 m**	Alvenaria/Argamassa	1.600	0,77
Raspagem de pintura	**1.386,83**	Resíduo de pintura	1.200	3,47
Remoção de calhas	**64,80 m**	Chapa galvanizada	500	0,65

Retirada de alambrado	**368,00 m²**	Aço galvanizado	350	11,04
Remoção de forro	**148,61 m²**	Gesso	800	8,92

TOTAL	**101,828**	
CAÇAMBAS	**20**	**UN**

	4	**DEMOLIÇÃO / RETIRADA / LIMPEZA**					
4.1	**05.001.0009-0**	**DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS,CERAMICAS OU MARMORE EM PAREDE,EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO**	**M2**	**R$ 27,50**	**524,16**	**R$ 14.414,40**

LOCAL (ESCOLA)	**COMPRIMENTO**	x	**ALTURA**	=	**AREA**
COZINHA	28,70	x	2,80	=	80,36
BANHO	7,00	x	2,80	=	19,60
BANHEIRO MASCULINO 1 PAVIMENTO	19,85	x	2,80	=	55,58
BANHEIRO FEMININO 1 PAVIMENTO	19,85	x	2,80	=	55,58
SANIT 1	6,10	x	2,80	=	17,08
SANIT 2	6,00	x	2,80	=	16,80
REFEITÓRIO	45,60	x	2,80		127,68
QUADRA					
SANITARIO MASCULINO	16,50	x	2,80	=	46,20
VESTIARIO FEMININO	24,15	x	2,80	=	67,62
SANITÁRIO FEMININO	13,45	x	2,80	=	37,66
TOTAL:	**524,16**	M2			

4.2	**05.001.0014-0**	**DEMOLICAO DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO DE AZULEJO,CERAMICA OU MARMORE EM PAREDE,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DOCANTEIRO DE SERVICO**	**M2**	**R$ 11,45**	**524,16**	**R$ 6.001,63**

LOCAL	**ÁREA**		
REFERENTE AO ITEM 05.001.0009-0	524,16		
TOTAL:	**524,16**	M2	0

4.3	**05.001.0134-0**	**ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS**	**UN**	**R$ 32,43**	**26,00**	**R$ 843,18**

LOCAL	**QUANTIDADE**
BANHEIRO FEMININO 2 PAVIMENTO 0,90X2,10	1,00
BANHEIRO MASCULINO 2	1,00

PAVIMENTO 0,90X2,10	
BANHEIRO FEMININO 1 PAVIMENTO 0,90X2,10	1,00
BANHEIRO FEMININO 1 PAVIMENTO 0,90X2,10	1,00
SECRETARIA / DIREÇÃO	2,00
SALA DOS PROFESSORES / COORDENAÇÃO	2,00
SALA 01	1,00
SALA 02	1,00
SALA 05	1,00
SALA 06	1,00
SALA 07	1,00
SALA 08	1,00
SALA 09	1,00
SALA 10	1,00
SALA 11	1,00
SALA 12	1,00
SALA 13	1,00
SALA 14	1,00
DEPÓSITO 1PAV.	1,00
DEPÓSITO 2PAV.	1,00
QUADRA	
SANIT MASC QUADRA	1,00
VEST MASC QUADRA	1,00
SANIT FEM QUADRA	1,00
VEST FEM QUADRA	1,00
TOTAL:	**26,00** UN

4.4	05.001.0145-0	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	R$ 27,31	13,00	R$ 355,03

LOCAL	QUANTIDADE
BANHEIRO MASCULINO 1 PAVIMENTO - BACIA SANITÁRIA (VASO)	3,00
BANHEIRO MASCULINO 2 PAVIMENTO - BACIA SANITÁRIA (VASO)	1,00
BANHEIRO FEMININO 1 PAVIMENTO - BACIA SANITÁRIA (VASO)	4,00
BANHO PROF - BACIA SANITÁRIA	1,00

	SANIT 1 - BACIA SANITARIA	1,00				
	SANIT 1 - LAVATÓRIO	1,00				
	SANIT 2 - BACIA SANITARIA	1,00				
	SANIT 2 - LAVATÓRIO	1,00				
	TOTAL:	**13,00**	UN			

4.5	**05.001.0035-0**	**DEMOLICAO DE RODAPE DE ALTA RESISTENCIA**	**M**	**R$ 10,08**	**119,00**	**R$ 1.199,52**

	LOCAL	**METRAGEM**				
	RECUPERAÇÃO EM PONTOS DA UNIDADE EM GERAL	40,50				
	SECRETARIA + DIREÇÃO + CIRCULAÇÃO +SALA DOS PROFESSORES + COORDENAÇÃO	78,50				
	TOTAL:	**119,00**	M			

4.6	**05.001.0041-0**	**REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO CONVENCIONAL,ONDULADA,INCLUSIVE MADEIRAMENTO,MEDIDO O CONJUNTO PELA AREAREAL DE COBERTURA**	**M2**	**R$ 19,94**	**607,60**	**R$ 12.115,54**

	LOCAL	**COMPRIMENTO**	**X**	**LARGURA**	**=**	**ÁREA**
	TELHADO ESCOLA	**31,00**		**19,6**		607,60
	TOTAL:	**607,60**	M2			

4.7	**104803**	**REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023**	**M**	**R$ 7,09**	**70,00**	**R$ 496,30**

LOCAL	**PERIMETRO**	
COBERTURA ESCOLA (PARTE)	70,00	
TOTAL:	**70,00**	M

4.8	**05.001.0063-0**	**REMOCAO CUIDADOSA DE CAMADA DE PROTECAO DE IMPERMEABILIZACAO**	**M2**	**R$ 28,64**	**53,31**	**R$ 1.526,80**

DESCRIÇÃO	**ÁREA**

ÁREA DA CAIXA D' ÁGUA	40,00
CALHA 1	4,58
CALHA 2	3,63
CALHA 3	4,58
CALHA 4	0,52
TOTAL:	**53,31** M2

4.9	**05.001.0144-0**	**ARRANCAMENTO DE APARELHOS DE ILUMINACAO, INCLUSIVE LAMPADAS**	**UN**	**R$ 7,92**	**101,00**	**R$ 799,92**

***REMOÇÃO DE LÂMPADAS.**

LOCAL	QUANTIDADE
PÁTIO COBERTO	6,00
SANIT. MASC.	4,00
SANIT. FEM.	4,00
COORDENAÇÃO (DIREÇÃO)	4,00
SALA 01	4,00
SALA 02	4,00
SALA 03	4,00
SANIT. FEM.	2,00
REFEITÓRIO	8,00
DESPENSA	4,00
CIRCULAÇÃO 1 PAV.	10,00
CIRCULAÇÃO 2 PAV.	10,00
SALA 04	2,00
DEPÓSITO 1 PAV	2,00
DEPÓSITO 2 PAV	2,00
SALA 05	4,00
SALA 06	2,00
SALA 07	4,00
SALA 08	2,00
SALA 09	2,00
SALA 10	3,00
SALA 11	2,00
SALA 12	2,00
SALA 13	2,00
SALA 14	8,00
TOTAL:	**101,00** UN

4.10	**05.001.0021-0**	**DEMOLICAO A PONTEIRO,DE BASE SUPORTE,CONTRAPISO,CAMADA REGULARIZADORA OU DE ASSENTAMENTO DE TACOS,CERAMICAS E AZULEJOS,COM ESPESSURA ATE 4CM**	**M2**	**R$ 34,37**	**53,31**	**R$ 1.832,26**

DESCRIÇÃO	ÁREA
ÁREA DA CAIXA D' ÁGUA	40,00
CALHA 1	4,58
CALHA 2	3,63
CALHA 3	4,58
CALHA 4	0,52

TOTAL: **53,31** M2

4.11	**SC 05.05.1200 (/)**	**Demolição manual de piso de alta resistência tipo Marmorite, Oxicret, Korodur ou similar.**	**m2**	**R$ 40,84**	**107,05**	**R$ 4.371,92**

LOCAL **ÁREA**

ESCOLA (PARTE)

SECRETARIA + DIREÇÃO + CIRCULAÇÃO +SALA DOS PROFESSORES + COORDENAÇÃO	69,55
SALA 05	37,50

SUB TOTAL: **107,05** **m2**

4.12	**15.045.0115-0**	**ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA,PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS,COM DIAMETRO DE 1.1/4" A 2"**	**M**	**R$ 28,54**	**76,73**	**R$ 2.189,87**

ESCOLA

LOCAL	COMPRIMENTO		ALTURA		AREA
SECRETARIA / DIREÇÃO	9,45	x	3,00	=	28,35
SALA DOS PROFESSORES / COORDENAÇÃO	10,90	x	3,00	=	32,70
DEPÓSITO 1	2,85	x	3,00	=	8,55
DEPOSITO EM BAIXO DA RAMPA	2,85	x	2,50	=	7,13

TOTAL: **76,73** **M**

4.13	**05.001.0876-0**	**RASPAGEM COM ESPATULA DE ACO OU ESCOVA DE ACO PARA REMOCAO DE CRAQUELE DE PINTURA**	**M2**	**R$ 28,63**	**1.386,83**	**R$ 39.704,94**

TETOS - ESCOLA - 1° PAVIMENTO

LOCAL	AREA		PORCENTAGEM ESTIMADA		AREA
PÁTIO COBERTO + BALANÇO	91,77	x	25,00%	=	22,94
SALA 01	37,50	x	25,00%	=	9,38
SALA 02	37,50	x	25,00%	=	9,38
SALA 03	37,50	x	25,00%	=	9,38
SALA 15	37,50		25,00%	=	9,38

BANHEIRO FEMININO 1PAV	18,19		x	25,00%	=	4,55
BANHEIRO MASCULINO 1PAV	18,19		x	25,00%	=	4,55
COZINHA + DESPENSA	43,27		x	25,00%	=	10,82
AREA DE SERVIÇO	7,26		x	25,00%		1,82
REFEITÓRIO	128,32		x	25,00%		32,08
DEPÓSITO 1 PAV	22,44		x	25,00%	=	5,61
COORDENAÇÃO	10,95		x	25,00%	=	2,74
SALA DOS PROFESSORES	22,70		x	25,00%	=	5,68
CIRCULAÇÃO CENTRAL 1 PAV	61,35		x	25,00%	=	15,34
CIRCULAÇÃO 2	8,33		x	25,00%	=	2,08
DIREÇÃO	11,10		x	25,00%	=	2,78
SECRETARIA	16,47		x	25,00%	=	4,12
BANHEIRO COORDENAÇÃO	2,22		x	25,00%	=	0,56
BANHEIRO DIREÇÃO	2,13		x	25,00%	=	0,53
RAMPA	64,20		x	25,00%	=	16,05
TETOS - ESCOLA - 2° PAVIMENTO						
SALA 04	37,50		x	25,00%	=	9,38
SALA 05	37,50		x	25,00%	=	9,38
SALA 06	37,50		x	25,00%	=	9,38
SALA 07 LEITURA - VIDEO	46,28		x	25,00%	=	11,57
SALA 08	36,05		x	25,00%	=	9,01
SALA 09	37,50		x	25,00%	=	9,38
SALA 10	29,25		x	25,00%	=	7,31
SALA 11	37,50		x	25,00%	=	9,38
SALA 12	37,50		x	25,00%	=	9,38
SALA 13	35,00		x	25,00%	=	8,75
SALA 14	40,13		x	25,00%	=	10,03

SALA 16	37,50					x	25,00%	=	9,38
SALA 17	37,50					x	25,00%	=	9,38
CIRCULAÇÃO CENTRAL 2 PAV	89,17					x	25,00%	=	22,29
DEPOSITO 2	17,32					x	25,00%	=	4,33
BANHEIRO FEMININO 2PAV	18,17					x	25,00%	=	4,54
BANHEIRO MASCULINO 2PAV	19,10					x	25,00%	=	4,78
TOTAL	**327,42**								

	QUANTIDADE		PERIMETRO		ALTURA	ÁREA	PORCENTAGEM ESTIMADA		
SHAFT	4,00	x	0,80	x	8,50	27,20	25,00%	=	6,80

(*PAREDES EXTERNAS ESCOLA)

-

LOCAL	PERIMETRO		ALTURA		DESCONTOS	ÁREA	PORCENTAGEM ESTIMADA		
PARTE EXTERNA (FACHADA)	139,50	x	8,75	-	138,30	1.082,33	25,00%	=	270,58

LOCAL	COMPRIMENTO		ALTURA		LADOS	ÁREA	PORCENTAGEM ESTIMADA		
MURO LATERAL ESQUERDO	34,85	x	2,50	-	2,00	174,25	25,00%	=	43,56
MURO LATERAL DIREITO	34,85	x	2,50	-	2,00	174,25	25,00%	=	43,56
MURO FUNDOS	60,35	x	2,50	-	2,00	301,75	25,00%	=	75,44
RESERVATÓRIOS	20,00	x	2,50		2,00	100,00	50,00%	=	50,00

(*PAREDES INTERNAS - ESCOLA)

ESCOLA - PAREDES 1º PAV	PERIMETRO		ALTURA			AREA	PORCENTAGEM ESTIMADA		
SALA 01	25,00	x	2,80	-	-	70,00	25,00%	=	17,50
SALA 02	25,00	x	2,80	-	-	70,00	25,00%	=	17,50
SALA 03	25,00	x	2,80	-	-	70,00	25,00%	=	17,50
SALA 15	25,00	x	2,80	-	-	70,00	25,00%	=	17,50
COORDENAÇÃO	13,30	x	2,80			37,24	25,00%	=	9,31

SALA DOS PROFESSORES	19,10	x	2,80			53,48	25,00%		13,37
CIRCULAÇÃO CENTRAL 1 PAV	16,40	x	2,80			45,92	25,00%		11,48
CIRCULAÇÃO 2	46,90	x	2,80			131,32	25,00%		32,83
DIREÇÃO	13,40	x	2,80			37,52	25,00%		9,38
SECRETARIA	16,30	x	2,80			45,64	25,00%		11,41
AREA DE SERVIÇO	12,10	x	2,80	-	-	33,88	25,00%		8,47
REFEITÓRIO	45,60	x	2,80			127,68	25,00%		31,92
DEPÓSITO 1 PAV	19,4	x	2,80			54,32	25,00%		13,58
BANHEIRO COORDENAÇÃO	6,10	x	2,80			17,08	25,00%		4,27
BANHEIRO DIREÇÃO	6,00	x	2,80			16,80	25,00%		4,20
ESCOLA - PAREDES 2º PAV									
-									
SALA 04	25,00	x	2,80	-	-	70,00	25,00%	=	17,50
SALA 05	25,00	x	2,80	-	-	70,00	25,00%	=	17,50
SALA 06	25,00	x	2,80	-	-	70,00	25,00%	=	17,50
SALA 07	28,00	x	2,80	-	-	78,40	25,00%	=	19,60
SALA 08	24,30	x	2,80	-	-	68,04	25,00%	=	17,01
SALA 09	25,00	x	2,80	-	-	70,00	25,00%	=	17,50
SALA 10	21,70	x	2,80	-	-	60,76	25,00%	=	15,19
SALA 11	25,00	x	2,80	-	-	70,00	25,00%	=	17,50
SALA 12	25,00	x	2,80	-	-	70,00	25,00%	=	17,50
SALA 13	24,00	x	2,80	-	-	67,20	25,00%	=	16,80
SALA 14	25,70	x	2,80	-	-	71,96	25,00%	=	17,99
CIRCULAÇÃO CENTRAL 2 PAV.	68,73	x	2,80	-	-	192,44	25,00%	=	48,11
DEPOSITO									
RAMPA	51,55	x	8,50	-	-	438,18	25,00%	=	109,55
TOTAL	**1386,83**	**M2**							

4.14	**05.001.0072-0**	**REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES**	**M**	**R$ 4,58**	**64,80**	**R$ 296,78**

ESCOLA

LOCAL	**COMPRIMENTO**	
QUADRA	64,80	
TOTAL	**64,80**	**M**

4.15	**05.001.0147-0**	**ARRANCAMENTO DE GRADES,GRADIS,ALAMBRADOS,CERCAS E PORTOES**	**M2**	**R$ 22,91**	**368,00**	**R$ 8.430,88**

ESCOLA

LOCAL	**PERIMETRO**	**ALTURA**	**AREA**
QUADRA			

ALAMBRADO (PARTE SUPERIOR)	92,00	X	4,00	=	368,00

TOTAL: **368,00** M2

4.16	**05.001.0055-0**	**REMOCAO DE FORRO DE ESTUQUE,GESSO,PLACAS PRENSADAS E SEMELHANTES**	**M2**	**R$ 16,04**	**148,61**	**R$ 2.383,70**

ESCOLA

LOCAL	
PATIO COBERTO	75,85
BANHEIRO MASCULINO 1 PAV.	18,19
BANHEIRO FEMININO 1 PAV.	18,19
BANHEIRO MASCULINO 2 PAV.	18,19
BANHEIRO FEMININO 2 PAV.	18,19

TOTAL: **148,61** M2

	5	**REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS, ALVENARIA , HIDRAULICA**					
5.1	**87273**	**REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE**	**M2**	**R$ 84,40**	**524,16**	**R$ 44.239,10**

LOCAL	**COMPRIMENTO**	x	**ALTURA**	=	**AREA**
(ESCOLA)					
COZINHA	28,70	x	2,80	=	80,36
BANHO	7,00	x	2,80	=	19,60
BANHEIRO MASCULINO 1 PAVIMENTO	19,85	x	2,80	=	55,58
BANHEIRO FEMININO 1 PAVIMENTO	19,85	x	2,80	=	55,58
SANIT 1	6,10	x	2,80	=	17,08
SANIT 2	6,00	x	2,80	=	16,80
REFEITÓRIO	45,60	x	2,80		127,68

QUADRA

SANITARIO MASCULINO	16,50	x	2,80	=	46,20
VESTIARIO FEMININO	24,15	x	2,80	=	67,62
SANITÁRIO FEMININO	13,45	x	2,80	=	37,66

TOTAL: **524,16** M2

5.2	13.001.0026-0	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 2CMDE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO1:3	M2	R$ 43,62	682,78	R$ 29.782,86

LOCAL (ESCOLA)	COMPRIMENTO	x	ALTURA	=	AREA
COZINHA	28,70	x	2,80	=	80,36
BANHO	7,00	x	2,80	=	19,60
BANHEIRO MASCULINO 1 PAVIMENTO	19,85	x	2,80	=	55,58
BANHEIRO FEMININO 1 PAVIMENTO	19,85	x	2,80	=	55,58
SANIT 1	6,10	x	2,80	=	17,08
SANIT 2	6,00	x	2,80	=	16,80
BANHEIRO MASCULINO 2 PAVIMENTO	19,85	x	2,80	=	55,58
BANHEIRO FEMININO 2 PAVIMENTO	19,85	x	2,80	=	55,58
REFEITÓRIO	45,60	x	2,80		127,68
QUADRA					
VESTIARIO MASCULINO	16,95	x	2,80	=	47,46
SANITARIO MASCULINO	16,50	x	2,80	=	46,20
VESTIARIO FEMININO	24,15	x	2,80	=	67,62
SANITÁRIO FEMININO	13,45	x	2,80	=	37,66
TOTAL:	**682,78**	M2			

5.3	104162,00	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_02/2026_PE	M2	R$ 111,87	107,05	R$ 11.975,68

LOCAL	ÁREA
ESCOLA (PARTE)	
SECRETARIA + DIREÇÃO + CIRCULAÇÃO +SALA DOS PROFESSORES + COORDENAÇÃO	69,55
SALA 05	37,50
SUB TOTAL:	**107,05 M2**

5.4	RV 15.30.0200 (/)	Rodapé de marmorite, fundido no local, com 10cm de altura, 1cm de espessura, terminando em canto reto junto ao piso, feito com cimento Portland e grana nº 1 de mármore na cor branca nacional, com polimento manual. O marmorite é executado sobre emboço prévio não incluído nesta.	m	R$ 73,42	119,00	R$ 8.736,98

LOCAL	METRAGEM	
RECUPERAÇÃO EM PONTOS DA UNIDADE EM GERAL	40,50	
SECRETARIA + DIREÇÃO + CIRCULAÇÃO +SALA DOS PROFESSORES + COORDENAÇÃO	78,50	
TOTAL:	**119,00**	m

5.5	**05.021.0150-0**	**FITA ANTIDERRAPANTE AUTOADESIVA NA COR PRETA,PARA AREAS INTERNAS E EXTERNAS,COM LARGURA DE 50MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**M**	**R$ 7,31**	**393,00**	**R$ 2.872,83**

LOCAL	COMPRIMENTO	
RAMPA	393,00	
TOTAL:	**393,00**	**M**

5.6	**13.196.0085-0**	**FORRO ESTRUTURADO MONOLITICO C/PLACA GESSO ACARTONADO,TIPO RU(RESISTENTE A UMIDADE),APLICADO SIST.DRYWALL,LARG.1200MM,ESP.12,5MM,C/TRAT.DE JUNTAS P/UNIFORMIZACAO DA SUPERFICIE,SENDO APARAFUSADA EM ESTRUT.ACO GALV.SUSPENSA POR MEIO DE PENDURAIS FIXADOS EM ESTRUTURA SUPERIOR,COM O PERIMETRO EXECUTADOCOM CANTONEIRAS DE ACO GALVANIZADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**M2**	**R$ 64,79**	**72,76**	**R$ 4.714,12**

LOCAL	ÁREA	
BANHEIRO MASCULINO 1 PAV.	18,19	
BANHEIRO FEMININO 1 PAV.	18,19	
BANHEIRO MASCULINO 2 PAV.	18,19	
BANHEIRO FEMININO 2 PAV.	18,19	
TOTAL:	**72,76**	M2

5.7	**13.196.0080-0**	**FORRO ESTRUTURADO MONOLITICO C/UMA CHAPA DE GESSO ACARTONADO,TIPO STANDARD NO SISTEMA DRYWALL,LARGURA 1200MM,ESP.12,5MM,,C/TRAT.JUNTAS P/UNIFORMIZACAO DA SUPERFICIE,SENDO APARAFUSADA EM ESTRUTURA DE ACO GALVANIZADO,SUSPENSA POR MEIO DE PENDURAIS FIXADOS EM ESTRUTURA SUPERIOR,C/O PERIMETRO EXECUTADOC/CANTONEIRAS ACO GALVANIZADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**M2**	**R$ 52,96**	**75,88**	**R$ 4.018,60**

LOCAL	ÁREA
PATIO COBERTO	75,88

	TOTAL:	**75,88**	M2				
5.8	**38181**	**PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA**		**M2**	**R$ 267,96**	**28,26**	**R$ 7.572,55**
	(*INTERNO)						
	LOCAL	**QUANTIDADE**	**AREA**		**AREA TOTAL**		
	DIRECIONAL - 1 PAV	104,00	x 0,06	=	6,24		
	ALERTA - 1 PAV	88,00	x 0,06	=	5,28		
	DIRECIONAL - 2 PAV	126,00	x 0,06	=	7,56		
	ALERTA - 2 PAV	153,00	x 0,06	=	9,18		
	TOTAL:	**28,26**	M2				
5.9	**36178**	**PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO/CONCRETO, *40 X 40* CM, E= 2,5* CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR NATURAL**		**UN**	**R$ 17,43**	**306,00**	**R$ 5.333,58**
	(*EXTERNO)						
	LOCAL	**QUANTIDADE**					
	DIRECIONAL - PARTE EXTERNA	261,00					
	ALERTA - PARTE EXTERNA	45,00					
	TOTAL:	**306,00**	**UN**				
5.10	**05.057.0010-0**	**PLACA DE IDENTIFICACAO EM ACO INOXIDAVEL,ESCRITA EM BRAILLE,MEDINDO (8X25)CM,CONFORME ABNT NBR 9050.FORNECIMENTO E COLOCACAO**		**UN**	**R$ 140,61**	**27,00**	**R$ 3.796,47**
	LOCAL	**QUANTIDADE**					
	SALA 1	1,00					
	SALA 2	1,00					
	SALA 3	1,00					
	BANHEIRO MASCULINO 1 PAV	1,00					
	BANHEIRO FEMININO 1 PAV	1,00					
	BANHEIRO MASCULINO 2 PAV	1,00					
	BANHEIRO FEMININO 2 PAV	1,00					
	COZINHA	1,00					
	DEPÓSITO 1 PAV	1,00					
	DEPÓSITO 2 PAV	1,00					
	REFEITORIO	1,00					
	SALA 04	1,00					
	SALA 05	1,00					
	SALA 06	1,00					
	SALA 07	1,00					
	SALA 08	1,00					
	SALA 09	1,00					
	SALA 10	1,00					
	SALA EXTRA	1,00					
	SALA 11	1,00					

SALA 12	1,00	
SALA 13	1,00	
SALA 14	1,00	
ANEXO QUADRA	4,00	
TOTAL:	**27,00**	**UN**

5.11	**12.016.0004-0**	**PAREDE DRYWALL C/ESP.73MM,ESTRUT.C/MONTANTES SIMPLES AUTOPORTANTES 48MM,FIXADOS A GUIAS HORIZONTAIS 48MM,AMBOS ACO GALV.C/ESP.0,5MM,C/DUAS CHAPAS GESSO ACARTONADO STANDARD,ESP.12,5MM,LARG.1200MM,FIXADA AOS MONTANTES POR MEIO DE PARAFUSOS,C/TRATAMENTO JUNTAS C/MASSA E FITA P/UNIF.DA SUPERF.DAS CHAPASDE GESSO ACARTONADO,APLIC.EM AREAS SECAS.FORN.E COLOCACAO**	**M2**	**R$ 77,98**	**88,73**	**R$ 6.919,17**

ESCOLA

LOCAL	COMPRIMENTO		ALTURA		AREA
SECRETARIA / DIREÇÃO	9,45	x	3,00	=	28,35
SALA DOS PROFESSORES / COORDENAÇÃO	10,90	x	3,00	=	32,70
DEPÓSITO 1	2,85	x	3,00	=	8,55
DEPOSITO EM BAIXO DA RAMPA	2,85	x	2,50	=	7,13
SALA 10	4,00	x	3,00	=	12,00
TOTAL:	**88,73**	**M2**			

5.12	**11.023.0036-1**	**TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO,FORMADA POR FIOS DE ACO CA-60,COM DIAMETRO DE 5,0MM,CRUZADOS E SOLDADOS ENTRE SI,FORMANDO MALHAS QUADRADAS COM ESPACAMENTO ENTRE ELES DE (10X10)CM.FORNECIMENTO**	**M2**	**R$ 22,80**	**42,00**	**R$ 957,60**

LOCAL	AREA		AREA DE 1 TELA 15X15		QUANTIDA DE DE MALHAS		PESO DO PAINEL (KG)		PESO TOTAL
SALA 5	37,50	/	6,00	=	7,000	x	6,00	=	42,00
TOTAL:	**42,00**	**M2**							

5.13	**11.013.0080-0**	**CONCRETO ARMADO,FCK=30MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,14,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,60KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS**	**M3**	**R$ 3.195,81**	**0,20**	**R$ 639,16**

RAMPAS

LOCAL	AREA		ESPESSURA		VOLUME
RAMPA 1+ RAMPA 2	2,00	x	0,10	=	0,20
TOTAL:	**0,20**	**M3**			

5.14	15.001.0071-0	ABRIGO PARA HIDROMETRO DE 1",NAS DIMENSOES DE (0,90X0,50X0,60)M,EM ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS DE (10X20X20)CM,EM PAREDES DE MEIA VEZ,REVESTIDAS C/ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,TRACO 1:6,C/FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO ARMADO,C/PORTA DE (80X50)CM GRADE CONFECCIONADA EM FERRO CHATO DE 1/2" C/ESPESSURA DE 1/8" E CADEADO DE 30MM,PROJETO Nº2089/EMOP	UN	R$ 1.013,70	1,00	R$ 1.013,70

- LOCAL	QUANTIDADE	
E.M ACACIAS	1,00	
TOTAL:	**1,00**	**UN**

5.15	3729	KIT CAVALETE, PVC, COM REGISTRO, PARA HIDROMETRO, BITOLAS 1/2" OU 3/4" - COMPLETO	UN	R$ 146,92	1,00	R$ 146,92

- LOCAL	QUANTIDADE	
E.M ACACIAS	1,00	
TOTAL:	**1,00**	**UN**

5.16	15.001.0077-0	HIDROMETRO COM DIAMETRO DE 1/2".FORNECIMENTO	UN	R$ 118,56	1,00	R$ 118,56

- LOCAL	QUANTIDADE	
E.M ACACIAS	1,00	
TOTAL:	**1,00**	**UN**

5.17	12.003.0095-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM,COMPLEMENTADA COM 20% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSADE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	R$ 118,14	18,48	R$ 2.183,23

LOCAL	COMPRIMENTO	x	ALTURA	=	AREA
BANHEIRO DA SALA 01	3,30	x	2,80	=	9,24
BANHEIRO DA SALA 02	3,30	x	2,80	=	9,24
TOTAL:	**18,48**	**M2**			

5.18	13.001.0026-0	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 2CMDE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO1:3	M2	R$ 43,62	52,08	R$ 2.271,73

LOCAL	COMPRIMENTO	x	ALTURA	=	AREA
LADO EXTERNO					
BANHEIRO DA SALA 01	3,30	x	2,80	=	9,24

BANHEIRO DA SALA 02	3,30	x	2,80	=	9,24	
LADO INTERNO						
BANHEIRO DA SALA 01	6,00	x	2,80	=	16,80	
BANHEIRO DA SALA 02	6,00	x	2,80	=	16,80	
-						
TOTAL:	**52,08**	**M2**				

5.19	**13.009.0035-0**	**REBOCO PRONTO PARA PAREDES INTERNAS COMPOSTO DE CAL E AGREGADOS,COM 3MM DE ESPESSURA,APLICADO SOBRE SUPERFICIE**	**M2**	**R$ 28,31**	**52,08**	**R$ 1.474,38**

LOCAL	**COMPRIMENTO**	x	**ALTURA**	=	**AREA**
LADO EXTERNO					
BANHEIRO DA SALA 01	3,30	x	2,80	=	9,24
BANHEIRO DA SALA 02	3,30	x	2,80	=	9,24
LADO INTERNO					
BANHEIRO DA SALA 01	6,00	x	2,80	=	16,80
BANHEIRO DA SALA 02	6,00	x	2,80	=	16,80
-					
TOTAL:	**52,08**	**M2**			

5.20	**104162**	**PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_02/2026_PE**	**M2**	**R$ 111,87**	**33,60**	**R$ 3.758,83**

LOCAL	**COMPRIMENTO**	x	**ALTURA**	=	**AREA**
-					
BANHEIRO DA SALA 01	6,00	x	2,80	=	16,80
BANHEIRO DA SALA 02	6,00	x	2,80	=	16,80
-					
TOTAL:	**33,60**	**M2**			

5.21	**13.301.0119-0**	**CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO A AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 2CM**	**M2**	**R$ 35,39**	**33,60**	**R$ 1.189,10**

LOCAL	**COMPRIMENTO**	x	**ALTURA**	=	**AREA**
-					
BANHEIRO DA SALA 01	6,00	x	2,80	=	16,80
BANHEIRO DA SALA 02	6,00	x	2,80	=	16,80
-					
TOTAL:	**33,60**	**M2**			

5.22	**RV 15.30.0200 (/)**	**Rodapé de marmorite, fundido no local, com 10cm de altura, 1cm de espessura, terminando em canto reto junto ao piso, feito com cimento Portland e grana nº 1 de mármore na cor branca nacional, com polimento manual. O marmorite é executado sobre emboço prévio não incluído nesta.**	**m**	**R$ 73,42**	**12,00**	**R$ 881,04**

LOCAL	COMPRIMENTO
BANHEIRO DA SALA 01	6,00
BANHEIRO DA SALA 02	6,00
TOTAL:	**12,00 m**

5.23	**87273**	**REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE**	**M2**	**R$ 84,40**	**33,60**	**R$ 2.835,84**

LOCAL	COMPRIMENTO	x	ALTURA	=	AREA
BANHEIRO DA SALA 01	6,00	x	2,80	=	16,80
BANHEIRO DA SALA 02	6,00	x	2,80	=	16,80
TOTAL:	**33,60**	**M2**			

5.24	**100848**	**BACIA SANITÁRIA INFANTIL LOUÇA BRANCA, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026_PS**	**UN**	**R$ 663,47**	**2,00**	**R$ 1.326,94**

LOCAL	QUANTIDADE
BANHEIRO DA SALA 01	1,00
BANHEIRO DA SALA 02	1,00
TOTAL:	**2,00 UN**

5.25	**03.001.0001-1**	**ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO**	**M3**	**R$ 77,91**	**2,26**	**R$ 176,08**

LOCAL	COMPRIMENTO	x	PROFUNDIDADE	x	LARGURA	=	VOLUME
BANHEIRO DA SALA 01	30,00	x	0,25	x	0,15	=	1,13
BANHEIRO DA SALA 02	30,00	x	0,25	x	0,15	=	1,13
TOTAL:	**2,26**	**M3**					

5.26	**15.036.0052-0**	**TUBO DE PVC RIGIDO DE 100MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTOE ASSENTAMENTO**	**M**	**R$ 36,71**	**60,00**	**R$ 2.202,60**

LOCAL	COMPRIMENTO
BANHEIRO DA SALA 01	30,00
BANHEIRO DA SALA 02	30,00

		TOTAL: 60,00 M				
5.27	18.002.0022-0	CUBA DE LOUCA BRANCA DE SOBREPOR,PADRAO MEDIO LUXO,MEDINDO EM TORNO DE (53X43)CM.FERRAGENS EM METAL CROMADO:SIFAO DE 1"X1.1/4",TORNEIRA PARA LAVATORIO DE MESA 1193 OU SIMILAR DE 1/2",VALVULA DE ESCOAMENTO E RABICHO.FORNECIMENTO	UN	R$ 476,89	2,00	R$ 953,78
	LOCAL	QUANTIDADE				
	BANHEIRO DA SALA 01	1,00				
	BANHEIRO DA SALA 02	1,00				
	TOTAL:	2,00 UN				
5.28	89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	R$ 25,47	2,00	R$ 50,94
	LOCAL	QUANTIDADE				
	BANHEIRO DA SALA 01	1,00				
	BANHEIRO DA SALA 02	1,00				
	TOTAL:	2,00 UN				
5.29	06.271.0064-0	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL,PARA AGUA FRIA, COM DIAMETRO DE50MM.FORNECIMENTO	M	R$ 13,36	50,00	R$ 668,00
	LOCAL	QUANTIDADE				
	BANHEIRO DA SALA 01	25,00				
	BANHEIRO DA SALA 02	25,00				
	TOTAL:	50,00 M				
5.30	06.271.0062-0	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL,PARA AGUA FRIA, COM DIAMETRO DE32MM.FORNECIMENTO	M	R$ 7,53	20,00	R$ 150,60
	LOCAL	QUANTIDADE				
	BANHEIRO DA SALA 01	10,00				
	BANHEIRO DA SALA 02	10,00				
	TOTAL:	20,00 M				
5.31	18.013.0155-0	REGISTRO DE PRESSAO,1416 DE 1/2",COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	R$ 48,37	2,00	R$ 96,74
	LOCAL	QUANTIDADE				

	BANHEIRO DA SALA 01	1,00				
	BANHEIRO DA SALA 02	1,00				
	TOTAL:	**2,00**	**UN**			

5.32	**15.015.0020-0**	**INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 2VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",12,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA DE ACABAMENTO**	**UN**	**R$ 328,96**	**2,00**	**R$ 657,92**

LOCAL	**QUANTIDADE**					
BANHEIRO DA SALA 01	1,00					
BANHEIRO DA SALA 02	1,00					
TOTAL:	**2,00**	**UN**				

5.33	**15.008.0205-0**	**CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**M**	**R$ 5,54**	**100,00**	**R$ 554,00**

LOCAL	**QUANTIDADE**					
BANHEIRO DA SALA 01	50,00					
BANHEIRO DA SALA 02	50,00					
TOTAL:	**100,00**	**M**				

5.34	**39496**	**KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)**	**UN**	**R$ 732,35**	**2,00**	**R$ 1.464,70**

LOCAL	**QUANTIDADE**					
BANHEIRO DA SALA 01	1,00					
BANHEIRO DA SALA 02	1,00					
TOTAL:	**2,00**	**UN**				

5.35	**14.003.0070-0**	**JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,COM 1 ORDEM E BASCULA INFERIOR FIXA,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO ECOLOCACAO**	**M2**	**R$ 532,04**	**0,72**	**R$ 383,07**

LOCAL	**QUANTIDADE**
BANHEIRO DA SALA 01	0,36

	BANHEIRO DA SALA 02	0,36				
	-					
	TOTAL:	**0,72**	**M2**			
5.36	**14.004.0020-0**	**VIDRO PLANO TRANSPARENTE,COMUM,DE 5MM DE ESPESSURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**M2**	**R$ 174,60**	**0,72**	**R$ 125,71**
	LOCAL	**QUANTIDADE**				
	-					
	BANHEIRO DA SALA 01	0,36				
	BANHEIRO DA SALA 02	0,36				
	-					
	TOTAL:	**0,72**	**M2**			
5.37	**104640**	**PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023**	**M2**	**R$ 16,97**	**4,50**	**R$ 76,37**
	LOCAL	**QUANTIDADE**				
	-					
	BANHEIRO DA SALA 01	2,25				
	BANHEIRO DA SALA 02	2,25				
	-					
	TOTAL:	**4,50**	**M2**			
	6	**ESQUADRIAS**				
6.1	**39489**	**KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)**	**UN**	**R$ 552,15**	**4,00**	**R$ 2.208,60**
	LOCAL	**QUANTIDADE**				
	ESCOLA					
	BANHEIRO MASCULINO 1 PAV.	1,00				
	BANHEIRO FEMININO 1 PAV.	1,00				
	BANHEIRO MASCULINO 2 PAV.	1,00				
	BANHEIRO FEMININO 2 PAV.	1,00				
	TOTAL:	**4,00**	UN			
6.2	**39496**	**KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)**	**UN**	**R$ 732,35**	**22,00**	**R$ 16.111,70**
	LOCAL	**QUANTIDADE**				
	ESCOLA					

SECRETARIA / DIREÇÃO	2,00
SALA DOS PROFESSORES / COORDENAÇÃO	2,00
SALA 01	1,00
SALA 02	1,00
SALA 05	1,00
SALA 06	1,00
SALA 07	1,00
SALA 08	1,00
SALA 09	1,00
SALA 10	1,00
SALA 11	1,00
SALA 12	1,00
SALA 13	1,00
SALA 14	1,00
DEPÓSITO 1PAV.	1,00
DEPÓSITO 2PAV.	1,00

QUADRA

SANIT MASC QUADRA	1,00
VEST MASC QUADRA	1,00
SANIT FEM QUADRA	1,00
VEST FEM QUADRA	1,00

TOTAL: **22,00** UN

6.3	**14.003.0230-0**	**PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,PERFIL SERIE 25,EM LAMBRI HORIZONTAL,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**M2**	**R$ 1.445,49**	**14,40**	**R$ 20.815,06**

DESCRIÇÃO **AREA**

QUADRA

VEST MASC QUADRA - CHUVEIROS	7,20
VEST FEM QUADRA - CHUVEIROS	7,20

TOTAL: **14,40** M2

6.4	**14.007.0085-0**	**FERRAGENS P/PORTA MADEIRA COLOC.DIVISORIAS MARMORE,MARMORITEOU CONCRETO,ATE 3CM ESP.CONSTANDO FORN.S/COLOC.(ESTA INCLUIDA FORN.COLOC.ESQUADRIAS),DE:-2 DOBRADICAS C/UMA ABAS "U",LATAO,ACABAMENTO CROMADO,P/DIVISORIAS MARMORE;-FECHO SOBREPOR,TIPO "LIVRE-OCUPADO",RETANGULAR,METAL C/ACABAMENTO CROMADO,;-BATENTE "U",LATAO,ACABAMENTO CROMADO,P/DIVISORIAS MARMORE**	**UN**	**R$ 751,11**	**8,00**	**R$ 6.008,88**

DESCRIÇÃO **QUANTIDADE**

QUADRA

VEST MASC QUADRA - CHUVEIROS	4,00
VEST FEM QUADRA - CHUVEIROS	4,00
TOTAL:	**8,00** UN

6.5	**14.003.0016-0**	**JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER,DUAS FOLHAS DE CORRER E BANDEIRA DE 0,50M DE ALTURA COM PAINEIS BASCULANTES,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**M2**	**R$ 624,32**	**10,58**	**R$ 6.605,31**

DESCRIÇÃO	**ÁREA**
SECRETÁRIA	3,60
DIREÇÃO	6,98
TOTAL:	**10,58** M2

6.6	**14.004.0020-0**	**VIDRO PLANO TRANSPARENTE,COMUM,DE 5MM DE ESPESSURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**M2**	**R$ 174,60**	**13,10**	**R$ 2.287,26**

DESCRIÇÃO	**ÁREA**
COZINHA	2,52
SECRETÁRIA	3,60
DIREÇÃO	6,98
TOTAL:	**13,10** M2

6.7	**14.002.0081-0**	**PORTAO DE FERRO, ATE 1,00M DE LARGURA, EM BARRAS DE 1/2", ESPACADAS DE 10CM, ENTRE EIXOS, CONTORNO E MARCO EM BARRAS DE1.1/2"X1/2", COM UMA FAIXA HORIZONTAL EM CHAPA DE FERRO DE1/8" ESPESSURA,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**M2**	**R$ 1.619,40**	**2,10**	**R$ 3.400,74**

DESCRIÇÃO	**ÁREA**		**QUANTIDADE**		**ÁREA**
PORTÃO - RESERVATÓRIO	2,10	x	1,00	=	2,10
TOTAL:	**2,10** M2				

6.8	**14.007.0266-0**	**FERRAGENS P/PORTAS DE ABRIR,DE FERRO OU ALUMINIO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS,EXCL.DOBRADICAS:-FECHADURA DE EMBUTIR P/MONTANTES ESTREITOS,EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-ESPELHO,ACABAMENTO CROMADO OU ROSETA EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA,EM METAL COM ACABAMENTO CROMADO**	**UN**	**R$ 54,57**	**1,00**	**R$ 54,57**

LOCAL	**QUANTIDADE**
PORTÃO - RESERVATÓRIO	1,00

	TOTAL:	**1,00**	UN			
6.9	**14.009.0045-0**	**COLOCACAO DE UMA DOBRADICA COM AS DIMENSOES DE 3"X3" OU 3"X2.1/2",EM MADEIRA,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO**	**UN**	**R$ 20,49**	**3,00**	**R$ 61,47**
	DESCRIÇÃO	**QUANTIDADE**				
	PORTÃO - RESERVATÓRIO	3,00				
	TOTAL:	**3,00**	UN			
6.10	**14.007.0280-0**	**DOBRADICA 3"X3",DE LATAO CROMADO,COM PINO,BOLAS E ANEIS DE LATAO.FORNECIMENTO**	**UN**	**R$ 86,40**	**3,00**	**R$ 259,20**
	LOCAL	**QUANTIDADE**				
	PORTÃO - RESERVATÓRIO	3,00				
	TOTAL:	**3,00**	UN			
6.11	**13.199.0015-0**	**VENEZIANA VERTICAL(BRISE SOLEIL)DE CHAPA DE ALUMINIO,COM 1,2MM DE ESPESSURA,FIXADO EM CANTONEIRAS DE ACO APARAFUSADAS,EMEDIDA PELA AREA COLOCADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**M2**	**R$ 1.227,63**	**27,71**	**R$ 34.017,63**
	LOCAL	**AREA**				
	BRISE SOLEIL	27,71				
	TOTAL:	**27,71**	M2			
	7	**COBERTURA ESCOLA**				
7.1	**16.007.0021-0**	**COBERTURA COM TELHAS TRAPEZOIDAIS EM ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,INCLUSIVE FIXACOES E MEDIDA PELA AREA REAL DA COBERTURA**	**M2**	**R$ 68,81**	**607,60**	**R$ 41.808,96**
	LOCAL	**ÁREA**				
	COBERTURA ESCOLA (PARTE)	607,60				
	TOTAL:	**607,60**	M2			
7.2	**16.001.0060-0**	**MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS,CONSTITUIDODE PECAS DE 3"X3" E 3"X4.1/2",EM MADEIRA SERRADA,SEM TESOURAOU PONTALETE,MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**M2**	**R$ 41,37**	**303,80**	**R$ 12.568,21**
	DESCRIÇÃO	**ÁREA**		**PERCENTUAL CONSIDERADO**		**ÁREA**
	MADEIRAMENTO	607,60	x	50,00%	=	303,80
	TOTAL:	**303,80**	M2			

7.3	**16.020.0001-0**	**IMPERMEABILIZACAO C/MANTA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS,ACABAMENTO POLIETILENO EM AMBAS AS FACES,TIPO III-B,ESP.4,0MM,APLICACAO C/CHAMA DE MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUA ISENTO SOLVENTES,INCLUSIVE ESTE,EM SUBSTRATO C/CAIMENTO DE 1%,EXCLUSIVE REGULARIZACAO,CAMADA SEPARADORA E PROTECAO MECANICA,CONFORME ABNT NBR 9952.**	**M2**	**R$ 97,61**	**53,31**	**R$ 5.203,59**

DESCRIÇÃO	ÁREA
ÁREA DA CAIXA D' ÁGUA	40,00
CALHA 1	4,58
CALHA 2	3,63
CALHA 3	4,58
CALHA 4	0,52
TOTAL:	**53,31** M2

7.4	**13.301.0119-0**	**CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO A AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 2CM**	**M2**	**R$ 35,39**	**90,81**	**R$ 3.213,77**

DESCRIÇÃO	ÁREA
REFERENTE AO ITEM 16.020.0001-A	40,00
SALA 5	37,50
CALHA 1	4,58
CALHA 2	3,63
CALHA 3	4,58
CALHA 4	0,52
TOTAL:	**90,81** M2

7.5	**15.028.0010-0**	**COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO,FIBRA DE VIDRO OUSEMELHANTE COM 1000L,INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA EMADEIRA SERRADA,E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RESERVATORIO**	**UN**	**R$ 855,91**	**4,00**	**R$ 3.423,64**

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
COBERTURA - ESCOLA	4,00
TOTAL:	**4,00** UN

7.6	**102607**	**CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021**	**UN**	**R$ 496,02**	**4,00**	**R$ 1.984,08**

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
COBERTURA - ESCOLA	4,00
TOTAL:	**4,00** UN

		COBERTURAS E IMPERMEABILIZAÇÕES GRADES / QUADRA				
7.7	**16.005.0015-0**	**CALHA DE GALVALUME,0,30M,EM CHAPA DE ESPESSURA APROXIMADA DE0,7MM E DESENVOLVIMENTO 0,50M.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**M**	**R$ 139,71**	**64,40**	**R$ 8.997,32**

DESCRIÇÃO	**METRAGEM**		
COBERTURA - QUADRA	64,40		
TOTAL:	**64,40**	M	

7.8	**16.005.0008-0**	**CUMEEIRA DE GALVALUME,COM ESPESSURA APROXIMADA DE 0,5MM,0,30M DE ABA PARA CADA LADO,PARA TELHAS TRAPEZOIDAIS.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**M**	**R$ 81,52**	**34,85**	**R$ 2.840,97**

DESCRIÇÃO	**METRAGEM**		
COBERTURA - QUADRA	34,85		
TOTAL:	**34,85**	M	**34,85**

7.9	**94213**	**TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019**	**M2**	**R$ 71,77**	**103,28**	**R$ 7.412,41**

DESCRIÇÃO	**ÁREA**		**PORCENTAGEM ESTIMADA**		**AREA ESTIMADA**
COBERTURA - QUADRA	688,50	x	15,00%	=	103,28
TOTAL:	**103,28**	M2	**103,28**		

7.10	**17.040.0020-0**	**MARCACAO DE QUADRA DE ESPORTE OU VAGA DE GARAGEM COM TINTA ABASE DE BORRACHA CLORADA,COM UTILIZACAO DE SELADOR E SOLVENTE PROPRIO E FITA CREPE COMO LIMITADOR DE LINHAS,MEDIDA PELAAREA REAL DE PINTURA**	**M2**	**R$ 89,94**	**27,02**	**R$ 2.430,18**

DESCRIÇÃO	**COMPRIMENTO**		**LARGURA DA FAIXA**		**AREA**
QUADRA POLIESPORTIVA	270,15	x	0,10	=	27,02
TOTAL:	**27,02**	**M2**			

7.11	**13.301.0500-0**	**RECOMPOSICAO DE PISO CIMENTADO,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM 2CM DE ESPESSURA, EXCLUSIVE BASE DECONCRETO**	**M2**	**R$ 71,58**	**475,41**	**R$ 34.029,85**

DESCRIÇÃO	**COMPRIMENTO**		**LARGURA**		**AREA**
QUADRA POLIESPORTIVA - EXTERNA	29,90	x	15,90	**=**	475,41
TOTAL:	**475,41**	**M2**			

7.12	09.015.0200-0	TELA DE ARAME GALVANIZADO,REVESTIDO COM PVC,FIO N°12,MALHA LOSANGULAR DE (75X75)MM,FIXADA COM ARAME GALVANIZADO A ARMACAO TUBULAR DE ACO GALVANIZADO (EXCLUSIVE ESTA).FORNECIMENTO ECOLOCACAO	M2	R$ 67,25	368,00	R$ 24.748,00

DESCRIÇÃO	PERÍMETRO		ALTURA		PERCENTUAL CONSIDERADO		AREA ESTIMADA
QUADRA POLIESPORTIVA	92,00	x	4,00	x	100,00%	=	368,00
TOTAL:	**368,00**	**M2**					

7.13	09.015.0042-0	ALAMBRADO COM 4,50M DE ALTURA,EM TELA DE ARAME GALV.Nº12,MALHA LOSANGULAR (50X50)MM,FIXADA EM TUBOS DE FERRO GALV.(EXTERNA E INTERNAMENTE) C/DIAM.INTERNO DE 2" E ESP.DE PAREDE DE 1/8",EM MODULOS DE (3,00X1,50M),CHUMBADOS EM BLOCOS DE CONCRETO,INCLUSIVE ESCAVACAO,REATERRO,CARGA E DESCARGA,TRANSPORTEE PINTURA DOS TUBOS,COM 2 DEMAOS DE ACABAMENTO.FORN.E COLOC.	M2	R$ 245,99	294,40	R$ 72.419,46

DESCRIÇÃO	PERIMETRO		ALTURA		PERCENTUAL
ALAMBRADO QUADRA	92,00	x	4,00	x	80,00%
TOTAL:	**294,40**	**M2**			

7.14	11.016.0505-1	RECONSTITUICAO DE ESTRUTURAS METALICAS LEVES,MEDIDAS POR KGDE ACO NECESSARIO(CHAPAS,PERFIS,ETC),INCLUSIVE FORNECIMENTODOS MATERIAIS E PINTURA EM TINTA ANTICORROSIVA	KG	R$ 19,65	71,31	R$ 1.401,24

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO		LARGURA		AREA		PERCENTUAL ESTIMADO		AREA ESTIMADA
QUADRA POLIESPORTIVA - EXTERNA	29,90	x	15,90	=	475,41	x	15,00%	=	71,31
TOTAL:	**71,31**	**KG**							

7.15	17.017.0300-1	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMAO DE TINTA ANTIOXIDO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	R$ 25,85	96,00	R$ 2.481,60

DESCRIÇÃO	Ø DO TUBO		METRAGEM		FATOR		ÁREA
ALAMBRADO QUADRA							
TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 2"	0,16	x	184,00	x	2,50	=	73,60
TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 2"	0,16	x	56,00	x	2,50	=	22,40

	TOTAL:	**96,00**	M2			

7.16	**18.200.0001-0**	**TABELA DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL,TAMANHO OFICIAL,COM ARO E REDE.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**PAR**	**R$ 2.658,24**	**1,00**	**R$ 2.658,24**

DESCRIÇÃO	**QUANTIDADE**
TABELA DE BASQUETE	1,00
TOTAL:	**1,00** PAR

7.17	**18.027.0150-0**	**LUMINARIA PUBLICA LED 50W,TIPO PETALA,BIVOLT,GRAU DE PROTECAO IP65 OU IP66, CORPO EM ALUMINIO INJETADO,PARA INSTALACAO EM POSTE (EXCLUSIVE ESTE),CONSIDERANDO UMA PETALA.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**UN**	**R$ 324,40**	**14,00**	**R$ 4.541,60**

DESCRIÇÃO	**QUANTIDADE**
QUADRA	14,00
TOTAL:	**14,00** UN

7.18	**15.020.0215-0**	**LAMPADA LED,BULBO,A60,25W,100/240V,BASE E-27.FORNECIMENTO ECOLOCACAO**	**UN**	**R$ 32,22**	**14,00**	**R$ 451,08**

DESCRIÇÃO	**QUANTIDADE**
QUADRA	14,00
TOTAL:	**14,00** UN

7.19	**17.017.0320-0**	**PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO,COM ESMALTE SINTETICOALQUIDICO,ALTO BRILHO,BRILHANTE,ACETINADO OU FOSCO APOS LIXAMENTO,LIMPEZA,DESENGORDURAMENTO,UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVONA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO**	**M2**	**R$ 25,59**	**1.338,80**	**R$ 34.259,89**

DESCRIÇÃO	**COMPRIMENTO**	**x**	**LARGURA**	**x**	**FATOR**	=	**AREA**
ESTRUTURA TELHADO	32,00	x	16,00	x	2,50	=	1280,00
	COMPRIMENTO	**x**	**ALTURA**	**x**	**FATOR**	=	**AREA**
ESTRUTURA MONTANTES	11,76	x	2,00	x	2,50	=	58,80
TOTAL:	**1.338,80**	M2					

7.20	**PT 05.45.0100 (/)**	**Pintura de quadra de esporte em piso cimentado, com tinta 100% acrílica equivalente a Suvinil piso, Nova Cor ou Coral Piso ou similar, considerando-se a limpeza da superfície e 2 demãos de acabamento.**	**m2**	**R$ 69,18**	**475,41**	**R$ 32.888,86**

DESCRIÇÃO	**COMPRIMENTO**		**LARGURA**		**AREA**
QUADRA POLIESPORTIVA	29,90	x	15,90	=	475,41
TOTAL:	**475,41**	**m2**			

7.21	16.005.0028-0	RUFO DE GALVALUME COM MEDIDAS APROXIMADAS DE (0,5X300)MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	R$ 105,56	70,00	R$ 7.389,20

LOCAL	PERIMETRO	
COBERTURA ESCOLA (PARTE)	70,00	
TOTAL:	**70,00**	M

	8	APARELHOS SANITÁRIOS E HIDRÁULICOS				
8.1	15.003.0379-0	ASSENTAMENTO DE TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	R$ 31,80	17,00	R$ 540,60

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	
REFERENTE AO ITEM 36796	13,00	
REFERENTE AO ITEM 18.009.0076-	2,00	
REFERENTE AO ITEM 18.009.0065-	2,00	
TOTAL:	**17,00**	UN

8.2	36796	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA	UN	R$ 170,46	13,00	R$ 2.215,98

LOCAL	QUANTIDADE	
-		
BANHEIRO MASCULINO 1 PAV	2,00	
BANHEIRO FEMININO 1 PAV	3,00	
BANHEIRO MASCULINO 2 PAV	2,00	
BANHEIRO FEMININO 2 PAV	3,00	
SANIT 1	1,00	
SANIT 2	1,00	
BANHO PROF	1,00	
TOTAL:	**13,00**	UN

8.3	18.009.0058-0	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA OU TANQUE,DE PAREDE,1158 OU SIMILAR,DE 1/2"X18CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	R$ 45,22	2,00	R$ 90,44

LOCAL	QUANTIDADE
-	
AREA DE SERVIÇO	1,00
COZINHA	1,00

	TOTAL:	**2,00**	UN			

8.4	**18.009.0065-0**	**TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA,DE PAREDE,COM AREJADOR E TUBO MOVEL,1168 OU SIMILAR,DE 1/2"X22CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO**	**UN**	**R$ 73,56**	**2,00**	**R$ 147,12**

LOCAL	**QUANTIDADE**
COZINHA	2,00
TOTAL:	**2,00** UN

8.5	**18.013.0155-0**	**REGISTRO DE PRESSAO,1416 DE 1/2",COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO**	**UN**	**R$ 48,37**	**7,00**	**R$ 338,59**

LOCAL	**QUANTIDADE**
BANHEIRO MASCULINO 1 PAV	1,00
BANHEIRO FEMININO 1 PAV	1,00
BANHEIRO MASCULINO 2 PAV	1,00
BANHEIRO FEMININO 2 PAV	1,00
SANIT 1	1,00
SANIT 2	1,00
BANHO PROF	1,00
TOTAL:	**7,00** UN

8.6	**18.013.0127-0**	**SIFAO SANFONADO EM PVC, UNIVERSAL.FORNECIMENTO**	**UN**	**R$ 5,95**	**16,00**	**R$ 95,20**

LOCAL	**QUANTIDADE**
BANHEIRO MASCULINO 1 PAV	2,00
BANHEIRO FEMININO 1 PAV	3,00
BANHEIRO MASCULINO 2 PAV	2,00
BANHEIRO FEMININO 2 PAV	3,00
SANIT 1	1,00
SANIT 2	1,00
BANHO PROF	1,00
COZINHA - SIFÃO	3,00
TOTAL:	**16,00** UN

8.7	**18.013.0133-0**	**RABICHO/LIGACAO FLEXIVEL EM PLASTICO,COMPRIMENTO DE 40CM,COMSAIDA DE 1/2".FORNECIMENTO**	**UN**	**R$ 5,77**	**11,00**	**R$ 63,47**

LOCAL	**QUANTIDADE**

BANHEIRO MASCULINO 1 PAV	2,00	
BANHEIRO FEMININO 1 PAV	3,00	
BANHEIRO MASCULINO 2 PAV	2,00	
BANHEIRO FEMININO 2 PAV	3,00	
BANHO PROF	1,00	
TOTAL:	**11,00**	UN

8.8	**15.004.0110-0**	**INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE BACIA SANITARIA COM CAIXA ACOPLADA (EXCLUSIVE ESTES) EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES,ATE A CAIXA,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO DE VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE O TUBO DE VENTILACAO**	**UN**	**R$ 401,60**	**10,00**	**R$ 4.016,00**

DESCRIÇÃO	**QUANTIDADE**	
1° PAVIMENTO		
BANHEIRO MASCULINO 1 PAV	3,00	
BANHEIRO FEMININO 1 PAV	4,00	
SANIT 1	1,00	
SANIT 2	1,00	
BANHO PROF	1,00	
TOTAL:	**10,00**	UN

8.9	**15.004.0103-0**	**INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE BACIA SANITARIA INDIVIDUAL COMCAIXA ACOPLADA (EXCLUSIVE ESTES),PAVIMENTO ELEVADO,COMPREENDO:INSTALACAO HIDRAULICA C/2,00M TUBO DE PVC 25MM,C/CONEXOES,ATE A CAIXA ACOPLADA,LIGACAO DE ESGOTOS COM 3,00M DE TUBO DEPVC DE 100MM AOS TUBOS DE QUEDA E VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE OS TUBOS DE QUEDA E VENTILACAO**	**UN**	**R$ 427,31**	**2,00**	**R$ 854,62**

LOCAL	**QUANTIDADE**	
2° PAVIMENTO		
BANHEIRO MASCULINO 2 PAV	1,00	
BANHEIRO FEMININO 2 PAV	1,00	
TOTAL:	**2,00**	UN

8.10	**18.002.0070-0**	**BACIA SANITARIA DE LOUCA BRANCA,COM CAIXA ACOPLADA,PADRAO MEDIO LUXO,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO PADRAO MEDIO LUXO,RABICHO CROMADO,ANEL DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO**	**UN**	**R$ 836,99**	**10,00**	**R$ 8.369,90**

LOCAL	**QUANTIDADE**	
BANHEIRO MASCULINO 1 PAV	2,00	
BANHEIRO FEMININO 1 PAV	3,00	

SANIT 1	1,00	
SANIT 2	1,00	
BANHEIRO MASCULINO 2 PAV	1,00	
BANHEIRO FEMININO 2 PAV	1,00	
BANHO PROF	1,00	
TOTAL:	**10,00**	UN

8.11	**18.002.0090-0**	**BACIA SANITARIA DE LOUCA BRANCA,CONVENCIONAL,CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO PADRAO MEDIO LUXO,TUBO DE LIGACAO,ANEL DE VEDACAO E ACESSORIOS DEFIXACAO.FORNECIMENTO**	**UN**	**R$ 629,34**	**2,00**	**R$ 1.258,68**

LOCAL	**QUANTIDADE**	
BANHEIRO PCD MASCULINO 1 PAV	1,00	
BANHEIRO PCD FEMININO 1 PAV	1,00	
TOTAL:	**2,00**	UN

8.12	**15.016.0170-0**	**INSTALACAO DE PONTO DE FORCA ATE 2CV EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO RIGIDO,DE ACO CARBONO ESMALTADO,DE 1/2",20,00MDE FIO 2,5MM2,CAIXAS,ABRACADEIRAS E CONEXOES**	**UN**	**R$ 663,63**	**1,00**	**R$ 663,63**

LOCAL	**QUANTIDADE**	
E.M ACACIAS	1,00	
TOTAL:	**1,00**	UN

8.13	**18.029.0005-0**	**BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA,COM MOTOR ELETRICO,POTENCIA DE 1/3CV,EXCLUSIVE ACESSORIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**UN**	**R$ 1.121,44**	**1,00**	**R$ 1.121,44**

LOCAL	**QUANTIDADE**	
E.M ACACIAS	1,00	
TOTAL:	**1,00**	UN

	9	**PINTURA**				
9.1	**17.017.0169-0**	**PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA,COM ESMALTE SINTETICO,ALQUIDICO,ALTO BRILHO,BRILHANTE,ACETINADO OU FOSCO,UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR,UMA DEMAO DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR,UMA DEMAO DE MASSA PARA MADEIRA,INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO**	**M2**	**R$ 61,39**	**279,77**	**R$ 17.175,08**

DESCRIÇÃO	**ÁREA**		**FATOR**		**QUANTIDADE**		**ÁREA TOTAL**
REFERENTE AO ITEM 39489 0,90X2,10	1,89	x	2,00	x	4,00	=	15,12

REFERENTE AO ITEM 39496	1,68	x	1,50	x	22,00	=	33,00

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO		LARGURA		AREA
PINTURA DOS RODAMEIOS DAS SALAS DE AULA					
SALA 01	25,00	x	0,15	=	3,75	14,06
SALA 02	25,00	x	0,15	=	3,75	14,06
SALA 03	25,00	x	0,15	=	3,75	14,06
SALA 04	25,00	x	0,15	=	3,75	14,06
SALA 05	25,00	x	0,15	=	3,75	14,06
SALA 06	25,00	x	0,15	=	3,75	14,06
SALA 07	28,00	x	0,15	=	4,20	17,64
SALA 08	24,30	x	0,15	=	3,65	13,30
SALA 09	25,00	x	0,15	=	3,75	14,06
SALA 11	25,00	x	0,15	=	3,75	14,06
SALA 12	25,00	x	0,15	=	3,75	14,06
SALA 13	22,90	x	0,15	=	3,44	11,82
SALA 14	24,60	x	0,15	=	3,69	13,62

TOTAL: 279,77 M2

9.2	**88494**	**EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023**	**M2**	**R$ 30,46**	**435,07**	**R$ 13.252,23**

LOCAL	AREA		PORCENTAGEM		AREA ESTIMADA
TETOS - ESCOLA - 2° PAVIMENTO					
SALA 04	39,37	x	75,00%	=	29,53
SALA 05	39,37	x	75,00%	=	29,53
SALA 06	39,37	x	75,00%	=	29,53
SALA 07	46,28	x	75,00%	=	34,71
SALA 08	36,05	x	75,00%	=	27,04
SALA 09	37,50	x	75,00%	=	28,13
SALA 10	29,25	x	75,00%	=	21,94
SALA 11	39,37	x	75,00%	=	29,53
SALA 12	39,37	x	75,00%	=	29,53
SALA 13	41,25	x	75,00%	=	30,94
SALA 14	49,50	x	75,00%	=	37,13
CIRCULAÇÃO CENTRAL 2 PAV	89,17	x	75,00%	=	66,88
CIRCULAÇÃO APÓS REFEITÓRIO	54,20	x	75,00%	=	40,65

TOTAL 435,07 M2

9.3	**88484**	**FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023**	**M2**	**R$ 7,14**	**1.379,78**	**R$ 9.851,63**

LOCAL	AREA		PORCENTAGEM		AREA ESTIMADA
TETOS - ESCOLA - 1° PAVIMENTO					

PÁTIO COBERTO + BALANÇO	91,77	x	100,00%	=	91,77
SALA 01	39,37	x	100,00%	=	39,37
SALA 02	39,37	x	100,00%	=	39,37
SALA 03	39,37	x	100,00%	=	39,37
BANHEIRO FEMININO 1PAV	19,12	x	100,00%	=	19,12
BANHEIRO MASCULINO 1PAV	19,12	x	100,00%	=	19,12
COZINHA	43,87	x	100,00%	=	43,87
DEPÓSITO 1 PAV	23,25	x	100,00%	=	23,25
COORDENAÇÃO	11,70	x	100,00%	=	11,70
SALA DOS PROFESSORES	24,03	x	100,00%	=	24,03
CIRCULAÇÃO CENTRAL 1 PAV	64,35	x	100,00%	=	64,35
CIRCULAÇÃO SECRETARIA	8,33	x	100,00%	=	8,33
DIREÇÃO	11,70	x	100,00%	=	11,70
SECRETARIA	17,35	x	100,00%	=	17,35
SANIT 1	2,22	x	100,00%	=	2,22
SANIT 2	2,22	x	100,00%	=	2,22
RAMPA	64,20	x	100,00%	=	64,20
REFEITÓRIO	128,39	x	100,00%	=	128,39
SALA 15	37,50	x	100,00%	=	37,50
CIRCULAÇÃO APÓS REFEITÓRIO	54,20	x	100,00%	=	54,20
TETOS - ESCOLA - 2° PAVIMENTO					
SALA 04	39,37	x	100,00%	=	39,37
SALA 05	39,37	x	100,00%	=	39,37
SALA 06	39,37	x	100,00%	=	39,37
SALA 07	46,28	x	100,00%	=	46,28
SALA 08	36,05	x	100,00%	=	36,05
SALA 09	37,50	x	100,00%	=	37,50
SALA 10	29,25	x	100,00%	=	29,25
SALA 11	39,37	x	100,00%	=	39,37
SALA 12	39,37	x	100,00%	=	39,37
SALA 13	41,25	x	100,00%	=	41,25
SALA 14	49,50	x	100,00%	=	49,50
CIRCULAÇÃO CENTRAL 2 PAV	89,17	x	100,00%	=	89,17
SALA 16	37,50	x	100,00%	=	37,50
SALA 17	37,50	x	100,00%	=	37,50
SALA 18	37,50	x	100,00%	=	37,50
TOTAL	**1379,78**	**M2**			**1.379,78**

9.4	**104640**	**PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023**	**M2**	**R$ 16,97**	**1.379,78**	**R$ 23.414,87**

LOCAL	**AREA**	**PORCENTAGEM**	**AREA ESTIMADA**
TETOS - ESCOLA - 1° PAVIMENTO			
-			

PÁTIO COBERTO + BALANÇO	91,77	X	100,00%		91,77
SALA 01	39,37	x	100,00%	=	39,37
SALA 02	39,37	x	100,00%	=	39,37
SALA 03	39,37	x	100,00%	=	39,37
BANHEIRO FEMININO 1PAV	19,12	x	100,00%	=	19,12
BANHEIRO MASCULINO 1PAV	19,12	x	100,00%	=	19,12
COZINHA	43,87	x	100,00%	=	43,87
DEPÓSITO 1 PAV	23,25	x	100,00%	=	23,25
COORDENAÇÃO	11,70	x	100,00%	=	11,70
SALA DOS PROFESSORES	24,03	x	100,00%	=	24,03
CIRCULAÇÃO CENTRAL 1 PAV	64,35	x	100,00%	=	64,35
CIRCULAÇÃO SECRETARIA	8,33	x	100,00%	=	8,33
DIREÇÃO	11,70	x	100,00%	=	11,70
SECRETARIA	17,35	x	100,00%	=	17,35
SANIT 1	2,22	x	100,00%	=	2,22
SANIT 2	2,22	x	100,00%	=	2,22
RAMPA	64,20	x	100,00%	=	64,20
REFEITÓRIO	128,39	x	100,00%	=	128,39
SALA 15	37,50	x	100,00%	=	37,50
CIRCULAÇÃO APÓS REFEITÓRIO	54,20	x	100,00%	=	54,20

TETOS - ESCOLA - 2° PAVIMENTO

SALA 04	39,37	x	100,00%	=	39,37
SALA 05	39,37	x	100,00%	=	39,37
SALA 06	39,37	x	100,00%	=	39,37
SALA 07	46,28	x	100,00%	=	46,28
SALA 08	36,05	x	100,00%	=	36,05
SALA 09	37,50	x	100,00%	=	37,50
SALA 10	29,25	x	100,00%	=	29,25
SALA 11	39,37	x	100,00%	=	39,37
SALA 12	39,37	x	100,00%	=	39,37
SALA 13	41,25	x	100,00%	=	41,25
SALA 14	49,50	x	100,00%	=	49,50
CIRCULAÇÃO CENTRAL 2 PAV	89,17	x	100,00%	=	89,17
SALA 16	37,50	x	100,00%	=	37,50
SALA 17	37,50	x	100,00%	=	37,50
SALA 18	37,50	x	100,00%	=	37,50

TOTAL **1379,78** **M2**

9.5	**88495**	**EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023**	**M2**	**R$ 16,51**	**2.008,37**	**R$ 33.158,19**

(*PAREDES INTERNAS - ESCOLA)

ESCOLA - PAREDES 1º PAV	PERIMETRO		ALTURA		AREA		PORCENTAGEM		ÁREA ESTIMADA
SALA 01	25,50	x	2,80	=	71,40	x	25,00%	=	17,85
SALA 02	25,50	x	2,80	=	71,40	x	25,00%	=	17,85
SALA 03	25,50	x	2,80	=	71,40	x	25,00%	=	17,85
SALA DOS PROFESSORES/COORDENAÇÃO/SECRETARIA/DIREÇÃO	39,30	x	2,80	=	110,04	x	100,00%	=	110,04
DEPOSITO 1 PAV.	21,20	x	2,80	=	59,36	x	100,00%	=	59,36
CIRCULAÇÃO APÓS REFEITÓRIO	58,20	x	2,80	=	162,96	x	100,00%	=	162,96
ESCOLA - PAREDES 2º PAV				=					
SALA 04	25,50	x	2,80	=	71,40	x	100,00%	=	71,40
SALA 05	25,50	x	2,80	=	71,40	x	100,00%	=	71,40
SALA 06	25,50	x	2,80	=	71,40	x	100,00%	=	71,40
SALA 07	28,10	x	2,80	=	78,68	x	100,00%	=	78,68
SALA 08	24,20	x	2,80	=	67,76	x	100,00%	=	67,76
SALA 09	25,50	x	2,80	=	71,40	x	100,00%	=	71,40
SALA 10	22,20	x	2,80	=	62,16	x	100,00%	=	62,16
SALA 11	25,50	x	2,80	=	71,40	x	100,00%	=	71,40
SALA 12	25,50	x	2,80	=	71,40	x	100,00%	=	71,40
SALA 13	26,50	x	2,80	=	74,20	x	100,00%	=	74,20
SALA 14	28,20	x	2,80	=	78,96	x	100,00%	=	78,96
DEPOSITO 2 PAV.	17,00	x	2,80	=	47,60	x	100,00%	=	47,60
CIRCULAÇÃO CENTRAL 2 PAV.	68,73	x	2,80	=	192,44	x	100,00%	=	192,44
RAMPA	51,55	x	6,00	=	309,30	x	100,00%	=	309,30
SALA 15	25,00	x	2,80	=	70,00	x	100,00%	=	70,00
CIRCULAÇÃO ANEXO 2 PAV.	58,20	x	2,80	=	162,96	x	100,00%	=	162,96
PAREDE EXTERNA									
RESERVATÓRIOS	20,00	x	2,50		2,00	100,00	50,00%	=	50,00
TOTAL	**2008,37**	**M2**							

9.6	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	R$ 5,73	4.579,80	R$ 26.242,25

(PAREDES *QUADRA)

	QUANTIDADE		PERIMETRO		ALTURA		ÁREA
SHAFT	4,00	x	0,80	x	8,50	=	27,20

(*PAREDES EXTERNAS ESCOLA)

LOCAL	PERIMETRO		ALTURA		DESCONTOS		ÁREA
PARTE EXTERNA (FACHADA)	139,50	x	8,75	-	138,30	=	1.082,33
LOCAL	**COMPRIMENTO**		**ALTURA**		**LADOS**		**ÁREA**

MURO LATERAL ESQUERDO	34,85	x	3,00	x	2,00	=	209,10
MURO LATERAL DIREITO	34,85	x	3,00	x	2,00	=	209,10
MURO FUNDOS	60,35	x	3,00	x	2,00	=	362,10
RESERVATÓRIOS	20,00	x	2,50		2,00	=	100,00

(*PAREDES INTERNAS - ESCOLA)

ESCOLA - PAREDES 1º PAV	**PERIMETRO**		**ALTURA**		**VÃO**		**AREA**
SALA 01	25,50	x	2,80	-	6,00	=	65,40
SALA 02	25,50	x	2,80	-	6,00	=	65,40
SALA 03	25,50	x	2,80	-	6,00	=	65,40
CIRCULAÇÃO CENTRAL 1 PAV.	48,90	x	2,80	-	18,48	=	118,44
REFEITORIO	42,60	x	1,40	-	20,06	=	39,58
SALA DOS PROFESSORES	19,70	x	2,80	-	0,00	=	55,16
COORDENAÇÃO	13,80	x	2,80	-	3,08	=	35,57
DIREÇÃO	13,80	x	2,80	-	3,60	=	35,04
SECRETARIA	16,70	x	2,80	-	7,20	=	39,56
CIRCULAÇÃO SECRETARIA	16,50	x	2,80	-	0,00	=	46,20
DEPOSITO 1 PAV.	21,20	x	2,80	-	0,00	=	59,36
SALA 15	25,00	x	2,80	-	5,25	=	64,75
CIRCULAÇÃO APÓS REFEITÓRIO	58,20	x	2,80	-	0,00	=	162,96
ESCOLA - PAREDES 2º PAV							
SALA 04	25,50	x	2,80	-	7,20	=	64,20
SALA 05	25,50	x	2,80	-	6,00	=	65,40
SALA 06	25,50	x	2,80	-	6,00	=	65,40
SALA 07	28,10	x	2,80	-	6,00	=	72,68
SALA 08	24,20	x	2,80	-	6,00	=	61,76
SALA 09	25,50	x	2,80	-	6,00	=	65,40
SALA 10	22,20	x	2,80	-	6,00	=	56,16
SALA 11	25,50	x	2,80	-	6,00	=	65,40
SALA 12	25,50	x	2,80	-	6,00	=	65,40
SALA 13	26,50	x	2,80	-	4,95	=	69,25
SALA 14	28,20	x	2,80	-	7,80	=	71,16
DEPOSITO 2 PAV.	17,00	x	2,80	-	0,00	=	47,60
CIRCULAÇÃO CENTRAL 2 PAV.	68,73	x	2,80	-	21,84	=	170,60
RAMPA	51,55	x	8,50	-	0,00	=	438,18
SALA 16	25,00	x	2,80	-	7,20	=	62,80
SALA 17	25,00	x	2,80	-	0,00	=	70,00
SALA 18	25,00	x	2,80	-	7,20	=	62,80
CIRCULAÇÃO ANEXO 2 PAV.	58,20	x	2,80	-	0,00	=	162,96

TOTAL: 4579,80 M2

9.7	**104642**	**PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023**	**M2**	**R$ 13,53**	**4.579,80**	**R$ 61.964,69**

(PAREDES *QUADRA)

	QUANTIDADE		PERIMETRO		ALTURA		ÁREA
SHAFT	4,00	x	0,80	x	8,50	=	27,20

(*PAREDES EXTERNAS ESCOLA)

LOCAL	COMPRIMENTO		ALTURA		DESCONTOS		ÁREA
PARTE EXTERNA (FACHADA)	139,50	x	8,75	-	138,30	=	1.082,33

LOCAL	COMPRIMENTO		ALTURA		LADOS		ÁREA
MURO LATERAL ESQUERDO	34,85	x	3,00	x	2,00	=	209,10
MURO LATERAL DIREITO	34,85	x	3,00	x	2,00	=	209,10
MURO FUNDOS	60,35	x	3,00	x	2,00	=	362,10
RESERVATÓRIOS	20,00	x	2,50		2,00	=	100,00

(*PAREDES INTERNAS - ESCOLA)

ESCOLA - PAREDES 1º PAV	PERIMETRO		ALTURA		VÃO		AREA
SALA 01	25,50	x	2,80	-	6,00	=	65,40
SALA 02	25,50	x	2,80	-	6,00	=	65,40
SALA 03	25,50	x	2,80	-	6,00	=	65,40
CIRCULAÇÃO CENTRAL 1 PAV.	48,90	x	2,80	-	18,48	=	118,44
REFEITORIO	42,60	x	1,40	-	20,06	=	39,58
SALA DOS PROFESSORES	19,70	x	2,80	-	0,00	=	55,16
COORDENAÇÃO	13,80	x	2,80	-	3,08	=	35,57
DIREÇÃO	13,80	x	2,80	-	3,60	=	35,04
SECRETARIA	16,70	x	2,80	-	7,20	=	39,56
CIRCULAÇÃO SECRETARIA	16,50	x	2,80	-	0,00	=	46,20
DEPOSITO 1 PAV.	21,20	x	2,80	-	0,00	=	59,36
SALA 15	25,00	x	2,80	-	5,25	=	64,75
CIRCULAÇÃO APÓS REFEITÓRIO	58,20	x	2,80	-	0,00	=	162,96
ESCOLA - PAREDES 2º PAV							
-							
SALA 04	25,50	x	2,80	-	7,20	=	64,20
SALA 05	25,50	x	2,80	-	6,00	=	65,40
SALA 06	25,50	x	2,80	-	6,00	=	65,40
SALA 07	28,10	x	2,80	-	6,00	=	72,68
SALA 08	24,20	x	2,80	-	6,00	=	61,76
SALA 09	25,50	x	2,80	-	6,00	=	65,40
SALA 10	22,20	x	2,80	-	6,00	=	56,16
SALA 11	25,50	x	2,80	-	6,00	=	65,40
SALA 12	25,50	x	2,80	-	6,00	=	65,40
SALA 13	26,50	x	2,80	-	4,95	=	69,25
SALA 14	28,20	x	2,80	-	7,80	=	71,16
DEPOSITO 2 PAV.	17,00	x	2,80	-	0,00	=	47,60
CIRCULAÇÃO CENTRAL 2 PAV.	68,73	x	2,80	-	21,84	=	170,60
RAMPA	51,55	x	8,50	-	0,00	=	438,18
SALA 16	25,00	x	2,80	-	7,20	=	62,80

SALA 17	25,00	x	2,80	-	0,00	=	70,00	
SALA 18	25,00	x	2,80	-	7,20	=	62,80	
CIRCULAÇÃO ANEXO 2 PAV.	58,20	x	2,80	-	0,00	=	162,96	

TOTAL: 4579,80 M2

9.8	**95305**	**TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023**	**M2**	**R$ 16,41**	**1.937,71**	**R$ 31.797,82**

(PAREDES *QUADRA)

	QUANTIDADE		PERIMETRO		ALTURA		ÁREA
SHAFT	4,00	x	0,80	x	8,50	=	27,20

(*PAREDES EXTERNAS ESCOLA)

LOCAL	COMPRIMENTO		ALTURA		DESCONTOS		ÁREA
PARTE EXTERNA (FACHADA)	118,30	x	8,50	-	138,30	=	867,25
LOCAL	**COMPRIMENTO**		**ALTURA**		**LADOS**		**ÁREA**
MURO LATERAL ESQUERDO	34,85	x	3,00	x	2,00	=	209,10
MURO LATERAL DIREITO	34,85	x	3,00	x	2,00	=	209,10
MURO FUNDOS	60,35	x	3,00	x	2,00	=	362,10
CIRCULAÇÃO APÓS REFEITÓRIO	58,20	x	2,80	-	-	=	162,96
RESERVATÓRIOS	20,00	x	2,50		2,00	=	100,00

TOTAL: 1.937,71 M2

	10	**PARTE ELÉTRICA**				
10.1.1	**IP 25.05.0150 (*I*)**	**Caixa de passagem de alvenaria com dimensões de (1x1x1)m, inclusive escavação e reaterro, exclusive fornecimento do tampão.**	**un**	**R$ 840,55**	**1,00**	**R$ 840,55**

LOCAL	QUANTIDADE
E.M ACACIAS	1,00

TOTAL: 1,00 un

10.1.2	**IT 25.46.0150 (*I*)**	**Caixa de passagem em alvenaria, dimensões de (60x60x60)cm, com tampão de ferro. Construção.**	**un**	**R$ 539,64**	**1,00**	**R$ 539,64**

LOCAL	QUANTIDADE
E.M ACACIAS	1,00

TOTAL: 1,00 un

10.1.3	**IT 25.04.0071 (A)**	**Eletroduto de PVC rígido, diâmetro de 4", inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalação.**	**m**	**R$ 78,16**	**115,00**	**R$ 8.988,40**

LOCAL	QUANTIDADE
E.M ACACIAS	115,00
TOTAL:	**115,00** m

10.1.4	**2584**	**CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4", COM TAMPA CEGA**	**UN**	**R$ 257,26**	**14,00**	**R$ 3.601,64**

LOCAL	QUANTIDADE
E.M ACACIAS	14,00
TOTAL:	**14,00** UN

10.1.5	**06.069.0110-0**	**DUTO CORRUGADO HELICOIDAL,NA COR PRETA,SINGELO,DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD),P/PROTECAO DE CONDUTORES ELETRICOSEM INSTAL.SUBTERRANEAS,DIAM.NOMINAL 2",SENDO O DIAM.INT. 50,8MM,FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES,FITA DE AVISO "PERIGO" C/FIO GUIA DE ACO GALV.REVEST.PVC,CONFORME ABNT NBR 13897 E 13898,LANC.DIR.SOLO,INCLUSIVE CONEXOES E KIT VEDACAO**	**M**	**R$ 31,71**	**14,00**	**R$ 443,94**

LOCAL	QUANTIDADE
E.M ACACIAS	14,00
TOTAL:	**14,00** M

10.1.6	**06.069.0130-0**	**DUTO CORRUGADO HELICOIDAL,NA COR PRETA,SINGELO,DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD),PARA PROTECAO DE CONDUTORES ELETRICOS EM INSTAL.SUBTERRANEAS,COM DIAM.NOMINAL 4",SENDO DIAM.INTERNO 102MM,FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES,FITA DE AVISO "PERIGO" C/FIO GUIA DE ACO GALV.REVEST.PVC,CONFORME ABNT NBR 13897 E 13898,LANC.DIR.SOLO,INCL.CONEXOES E KIT VEDAC.**	**M**	**R$ 47,66**	**15,00**	**R$ 714,90**

LOCAL	QUANTIDADE
E.M ACACIAS	15,00
TOTAL:	**15,00** M

10.2.1	**15.008.0265-0**	**CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 240MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**M**	**R$ 264,15**	**335,00**	**R$ 88.490,25**

LOCAL	QUANTIDADE
E.M ACACIAS	
NA COR PRETA	250,00
NA COR AZUL	85,00

	TOTAL:	**335,00** M				
10.2.2	**15.008.0250-0**	**CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 120MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**M**	**R$ 139,06**	**85,00**	**R$ 11.820,10**

LOCAL	**QUANTIDADE**
E.M ACACIAS	
NA COR VERDE	85,00
TOTAL:	**85,00** M

10.2.3	**15.008.0235-0**	**CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 50MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**M**	**R$ 61,24**	**160,00**	**R$ 9.798,40**

LOCAL	**QUANTIDADE**
E.M ACACIAS	
NA COR PRETA	120,00
NA COR AZUL	40,00
TOTAL:	**160,00** M

10.2.4	**15.008.0232-0**	**CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 35MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**M**	**R$ 43,49**	**315,00**	**R$ 13.699,35**

LOCAL	**QUANTIDADE**
E.M ACACIAS	
NA COR PRETA	235,00
NA COR AZUL	80,00
TOTAL:	**315,00** M

10.2.5	**15.008.0230-0**	**CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 25MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**M**	**R$ 30,78**	**310,00**	**R$ 9.541,80**

LOCAL	**QUANTIDADE**
E.M ACACIAS	
NA COR PRETA	200,00
NA COR AZUL	70,00
NA COR VERDE	40,00
TOTAL:	**310,00** M

10.2.6	**15.008.0225-0**	**CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 16MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**M**	**R$ 21,43**	**370,00**	**R$ 7.929,10**

LOCAL	**QUANTIDADE**
E.M ACACIAS	

		NA COR PRETA 135,00 NA COR AZUL 45,00 NA COR VERDE 190,00 **TOTAL: 370,00** M				
10.2.7	**15.008.0220-0**	**CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 10MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**M**	**R$ 15,13**	**65,00**	**R$ 983,45**
		LOCAL / **QUANTIDADE** E.M ACACIAS NA COR PRETA 35,00 NA COR AZUL 15,00 NA COR VERDE 15,00 **TOTAL: 65,00** M				
10.2.8	**15.008.0085-0**	**CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**M**	**R$ 5,14**	**3.600,00**	**R$ 18.504,00**
		LOCAL / **QUANTIDADE** E.M ACACIAS NA COR PRETA 1200,00 NA COR AZUL CLARO 1200,00 NA COR VERDE 1200,00 **TOTAL: 3.600,00** M				
10.2.9	**15.008.0090-0**	**CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**M**	**R$ 7,26**	**7.415,00**	**R$ 53.832,90**
		LOCAL / **QUANTIDADE** E.M ACACIAS NA COR PRETA 3400,00 NA COR AZUL CLARO 1550,00 NA COR VERDE 2465,00 **TOTAL: 7.415,00** M				
10.2.10	**15.008.0095-0**	**CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 6MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**M**	**R$ 9,67**	**995,00**	**R$ 9.621,65**
		LOCAL / **QUANTIDADE** E.M ACACIAS NA COR PRETA 575,00 NA COR AZUL 90,00 NA COR VERDE 330,00 **TOTAL: 995,00** M				
10.2.11	**21.026.0020-0**	**CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 750V,SECAO DE 3X2,5MM2,PVC/70°C.FORNECIMENTO**	**M**	**R$ 8,93**	**40,00**	**R$ 357,20**

		LOCAL **QUANTIDADE** E.M ACACIAS 40,00 **TOTAL:** **40,00** M				
10.3.1	**101882**	**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025**	**UN**	**R$ 1.272,89**	**2,00**	**R$ 2.545,78**
		LOCAL **QUANTIDADE** E.M ACACIAS 2,00 CONFORME PROJETO **TOTAL:** **2,00** UN				
10.3.2	**15.007.0511-0**	**QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,100A,PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 32 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**UN**	**R$ 635,07**	**6,00**	**R$ 3.810,42**
		LOCAL **QUANTIDADE** E.M ACACIAS CONFORME PROJETO 6,00 **TOTAL:** **6,00** UN				
10.3.3	**15.007.0646-0**	**DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTO (DPS),CLASSE II,1 POLO,TENSAO 275V,CORRENTES APROXIMADAS DE DESCARGA NOMINAL E MAXIMA DE 20KA E 45KA.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**UN**	**R$ 51,63**	**4,00**	**R$ 206,52**
		LOCAL **QUANTIDADE** E.M ACACIAS 4,00 CONFORME PROJETO **TOTAL:** **4,00** UN				
10.3.4	**15.007.0609-0**	**DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 180 A 225A,50KA,MODELOCAIXA MOLDADA,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**UN**	**R$ 379,53**	**2,00**	**R$ 759,06**
		LOCAL **QUANTIDADE** E.M ACACIAS 2,00 CONFORME PROJETO **TOTAL:** **2,00** UN				
10.3.5	**15.007.0602-0**	**DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 70A,3KA,MODELO DIN,TIPOC.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**UN**	**R$ 62,78**	**6,00**	**R$ 376,68**

LOCAL	QUANTIDADE
E.M ACACIAS CONFORME PROJETO	6,00
TOTAL:	**6,00** UN

10.3.6	**15.007.0608-0**	**DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 125 A 160A,50KA,MODELOCAIXA MOLDADA,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**UN**	**R$ 342,69**	**2,00**	**R$ 685,38**

LOCAL	QUANTIDADE
E.M ACACIAS CONFORME PROJETO	2,00
TOTAL:	**2,00** UN

10.3.7	**15.007.0601-0**	**DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR,DE 40 A 63A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**UN**	**R$ 56,60**	**2,00**	**R$ 113,20**

LOCAL	QUANTIDADE
E.M ACACIAS CONFORME PROJETO	2,00
TOTAL:	**2,00** UN

10.3.8	**15.007.0570-0**	**DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,MONOPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**UN**	**R$ 14,79**	**61,00**	**R$ 902,19**

LOCAL	QUANTIDADE
E.M ACACIAS CONFORME PROJETO	61,00
TOTAL:	**61,00** UN

10.3.9	**15.007.0575-0**	**DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**UN**	**R$ 35,12**	**25,00**	**R$ 878,00**

LOCAL	QUANTIDADE
E.M ACACIAS CONFORME PROJETO	25,00
TOTAL:	**25,00** UN

10.3.10	**15.007.0520-0**	**DISJUNTOR/INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL(DDR),CLASSE AC,2POLOS,INSTANTANEO,CORRENTE NOMINAL(IN)25AX240V,SENSIBILIDADE30MA/300MA.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**UN**	**R$ 91,12**	**13,00**	**R$ 1.184,56**

LOCAL	QUANTIDADE
E.M ACACIAS CONFORME PROJETO	13,00

TOTAL: **13,00** UN

10.3.11	**15.007.0605-0**	**DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 80 A 100A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**UN**	**R$ 142,75**	**2,00**	**R$ 285,50**

LOCAL	QUANTIDADE
E.M ACACIAS CONFORME PROJETO	2,00

TOTAL: **2,00** UN

10.3.12	**15.007.0642-0**	**DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTO (DPS),CLASSE II,1 POLO,TENSAO 175V,CORRENTES APROXIMADAS DE DESCARGA NOMINAL E MAXIMA DE 20KA E 45KA.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**UN**	**R$ 56,78**	**4,00**	**R$ 227,12**

LOCAL	QUANTIDADE
E.M ACACIAS CONFORME PROJETO	4,00

TOTAL: **4,00** UN

10.3.13	**15.007.0645-0**	**DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTO (DPS),CLASSE II,1 POLO,TENSAO 275V,CORRENTES APROXIMADAS DE DESCARGA NOMINAL E MAXIMA DE 8KA E 20KA.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**UN**	**R$ 40,18**	**24,00**	**R$ 964,32**

LOCAL	QUANTIDADE
E.M ACACIAS CONFORME PROJETO	24,00

TOTAL: **24,00** UM

10.3.14	**15.007.0521-0**	**DISJUNTOR/INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL(DDR),CLASSE AC,2POLOS,INSTANTANEO,CORRENTE NOMINAL(IN) 40AX240V,SENSIBILIDADE 30MA/300MA.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**UN**	**R$ 98,05**	**10,00**	**R$ 980,50**

LOCAL	QUANTIDADE
E.M ACACIAS CONFORME PROJETO	10,00

TOTAL: **10,00** UN

10.4.1	**15.019.0050-0**	**TOMADA ELETRICA 2P+T,10A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE EMBUTIR,COM PLACA 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO.**	**UN**	**R$ 10,59**	**249,00**	**R$ 2.636,91**

LOCAL	**QUANTIDADE**
E.M ACACIAS CONFORME PROJETO	249,00
TOTAL:	**249,00** UN

10.4.2	**92008**	**TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023**	**UN**	**R$ 58,48**	**50,00**	**R$ 2.924,00**

LOCAL	**QUANTIDADE**
E.M ACACIAS CONFORME PROJETO	50,00
TOTAL:	**50,00** UN

10.4.3	**91997**	**TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023**	**UN**	**R$ 45,87**	**32,00**	**R$ 1.467,84**

LOCAL	**QUANTIDADE**
E.M ACACIAS CONFORME PROJETO	32,00
TOTAL:	**32,00** UN

10.4.4	**15.018.0120-0**	**CAIXA DE EMBUTIR,EM PVC,2"X4",INCLUSIVE BUCHAS E ARRUELAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**UN**	**R$ 11,48**	**32,00**	**R$ 367,36**

LOCAL	**QUANTIDADE**
E.M ACACIAS CONFORME PROJETO	32,00
TOTAL:	**32,00** UN

10.4.5	**15.019.0070-0**	**ESPELHO PLASTICO 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**UN**	**R$ 3,01**	**4,00**	**R$ 12,04**

LOCAL	**QUANTIDADE**
E.M ACACIAS CONFORME PROJETO	4,00
TOTAL:	**4,00** UN

10.4.6	**18.050.0115-0**	**ESTACAO DE CHAMADA DE BANHEIRO,COM INTERRUPTOR DE EMBUTIR.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**M**	**R$ 243,61**	**4,00**	**R$ 974,44**

LOCAL	**QUANTIDADE**	
E.M ACACIAS CONFORME PROJETO	4,00	
TOTAL:	**4,00**	UN

10.4.7	**18.039.0010-0**	**ALARME DE EMERGENCIA AUDIOVISUAL,SEM FIO,SIRENE EXTERNA E BOTOEIRA INTERNA DE ACIONAMENTO,INCLUSIVE MATERIAL DE FIXACAO,CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**UN**	**R$ 167,84**	**5,00**	**R$ 839,20**

LOCAL	**QUANTIDADE**		
E.M ACACIAS COMBATE A INCENDIO	5,00		
TOTAL:	**5,00**	UN	**2,00**

10.4.8	**IT 25.18.0150 (/)**	**Eletrocalha perfurada U, medindo (100x100)mm, sem tampa. Fornecimento.**	**M**	**R$ 47,81**	**170,00**	**R$ 8.127,70**

LOCAL	**QUANTIDADE**	
E.M ACACIAS CONFORME PROJETO ELÉTRICO	170,00	
TOTAL:	**170,00**	M

10.4.9	**15.018.0175-0**	**CANALETA PERFURADA ALTA(PERFILADOS),MEDINDO(38X38X6000)MM PRE-GALVANIZADA,INCLUSIVE SUPORTE E CONEXOES.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**M**	**R$ 73,37**	**25,00**	**R$ 1.834,25**

LOCAL	**QUANTIDADE**	
E.M ACACIAS CONFORME PROJETO ELÉTRICO	25,00	
TOTAL:	**25,00**	M

10.4.10	**15.036.0149-0**	**ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORCADO,EM PVC,COR LARANJA,DIAMETRO NOMINAL DE 32MM (1"),CONFORME ABNT NBR 15465,INCLUSIVE CONEXOES.FORNECIMENTO E INSTALACAO**	**M**	**R$ 9,86**	**1.215,00**	**R$ 11.979,90**

LOCAL	**QUANTIDADE**
E.M ACACIAS	

CONFORME PROJETO ELÉTRICO	1215,00	
TOTAL:	**1.215,00**	M

10.4.11	**15.036.0071-0**	**ELETRODUTO RIGIDO,EM PVC,ROSQUEAVEL,COM DIAMETRO NOMINAL DE32MM (1"),CONFORME ABNT NBR 15465,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E INSTALACAO**	**M**	**R$ 12,27**	**450,00**	**R$ 5.521,50**

LOCAL	**QUANTIDADE**	
E.M ACACIAS		
CONFORME PROJETO ELÉTRICO	450,00	
TOTAL:	**450,00**	M

10.4.12	**15.018.0130-0**	**CAIXA DE EMBUTIR,EM PVC,4"X4",INCLUSIVE BUCHAS E ARRUELAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**UN**	**R$ 12,63**	**20,00**	**R$ 252,60**

LOCAL	**QUANTIDADE**	
E.M ACACIAS		
CONFORME PROJETO ELÉTRICO	20,00	
TOTAL:	**20,00**	UN

10.4.13	**15.018.0119-0**	**CAIXA DE LIGACAO DE PVC,TIPO CONDULETES,PARA 5 OU 6 ENTRADAS,COM DIAMETRO DE 1".FORNECIMENTO E COLOCACAO.**	**UN**	**R$ 15,82**	**12,00**	**R$ 189,84**

LOCAL	**QUANTIDADE**	
E.M ACACIAS		
CONFORME PROJETO ELÉTRICO	12,00	
TOTAL:	**12,00**	UN

10.5.1	**18.027.0492-0**	**LUMINARIA LED TUBULAR DE SOBREPOR, 2X18W (INCLUSIVE LAMPADAS),CORPO EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMINIO DE ALTO BRILHO, SEM REATOR. FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**UN**	**R$ 233,35**	**246,00**	**R$ 57.404,10**

LOCAL	**QUANTIDADE**
E.M ACACIAS	

CONFORME PROJETO ELÉTRICO	246,00	
TOTAL:	**246,00**	UN

10.5.2	**103782**	**LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024**	**UN**	**R$ 34,35**	**29,00**	**R$ 996,15**

LOCAL	**QUANTIDADE**
E.M ACACIAS	
CONFORME PROJETO ELÉTRICO	29,00
TOTAL:	**29,00** UN

10.5.3	**18.027.0110-0**	**LUMINARIA A PROVA DE GASES,VAPORES E POS,HERMETICA,COM LENTEDE VIDRO TRANSPARENTE,CORPO E GRADE EM ALUMINIO FUNDIDO,PARA LAMPADA LED ATE 30W,MISTA OU VAPOR DE MERCURIO ATE 250W,PARA COLOCACAO EM TETO,EXCLUSIVE LAMPADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**UN**	**R$ 321,16**	**5,00**	**R$ 1.605,80**

LOCAL	**QUANTIDADE**
E.M ACACIAS	
CONFORME PROJETO ELÉTRICO	5,00
TOTAL:	**5,00** UN

10.5.4	**18.027.0097-0**	**REFLETOR LED 100W,GRAU DE PROTECAO IP65 OU IP66,PARA ILUMINACAO DE QUADRAS ESPORTIVAS,PATIOS,FACHADAS E AREAS SIMILARES.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**UN**	**R$ 56,65**	**10,00**	**R$ 566,50**

LOCAL	**QUANTIDADE**
E.M ACACIAS	
CONFORME PROJETO ELÉTRICO	10,00

		TOTAL:	**10,00**	UN		

10.5.5	**18.027.0518-0**	**LUMINARIA LED TUBULAR DE EMBUTIR, 2X18W (INCLUSIVE LAMPADAS),CORPO EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMINIO DE ALTO BRILHO, COM ALETAS, SEM REATOR. FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**UN**	**R$ 325,68**	**10,00**	**R$ 3.256,80**

LOCAL	**QUANTIDADE**
E.M ACACIAS	
CONFORME PROJETO ELÉTRICO	10,00
TOTAL:	**10,00** UN

10.5.6	**18.027.0040-0**	**LUMINARIA DE EMERGENCIA DE SOBREPOR,EM PLASTICO,EQUIPADA COMBATERIA SELADA RECARREGAVEL COM 60 LAMPADAS EM LED. FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**UN**	**R$ 69,12**	**48,00**	**R$ 3.317,76**

LOCAL	**QUANTIDADE**
E.M ACACIAS	
CONFORME PROJETO ELÉTRICO/INCÊNDIO	48,00
TOTAL:	**48,00** UN

10.5.7	**104395**	**CONDULETE DE PVC, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 20 MM (1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026**	**UN**	**R$ 26,36**	**24,00**	**R$ 632,64**

LOCAL	**QUANTIDADE**
E.M ACACIAS	
CONFORME PROJETO ELÉTRICO	24,00
TOTAL:	**24,00** UN

10.5.8	**92029**	**INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023**	**UN**	**R$ 70,92**	**24,00**	**R$ 1.702,08**

	LOCAL	**QUANTIDADE**				
	E.M ACACIAS CONFORME PROJETO ELÉTRICO	24,00				
	TOTAL:	**24,00**	UN			
10.6.1	**15.019.0020-0**	**INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E PLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**UN**	**R$ 11,90**	**47,00**	**R$ 559,30**
	LOCAL	**QUANTIDADE**				
	E.M ACACIAS CONFORME PROJETO ELÉTRICO	47,00				
	TOTAL:	**47,00**	UN			
10.6.2	**15.019.0025-0**	**INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 2 TECLAS SIMPLES FOSFORESCENTES EPLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**UN**	**R$ 16,44**	**1,00**	**R$ 16,44**
	LOCAL	**QUANTIDADE**				
	E.M ACACIAS CONFORME PROJETO ELÉTRICO	1,00				
	TOTAL:	**1,00**	UN			
10.6.3	**15.019.0030-0**	**INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 3 TECLAS SIMPLES FOSFORESCENTES EPLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**UN**	**R$ 21,23**	**1,00**	**R$ 21,23**
	LOCAL	**QUANTIDADE**				
	E.M ACACIAS CONFORME PROJETO ELÉTRICO	1,00				
	TOTAL:	**1,00**	UN			
10.6.4	**15.019.0035-0**	**INTERRUPTOR THREE-WAY DE EMBUTIR COM TECLA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE PLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**UN**	**R$ 16,14**	**1,00**	**R$ 16,14**
	LOCAL	**QUANTIDADE**				
	E.M ACACIAS CONFORME PROJETO ELÉTRICO	1,00				
	TOTAL:	**1,00**	UN			

10.6.5	91961	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	R$ 68,98	1,00	R$ 68,98

LOCAL	QUANTIDADE
E.M ACACIAS CONFORME PROJETO ELÉTRICO	1,00
TOTAL:	**1,00** UN

	11	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO				

11.1	17.040.0050-0	PINTURA DE SINALIZACAO DE SOLO PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATEA INCENDIO (EXTINTORES E HIDRANTES),EM QUADRADOS VERMELHOS DE (0,70X0,70)M E BORDAS AMARELAS DE 0,15M DE LARGURA,CONFORME ABNT NBR 16820	UN	R$ 48,05	18,00	R$ 864,90

LOCAL	QUANTIDADE
E.M ACACIAS CONFORME PROJETO	
HIDRANTES	5,00
DEMARCAÇÃO EXTNTORES	13,00
TOTAL:	**18,00** UN

11.2	15.006.0040-0	HIDRANTE SUBTERRANEO COMPLETO,EXCLUSIVE ESTE,CONSIDERANDO PECAS COMPLEMENTARES ATE O INICIO DA TUBULACAO HORIZONTAL E FORNECIMENTO DO MATERIAL DE REJUNTAMENTO.ASSENTAMENTO	UN	R$ 1.488,72	1,00	R$ 1.488,72

LOCAL	QUANTIDADE
E.M ACACIAS CONFORME PROJETO	1,00
TOTAL:	**1,00** UN

11.3	15.034.0021-0	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO,TIPO MEDIO,DIAMETRO DE 1",INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	R$ 24,31	150,00	R$ 3.646,50

LOCAL	QUANTIDADE
E.M ACACIAS REFERENTE AO ACONADOR MANUAL E ALARME	150,00
TOTAL:	**150,00** M

11.4	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	R$ 5,42	450,00	R$ 2.439,00

LOCAL	QUANTIDADE	
ACIONADOR MANUAL E ALARME	450,00	
TOTAL:	**450,00**	M

11.5	**37539**	**PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)**	**UN**	**R$ 33,45**	**15,00**	**R$ 501,75**

LOCAL	QUANTIDADE	
E.M ACACIAS CONFORME PROJETO INCENDIO	15,00	
TOTAL:	**15,00**	UN

11.6	**37557**	**PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)**	**UN**	**R$ 20,00**	**32,00**	**R$ 640,00**

LOCAL	QUANTIDADE	
E.M ACACIAS CONFORME PROJETO INCENDIO	32,00	
TOTAL:	**32,00**	UN

11.7	**AP 10.25.0005 (/)**	**Damper corta fogo 35 x 45 cm, acionamento automático, pela ação de elemento fusível, modelo DCF com fusível de disparo (com atestado UL) com rompimento em 72ºC ou 141ºC, com chave fim de curso. Fornecimento e colocação.**	**un**	**R$ 1.231,10**	**1,00**	**R$ 1.231,10**

LOCAL	QUANTIDADE	
E.M ACACIAS CONFORME PROJETO INCENDIO	1,00	
TOTAL:	**1,00**	un

11.8	**AP 05.10.0200 (/)**	**Coifa de aço inoxidável medindo: (2,1x1,2)m; inclusive 3m de duto com (500x500)mm, exaustor de 3CV. Fornecimento e colocação.**	**un**	**R$ 25.868,84**	**1,00**	**R$ 25.868,84**

LOCAL	QUANTIDADE	
E.M ACACIAS CONFORME PROJETO INCENDIO	1,00	
TOTAL:	**1,00**	un

11.9	**15.006.0010-0**	**CAIXA DE INCENDIO INTERNA PADRAO CBERJ,DE ACO,MEDINDO 70X50X25CM,COMPREENDENDO:2 LANCES DE 15,00M DE MANGUEIRA DE FIBRADE POLIESTER PURA,TIPO 2,REVESTIDA INTERNAMENTE COM BORRACHAVULCANIZADA NO DIAMETRO DE 1.1/2",EMPATADA,COM REGISTRO,ADAPTADOR E ESGUICHO.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**UN**	**R$ 1.352,02**	**5,00**	**R$ 6.760,10**

LOCAL	**QUANTIDADE**
E.M ACACIAS PROJETO INC	5,00
TOTAL:	**5,00** UN

11.10	**18.038.0030-0**	**SIRENE AUDIOVISUAL,PARA SISTEMA DE ALARME CONTRA INCENDIO.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**UN**	**R$ 63,36**	**5,00**	**R$ 316,80**

LOCAL	**QUANTIDADE**
E.M ACACIAS CONFORME PROJETO INCENIDO	5,00
TOTAL:	**5,00** UN

11.11	**18.024.0050-0**	**CASA DE MAQUINA DE INCENDIO,EM ALVENARIA,MEDINDO(1,50X1,50)M,COBERTA COM LAJE DE CONCRETO,PE-DIREITO DE 2,00M, PORTA CORTA-FOGO(0,60X1,80)M,PINTURA,IMPERMEABILIZACAO,LUMINARIA A PROVA DE GASES E BASCULANTE COM VIDRO(0,60X0,60)M,EXTINTOR DEINCENDIO,EXCLUSIVE SISTEMA DE PRESSURIZACAO(VIDE ITENS 18.033.0018, 18.033.0019 E 18.033.0020)**	**UN**	**R$ 7.422,14**	**1,00**	**R$ 7.422,14**

LOCAL	**QUANTIDADE**
E.M ACACIAS CONFORME PROJETO ELÉTRICO	1,00
TOTAL:	**1,00** UN

11.12	**18.033.0018-0**	**SISTEMA DE PRESSURIZACAO,COM 02 BOMBAS CENTRIFUGAS DE 5CV/220V,INCLUSIVE TUBULACOES DE SUCCAO,RECALQUE E DISTRIBUICAO COM CONEXOES,PRESSOSTATO,MANOMETRO,TANQUE DE PRESSAO,QUADRO DECOMANDO,EXCLUSIVE CASA DE MAQUINAS (VIDE ITEM 18.024.0050).FORNECIMENTO E INSTALACAO**	**UN**	**R$ 19.804,92**	**1,00**	**R$ 19.804,92**

LOCAL	**QUANTIDADE**
E.M ACACIAS CONFORME PROJETO ELÉTRICO	1,00
TOTAL:	**1,00** UN

11.13	**92367**	**TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026**	**M**	**R$ 119,87**	**102,00**	**R$ 12.226,74**

LOCAL	QUANTIDADE	
E.M ACACIAS CONFORME PROJETO ELÉTRICO	102,00	
TOTAL:	**102,00**	M

11.14	**15.029.0016-0**	**REGISTRO DE GAVETA BRUTO,COM DIAMETRO DE 2.1/2".FORNECIMENTOE COLOCACAO**	**UN**	**R$ 504,01**	**2,00**	**R$ 1.008,02**

LOCAL	QUANTIDADE	
E.M ACACIAS CONFORME PROJETO ELÉTRICO	2,00	
TOTAL:	**2,00**	UN

11.15	**92357**	**TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026**	**UN**	**R$ 241,64**	**6,00**	**R$ 1.449,84**

LOCAL	QUANTIDADE	
E.M ACACIAS RECALQUE	6,00	
TOTAL:	**6,00**	UN

11.16	**99624**	**VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021**	**UN**	**R$ 761,45**	**2,00**	**R$ 1.522,90**

LOCAL	QUANTIDADE	
E.M ACACIAS RECALQUE	2,00	
TOTAL:	**2,00**	UN

11.17	**92353**	**JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026**	**UN**	**R$ 177,20**	**22,00**	**R$ 3.898,40**

LOCAL	QUANTIDADE	
E.M ACACIAS SUCÇÃO	22,00	
TOTAL:	**22,00**	UN

11.18	**92368**	**TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026**	**M**	**R$ 157,49**	**12,00**	**R$ 1.889,88**

LOCAL	QUANTIDADE	
E.M ACACIAS SUCÇÃO	12,00	
TOTAL:	**12,00**	M

11.19	**92355**	**JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026**	**UN**	**R$ 222,03**	**4,00**	**R$ 888,12**

LOCAL	QUANTIDADE	
E.M ACACIAS SUCÇÃO	4,00	
TOTAL:	**4,00**	UN

11.20	**15.029.0017-0**	**REGISTRO DE GAVETA BRUTO,COM DIAMETRO DE 3".FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**UN**	**R$ 751,21**	**2,00**	**R$ 1.502,42**

(*CONFORME PROJETO)

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	
E.M. ACACIAS SUCÇÃO	2,00	
TOTAL:	**2,00**	**UN**

11.21	**92358,00**	**TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026**	**UN**	**R$ 294,01**	**2,00**	**R$ 588,02**

(*CONFORME PROJETO)

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	
E.M ACÁCIAS SUCÇÃO	2,00	
TOTAL:	**2,00**	**UN**

11.22	**06.011.0253-0**	**MONTAGEM SEM FORNECIMENTO,DE VALVULAS DE GAVETA(REGISTROS),VALVULAS DE RETENCAO,VENTOSAS,HIDRANTES,ETC,COM FLANGES,CLASSE PN-16,INCLUSIVE O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS PARA AS JUNTAS(ARRUELAS DE BORRACHA E PARAFUSOS COM PORCAS DE ACO CARBONO),CUSTO POR JUNTA FLANGEADA,COM DIAMETRO DE 100MM**	**UN**	**R$ 130,59**	**7,00**	**R$ 914,13**

(*CONFORME PROJETO)

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	
E.M ACÁCIAS REGISTROS / VÁLVULAS	7,00	
TOTAL:	**7,00**	**UN**

11.23	**103016**	**VÁLVULA DE RETENÇÃO, DE BRONZE, PÉ COM CRIVOS, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021**	**UN**	**R$ 715,71**	**1,00**	**R$ 715,71**

(*CONFORME PROJETO)

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
	1,00

TOTAL: 1,00 UN

11.24	**18.038.0038-0**	**DETECTOR DE INCENDIO,COMPOSTO DE CENTRAL DE ALARME ENDERECAVEL,PARA ATE 500 DISPOSITIVOS DIVIDIDOS EM 2 LACOS**	**UN**	**R$ 4.153,73**	**1,00**	**R$ 4.153,73**

(*CONFORME PROJETO)

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
CENTRAL DE ALARME	1,00

TOTAL: 1,00 UN

11.25	**18.032.0015-0**	**EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL,COM CARGA DE DIOXIDO DE CARBONO (CO2),CLASSE BC,DE 6KG,INCLUSIVE SUPORTE DE PAREDE,CONFORME ABNT NBR 12693.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**UN**	**R$ 668,86**	**2,00**	**R$ 1.337,72**

(*CONFORME PROJETO)

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
EXTINTORES	2,00

TOTAL: 2,00 UN

11.26	**18.032.0020-0**	**EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL,COM CARGA DE DIOXIDO DE CARBONO (CO2),CLASSE BC,DE 4KG,INCLUSIVE SUPORTE DE PAREDE,CONFORME ABNT NBR 12693.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**UN**	**R$ 568,45**	**1,00**	**R$ 568,45**

(*CONFORME PROJETO)

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
EXTINTORES	1,00

TOTAL: 1,00 UN

11.27	**18.032.0025-0**	**EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL,COM CARGA DE PO QUIMICO,CLASSEBC,DE 4KG,INCLUSIVE SUPORTE DE PAREDE,CONFORME ABNT NBR 12693.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**UN**	**R$ 150,64**	**10,00**	**R$ 1.506,40**

(*CONFORME PROJETO)

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
EXTINTORES	10,00

TOTAL: 10,00 UN

11.28	15.006.0045-0	INSTALACAO DE INCENDIO(HIDRANTE)EM CAIXA ENTERRADA DE ALVENARIA COM TIJOLO MACICO,PAREDE MEIA VEZ(10CM)MEDINDO 40X30X50CM,REVESTIDA INTERNAMENTE,COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO,INCLUSIVE PECAS COMPREENDENDO:REGISTRO DE GAVETA EM BRONZE 2.1/2",TAMPAO CEGO 2.1/2",JUNTA STORZ DE 2.1/2" E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	UN	R$ 1.820,91	1,00	R$ 1.820,91

(*CONFORME PROJETO)

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
complemento do item 15.006.0040-0	1,00

TOTAL: 1,00 UN

	12	STI				
12.1	COTAÇÃO 2	KIT PORCA GAIOLA COM PARAFUSO PARA RACK 19” COM 100	PCT	R$ 99,50	1,00	R$ 99,50

(*CONFORME PROJETO)

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
	1,00

TOTAL: 1,00 PCT

12.2	COTAÇÃO 4	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT-6; COR VERMELHO; COMPRIMENTO 1,5 METROS; CONECTORES RJ-45 CAT-6; PINAGEM EIA/TIA T568A. O PRODUTO DEVERA POSSUIR CERTIFICADO NO INMETRO E HOMOLOGADO PELA ANATEL; EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DA FABRICADA	UN	R$ 21,24	180,00	R$ 3.823,20

(*CONFORME PROJETO)

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
CONFORME PROJETO	180,00

TOTAL: 180,00 UN

12.3	COTAÇÃO 7	SWITCH 48 PORTAS GIGABIT GERENCIÁVEL IAYER 2 PORTAS I/O E SLOTS: 48 PORTS RJ-45 COM DETECÇÃO AUTOMATICA 10/100/1000 (IEEE 802.3 TYPE 10BASE T, IEEE 802.3U TYPE 100BASE-T, LEEE 802.3AB TYPE 1000BASE-T); DUPLEX: 10BASE-T/100BASE-TX: HALFOR FULL; 1000BASE-T:SOMENTE FULL, 2 PORTAS SFP 100/1000 MBPS (IEEE 802.3Z TYPE 1000BASE-X, IEEE 802.3U TYPE 100BASE-FX); PROCESSADOR E MEMÓRIA: ARM CORTEX-A9 @ 400 MHZ, 256 MB SDRAM, 64 MB FLASH; PACKET BUFFER: 1.5 MB; DIMENSÕES PARA MONTAGEM EM RACK PADRÃO EIA DE 19" POLEGADAS COM HARDWARE INCLUSO; PERFORMANCE: LATENCIA A 100MB - < 7US; LATENCIA A 1000MB • < 2US; THROUGHPUT - ATÉ 38.6 MPPS(PACOTES DE 64 BYTES); CAPACIDADE DE ROTEAMENTO E SWITCHING - 52 GBPS; TAMANHO DA TABELA DE ROTEAMENTO - 32 ENTRADAS;	UN	R$ 7.416,13	3,00	R$ 22.248,39

		TAMANHO DA TABELA DE MAC ADDRESS—8000 ENTRADAS; GERENCIAMENTO: WEB BROWSER, SNMP. O MODELO OFERTADO DEVERÁ ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO, SEM PREVISÃO DE ENCERRAMENTO				

(*CONFORME PROJETO)

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
CONFORME PROJETO	3,00

TOTAL: 3,00 UN

12.4	**COTAÇÃO 8**	**SWITCH 24 PORTAS GIGABIT GERENCIÁVEL IAYER 2 PORTAS I/O E SLOTS: 24 PORTS RJ-45 COM DETECÇÃO AUTOMATICA 10/100/1000 (IEEE 802.3 TYPE 10BASE T, IEEE 802.3U TYPE 100BASE-T, LEEE 802.3AB TYPE 1000BASE-T); DUPLEX: 10BASE-T/100BASE-TX: HALFOR FULL; 1000BASE-T:SOMENTE FULL, 2 PORTAS SFP 100/1000 MBPS (IEEE 802.3Z TYPE 1000BASE-X, IEEE 802.3U TYPE 100BASE-FX); PROCESSADOR E MEMÓRIA: ARM CORTEX-A9 @ 400 MHZ, 256 MB SDRAM, 64 MB FLASH; PACKET BUFFER: 1.5 MB; DIMENSÕES PARA MONTAGEM EM RACK PADRÃO EIA DE 19" POLEGADAS COM HARDWARE INCLUSO; PERFORMANCE: LATENCIA A 100MB - < 7US; LATENCIA A 1000MB • < 2US; THROUGHPUT - ATÉ 38.6 MPPS(PACOTES DE 64 BYTES); CAPACIDADE DE ROTEAMENTO E SWITCHING - 52 GBPS; TAMANHO DA TABELA DE ROTEAMENTO - 32 ENTRADAS; TAMANHO DA TABELA DE MAC ADDRESS—8000 ENTRADAS; GERENCIAMENTO: WEB BROWSER, SNMP. O MODELO OFERTADO DEVERÁ ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO, SEM PREVISÃO DE ENCERRAMENTO**	**UN**	**R$ 3.010,55**	**3,00**	**R$ 9.031,65**

(*CONFORME PROJETO)

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
CONFORME PROJETO	3,00

TOTAL: 3,00 UN

12.5	**COTAÇÃO 9**	**PATCH PANEL 24 PORTS CAT6 SUPORTE A IEEE 802.3 , 1000 BASE TX,EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM TERMINAIS DE CONEXÃO DE BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG. VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADA DE 2,54 µM DE NÍQUEL E 1,27 µM DE OURO.**	**UN**	**R$ 1.074,49**	**9,00**	**R$ 9.670,41**

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
CONFORME PROJETO	9,00

	TOTAL:	**9,00**	**UN**			
12.6	**COTAÇÃO 10**	**ESPELHO 4X2 PARA KEYSTONE RJ45 DE PAREDE COM SUPORTE PARA 2 KEYSTONES**	**UN**	**R$ 18,68**	**90,00**	**R$ 1.681,20**
DESCRIÇÃO		**QUANTIDADE**				
CONFORME PROJETO		90,00				
TOTAL:		**90,00**	**UN**			
12.7	**COTAÇÃO 11**	**CAIXA 4X2 COM SUPORTE PARA CONEXÃO DE 1"POL**	**UN**	**R$ 18,54**	**90,00**	**R$ 1.668,60**
DESCRIÇÃO		**QUANTIDADE**				
CONFORME PROJETO		90,00				
TOTAL:		**90,00**	**UN**			
12.8	**COTAÇÃO 12**	**KEYSTONE RJ45 CAT6 TOMADA 8 VIAS CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA; TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG; PERMITE MONTAGEM EM PADRÃO T568A/B COM O MESMO PART NUMBER; FORNECIDO NA COR BRANCA;OBS: SERÁ APLICADO EM ESPELHO PADRÃO.**	**UN**	**R$ 15,48**	**180,00**	**R$ 2.786,40**
DESCRIÇÃO		**QUANTIDADE**				
CONFORME PROJETO		180,00				
TOTAL:		**180,00**	**UN**			
12.9	**COTAÇÃO 13**	**ELETROCALHA 150X100X3000**	**PÇ**	**R$ 102,09**	**50,00**	**R$ 5.104,50**
DESCRIÇÃO		**QUANTIDADE**				
CONFORME PROJETO STI		50,00				
TOTAL:		**50,00**	**PÇ**			
12.10	**COTAÇÃO 14**	**ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL PARA RACK 19" COM ALTURA DE 2U E PROFUNDIDADE DE 80MM.**	**UN**	**R$ 59,33**	**4,00**	**R$ 237,32**
DESCRIÇÃO		**QUANTIDADE**				
CONFORME PROJETO STI		4,00				

		TOTAL:	**4,00**	**UN**		

12.11	**COTAÇÃO 15**	**CABO SIMILAR AO GIGALAN U/UTP CAT6 23AWG ROHS NBR 14703 ANATEL 00498-13-00253 TIA-568-C.2 100% COBRE COM DIVISOR DE PARES, HOMOLOGADO ANATEL INMETRO. CAIXA 305MTS**	**CX**	**R$ 1.625,49**	**3,00**	**R$ 4.876,47**

DESCRIÇÃO	**QUANTIDADE**
CONFORME PROJETO STI	3,00
TOTAL:	**3,00 CX**

12.12	**COTAÇÃO 16**	**ELETRODUTO 1”(POL) COM 3M.**	**UN**	**R$ 26,75**	**300,00**	**R$ 8.025,00**

DESCRIÇÃO	**QUANTIDADE**
CONFORME PROJETO STI	300,00
TOTAL:	**300,00 UN**

12.13	**COTAÇÃO 17**	**RACK DE PAREDE 19" 12U X 570 (57CM DE PROFUNDIDADE), MATERIAL SOLDADO, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO 0,75/1,2 MM LATERAIS REMOVÍVEIS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO DE 0,75MM COM FECHO RÁPIDO E EXAUSTÃO EM FORMA DE VENEZIANAS VISOR EM ACRÍLICO E FECHADURA CILÍNDRICA COM CHAVES, TETO COM ABERTURA PARA INSTALAÇÃO DE ATÉ 2 MICROVENTILADORES (COOLER). PLANOS DE FIXAÇÃO FRONTAL EM CHAPA DE AÇO 1,2MM REGULÁVEIS NA PROFUNDIDADE, ABERTURAS NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR PARA PASSAGEM DE CABOS, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ TEXTURIZADO**	**UN**	**R$ 910,15**	**2,00**	**R$ 1.820,30**

DESCRIÇÃO	**QUANTIDADE**
CONFORME PROJETO STI	2,00
TOTAL:	**2,00 UN**

12.14	**05.105.0112-0**	**MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS**	**MES**	**R$ 5.419,04**	**0,50**	**R$ 2.709,52**

DESCRIÇÃO	**MEIO MÊS**
INSTALAÇÃO STI	0,50
TOTAL:	**0,50 MES**

12.15	**40919**	**AJUDANTE DE ELETRICISTA (MENSALISTA)**	**MES**	**R$ 4.096,96**	**0,50**	**R$ 2.048,48**

DESCRIÇÃO	MEIO MÊS	
INSTALAÇÃO STI	0,50	
TOTAL:	**0,50**	**MES**

CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO SEM DESONERAÇÃO														
OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA QUADRA, VESTIÁRIOS E DEMAIS NECESSIDADES DE INFRAESTRUTURA DA E.M. DAS ACÁCIAS, INCLUINDO AUMENTO DE CARGA ELÉTRICA.														
Situado na Rua das Camelias, Qd131 - Parque Primavera - Itaguaí - RJ.														
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MESES											%	TOTAL DE CATEGORIA COM BDI
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12		
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R$ 17.254,32	R$ 17.254,32	R$ 17.254,32	R$ 17.254,32	R$ 17.254,32	R$ 17.254,32	R$ 17.254,32	R$ 17.254,32	R$ 17.254,32	R$ 17.254,32	R$ 17.254,32	R$ 17.254,32	10,55%	R$ 207.051,89
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 5.684,39	R$ 5.684,39	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,58%	R$ 11.368,78
3	ANDAIME	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 6.709,95	R$ 6.709,95	R$ 6.709,95	R$ 6.709,95	R$ 6.709,95	R$ 6.709,95	R$ 6.709,95	R$ 6.709,95	R$ 0,00	R$ 0,00	2,74%	R$ 53.679,60
4	DEMOLIÇÃO / RETIRADA / LIMPEZA	R$ 14.301,99	R$ 14.301,99	R$ 14.301,99	R$ 14.301,99	R$ 14.301,99	R$ 14.301,99	R$ 14.301,99	R$ 14.301,99					5,83%	R$ 114.415,95
5	REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS, ALVENARIA, HIDRAULICA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 26.351,00	R$ 26.351,00	R$ 26.351,00	R$ 26.351,00	R$ 26.351,00	R$ 26.351,00	R$ 26.351,00			9,40%	R$ 184.456,99
6	ESQUADRIAS	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 18.059,98	R$ 18.059,98	R$ 18.059,98	R$ 18.059,98	R$ 18.059,98	R$ 18.059,98			5,52%	R$ 108.359,90
7	COBERTURAS E IMPERMEABILIZAÇÕES GRADES / QUADRA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 60.406,59	R$ 60.406,59	R$ 60.406,59	R$ 60.406,59	R$ 60.406,59	R$ 60.406,59					18,47%	R$ 362.439,54
8	INSTALAÇÕES/APARELHOS SANITÁRIOS E HIDRÁULICOS	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.333,61	R$ 3.333,61	R$ 3.333,61	R$ 3.333,61	R$ 3.333,61	R$ 3.333,61	R$ 3.333,61			1,19%	R$ 23.335,29
9	PINTURAS	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 63.972,74	R$ 63.972,74	R$ 63.972,74	R$ 63.972,74	13,04%	R$ 255.890,98
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS,	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 53.235,41	R$ 53.235,41	R$ 53.235,41	R$ 53.235,41	R$ 53.235,41	R$ 53.235,41	R$ 53.235,41	R$ 53.235,41		21,70%	R$ 425.883,24

11	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 42.077,29	R$ 42.077,29	R$ 42.077,29	R$ 0,00	6,43%	R$ 126.231,87
12	STI	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 29.826,84	R$ 29.826,84	R$ 29.826,84	4,56%	R$ 89.480,51
DISPÊNDIOS MENSAL:		R$ 37.240,71	R$ 37.240,71	R$ 98.672,86	R$ 181.592,87	R$ 199.652,86	R$ 199.652,86	R$ 199.652,86	R$ 199.652,86	R$ 230.994,31	R$ 260.821,14	R$ 206.366,60	R$ 111.053,90	100,00%	R$ 1.962.594,53
PERCENTUAIS MENSAL:		1,90%	1,90%	5,03%	9,25%	10,17%	10,17%	10,17%	10,17%	11,77%	13,29%	10,51%	5,66%	100,00%	
ACUMULADO:		R$ 37.240,71	R$ 74.481,42	R$ 173.154,27	R$ 354.747,15	R$ 554.400,00	R$ 754.052,86	R$ 953.705,72	R$ 1.153.358,57	R$ 1.384.352,88	R$ 1.645.174,02	R$ 1.851.540,62	R$ 1.962.594,53		
PERCENTUAIS ACUMULADOS:		1,90%	3,80%	8,82%	18,08%	28,25%	38,42%	48,59%	58,77%	70,54%	83,83%	94,34%	100,00%		
TOTAL: 1.962.594,53 (Um milhão, novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos) VALORES COM B.D.I*															

B.D.I SEM DESONERAÇÃO

EDITAL :		DATA :	22/10/2026
OBJETO :	OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA QUADRA, VESTIÁRIOS E DEMAIS NECESSIDADES DE INFRAESTRUTURA DA E.M. DAS ACÁCIAS, INCLUINDO AUMENTO DE CARGA ELÉTRICA.		
PRAZO DA OBRA :	8 MESES		

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO B . D . I . (SEM DESONERAÇÃO)

ITENS		*SIGLAS*	*VALORES*
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		**AC**	3,00%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO		**S+G**	0,70%
TAXA DE RISCO		**R**	0,09%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS		**DF**	0,50%
TAXA DE LUCRO		**L**	3,34%
TAXA DE TRIBUTOS $BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$	PIS (geralmente 0,65%)	**I**	0,65%
	COFINS (geralmente 3,00%)		3,00%
	ISS (legislação municipal)		5,00%
BDI RESULTANTE			**18,00%**

B D I - Benefício e Despesas Indiretas

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$$ <-- Fórmula do BDI

AC = Taxa de **ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**

S = Taxa de **SEGURO**

R = Taxa de **RISCOS**

G = Taxa de **GARANTIA**

DF = Taxa de **DESPESAS FINANCEIRAS**

L = Taxa de **LUCRO/REMUNERAÇÃO**

I = Taxa de incidência de **IMPOSTOS** (PIS, CONFINS E ISS)

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$$

B.D.I. -- > 18,00%

ANEXO X

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMÓRIA DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO e B.D.I – **COM DESONERAÇÃO** (Anexo disponível no Portal da Transparência do Município de Itaguaí: **Transparência.Itaguai)**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
COM DESONERAÇÃO						
OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA QUADRA, VESTIÁRIOS E DEMAIS NECESSIDADES DE INFRAESTRUTURA DA E.M. DAS ACÁCIAS, INCLUINDO AUMENTO DE CARGA ELÉTRICA.						
Rua das Camélias, 131 - Parque Primavera, Itaguaí-RJ						
		DATA DO ORÇAMENTO:	**22/10/2026**		**EMOP-RJ: I0 = 06/2026 SINAPI-RJ: I0 = 06/2026 SCO-RJ: I0 = 06/2026**	
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**CUSTO UNITÁRIO (R$)**	**VALOR PROPOSTO**
1		**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**				
1.1	01.090.0500-A	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	100,00	R$ 1.642,41	R$ 164.240,84
						R$ 164.240,84
2		**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
2.1	02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,00	R$ 561,66	R$ 1.123,32
2.2	04.014.0095-A	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	20,00	R$ 422,82	R$ 8.456,40
						R$ 9.579,72
3		**ANDAIME**				
3.1	04.020.0122-A	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DEESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	2.313,50	R$ 0,22	R$ 508,97
3.2	04.021.0010-A	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	231,35	R$ 1,07	R$ 247,54

3.3	05.005.0012-B	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª,CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES,EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTROSUPORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEM 05.008.0008)	M2	29,75	R$ 4,75	R$ 141,31
3.4	05.006.0001-B	LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XMES	925,40	R$ 38,90	R$ 35.998,06
3.5	05.008.0001-A	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	918,40	R$ 8,55	R$ 7.852,32
3.6	05.008.0008-B	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	231,35	R$ 0,70	R$ 161,95
						R$ 44.910,15
4		**DEMOLIÇÃO / RETIRADA / LIMPEZA**				
4.1	05.001.0009-A	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS,CERAMICAS OU MARMORE EM PAREDE,EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO	M2	524,16	R$ 25,65	R$ 13.444,70
4.2	05.001.0014-A	DEMOLICAO DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO DE AZULEJO,CERAMICA OU MARMORE EM PAREDE,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DOCANTEIRO DE SERVICO	M2	524,16	R$ 10,69	R$ 5.603,27
4.3	05.001.0134-A	ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	26,00	R$ 30,26	R$ 786,76
4.4	05.001.0145-A	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	15,00	R$ 25,49	R$ 382,35
4.5	05.001.0035-A	DEMOLICAO DE RODAPE DE ALTA RESISTENCIA	M	119,00	R$ 9,40	R$ 1.118,60
4.6	05.001.0041-A	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO CONVENCIONAL,ONDULADA,INCLUSIVE MADEIRAMENTO,MEDIDO O CONJUNTO PELA AREAREAL DE COBERTURA	M2	607,60	R$ 18,60	R$ 11.301,36
4.7	104803	REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	70,00	R$ 6,71	R$ 469,70
4.8	05.001.0063-A	REMOCAO CUIDADOSA DE CAMADA DE PROTECAO DE IMPERMEABILIZACAO	M2	53,31	R$ 26,72	R$ 1.424,44
4.9	05.001.0144-A	ARRANCAMENTO DE APARELHOS DE ILUMINACAO, INCLUSIVE LAMPADAS	UN	101,00	R$ 7,40	R$ 747,40
4.10	05.001.0021-A	DEMOLICAO A PONTEIRO,DE BASE SUPORTE,CONTRAPISO,CAMADA REGULARIZADORA OU DE ASSENTAMENTO DE TACOS,CERAMICAS E AZULEJOS,COM ESPESSURA ATE 4CM	M2	53,31	R$ 32,07	R$ 1.709,65
4.11	SC 04.05.1200 (/)	Demolição manual de piso de alta resistência tipo Marmorite, Oxicret, Korodur ou similar.(desonerado)	m2	107,05	R$ 38,61	R$ 4.133,20

4.12	15.045.0115-A	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA,PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS,COM DIAMETRO DE 1.1/4" A 2"	M	76,73	R$ 26,72	R$ 2.050,23
4.13	05.001.0876-A	RASPAGEM COM ESPATULA DE ACO OU ESCOVA DE ACO PARA REMOCAO DE CRAQUELE DE PINTURA	M2	1.386,83	R$ 26,72	R$ 37.056,10
4.14	05.001.0072-A	REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES	M	64,80	R$ 4,27	R$ 276,70
4.15	05.001.0147-A	ARRANCAMENTO DE GRADES,GRADIS,ALAMBRADOS,CERCAS E PORTOES	M2	368,00	R$ 21,38	R$ 7.867,84
4.16	05.001.0055-A	REMOCAO DE FORRO DE ESTUQUE,GESSO,PLACAS PRENSADAS E SEMELHANTES	M2	148,61	R$ 14,96	R$ 2.223,21
						R$ 90.595,51
5		**REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS, ALVENARIA , HIDRAULICA**				
5.1	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	524,16	R$ 82,13	R$ 43.049,26
5.2	13.001.0026-A	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 2CMDE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO1:3	M2	682,78	R$ 41,66	R$ 28.444,61
5.3	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_02/2026_PE	M2	107,05	R$ 108,84	R$ 11.651,32
5.4	RV 14.30.0200 (/)	Rodapé de marmorite, fundido no local, com 10cm de altura, 1cm de espessura, terminando em canto reto junto ao piso, feito com cimento Portland e grana nº 1 de mármore na cor branca nacional, com polimento manual. O marmorite é executado sobre emboço prévio não incluído nesta.(desonerado)	m	119,00	R$ 69,19	R$ 8.233,61
5.5	05.021.0150-A	FITA ANTIDERRAPANTE AUTOADESIVA NA COR PRETA,PARA AREAS INTERNAS E EXTERNAS,COM LARGURA DE 50MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	393,00	R$ 7,19	R$ 2.825,67
5.6	13.196.0085-A	FORRO ESTRUTURADO MONOLITICO C/PLACA GESSO ACARTONADO,TIPO RU(RESISTENTE A UMIDADE),APLICADO SIST.DRYWALL,LARG.1200MM,ESP.12,5MM,C/TRAT.DE JUNTAS P/UNIFORMIZACAO DA SUPERFICIE,SENDO APARAFUSADA EM ESTRUT.ACO GALV.SUSPENSA POR MEIO DE PENDURAIS FIXADOS EM ESTRUTURA SUPERIOR,COM O PERIMETRO EXECUTADOCOM CANTONEIRAS DE ACO GALVANIZADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	72,76	R$ 63,83	R$ 4.644,27

5.7	13.196.0080-A	FORRO ESTRUTURADO MONOLITICO C/UMA CHAPA DE GESSO ACARTONADO,TIPO STANDARD NO SISTEMA DRYWALL,LARGURA 1200MM,ESP.12,5MM,,C/TRAT.JUNTAS P/UNIFORMIZACAO DA SUPERFICIE,SENDO APARAFUSADA EM ESTRUTURA DE ACO GALVANIZADO,SUSPENSA POR MEIO DE PENDURAIS FIXADOS EM ESTRUTURA SUPERIOR,C/O PERIMETRO EXECUTADOC/CANTONEIRAS ACO GALVANIZADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	75,88	R$ 52,00	R$ 3.945,76
5.8	38181	PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	M2	28,26	R$ 267,96	R$ 7.572,55
5.9	36178	PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO/CONCRETO, *40 X 40* CM, E= 2,5* CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR NATURAL	UN	306,00	R$ 17,43	R$ 5.333,58
5.10	05.057.0010-A	PLACA DE IDENTIFICACAO EM ACO INOXIDAVEL,ESCRITA EM BRAILLE,MEDINDO (8X25)CM,CONFORME ABNT NBR 9050.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	27,00	R$ 139,56	R$ 3.768,12
5.11	12.016.0004-A	PAREDE DRYWALL C/ESP.73MM,ESTRUT.C/MONTANTES SIMPLES AUTOPORTANTES 48MM,FIXADOS A GUIAS HORIZONTAIS 48MM,AMBOS ACO GALV.C/ESP.0,5MM,C/DUAS CHAPAS GESSO ACARTONADO STANDARD,ESP.12,5MM,LARG.1200MM,FIXADA AOS MONTANTES POR MEIO DE PARAFUSOS,C/TRATAMENTO JUNTAS C/MASSA E FITA P/UNIF.DA SUPERF.DAS CHAPASDE GESSO ACARTONADO,APLIC.EM AREAS SECAS.FORN.E COLOCACAO	M2	88,73	R$ 76,53	R$ 6.790,51
5.12	11.023.0036-B	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO,FORMADA POR FIOS DE ACO CA-60,COM DIAMETRO DE 5,0MM,CRUZADOS E SOLDADOS ENTRE SI,FORMANDO MALHAS QUADRADAS COM ESPACAMENTO ENTRE ELES DE (10X10)CM.FORNECIMENTO	M2	42,00	R$ 22,80	R$ 957,60
5.13	11.013.0080-A	CONCRETO ARMADO,FCK=30MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,14,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,60KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M3	0,20	R$ 3.094,22	R$ 618,84
5.14	15.001.0071-A	ABRIGO PARA HIDROMETRO DE 1",NAS DIMENSOES DE (0,90X0,50X0,60)M,EM ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS DE (10X20X20)CM,EM PAREDES DE MEIA VEZ,REVESTIDAS C/ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,TRACO 1:6,C/FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO ARMADO,C/PORTA DE (80X50)CM GRADE CONFECCIONADA EM FERRO CHATO DE 1/2" C/ESPESSURA DE 1/8" E CADEADO DE 30MM,PROJETO Nº2089/EMOP	UN	1,00	R$ 966,12	R$ 966,12
5.15	3729	KIT CAVALETE, PVC, COM REGISTRO, PARA HIDROMETRO, BITOLAS 1/2" OU 3/4" - COMPLETO	UN	1,00	R$ 146,92	R$ 146,92
5.16	15.001.0077-A	HIDROMETRO COM DIAMETRO DE 1/2".FORNECIMENTO	UN	1,00	R$ 118,56	R$ 118,56
5.17	12.003.0095-A	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM,COMPLEMENTADA COM 20% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSADE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	18,48	R$ 113,53	R$ 2.098,03

5.18	13.001.0026-A	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 2CMDE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO1:3	M2	52,08	R$ 41,66	R$ 2.169,65
5.19	13.009.0035-A	REBOCO PRONTO PARA PAREDES INTERNAS COMPOSTO DE CAL E AGREGADOS,COM 3MM DE ESPESSURA,APLICADO SOBRE SUPERFICIE	M2	52,08	R$ 26,86	R$ 1.398,87
5.20	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_02/2026_PE	M2	33,60	R$ 108,84	R$ 3.657,02
5.21	13.301.0119-A	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO A AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 2CM	M2	33,60	R$ 33,64	R$ 1.130,30
5.22	RV 14.30.0200 (/)	Rodapé de marmorite, fundido no local, com 10cm de altura, 1cm de espessura, terminando em canto reto junto ao piso, feito com cimento Portland e grana nº 1 de mármore na cor branca nacional, com polimento manual. O marmorite é executado sobre emboço prévio não incluído nesta.(desonerado)	m	12,00	R$ 69,19	R$ 830,28
5.23	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	33,60	R$ 82,13	R$ 2.759,57
5.24	100848	BACIA SANITÁRIA INFANTIL LOUÇA BRANCA, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026_PS	UN	2,00	R$ 660,83	R$ 1.321,66
5.25	03.001.0001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	2,26	R$ 72,70	R$ 164,30
5.26	15.036.0052-A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 100MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTOE ASSENTAMENTO	M	60,00	R$ 35,43	R$ 2.125,80
5.27	18.002.0022-A	CUBA DE LOUCA BRANCA DE SOBREPOR,PADRAO MEDIO LUXO,MEDINDO EM TORNO DE (53X43)CM.FERRAGENS EM METAL CROMADO:SIFAO DE 1"X1.1/4",TORNEIRA PARA LAVATORIO DE MESA 1193 OU SIMILAR DE 1/2",VALVULA DE ESCOAMENTO E RABICHO.FORNECIMENTO	UN	2,00	R$ 476,89	R$ 953,78
5.28	89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	2,00	R$ 25,02	R$ 50,04
5.29	06.271.0064-A	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL,PARA AGUA FRIA, COM DIAMETRO DE50MM.FORNECIMENTO	M	50,00	R$ 13,36	R$ 668,00
5.30	06.271.0062-A	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL,PARA AGUA FRIA, COM DIAMETRO DE32MM.FORNECIMENTO	M	20,00	R$ 7,53	R$ 150,60
5.31	18.013.0155-A	REGISTRO DE PRESSAO,1416 DE 1/2",COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	2,00	R$ 48,37	R$ 96,74
5.32	15.015.0020-A	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 2VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",12,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA DE ACABAMENTO	UN	2,00	R$ 311,31	R$ 622,62

5.33	15.008.0205-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	100,00	R$ 5,36	R$ 536,00
5.34	39496	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	2,00	R$ 732,35	R$ 1.464,70
5.35	14.003.0070-A	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,COM 1 ORDEM E BASCULA INFERIOR FIXA,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	M2	0,72	R$ 520,61	R$ 374,84
5.36	14.004.0020-A	VIDRO PLANO TRANSPARENTE,COMUM,DE 5MM DE ESPESSURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	0,72	R$ 172,78	R$ 124,40
5.37	104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	4,50	R$ 16,32	R$ 73,44
						R$ 151.837,94
6		**ESQUADRIAS**				
6.1	39489	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	4,00	R$ 552,15	R$ 2.208,60
6.2	39496	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	22,00	R$ 732,35	R$ 16.111,70
6.3	14.003.0230-A	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,PERFIL SERIE 25,EM LAMBRI HORIZONTAL,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	14,40	R$ 1.434,06	R$ 20.650,46
6.4	14.007.0085-A	FERRAGENS P/PORTA MADEIRA COLOC.DIVISORIAS MARMORE,MARMORITEOU CONCRETO,ATE 3CM ESP.CONSTANDO FORN.S/COLOC.(ESTA INCLUIDA FORN.COLOC.ESQUADRIAS),DE:-2 DOBRADICAS C/UMA ABAS "U",LATAO,ACABAMENTO CROMADO,P/DIVISORIAS MARMORE;-FECHO SOBREPOR,TIPO "LIVRE-OCUPADO",RETANGULAR,METAL C/ACABAMENTO CROMADO,;-BATENTE "U",LATAO,ACABAMENTO CROMADO,P/DIVISORIAS MARMORE	UN	8,00	R$ 751,11	R$ 6.008,88
6.5	14.003.0016-A	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER,DUAS FOLHAS DE CORRER E BANDEIRA DE 0,50M DE ALTURA COM PAINEIS BASCULANTES,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	10,58	R$ 609,08	R$ 6.444,07
6.6	14.004.0020-A	VIDRO PLANO TRANSPARENTE,COMUM,DE 5MM DE ESPESSURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	13,10	R$ 172,78	R$ 2.263,42
6.7	14.002.0081-A	PORTAO DE FERRO, ATE 1,00M DE LARGURA, EM BARRAS DE 1/2", ESPACADAS DE 10CM, ENTRE EIXOS, CONTORNO E MARCO EM BARRAS DE1.1/2"X1/2", COM UMA FAIXA HORIZONTAL EM CHAPA DE FERRO DE1/8" ESPESSURA,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,10	R$ 1.549,27	R$ 3.253,47
6.8	14.007.0266-A	FERRAGENS P/PORTAS DE ABRIR,DE FERRO OU ALUMINIO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS,EXCL.DOBRADICAS:-FECHADURA DE EMBUTIR P/MONTANTES ESTREITOS,EM METAL	UN	1,00	R$ 54,57	R$ 54,57

		C/ACABAMENTO CROMADO;-ESPELHO,ACABAMENTO CROMADO OU ROSETA EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA,EM METAL COM ACABAMENTO CROMADO				
6.9	14.009.0045-A	COLOCACAO DE UMA DOBRADICA COM AS DIMENSOES DE 3"X3" OU 3"X2.1/2",EM MADEIRA,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	UN	3,00	R$ 19,12	R$ 57,36
6.10	14.007.0280-A	DOBRADICA 3"X3",DE LATAO CROMADO,COM PINO,BOLAS E ANEIS DE LATAO.FORNECIMENTO	UN	3,00	R$ 86,40	R$ 259,20
6.11	13.199.0015-A	VENEZIANA VERTICAL(BRISE SOLEIL)DE CHAPA DE ALUMINIO,COM 1,2MM DE ESPESSURA,FIXADO EM CANTONEIRAS DE ACO APARAFUSADAS,EMEDIDA PELA AREA COLOCADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	27,71	R$ 1.221,15	R$ 33.838,07
						R$ 91.149,80
7		**COBERTURAS E IMPERMEABILIZAÇÕES GRADES / QUADRA**				
7.1	16.007.0021-A	COBERTURA COM TELHAS TRAPEZOIDAIS EM ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,INCLUSIVE FIXACOES E MEDIDA PELA AREA REAL DA COBERTURA	M2	607,60	R$ 67,72	R$ 41.146,67
7.2	16.001.0060-A	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS,CONSTITUIDODE PECAS DE 3"X3" E 3"X4.1/2",EM MADEIRA SERRADA,SEM TESOURAOU PONTALETE,MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	303,80	R$ 40,46	R$ 12.291,75
7.3	16.020.0001-A	IMPERMEABILIZACAO C/MANTA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS,ACABAMENTO POLIETILENO EM AMBAS AS FACES,TIPO III-B,ESP.4,0MM,APLICACAO C/CHAMA DE MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUA ISENTO SOLVENTES,INCLUSIVE ESTE,EM SUBSTRATO C/CAIMENTO DE 1%,EXCLUSIVE REGULARIZACAO,CAMADA SEPARADORA E PROTECAO MECANICA,CONFORME ABNT NBR 9952.	M2	53,31	R$ 94,70	R$ 5.048,46
7.4	13.301.0119-A	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO A AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 2CM	M2	90,81	R$ 33,64	R$ 3.054,85
7.5	15.028.0010-A	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO,FIBRA DE VIDRO OUSEMELHANTE COM 1000L,INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA EMADEIRA SERRADA,E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RESERVATORIO	UN	4,00	R$ 809,33	R$ 3.237,32
7.6	102607	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	4,00	R$ 495,42	R$ 1.981,68
7.7	16.005.0015-A	CALHA DE GALVALUME,0,30M,EM CHAPA DE ESPESSURA APROXIMADA DE0,7MM E DESENVOLVIMENTO 0,50M.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	64,40	R$ 134,91	R$ 8.688,20
7.8	16.005.0008-A	CUMEEIRA DE GALVALUME,COM ESPESSURA APROXIMADA DE 0,5MM,0,30M DE ABA PARA CADA LADO,PARA TELHAS TRAPEZOIDAIS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	34,85	R$ 80,58	R$ 2.808,21

7.9	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	103,28	R$ 71,39	R$ 7.373,16
7.10	17.040.0020-A	MARCACAO DE QUADRA DE ESPORTE OU VAGA DE GARAGEM COM TINTA ABASE DE BORRACHA CLORADA,COM UTILIZACAO DE SELADOR E SOLVENTE PROPRIO E FITA CREPE COMO LIMITADOR DE LINHAS,MEDIDA PELAAREA REAL DE PINTURA	M2	27,02	R$ 84,81	R$ 2.291,57
7.11	13.301.0500-A	RECOMPOSICAO DE PISO CIMENTADO,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM 2CM DE ESPESSURA, EXCLUSIVE BASE DECONCRETO	M2	475,41	R$ 67,52	R$ 32.099,68
7.12	09.015.0200-A	TELA DE ARAME GALVANIZADO,REVESTIDO COM PVC,FIO N°12,MALHA LOSANGULAR DE (75X75)MM,FIXADA COM ARAME GALVANIZADO A ARMACAO TUBULAR DE ACO GALVANIZADO (EXCLUSIVE ESTA).FORNECIMENTO ECOLOCACAO	M2	368,00	R$ 65,99	R$ 24.284,32
7.13	09.015.0042-A	ALAMBRADO COM 4,50M DE ALTURA,EM TELA DE ARAME GALV.Nº12,MALHA LOSANGULAR (50X50)MM,FIXADA EM TUBOS DE FERRO GALV.(EXTERNA E INTERNAMENTE) C/DIAM.INTERNO DE 2" E ESP.DE PAREDE DE 1/8",EM MODULOS DE (3,00X1,50M),CHUMBADOS EM BLOCOS DE CONCRETO,INCLUSIVE ESCAVACAO,REATERRO,CARGA E DESCARGA,TRANSPORTEE PINTURA DOS TUBOS,COM 2 DEMAOS DE ACABAMENTO.FORN.E COLOC.	M2	294,40	R$ 240,35	R$ 70.759,04
7.14	11.016.0505-B	RECONSTITUICAO DE ESTRUTURAS METALICAS LEVES,MEDIDAS POR KGDE ACO NECESSARIO(CHAPAS,PERFIS,ETC),INCLUSIVE FORNECIMENTODOS MATERIAIS E PINTURA EM TINTA ANTICORROSIVA	KG	118,85	R$ 19,25	R$ 2.287,86
7.15	17.017.0300-B	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMAO DE TINTA ANTIOXIDO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	96,00	R$ 24,75	R$ 2.376,00
7.16	18.200.0001-A	TABELA DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL,TAMANHO OFICIAL,COM ARO E REDE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	PAR	1,00	R$ 2.650,62	R$ 2.650,62
7.17	18.027.0150-A	LUMINARIA PUBLICA LED 50W,TIPO PETALA,BIVOLT,GRAU DE PROTECAO IP65 OU IP66, CORPO EM ALUMINIO INJETADO,PARA INSTALACAO EM POSTE (EXCLUSIVE ESTE),CONSIDERANDO UMA PETALA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	14,00	R$ 319,02	R$ 4.466,28
7.18	15.020.0215-A	LAMPADA LED,BULBO,A60,25W,100/240V,BASE E-27.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	UN	14,00	R$ 32,12	R$ 449,68
7.19	17.017.0320-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO,COM ESMALTE SINTETICOALQUIDICO,ALTO BRILHO,BRILHANTE,ACETINADO OU FOSCO APOS LIXAMENTO,LIMPEZA,DESENGORDURAMENTO,UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVONA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	1.338,80	R$ 24,49	R$ 32.787,21
7.20	PT 04.45.0100 (/)	Pintura de quadra de esporte em piso cimentado, com tinta 100% acrílica equivalente a Suvinil piso, Nova Cor ou Coral Piso ou similar, considerando-se a limpeza da superfície e 2 demãos de acabamento.(desonerado)	m2	475,41	R$ 65,45	R$ 31.115,58

7.21	16.005.0028-A	RUFO DE GALVALUME COM MEDIDAS APROXIMADAS DE (0,5X300)MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	70,00	R$ 101,23	R$ 7.086,10
						R$ 298.284,24
8		**INSTALAÇÕES/APARELHOS SANITÁRIOS E HIDRÁULICOS**				
8.1	15.003.0379-A	ASSENTAMENTO DE TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	17,00	R$ 29,68	R$ 504,56
8.2	36796	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA	UN	13,00	R$ 170,46	R$ 2.215,98
8.3	18.009.0058-A	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA OU TANQUE,DE PAREDE,1158 OU SIMILAR,DE 1/2"X18CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	2,00	R$ 45,22	R$ 90,44
8.4	18.009.0065-A	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA,DE PAREDE,COM AREJADOR E TUBO MOVEL,1168 OU SIMILAR,DE 1/2"X22CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	2,00	R$ 73,56	R$ 147,12
8.5	18.013.0155-A	REGISTRO DE PRESSAO,1416 DE 1/2",COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	7,00	R$ 48,37	R$ 338,59
8.6	18.013.0127-A	SIFAO SANFONADO EM PVC, UNIVERSAL.FORNECIMENTO	UN	16,00	R$ 5,95	R$ 95,20
8.7	18.013.0133-A	RABICHO/LIGACAO FLEXIVEL EM PLASTICO,COMPRIMENTO DE 40CM,COMSAIDA DE 1/2".FORNECIMENTO	UN	11,00	R$ 5,77	R$ 63,47
8.8	15.004.0110-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE BACIA SANITARIA COM CAIXA ACOPLADA (EXCLUSIVE ESTES) EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES,ATE A CAIXA,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO DE VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE O TUBO DE VENTILACAO	UN	10,00	R$ 379,82	R$ 3.798,20
8.9	15.004.0103-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE BACIA SANITARIA INDIVIDUAL COMCAIXA ACOPLADA (EXCLUSIVE ESTES),PAVIMENTO ELEVADO,COMPREENDO:INSTALACAO HIDRAULICA C/2,00M TUBO DE PVC 25MM,C/CONEXOES,ATE A CAIXA ACOPLADA,LIGACAO DE ESGOTOS COM 3,00M DE TUBO DEPVC DE 100MM AOS TUBOS DE QUEDA E VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE OS TUBOS DE QUEDA E VENTILACAO	UN	2,00	R$ 403,70	R$ 807,40
8.10	18.002.0070-A	BACIA SANITARIA DE LOUCA BRANCA,COM CAIXA ACOPLADA,PADRAO MEDIO LUXO,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO PADRAO MEDIO LUXO,RABICHO CROMADO,ANEL DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	10,00	R$ 836,99	R$ 8.369,90

8.11	18.002.0090-A	BACIA SANITARIA DE LOUCA BRANCA,CONVENCIONAL,CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO PADRAO MEDIO LUXO,TUBO DE LIGACAO,ANEL DE VEDACAO E ACESSORIOS DEFIXACAO.FORNECIMENTO	UN	2,00	R$ 629,34	R$ 1.258,68
8.12	15.016.0170-A	INSTALACAO DE PONTO DE FORCA ATE 2CV EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO RIGIDO,DE ACO CARBONO ESMALTADO,DE 1/2",20,00MDE FIO 2,5MM2,CAIXAS,ABRACADEIRAS E CONEXOES	UN	1,00	R$ 627,17	R$ 627,17
8.13	18.029.0005-A	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA,COM MOTOR ELETRICO,POTENCIA DE 1/3CV,EXCLUSIVE ACESSORIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R$ 1.094,76	R$ 1.094,76
						R$ 19.411,47
9		**PINTURAS**				
9.1	17.017.0169-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA,COM ESMALTE SINTETICO,ALQUIDICO,ALTO BRILHO,BRILHANTE,ACETINADO OU FOSCO,UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR,UMA DEMAO DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR,UMA DEMAO DE MASSA PARA MADEIRA,INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	279,77	R$ 59,00	R$ 16.506,43
9.2	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	435,07	R$ 29,03	R$ 12.630,08
9.3	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	1.379,78	R$ 6,88	R$ 9.492,89
9.4	104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.379,78	R$ 16,32	R$ 22.518,01
9.5	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	2.008,37	R$ 15,81	R$ 31.752,33
9.6	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	4.579,80	R$ 5,55	R$ 25.417,89
9.7	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	4.579,80	R$ 13,07	R$ 59.857,99
9.8	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	1.937,71	R$ 15,98	R$ 30.964,61
						R$ 209.140,23
10		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS,**				
10.1		**ENTRADA DE ENERGIA**				
10.1		**REDE EXTERNA**				
10.1.1	IP 24.05.0150 (/)	Caixa de passagem de alvenaria com dimensões de (1x1x1)m, inclusive escavação e reaterro, exclusive fornecimento do tampão.(desonerado)	un	1,00	R$ 815,83	R$ 815,83

10.1.2	IT 24.46.0150 (/)	Caixa de passagem em alvenaria, dimensões de (60x60x60)cm, com tampão de ferro. Construção.(desonerado)	un	1,00	R$ 533,69	R$ 533,69
10.1.3	IT 24.04.0071 (A)	Eletroduto de PVC rígido, diâmetro de 4", inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalação.(desonerado)	m	115,00	R$ 77,09	R$ 8.865,35
10.1.4	2584	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4", COM TAMPA CEGA	UN	14,00	R$ 257,26	R$ 3.601,64
10.1.5	06.069.0110-A	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL,NA COR PRETA,SINGELO,DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD),P/PROTECAO DE CONDUTORES ELETRICOSEM INSTAL.SUBTERRANEAS,DIAM.NOMINAL 2",SENDO O DIAM.INT. 50,8MM,FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES,FITA DE AVISO "PERIGO" C/FIO GUIA DE ACO GALV.REVEST.PVC,CONFORME ABNT NBR 13897 E 13898,LANC.DIR.SOLO,INCLUSIVE CONEXOES E KIT VEDACAO	M	14,00	R$ 31,02	R$ 434,28
10.1.6	06.069.0130-A	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL,NA COR PRETA,SINGELO,DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD),PARA PROTECAO DE CONDUTORES ELETRICOS EM INSTAL.SUBTERRANEAS,COM DIAM.NOMINAL 4",SENDO DIAM.INTERNO 102MM,FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES,FITA DE AVISO "PERIGO" C/FIO GUIA DE ACO GALV.REVEST.PVC,CONFORME ABNT NBR 13897 E 13898,LANC.DIR.SOLO,INCL.CONEXOES E KIT VEDAC.	M	15,00	R$ 46,97	R$ 704,55
10.2		**CABO UNIPOLAR (COBRE)**				
10.2.1	15.008.0265-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 240MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	335,00	R$ 262,33	R$ 87.880,55
10.2.2	15.008.0250-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 120MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	85,00	R$ 137,78	R$ 11.711,30
10.2.3	15.008.0235-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 50MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	160,00	R$ 60,51	R$ 9.681,60
10.2.4	15.008.0232-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 35MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	315,00	R$ 42,94	R$ 13.526,10
10.2.5	15.008.0230-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 25MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	310,00	R$ 30,42	R$ 9.430,20
10.2.6	15.008.0225-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 16MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	370,00	R$ 21,10	R$ 7.807,00

10.2.7	15.008.0220-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 10MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	65,00	R$ 14,84	R$ 964,60
10.2.8	15.008.0085-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	3.600,00	R$ 4,96	R$ 17.856,00
10.2.9	15.008.0090-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	7.415,00	R$ 7,04	R$ 52.201,60
10.2.10	15.008.0095-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 6MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	995,00	R$ 9,41	R$ 9.362,95
10.2.11	21.026.0020-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 750V,SECAO DE 3X2,5MM2,PVC/70°C.FORNECIMENTO	M	40,00	R$ 8,93	R$ 357,20
10.3		**ALIMENTADORES**				
10.3.1	101882	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	R$ 1.264,17	R$ 2.528,34
10.3.2	15.007.0511-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,100A,PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 32 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	R$ 616,84	R$ 3.701,04
10.3.3	15.007.0646-A	DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTO (DPS),CLASSE II,1 POLO,TENSAO 275V,CORRENTES APROXIMADAS DE DESCARGA NOMINAL E MAXIMA DE 20KA E 45KA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R$ 51,18	R$ 204,72
10.3.4	15.007.0609-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 180 A 225A,50KA,MODELOCAIXA MOLDADA,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R$ 378,98	R$ 757,96
10.3.5	15.007.0602-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 70A,3KA,MODELO DIN,TIPOC.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	R$ 62,23	R$ 373,38
10.3.6	15.007.0608-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 125 A 160A,50KA,MODELOCAIXA MOLDADA,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R$ 342,14	R$ 684,28
10.3.7	15.007.0601-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR,DE 40 A 63A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R$ 56,05	R$ 112,10
10.3.8	15.007.0570-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,MONOPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	61,00	R$ 14,34	R$ 874,74

10.3.9	15.007.0575-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	25,00	R$ 34,62	R$ 865,50
10.3.10	15.007.0520-A	DISJUNTOR/INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL(DDR),CLASSE AC,2POLOS,INSTANTANEO,CORRENTE NOMINAL(IN)25AX240V,SENSIBILIDADE30MA/300MA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	13,00	R$ 90,62	R$ 1.178,06
10.3.11	15.007.0605-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 80 A 100A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R$ 142,20	R$ 284,40
10.3.12	15.007.0642-A	DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTO (DPS),CLASSE II,1 POLO,TENSAO 175V,CORRENTES APROXIMADAS DE DESCARGA NOMINAL E MAXIMA DE 20KA E 45KA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R$ 56,33	R$ 225,32
10.3.13	15.007.0645-A	DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTO (DPS),CLASSE II,1 POLO,TENSAO 275V,CORRENTES APROXIMADAS DE DESCARGA NOMINAL E MAXIMA DE 8KA E 20KA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	24,00	R$ 39,73	R$ 953,52
10.3.14	15.007.0521-A	DISJUNTOR/INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL(DDR),CLASSE AC,2POLOS,INSTANTANEO,CORRENTE NOMINAL(IN) 40AX240V,SENSIBILIDADE 30MA/300MA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	R$ 97,55	R$ 975,50
10.4		**FORÇA**				
10.4.1	15.019.0050-A	TOMADA ELETRICA 2P+T,10A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE EMBUTIR,COM PLACA 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	249,00	R$ 10,17	R$ 2.532,33
10.4.2	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00	R$ 56,22	R$ 2.811,00
10.4.3	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	32,00	R$ 44,03	R$ 1.408,96
10.4.4	15.018.0120-A	CAIXA DE EMBUTIR,EM PVC,2"X4",INCLUSIVE BUCHAS E ARRUELAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	32,00	R$ 11,04	R$ 353,28
10.4.5	15.019.0070-A	ESPELHO PLASTICO 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R$ 2,94	R$ 11,76
10.4.6	18.050.0115-A	ESTACAO DE CHAMADA DE BANHEIRO,COM INTERRUPTOR DE EMBUTIR.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R$ 241,79	R$ 967,16
10.4.7	18.039.0010-A	ALARME DE EMERGENCIA AUDIOVISUAL,SEM FIO,SIRENE EXTERNA E BOTOEIRA INTERNA DE ACIONAMENTO,INCLUSIVE MATERIAL DE FIXACAO,CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	R$ 166,02	R$ 830,10
10.4.8	IT 24.18.0150 (/)	Eletrocalha perfurada U, medindo (100x100)mm, sem tampa. Fornecimento.(desonerado)	M	170,00	R$ 47,81	R$ 8.127,70
10.4.9	15.018.0175-A	CANALETA PERFURADA ALTA(PERFILADOS),MEDINDO(38X38X6000)MM PRE-GALVANIZADA,INCLUSIVE SUPORTE E CONEXOES.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	25,00	R$ 69,73	R$ 1.743,25

10.4.10	15.036.0149-A	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORCADO,EM PVC,COR LARANJA,DIAMETRO NOMINAL DE 32MM (1"),CONFORME ABNT NBR 15465,INCLUSIVE CONEXOES.FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.215,00	R$ 9,49	R$ 11.530,35
10.4.11	15.036.0071-A	ELETRODUTO RIGIDO,EM PVC,ROSQUEAVEL,COM DIAMETRO NOMINAL DE32MM (1"),CONFORME ABNT NBR 15465,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	450,00	R$ 11,76	R$ 5.292,00
10.4.12	15.018.0130-A	CAIXA DE EMBUTIR,EM PVC,4"X4",INCLUSIVE BUCHAS E ARRUELAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20,00	R$ 12,19	R$ 243,80
10.4.13	15.018.0119-A	CAIXA DE LIGACAO DE PVC,TIPO CONDULETES,PARA 5 OU 6 ENTRADAS,COM DIAMETRO DE 1".FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	12,00	R$ 15,19	R$ 182,28
10.5		**ILUMINAÇÃO**				
10.5.1	18.027.0492-A	LUMINARIA LED TUBULAR DE SOBREPOR, 2X18W (INCLUSIVE LAMPADAS),CORPO EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMINIO DE ALTO BRILHO, SEM REATOR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	246,00	R$ 229,16	R$ 56.373,36
10.5.2	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	29,00	R$ 32,96	R$ 955,84
10.5.3	18.027.0110-A	LUMINARIA A PROVA DE GASES,VAPORES E POS,HERMETICA,COM LENTEDE VIDRO TRANSPARENTE,CORPO E GRADE EM ALUMINIO FUNDIDO,PARA LAMPADA LED ATE 30W,MISTA OU VAPOR DE MERCURIO ATE 250W,PARA COLOCACAO EM TETO,EXCLUSIVE LAMPADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	R$ 319,34	R$ 1.596,70
10.5.4	18.027.0097-A	REFLETOR LED 100W,GRAU DE PROTECAO IP65 OU IP66,PARA ILUMINACAO DE QUADRAS ESPORTIVAS,PATIOS,FACHADAS E AREAS SIMILARES.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	R$ 54,83	R$ 548,30
10.5.5	18.027.0518-A	LUMINARIA LED TUBULAR DE EMBUTIR, 2X18W (INCLUSIVE LAMPADAS),CORPO EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMINIO DE ALTO BRILHO, COM ALETAS, SEM REATOR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	R$ 321,67	R$ 3.216,70
10.5.6	18.027.0040-A	LUMINARIA DE EMERGENCIA DE SOBREPOR,EM PLASTICO,EQUIPADA COMBATERIA SELADA RECARREGAVEL COM 60 LAMPADAS EM LED. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	48,00	R$ 67,30	R$ 3.230,40
10.5.7	104395	CONDULETE DE PVC, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 20 MM (1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	24,00	R$ 25,65	R$ 615,60
10.5.8	92029	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	24,00	R$ 68,05	R$ 1.633,20
10.6		**INTERRUPTORES**				

10.6.1	15.019.0020-A	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E PLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	47,00	R$ 11,48	R$ 539,56
10.6.2	15.019.0025-A	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 2 TECLAS SIMPLES FOSFORESCENTES EPLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R$ 15,92	R$ 15,92
10.6.3	15.019.0030-A	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 3 TECLAS SIMPLES FOSFORESCENTES EPLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R$ 20,60	R$ 20,60
10.6.4	15.019.0035-A	INTERRUPTOR THREE-WAY DE EMBUTIR COM TECLA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE PLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R$ 15,51	R$ 15,51
10.6.5	91961	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R$ 68,98	R$ 68,98
						R$ 354.317,94
11		**PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO**				
11.1	17.040.0050-A	PINTURA DE SINALIZACAO DE SOLO PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATEA INCENDIO (EXTINTORES E HIDRANTES),EM QUADRADOS VERMELHOS DE (0,70X0,70)M E BORDAS AMARELAS DE 0,15M DE LARGURA,CONFORME ABNT NBR 16820	UN	18,00	R$ 45,32	R$ 815,76
11.2	15.006.0040-A	HIDRANTE SUBTERRANEO COMPLETO,EXCLUSIVE ESTE,CONSIDERANDO PECAS COMPLEMENTARES ATE O INICIO DA TUBULACAO HORIZONTAL E FORNECIMENTO DO MATERIAL DE REJUNTAMENTO.ASSENTAMENTO	UN	1,00	R$ 1.456,48	R$ 1.456,48
11.3	15.034.0021-A	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO,TIPO MEDIO,DIAMETRO DE 1",INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	150,00	R$ 23,72	R$ 3.558,00
11.4	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	450,00	R$ 5,29	R$ 2.380,50
11.5	37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	15,00	R$ 33,45	R$ 501,75
11.6	37557	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	32,00	R$ 20,00	R$ 640,00
11.7	AP 09.25.0005 (/)	Damper corta fogo 35 x 45 cm, acionamento automático, pela ação de elemento fusível, modelo DCF com fusível de disparo (com atestado UL) com rompimento em 72ºC ou 141ºC, com chave fim de curso. Fornecimento e colocação. (Desonerado)	un	1,00	R$ 1.226,14	R$ 1.226,14
11.8	AP 04.10.0200 (/)	Coifa de aço inoxidável medindo: (2,1x1,2)m; inclusive 3m de duto com (500x500)mm, exaustor de 3CV. Fornecimento e colocação.(desonerado)	un	1,00	R$ 25.857,38	R$ 25.857,38

11.9	15.006.0010-A	CAIXA DE INCENDIO INTERNA PADRAO CBERJ,DE ACO,MEDINDO 70X50X25CM,COMPREENDENDO:2 LANCES DE 15,00M DE MANGUEIRA DE FIBRADE POLIESTER PURA,TIPO 2,REVESTIDA INTERNAMENTE COM BORRACHAVULCANIZADA NO DIAMETRO DE 1.1/2",EMPATADA,COM REGISTRO,ADAPTADOR E ESGUICHO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	R$ 1.347,65	R$ 6.738,25
11.10	18.038.0030-A	SIRENE AUDIOVISUAL,PARA SISTEMA DE ALARME CONTRA INCENDIO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	R$ 61,54	R$ 307,70
11.11	18.024.0050-A	CASA DE MAQUINA DE INCENDIO,EM ALVENARIA,MEDINDO(1,50X1,50)M,COBERTA COM LAJE DE CONCRETO,PE-DIREITO DE 2,00M, PORTA CORTA-FOGO(0,60X1,80)M,PINTURA,IMPERMEABILIZACAO,LUMINARIA A PROVA DE GASES E BASCULANTE COM VIDRO(0,60X0,60)M,EXTINTOR DEINCENDIO,EXCLUSIVE SISTEMA DE PRESSURIZACAO(VIDE ITENS 18.033.0018, 18.033.0019 E 18.033.0020)	UN	1,00	R$ 7.167,65	R$ 7.167,65
11.12	18.033.0018-A	SISTEMA DE PRESSURIZACAO,COM 02 BOMBAS CENTRIFUGAS DE 5CV/220V,INCLUSIVE TUBULACOES DE SUCCAO,RECALQUE E DISTRIBUICAO COM CONEXOES,PRESSOSTATO,MANOMETRO,TANQUE DE PRESSAO,QUADRO DECOMANDO,EXCLUSIVE CASA DE MAQUINAS (VIDE ITEM 18.024.0050).FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R$ 19.700,32	R$ 19.700,32
11.13	92367	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	102,00	R$ 118,83	R$ 12.120,66
11.14	15.029.0016-A	REGISTRO DE GAVETA BRUTO,COM DIAMETRO DE 2.1/2".FORNECIMENTOE COLOCACAO	UN	2,00	R$ 501,09	R$ 1.002,18
11.15	92357	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	6,00	R$ 235,90	R$ 1.415,40
11.16	99624	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R$ 759,62	R$ 1.519,24
11.17	92353	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	22,00	R$ 172,90	R$ 3.803,80
11.18	92368	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	12,00	R$ 156,29	R$ 1.875,48
11.19	92355	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	4,00	R$ 217,47	R$ 869,88
11.20	15.029.0017-A	REGISTRO DE GAVETA BRUTO,COM DIAMETRO DE 3".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R$ 748,29	R$ 1.496,58
11.21	92358	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	2,00	R$ 287,93	R$ 575,86

11.22	06.011.0253-A	MONTAGEM SEM FORNECIMENTO,DE VALVULAS DE GAVETA(REGISTROS),VALVULAS DE RETENCAO,VENTOSAS,HIDRANTES,ETC,COM FLANGES,CLASSE PN-16,INCLUSIVE O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS PARA AS JUNTAS(ARRUELAS DE BORRACHA E PARAFUSOS COM PORCAS DE ACO CARBONO),CUSTO POR JUNTA FLANGEADA,COM DIAMETRO DE 100MM	UN	7,00	R$ 128,29	R$ 898,03
11.23	103016	VÁLVULA DE RETENÇÃO, DE BRONZE, PÉ COM CRIVOS, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R$ 714,57	R$ 714,57
11.24	18.038.0038-A	DETECTOR DE INCENDIO,COMPOSTO DE CENTRAL DE ALARME ENDERECAVEL,PARA ATE 500 DISPOSITIVOS DIVIDIDOS EM 2 LACOS	UN	1,00	R$ 4.151,91	R$ 4.151,91
11.25	18.032.0015-A	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL,COM CARGA DE DIOXIDO DE CARBONO (CO2),CLASSE BC,DE 6KG,INCLUSIVE SUPORTE DE PAREDE,CONFORME ABNT NBR 12693.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R$ 667,03	R$ 1.334,06
11.26	18.032.0020-A	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL,COM CARGA DE DIOXIDO DE CARBONO (CO2),CLASSE BC,DE 4KG,INCLUSIVE SUPORTE DE PAREDE,CONFORME ABNT NBR 12693.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R$ 566,62	R$ 566,62
11.27	18.032.0025-A	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL,COM CARGA DE PO QUIMICO,CLASSEBC,DE 4KG,INCLUSIVE SUPORTE DE PAREDE,CONFORME ABNT NBR 12693.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	R$ 148,81	R$ 1.488,10
11.28	15.006.0045-A	INSTALACAO DE INCENDIO(HIDRANTE)EM CAIXA ENTERRADA DE ALVENARIA COM TIJOLO MACICO,PAREDE MEIA VEZ(10CM)MEDINDO 40X30X50CM,REVESTIDA INTERNAMENTE,COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO,INCLUSIVE PECAS COMPREENDENDO:REGISTRO DE GAVETA EM BRONZE 2.1/2",TAMPAO CEGO 2.1/2",JUNTA STORZ DE 2.1/2" E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	UN	1,00	R$ 1.773,42	R$ 1.773,42
						R$ 105.955,72
12		**STI**				
12.1	COTAÇÃO 2	KIT PORCA GAIOLA COM PARAFUSO PARA RACK 19” COM 100	PCT	1,00	R$ 99,50	R$ 99,50
12.2	COTAÇÃO 4	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT-6; COR VERMELHO; COMPRIMENTO 1,5 METROS; CONECTORES RJ-45 CAT-6; PINAGEM EIA/TIA T568A. O PRODUTO DEVERA POSSUIR CERTIFICADO NO INMETRO E HOMOLOGADO PELA ANATEL; EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DA FABRICADA	UN	180,00	R$ 21,24	R$ 3.823,20

12.3	COTAÇÃO 7	SWITCH 48 PORTAS GIGABIT GERENCIÁVEL IAYER 2 PORTAS I/O E SLOTS: 48 PORTS RJ-45 COM DETECÇÃO AUTOMATICA 10/100/1000 (IEEE 802.3 TYPE 10BASE T, IEEE 802.3U TYPE 100BASE-T, LEEE 802.3AB TYPE 1000BASE-T); DUPLEX: 10BASE-T/100BASE-TX: HALFOR FULL; 1000BASE-T:SOMENTE FULL, 2 PORTAS SFP 100/1000 MBPS (IEEE 802.3Z TYPE 1000BASE-X, IEEE 802.3U TYPE 100BASE-FX); PROCESSADOR E MEMÓRIA: ARM CORTEX-A9 @ 400 MHZ, 256 MB SDRAM, 64 MB FLASH; PACKET BUFFER: 1.5 MB; DIMENSÕES PARA MONTAGEM EM RACK PADRÃO EIA DE 19" POLEGADAS COM HARDWARE INCLUSO; PERFORMANCE: LATENCIA A 100MB - < 7US; LATENCIA A 1000MB • < 2US; THROUGHPUT - ATÉ 38.6 MPPS(PACOTES DE 64 BYTES); CAPACIDADE DE ROTEAMENTO E SWITCHING - 52 GBPS; TAMANHO DA TABELA DE ROTEAMENTO - 32 ENTRADAS; TAMANHO DA TABELA DE MAC ADDRESS—8000 ENTRADAS; GERENCIAMENTO: WEB BROWSER, SNMP. O MODELO OFERTADO DEVERÁ ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO, SEM PREVISÃO DE ENCERRAMENTO	UN	3,00	R$ 7.416,13	R$ 22.248,39
12.4	COTAÇÃO 8	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT GERENCIÁVEL IAYER 2 PORTAS I/O E SLOTS: 24 PORTS RJ-45 COM DETECÇÃO AUTOMATICA 10/100/1000 (IEEE 802.3 TYPE 10BASE T, IEEE 802.3U TYPE 100BASE-T, LEEE 802.3AB TYPE 1000BASE-T); DUPLEX: 10BASE-T/100BASE-TX: HALFOR FULL; 1000BASE-T:SOMENTE FULL, 2 PORTAS SFP 100/1000 MBPS (IEEE 802.3Z TYPE 1000BASE-X, IEEE 802.3U TYPE 100BASE-FX); PROCESSADOR E MEMÓRIA: ARM CORTEX-A9 @ 400 MHZ, 256 MB SDRAM, 64 MB FLASH; PACKET BUFFER: 1.5 MB; DIMENSÕES PARA MONTAGEM EM RACK PADRÃO EIA DE 19" POLEGADAS COM HARDWARE INCLUSO; PERFORMANCE: LATENCIA A 100MB - < 7US; LATENCIA A 1000MB • < 2US; THROUGHPUT - ATÉ 38.6 MPPS(PACOTES DE 64 BYTES); CAPACIDADE DE ROTEAMENTO E SWITCHING - 52 GBPS; TAMANHO DA TABELA DE ROTEAMENTO - 32 ENTRADAS; TAMANHO DA TABELA DE MAC ADDRESS—8000 ENTRADAS; GERENCIAMENTO: WEB BROWSER, SNMP. O MODELO OFERTADO DEVERÁ ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO, SEM PREVISÃO DE ENCERRAMENTO	UN	3,00	R$ 3.010,55	R$ 9.031,65
12.5	COTAÇÃO 9	PATCH PANEL 24 PORTS CAT6 SUPORTE A IEEE 802.3 , 1000 BASE TX,EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM TERMINAIS DE CONEXÃO DE BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG. VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADA DE 2,54 µM DE NÍQUEL E 1,27 µM DE OURO.	UN	9,00	R$ 1.074,49	R$ 9.670,41
12.6	COTAÇÃO 10	ESPELHO 4X2 PARA KEYSTONE RJ45 DE PAREDE COM SUPORTE PARA 2 KEYSTONES	UN	90,00	R$ 18,68	R$ 1.681,20
12.7	COTAÇÃO 11	CAIXA 4X2 COM SUPORTE PARA CONEXÃO DE 1”POL	UN	90,00	R$ 18,54	R$ 1.668,60
12.8	COTAÇÃO 12	KEYSTONE RJ45 CAT6 TOMADA 8 VIAS CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA; TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG; PERMITE MONTAGEM EM PADRÃO T568A/B COM O MESMO PART NUMBER; FORNECIDO NA COR BRANCA;OBS: SERÁ APLICADO EM ESPELHO PADRÃO.	UN	180,00	R$ 15,48	R$ 2.786,40

12.9	COTAÇÃO 13	ELETROCALHA 150X100X3000	PÇ	50,00	R$ 102,09	R$ 5.104,50
12.10	COTAÇÃO 14	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL PARA RACK 19” COM ALTURA DE 2U E PROFUNDIDADE DE 80MM.	UN	4,00	R$ 59,33	R$ 237,32
12.11	COTAÇÃO 15	CABO SIMILAR AO GIGALAN U/UTP CAT6 23AWG ROHS NBR 14703 ANATEL 00498-13-00253 TIA-568-C.2 100% COBRE COM DIVISOR DE PARES, HOMOLOGADO ANATEL INMETRO. CAIXA 305MTS	CX	3,00	R$ 1.625,49	R$ 4.876,47
12.12	COTAÇÃO 16	ELETRODUTO 1”(POL) COM 3M.	UN	300,00	R$ 26,75	R$ 8.025,00
12.13	COTAÇÃO 17	RACK DE PAREDE 19" 12U X 570 (57CM DE PROFUNDIDADE), MATERIAL SOLDADO, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO 0,75/1,2 MM LATERAIS REMOVÍVEIS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO DE 0,75MM COM FECHO RÁPIDO E EXAUSTÃO EM FORMA DE VENEZIANAS VISOR EM ACRÍLICO E FECHADURA CILÍNDRICA COM CHAVES, TETO COM ABERTURA PARA INSTALAÇÃO DE ATÉ 2 MICROVENTILADORES (COOLER). PLANOS DE FIXAÇÃO FRONTAL EM CHAPA DE AÇO 1,2MM REGULÁVEIS NA PROFUNDIDADE, ABERTURAS NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR PARA PASSAGEM DE CABOS, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ TEXTURIZADO	UN	2,00	R$ 910,15	R$ 1.820,30
12.14	05.105.0112-A	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	0,50	R$ 5.058,24	R$ 2.529,12
12.15	40919	AJUDANTE DE ELETRICISTA (MENSALISTA)	MES	0,50	R$ 3.796,08	R$ 1.898,04
						R$ 75.500,10
					SUB TOTAL:	**R$ 1.614.923,66**
				B.D.I.:	**21,00%**	**R$ 339.133,97**
					TOTAL GERAL:	**R$ 1.954.057,63**

PLANILHA MEMÓRIA DE CÁLCULO

COM DESONERAÇÃO

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA QUADRA, VESTIÁRIOS E DEMAIS NECESSIDADES DE INFRAESTRUTURA DA E.M. DAS ACÁCIAS, INCLUINDO AUMENTO DE CARGA ELÉTRICA.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT.	QUANT	VALOR PROPOSTO
	1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
1.1	01.090.0500-A	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	R$ 1.642,41	100,00	R$ 164.240,84

	SOMATÓRIO DOS ITENS DA ADMINISTRAÇÃO		QUANTIDADE		CUSTO UNITÁRIO
ADMINISTRAÇÃO LOCAL:	R$ 164.240,84	/	100,00	=	R$ 1.642,41

1.2	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R$ 139,70	264,00	R$ 36.880,80

PROFISSIONAL	HORAS		DIAS		MESES		TOTAL
ENGENHEIRO	1,00	x	22,00	x	12,00	=	264,00

TOTAL: 264,00 H

1.3	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R$ 56,60	2.112,00	R$ 119.539,20

PROFISSIONAL	HORAS		DIAS		MESES		
ENCARREGADO	8,00	x	22,00	x	12,00	=	2.112,00

TOTAL: 2.112,00 H

1.4	05.100.0900-A	UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL,CONSID:CONSUMO AGUA,TEL.ENERGIA ELETR.MAT.LIMPEZA ESCRITORIO,COMPUTADORES LICENCA OBRA,MOVEIS UTENSILIOS,AR COND.BEBEDOURO,ART,RRT,FOTOGRAFIAS,UNIFORMES, DARIAS,EXAMES ADMISSIONAIS,PERIODICOS E DEMISSIONAIS,CURSOS CAPACITACAO/TREINAMENTO ITENS COMPLEMENTEM DESP.NECESS.EXCL.DESP.C/CAFE MANHA,REFEICAO,CESTA BASICA E VALE TRANSPORTE	UR	R$ 37,64	207,78	R$ 7.820,84

ENGENHEIRO		ENCARREGADO		%
36.880,80	+	119.539,20	x	5,00 %

Diversos (Valor estimado em 5% do montante relativo ao somatório da mão de obra)	=	7.821,00	
TOTAL:	207,78	UR	

	2	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					
2.1	**02.020.0001-A**	**PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**M2**	**R$ 561,66**	**2,00**	**R$ 1.123,32**

LOCAL				**ÁREA**
ESCOLA MUNICIPAL DAS ACÁCIAS	2,00	x	1,00	= 2,00
TOTAL:	**2,00**	M2		

2.2	**04.014.0095-A**	**RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS**	**UN**	**R$ 422,82**	**20,00**	**R$ 8.456,40**

Serviço	**Área/Extensão**	**Material predominante**	**Peso específico (kg/m³)**	**Volume estimado (m³)**
Demolição de revestimento cerâmico	**682,78 m²**	Cerâmica	1.400	10,24
Demolição da argamassa de assentamento	**682,78 m²**	Argamassa	1.600	13,66
Retirada de portas e caixilhos	**26 un**	Madeira/Alumínio	450	2,6
Retirada de aparelhos sanitários e metais	**15 un**	Louça sanitária/Metais	1.700	0,375 m³
Remoção de cobertura (telha + madeiramento)	**262,21 m²**	Fibrocimento/ Madeira	600	18,35
Remoção de proteção mecânica da impermeabilização	**339,39 m²**	Concreto/Argamassa	1.800	20,36
Retirada de luminárias	**101 un**	Materiais diversos	300	1,01
Remoção de impermeabilização	**53,31**	Manta asfáltica	1.100	0,048
Demolição de piso de alta resistência	**107,05**	Concreto	1.800	10,71
Abertura e fechamento de rasgos	**76,73 m**	Alvenaria/Argamassa	1.600	0,77
Raspagem de pintura	**1.386,83**	Resíduo de pintura	1.200	3,47
Remoção de calhas	**64,80 m**	Chapa galvanizada	500	0,65
Retirada de alambrado	**368,00 m²**	Aço galvanizado	350	11,04

Remoção de forro	**148,61 m²**	Gesso	800	8,92
TOTAL	**101,828**			
CAÇAMBAS	**20**	**UN**		

	4	**DEMOLIÇÃO / RETIRADA / LIMPEZA**					
4.1	**05.001.0009-A**	**DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS,CERAMICAS OU MARMORE EM PAREDE,EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO**	**M2**	**R$ 25,65**	**524,16**	**R$ 13.444,70**

LOCAL (ESCOLA)	**COMPRIMENTO**	x	**ALTURA**	=	**AREA**
COZINHA	28,70	x	2,80	=	80,36
BANHO	7,00	x	2,80	=	19,60
BANHEIRO MASCULINO 1 PAVIMENTO	19,85	x	2,80	=	55,58
BANHEIRO FEMININO 1 PAVIMENTO	19,85	x	2,80	=	55,58
SANIT 1	6,10	x	2,80	=	17,08
SANIT 2	6,00	x	2,80	=	16,80
REFEITÓRIO	45,60	x	2,80		127,68
QUADRA					
SANITARIO MASCULINO	16,50	x	2,80	=	46,20
VESTIARIO FEMININO	24,15	x	2,80	=	67,62
SANITÁRIO FEMININO	13,45	x	2,80	=	37,66
TOTAL:	**524,16**	M2			

4.2	**05.001.0014-A**	**DEMOLICAO DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO DE AZULEJO,CERAMICA OU MARMORE EM PAREDE,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DOCANTEIRO DE SERVICO**	**M2**	**R$ 10,69**	**524,16**	**R$ 5.603,27**

LOCAL	**ÁREA**		
REFERENTE AO ITEM 05.001.0009-0	524,16		
TOTAL:	**524,16**	M2	0

4.3	**05.001.0134-A**	**ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS**	**UN**	**R$ 30,26**	**26,00**	**R$ 786,76**

LOCAL	**QUANTIDADE**
BANHEIRO FEMININO 2 PAVIMENTO 0,90X2,10	1,00
BANHEIRO MASCULINO 2 PAVIMENTO 0,90X2,10	1,00

BANHEIRO FEMININO 1 PAVIMENTO 0,90X2,10	1,00
BANHEIRO FEMININO 1 PAVIMENTO 0,90X2,10	1,00
SECRETARIA / DIREÇÃO	2,00
SALA DOS PROFESSORES / COORDENAÇÃO	2,00
SALA 01	1,00
SALA 02	1,00
SALA 05	1,00
SALA 06	1,00
SALA 07	1,00
SALA 08	1,00
SALA 09	1,00
SALA 10	1,00
SALA 11	1,00
SALA 12	1,00
SALA 13	1,00
SALA 14	1,00
DEPÓSITO 1PAV.	1,00
DEPÓSITO 2PAV.	1,00
QUADRA	
SANIT MASC QUADRA	1,00
VEST MASC QUADRA	1,00
SANIT FEM QUADRA	1,00
VEST FEM QUADRA	1,00
TOTAL:	**26,00** UN

4.4	05.001.0145-A	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	R$ 25,49	15,00	R$ 382,35

LOCAL	QUANTIDADE
BANHEIRO MASCULINO 1 PAVIMENTO - BACIA SANITÁRIA (VASO)	3,00
BANHEIRO MASCULINO 2 PAVIMENTO - BACIA SANITÁRIA (VASO)	3,00
BANHEIRO FEMININO 1 PAVIMENTO - BACIA SANITÁRIA (VASO)	4,00
BANHO PROF - BACIA SANITÁRIA	1,00
SANIT 1 - BACIA SANITARIA	1,00

SANIT 1 - LAVATÓRIO	1,00	
SANIT 2 - BACIA SANITARIA	1,00	
SANIT 2 - LAVATÓRIO	1,00	
TOTAL:	**15,00**	UN

4.5	**05.001.0035-A**	**DEMOLICAO DE RODAPE DE ALTA RESISTENCIA**	**M**	**R$ 9,40**	**119,00**	**R$ 1.118,60**

LOCAL	**METRAGEM**	
RECUPERAÇÃO EM PONTOS DA UNIDADE EM GERAL SECRETARIA + DIREÇÃO + CIRCULAÇÃO +SALA DOS PROFESSORES + COORDENAÇÃO	40,50	
	78,50	
TOTAL:	**119,00**	M

4.6	**05.001.0041-A**	**REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO CONVENCIONAL,ONDULADA,INCLUSIVE MADEIRAMENTO,MEDIDO O CONJUNTO PELA AREAREAL DE COBERTURA**	**M2**	**R$ 18,60**	**607,60**	**R$ 11.301,36**

LOCAL	**COMPRIMENTO**	**X**	**LARGURA**	**=**	**ÁREA**
TELHADO ESCOLA	**31,00**		**19,6**		607,60
TOTAL:	**607,60**	M2			

4.7	**104803**	**REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023**	**M**	**R$ 6,71**	**70,00**	**R$ 469,70**

LOCAL	**PERIMETRO**
COBERTURA ESCOLA (PARTE)	70,00
TOTAL:	**70,00** M

4.8	**05.001.0063-A**	**REMOCAO CUIDADOSA DE CAMADA DE PROTECAO DE IMPERMEABILIZACAO**	**M2**	**R$ 26,72**	**53,31**	**R$ 1.424,44**

DESCRIÇÃO	**ÁREA**
ÁREA DA CAIXA D' ÁGUA	40,00
CALHA 1	4,58

CALHA 2	3,63	
CALHA 3	4,58	
CALHA 4	0,52	
TOTAL:	**53,31**	M2

4.9	**05.001.0144-A**	**ARRANCAMENTO DE APARELHOS DE ILUMINACAO, INCLUSIVE LAMPADAS**	**UN**	**R$ 7,40**	**101,00**	**R$ 747,40**

***REMOÇÃO DE LÂMPADAS.**

LOCAL	QUANTIDADE
PÁTIO COBERTO	6,00
SANIT. MASC.	4,00
SANIT. FEM.	4,00
COORDENAÇÃO (DIREÇÃO)	4,00
SALA 01	4,00
SALA 02	4,00
SALA 03	4,00
SANIT. FEM.	2,00
REFEITÓRIO	8,00
DESPENSA	4,00
CIRCULAÇÃO 1 PAV.	10,00
CIRCULAÇÃO 2 PAV.	10,00
SALA 04	2,00
DEPÓSITO 1 PAV	2,00
DEPÓSITO 2 PAV	2,00
SALA 05	4,00
SALA 06	2,00
SALA 07	4,00
SALA 08	2,00
SALA 09	2,00
SALA 10	3,00
SALA 11	2,00
SALA 12	2,00
SALA 13	2,00
SALA 14	8,00
TOTAL:	**101,00** UN

4.10	**05.001.0021-A**	**DEMOLICAO A PONTEIRO,DE BASE SUPORTE,CONTRAPISO,CAMADA REGULARIZADORA OU DE ASSENTAMENTO DE TACOS,CERAMICAS E AZULEJOS,COM ESPESSURA ATE 4CM**	**M2**	**R$ 32,07**	**53,31**	**R$ 1.709,65**

DESCRIÇÃO	ÁREA
ÁREA DA CAIXA D' ÁGUA	40,00
CALHA 1	4,58
CALHA 2	3,63
CALHA 3	4,58
CALHA 4	0,52
TOTAL:	**53,31** M2

4.11	SC 04.05.1200 (/)	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO MARMORITE, OXICRET, KORODUR OU SIMILAR.(DESONERADO)	m2	R$ 38,61	107,05	R$ 4.133,20

LOCAL	ÁREA
ESCOLA (PARTE)	
SECRETARIA + DIREÇÃO + CIRCULAÇÃO +SALA DOS PROFESSORES + COORDENAÇÃO	69,55
SALA 05	37,50
SUB TOTAL:	**107,05 m2**

4.12	15.045.0115-A	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA,PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS,COM DIAMETRO DE 1.1/4" A 2"	M	R$ 26,72	76,73	R$ 2.050,23

ESCOLA

LOCAL	COMPRIMENTO		ALTURA		AREA
SECRETARIA / DIREÇÃO	9,45	x	3,00	=	28,35
SALA DOS PROFESSORES / COORDENAÇÃO	10,90	x	3,00	=	32,70
DEPÓSITO 1	2,85	x	3,00	=	8,55
DEPOSITO EM BAIXO DA RAMPA	2,85	x	2,50	=	7,13
TOTAL:	**76,73**	**M**			

4.13	05.001.0876-A	RASPAGEM COM ESPATULA DE ACO OU ESCOVA DE ACO PARA REMOCAO DE CRAQUELE DE PINTURA	M2	R$ 26,72	1.386,83	R$ 37.056,10

TETOS - ESCOLA - 1° PAVIMENTO

LOCAL	AREA		PORCENTAGEM ESTIMADA		AREA
PÁTIO COBERTO + BALANÇO	91,77	x	25,00%	=	22,94
SALA 01	37,50	x	25,00%	=	9,38
SALA 02	37,50	x	25,00%	=	9,38
SALA 03	37,50	x	25,00%	=	9,38
SALA 15	37,50		25,00%	=	9,38
BANHEIRO FEMININO 1PAV	18,19	x	25,00%	=	4,55
BANHEIRO MASCULINO 1PAV	18,19	x	25,00%	=	4,55

COZINHA + DESPENSA	43,27		x	25,00%	=	10,82
AREA DE SERVIÇO	7,26		x	25,00%		1,82
REFEITÓRIO	128,32		x	25,00%		32,08
DEPÓSITO 1 PAV	22,44		x	25,00%	=	5,61
COORDENAÇÃO	10,95		x	25,00%	=	2,74
SALA DOS PROFESSORES	22,70		x	25,00%	=	5,68
CIRCULAÇÃO CENTRAL 1 PAV	61,35		x	25,00%	=	15,34
CIRCULAÇÃO 2	8,33		x	25,00%	=	2,08
DIREÇÃO	11,10		x	25,00%	=	2,78
SECRETARIA	16,47		x	25,00%	=	4,12
BANHEIRO COORDENAÇÃO	2,22		x	25,00%	=	0,56
BANHEIRO DIREÇÃO	2,13		x	25,00%	=	0,53
RAMPA	64,20		x	25,00%	=	16,05
TETOS - ESCOLA - 2° PAVIMENTO						
SALA 04	37,50		x	25,00%	=	9,38
SALA 05	37,50		x	25,00%	=	9,38
SALA 06	37,50		x	25,00%	=	9,38
SALA 07 LEITURA - VIDEO	46,28		x	25,00%	=	11,57
SALA 08	36,05		x	25,00%	=	9,01
SALA 09	37,50		x	25,00%	=	9,38
SALA 10	29,25		x	25,00%	=	7,31
SALA 11	37,50		x	25,00%	=	9,38
SALA 12	37,50		x	25,00%	=	9,38
SALA 13	35,00		x	25,00%	=	8,75
SALA 14	40,13		x	25,00%	=	10,03
SALA 16	37,50		x	25,00%	=	9,38
SALA 17	37,50		x	25,00%	=	9,38

CIRCULAÇÃO CENTRAL 2 PAV	89,17					x	25,00%	=	22,29
DEPOSITO 2	17,32					x	25,00%	=	4,33
BANHEIRO FEMININO 2PAV	18,17					x	25,00%	=	4,54
BANHEIRO MASCULINO 2PAV	19,10					x	25,00%	=	4,78
TOTAL	**327,42**								

	QUANTIDADE		**PERIMETRO**		**ALTURA**	**ÁREA**	**PORCENTAGEM ESTIMADA**		
SHAFT	4,00	x	0,80	x	8,50	27,20	25,00%	=	6,80

(*PAREDES EXTERNAS ESCOLA)

LOCAL	**PERIMETRO**		**ALTURA**		**DESCONTOS**	**ÁREA**	**PORCENTAGEM ESTIMADA**		
PARTE EXTERNA (FACHADA)	139,50	x	8,75	-	138,30	1.082,33	25,00%	=	270,58

LOCAL	**COMPRIMENTO**		**ALTURA**		**LADOS**	**ÁREA**	**PORCENTAGEM ESTIMADA**		
MURO LATERAL ESQUERDO	34,85	x	2,50	-	2,00	174,25	25,00%	=	43,56
MURO LATERAL DIREITO	34,85	x	2,50	-	2,00	174,25	25,00%	=	43,56
MURO FUNDOS	60,35	x	2,50	-	2,00	301,75	25,00%	=	75,44
RESERVATÓRIOS	20,00	x	2,50		2,00	100,00	50,00%	=	50,00

(*PAREDES INTERNAS - ESCOLA)

ESCOLA - PAREDES 1º PAV	**PERIMETRO**		**ALTURA**			**AREA**	**PORCENTAGEM ESTIMADA**		
SALA 01	25,00	x	2,80	-	-	70,00	25,00%	=	17,50
SALA 02	25,00	x	2,80	-	-	70,00	25,00%	=	17,50
SALA 03	25,00	x	2,80	-	-	70,00	25,00%	=	17,50
SALA 15	25,00	x	2,80	-	-	70,00	25,00%	=	17,50
COORDENAÇÃO	13,30	x	2,80			37,24	25,00%	=	9,31
SALA DOS PROFESSORES	19,10	x	2,80			53,48	25,00%		13,37
CIRCULAÇÃO CENTRAL 1 PAV	16,40	x	2,80			45,92	25,00%		11,48

CIRCULAÇÃO 2	46,90	x	2,80			131,32	25,00%		32,83
DIREÇÃO	13,40	x	2,80			37,52	25,00%		9,38
SECRETARIA	16,30	x	2,80			45,64	25,00%		11,41
AREA DE SERVIÇO	12,10	x	2,80	-	-	33,88	25,00%		8,47
REFEITÓRIO	45,60	x	2,80			127,68	25,00%		31,92
DEPÓSITO 1 PAV	19,4	x	2,80			54,32	25,00%		13,58
BANHEIRO COORDENAÇÃO	6,10	x	2,80			17,08	25,00%		4,27
BANHEIRO DIREÇÃO	6,00	x	2,80			16,80	25,00%		4,20

ESCOLA - PAREDES 2º PAV

SALA 04	25,00	x	2,80	-	-	70,00	25,00%	=	17,50
SALA 05	25,00	x	2,80	-	-	70,00	25,00%	=	17,50
SALA 06	25,00	x	2,80	-	-	70,00	25,00%	=	17,50
SALA 07	28,00	x	2,80	-	-	78,40	25,00%	=	19,60
SALA 08	24,30	x	2,80	-	-	68,04	25,00%	=	17,01
SALA 09	25,00	x	2,80	-	-	70,00	25,00%	=	17,50
SALA 10	21,70	x	2,80	-	-	60,76	25,00%	=	15,19
SALA 11	25,00	x	2,80	-	-	70,00	25,00%	=	17,50
SALA 12	25,00	x	2,80	-	-	70,00	25,00%	=	17,50
SALA 13	24,00	x	2,80	-	-	67,20	25,00%	=	16,80
SALA 14	25,70	x	2,80	-	-	71,96	25,00%	=	17,99
CIRCULAÇÃO CENTRAL 2 PAV.	68,73	x	2,80	-	-	192,44	25,00%	=	48,11
DEPOSITO									
RAMPA	51,55	x	8,50	-	-	438,18	25,00%	=	109,55

TOTAL **1386,83** **M2**

4.14	**05.001.0072-A**	**REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES**	**M**	**R$ 4,27**	**64,80**	**R$ 276,70**

ESCOLA

LOCAL	**COMPRIMENTO**
QUADRA	64,80
TOTAL	**64,80** **M**

4.15	**05.001.0147-A**	**ARRANCAMENTO DE GRADES,GRADIS,ALAMBRADOS,CERCAS E PORTOES**	**M2**	**R$ 21,38**	**368,00**	**R$ 7.867,84**

ESCOLA

LOCAL	**PERIMETRO**		**ALTURA**		**AREA**
QUADRA ALAMBRADO (PARTE SUPERIOR)	92,00	X	4,00	=	368,00

TOTAL: **368,00** M2

4.16	**05.001.0055-A**	**REMOCAO DE FORRO DE ESTUQUE,GESSO,PLACAS PRENSADAS E SEMELHANTES**	**M2**	**R$ 14,96**	**148,61**	**R$ 2.223,21**

ESCOLA

LOCAL	
PATIO COBERTO	75,85
BANHEIRO MASCULINO 1 PAV.	18,19
BANHEIRO FEMININO 1 PAV.	18,19
BANHEIRO MASCULINO 2 PAV.	18,19
BANHEIRO FEMININO 2 PAV.	18,19

TOTAL: **148,61** M2

	5	**REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS, ALVENARIA , HIDRAULICA**				
5.1	**87273**	**REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE**	**M2**	**R$ 82,13**	**524,16**	**R$ 43.049,26**

LOCAL (ESCOLA)	COMPRIMENTO	x	ALTURA	=	AREA
COZINHA	28,70	x	2,80	=	80,36
BANHO	7,00	x	2,80	=	19,60
BANHEIRO MASCULINO 1 PAVIMENTO	19,85	x	2,80	=	55,58
BANHEIRO FEMININO 1 PAVIMENTO	19,85	x	2,80	=	55,58
SANIT 1	6,10	x	2,80	=	17,08
SANIT 2	6,00	x	2,80	=	16,80
REFEITÓRIO	45,60	x	2,80		127,68

QUADRA

SANITARIO MASCULINO	16,50	x	2,80	=	46,20
VESTIARIO FEMININO	24,15	x	2,80	=	67,62
SANITÁRIO FEMININO	13,45	x	2,80	=	37,66

TOTAL: **524,16** M2

5.2	**13.001.0026-A**	**EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 2CMDE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO1:3**	**M2**	**R$ 41,66**	**682,78**	**R$ 28.444,61**

LOCAL (ESCOLA)	COMPRIMENTO	x	ALTURA	=	AREA
COZINHA	28,70	x	2,80	=	80,36
BANHO	7,00	x	2,80	=	19,60
BANHEIRO MASCULINO 1 PAVIMENTO	19,85	x	2,80	=	55,58
BANHEIRO FEMININO 1 PAVIMENTO	19,85	x	2,80	=	55,58
SANIT 1	6,10	x	2,80	=	17,08
SANIT 2	6,00	x	2,80	=	16,80
BANHEIRO MASCULINO 2 PAVIMENTO	19,85	x	2,80	=	55,58
BANHEIRO FEMININO 2 PAVIMENTO	19,85	x	2,80	=	55,58
REFEITÓRIO	45,60	x	2,80		127,68
QUADRA					
VESTIARIO MASCULINO	16,95	x	2,80	=	47,46
SANITARIO MASCULINO	16,50	x	2,80	=	46,20
VESTIARIO FEMININO	24,15	x	2,80	=	67,62
SANITÁRIO FEMININO	13,45	x	2,80	=	37,66
TOTAL:	**682,78**	M2			

5.3	**104162**	**PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_02/2026_PE**	**M2**	**R$ 108,84**	**107,05**	**R$ 11.651,32**

LOCAL	ÁREA
ESCOLA (PARTE)	
SECRETARIA + DIREÇÃO + CIRCULAÇÃO +SALA DOS PROFESSORES + COORDENAÇÃO	69,55
SALA 05	37,50
SUB TOTAL:	**107,05 M2**

5.4	**RV 14.30.0200 (/)**	**RODAPÉ DE MARMORITE, FUNDIDO NO LOCAL, COM 10CM DE ALTURA, 1CM DE ESPESSURA, TERMINANDO EM CANTO RETO JUNTO AO PISO, FEITO COM CIMENTO PORTLAND E GRANA Nº 1 DE MÁRMORE NA COR BRANCA NACIONAL, COM POLIMENTO MANUAL. O MARMORITE É EXECUTADO SOBRE EMBOÇO PRÉVIO NÃO INCLUÍDO NESTA.(DESONERADO)**	**m**	**R$ 69,19**	**119,00**	**R$ 8.233,61**

LOCAL	METRAGEM

	RECUPERAÇÃO EM PONTOS DA UNIDADE EM GERAL SECRETARIA + DIREÇÃO + CIRCULAÇÃO +SALA DOS PROFESSORES + COORDENAÇÃO	40,50 78,50				
	TOTAL:	**119,00**	m			
5.5	**05.021.0150-A**	**FITA ANTIDERRAPANTE AUTOADESIVA NA COR PRETA,PARA AREAS INTERNAS E EXTERNAS,COM LARGURA DE 50MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**M**	**R$ 7,19**	**393,00**	**R$ 2.825,67**
	LOCAL	**COMPRIMENTO**				
	RAMPA	393,00				
	TOTAL:	**393,00**	**M**			
5.6	**13.196.0085-A**	**FORRO ESTRUTURADO MONOLITICO C/PLACA GESSO ACARTONADO,TIPO RU(RESISTENTE A UMIDADE),APLICADO SIST.DRYWALL,LARG.1200MM,ESP.12,5MM,C/TRAT.DE JUNTAS P/UNIFORMIZACAO DA SUPERFICIE,SENDO APARAFUSADA EM ESTRUT.ACO GALV.SUSPENSA POR MEIO DE PENDURAIS FIXADOS EM ESTRUTURA SUPERIOR,COM O PERIMETRO EXECUTADOCOM CANTONEIRAS DE ACO GALVANIZADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**M2**	**R$ 63,83**	**72,76**	**R$ 4.644,27**
	LOCAL	**ÁREA**				
	BANHEIRO MASCULINO 1 PAV. BANHEIRO FEMININO 1 PAV. BANHEIRO MASCULINO 2 PAV. BANHEIRO FEMININO 2 PAV.	18,19 18,19 18,19 18,19				
	TOTAL:	**72,76**	M2			
5.7	**13.196.0080-A**	**FORRO ESTRUTURADO MONOLITICO C/UMA CHAPA DE GESSO ACARTONADO,TIPO STANDARD NO SISTEMA DRYWALL,LARGURA 1200MM,ESP.12,5MM,,C/TRAT.JUNTAS P/UNIFORMIZACAO DA SUPERFICIE,SENDO APARAFUSADA EM ESTRUTURA DE ACO GALVANIZADO,SUSPENSA POR MEIO DE PENDURAIS FIXADOS EM ESTRUTURA SUPERIOR,C/O PERIMETRO EXECUTADOC/CANTONEIRAS ACO GALVANIZADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**M2**	**R$ 52,00**	**75,88**	**R$ 3.945,76**
	LOCAL	**ÁREA**				
	PATIO COBERTO	75,88				
	TOTAL:	**75,88**	M2			
5.8	**38181**	**PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA**	**M2**	**R$ 267,96**	**28,26**	**R$ 7.572,55**
	(*INTERNO)					

LOCAL	QUANTIDADE		AREA		AREA TOTAL
DIRECIONAL - 1 PAV	104,00	x	0,06	=	6,24
ALERTA - 1 PAV	88,00	x	0,06	=	5,28
DIRECIONAL - 2 PAV	126,00	x	0,06	=	7,56
ALERTA - 2 PAV	153,00	x	0,06	=	9,18
TOTAL:	**28,26**	M2			

5.9	**36178**	**PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO/CONCRETO, *40 X 40* CM, E= 2,5* CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR NATURAL**	**UN**	**R$ 17,43**	**306,00**	**R$ 5.333,58**

(*EXTERNO)

LOCAL	QUANTIDADE
DIRECIONAL - PARTE EXTERNA	261,00
ALERTA - PARTE EXTERNA	45,00
TOTAL:	**306,00 UN**

5.10	**05.057.0010-A**	**PLACA DE IDENTIFICACAO EM ACO INOXIDAVEL,ESCRITA EM BRAILLE,MEDINDO (8X25)CM,CONFORME ABNT NBR 9050.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**UN**	**R$ 139,56**	**27,00**	**R$ 3.768,12**

LOCAL	QUANTIDADE
SALA 1	1,00
SALA 2	1,00
SALA 3	1,00
BANHEIRO MASCULINO 1 PAV	1,00
BANHEIRO FEMININO 1 PAV	1,00
BANHEIRO MASCULINO 2 PAV	1,00
BANHEIRO FEMININO 2 PAV	1,00
COZINHA	1,00
DEPÓSITO 1 PAV	1,00
DEPÓSITO 2 PAV	1,00
REFEITORIO	1,00
SALA 04	1,00
SALA 05	1,00
SALA 06	1,00
SALA 07	1,00
SALA 08	1,00
SALA 09	1,00
SALA 10	1,00
SALA EXTRA	1,00
SALA 11	1,00
SALA 12	1,00
SALA 13	1,00
SALA 14	1,00
ANEXO QUADRA	4,00
TOTAL:	**27,00 UN**

5.11	**12.016.0004-A**	**PAREDE DRYWALL C/ESP.73MM,ESTRUT.C/MONTANTES SIMPLES AUTOPORTANTES 48MM,FIXADOS A GUIAS HORIZONTAIS 48MM,AMBOS ACO GALV.C/ESP.0,5MM,C/DUAS CHAPAS GESSO ACARTONADO STANDARD,ESP.12,5MM,LARG.1200MM,FIXADA AOS MONTANTES POR MEIO DE PARAFUSOS,C/TRATAMENTO JUNTAS C/MASSA E FITA P/UNIF.DA SUPERF.DAS CHAPASDE GESSO ACARTONADO,APLIC.EM AREAS SECAS.FORN.E COLOCACAO**	**M2**	**R$ 76,53**	**88,73**	**R$ 6.790,51**

ESCOLA

LOCAL	COMPRIMENTO		ALTURA		AREA
SECRETARIA / DIREÇÃO	9,45	x	3,00	=	28,35
SALA DOS PROFESSORES / COORDENAÇÃO	10,90	x	3,00	=	32,70
DEPÓSITO 1	2,85	x	3,00	=	8,55
DEPOSITO EM BAIXO DA RAMPA	2,85	x	2,50	=	7,13
SALA 10	4,00	x	3,00	=	12,00
TOTAL:	**88,73**	**M2**			

5.12	**11.023.0036-B**	**TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO,FORMADA POR FIOS DE ACO CA-60,COM DIAMETRO DE 5,0MM,CRUZADOS E SOLDADOS ENTRE SI,FORMANDO MALHAS QUADRADAS COM ESPACAMENTO ENTRE ELES DE (10X10)CM.FORNECIMENTO**	**M2**	**R$ 22,80**	**42,00**	**R$ 957,60**

LOCAL	AREA		AREA DE 1 TELA 15X15		QUANTIDADE DE DE MALHAS		PESO DO PAINEL (KG)		PESO TOTAL
SALA 5	37,50	/	6,00	=	7,000	x	6,00	=	42,00
TOTAL:	**42,00**	**M2**							

5.13	**11.013.0080-A**	**CONCRETO ARMADO,FCK=30MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,14,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,60KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS**	**M3**	**R$ 3.094,22**	**0,20**	**R$ 618,84**

RAMPAS

LOCAL	AREA		ESPESSURA		VOLUME
RAMPA 1+ RAMPA 2	2,00	x	0,10	=	0,20
TOTAL:	**0,20**	**M3**			

5.14	**15.001.0071-A**	**ABRIGO PARA HIDROMETRO DE 1",NAS DIMENSOES DE (0,90X0,50X0,60)M,EM ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS DE (10X20X20)CM,EM PAREDES DE MEIA VEZ,REVESTIDAS C/ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,TRACO 1:6,C/FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO ARMADO,C/PORTA DE (80X50)CM GRADE CONFECCIONADA EM FERRO CHATO DE 1/2" C/ESPESSURA DE 1/8" E CADEADO DE 30MM,PROJETO Nº2089/EMOP**	**UN**	**R$ 966,12**	**1,00**	**R$ 966,12**

LOCAL	QUANTIDADE
E.M ACACIAS	1,00
TOTAL:	**1,00 UN**

5.15	**3729,00**	**KIT CAVALETE, PVC, COM REGISTRO, PARA HIDROMETRO, BITOLAS 1/2" OU 3/4" - COMPLETO**	**UN**	**R$ 146,92**	**1,00**	**R$ 146,92**

LOCAL	QUANTIDADE
E.M ACACIAS	1,00
TOTAL:	**1,00 UN**

5.16	**15.001.0077-A**	**HIDROMETRO COM DIAMETRO DE 1/2".FORNECIMENTO**	**UN**	**R$ 118,56**	**1,00**	**R$ 118,56**

LOCAL	QUANTIDADE
E.M ACACIAS	1,00
TOTAL:	**1,00 UN**

5.17	**12.003.0095-A**	**ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM,COMPLEMENTADA COM 20% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSADE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL**	**M2**	**R$ 113,53**	**18,48**	**R$ 2.098,03**

LOCAL	COMPRIMENTO	x	ALTURA	=	AREA
BANHEIRO DA SALA 01	3,30	x	2,80	=	9,24
BANHEIRO DA SALA 02	3,30	x	2,80	=	9,24
TOTAL:	**18,48 M2**				

5.18	**13.001.0026-A**	**EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 2CMDE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO1:3**	**M2**	**R$ 41,66**	**52,08**	**R$ 2.169,65**

LOCAL	COMPRIMENTO	x	ALTURA	=	AREA
LADO EXTERNO					
BANHEIRO DA SALA 01	3,30	x	2,80	=	9,24
BANHEIRO DA SALA 02	3,30	x	2,80	=	9,24
LADO INTERNO					
BANHEIRO DA SALA 01	6,00	x	2,80	=	16,80
BANHEIRO DA SALA 02	6,00	x	2,80	=	16,80

	TOTAL:	**52,08**	**M2**				
5.19	**13.009.0035-A**	**REBOCO PRONTO PARA PAREDES INTERNAS COMPOSTO DE CAL E AGREGADOS,COM 3MM DE ESPESSURA,APLICADO SOBRE SUPERFICIE**	**M2**	**R$ 26,86**	**52,08**	**R$ 1.398,87**

LOCAL	**COMPRIMENTO**	x	**ALTURA**	=	**AREA**
LADO EXTERNO					
BANHEIRO DA SALA 01	3,30	x	2,80	=	9,24
BANHEIRO DA SALA 02	3,30	x	2,80	=	9,24
LADO INTERNO					
BANHEIRO DA SALA 01	6,00	x	2,80	=	16,80
BANHEIRO DA SALA 02	6,00	x	2,80	=	16,80
-					
TOTAL:	**52,08**	**M2**			

5.20	**104162,00**	**PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_02/2026_PE**	**M2**	**R$ 108,84**	**33,60**	**R$ 3.657,02**

LOCAL	**COMPRIMENTO**	x	**ALTURA**	=	**AREA**
-					
BANHEIRO DA SALA 01	6,00	x	2,80	=	16,80
BANHEIRO DA SALA 02	6,00	x	2,80	=	16,80
-					
TOTAL:	**33,60**	**M2**			

5.21	**13.301.0119-A**	**CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO A AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 2CM**	**M2**	**R$ 33,64**	**33,60**	**R$ 1.130,30**

LOCAL	**COMPRIMENTO**	x	**ALTURA**	=	**AREA**
-					
BANHEIRO DA SALA 01	6,00	x	2,80	=	16,80
BANHEIRO DA SALA 02	6,00	x	2,80	=	16,80
-					
TOTAL:	**33,60**	**M2**			

5.22	**RV 14.30.0200 (/)**	**Rodapé de marmorite, fundido no local, com 10cm de altura, 1cm de espessura, terminando em canto reto junto ao piso, feito com cimento Portland e grana nº 1 de mármore na cor branca nacional, com polimento manual. O marmorite é executado sobre emboço prévio não incluído nesta.(desonerado)**	**m**	**R$ 69,19**	**12,00**	**R$ 830,28**

LOCAL	**COMPRIMENTO**
-	
BANHEIRO DA SALA 01	6,00
BANHEIRO DA SALA 02	6,00

		TOTAL: 12,00 m				
5.23	87273,00	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	R$ 82,13	33,60	R$ 2.759,57

LOCAL	COMPRIMENTO	x	ALTURA	=	AREA
BANHEIRO DA SALA 01	6,00	x	2,80	=	16,80
BANHEIRO DA SALA 02	6,00	x	2,80	=	16,80
TOTAL:	33,60	M2			

5.24	100848,00	BACIA SANITÁRIA INFANTIL LOUÇA BRANCA, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026_PS	UN	R$ 660,83	2,00	R$ 1.321,66

LOCAL	QUANTIDADE
BANHEIRO DA SALA 01	1,00
BANHEIRO DA SALA 02	1,00
TOTAL:	2,00 UN

5.25	03.001.0001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	R$ 72,70	2,26	R$ 164,30

LOCAL	COMPRIMENTO	x	PROFUNDIDADE	x	LARGURA	=	VOLUME
BANHEIRO DA SALA 01	30,00	x	0,25	x	0,15	=	1,13
BANHEIRO DA SALA 02	30,00	x	0,25	x	0,15	=	1,13
TOTAL:	2,26	M3					

5.26	15.036.0052-A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 100MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTOE ASSENTAMENTO	M	R$ 35,43	60,00	R$ 2.125,80

LOCAL	COMPRIMENTO
BANHEIRO DA SALA 01	30,00
BANHEIRO DA SALA 02	30,00
TOTAL:	60,00 M

5.27	18.002.0022-A	CUBA DE LOUCA BRANCA DE SOBREPOR,PADRAO MEDIO LUXO,MEDINDO EM TORNO DE (53X43)CM.FERRAGENS EM METAL CROMADO:SIFAO DE 1"X1.1/4",TORNEIRA PARA LAVATORIO DE MESA 1193 OU SIMILAR DE 1/2",VALVULA DE ESCOAMENTO E RABICHO.FORNECIMENTO	UN	R$ 476,89	2,00	R$ 953,78

LOCAL	QUANTIDADE
-	
BANHEIRO DA SALA 01	1,00
BANHEIRO DA SALA 02	1,00
-	
TOTAL:	**2,00 UN**

5.28	**89495,00**	**RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022**	**UN**	**R$ 25,02**	**2,00**	**R$ 50,04**

LOCAL	QUANTIDADE
-	
BANHEIRO DA SALA 01	1,00
BANHEIRO DA SALA 02	1,00
-	
TOTAL:	**2,00 UN**

5.29	**06.271.0064-A**	**TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL,PARA AGUA FRIA, COM DIAMETRO DE50MM.FORNECIMENTO**	**M**	**R$ 13,36**	**50,00**	**R$ 668,00**

LOCAL	QUANTIDADE
-	
BANHEIRO DA SALA 01	25,00
BANHEIRO DA SALA 02	25,00
-	
TOTAL:	**50,00 M**

5.30	**06.271.0062-A**	**TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL,PARA AGUA FRIA, COM DIAMETRO DE32MM.FORNECIMENTO**	**M**	**R$ 7,53**	**20,00**	**R$ 150,60**

LOCAL	QUANTIDADE
-	
BANHEIRO DA SALA 01	10,00
BANHEIRO DA SALA 02	10,00
-	
TOTAL:	**20,00 M**

5.31	**18.013.0155-A**	**REGISTRO DE PRESSAO,1416 DE 1/2",COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO**	**UN**	**R$ 48,37**	**2,00**	**R$ 96,74**

LOCAL	QUANTIDADE
-	
BANHEIRO DA SALA 01	1,00
BANHEIRO DA SALA 02	1,00
-	
TOTAL:	**2,00 UN**

5.32	**15.015.0020-A**	**INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 2VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",12,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA DE ACABAMENTO**	**UN**	**R$ 311,31**	**2,00**	**R$ 622,62**

LOCAL	QUANTIDADE
-	
BANHEIRO DA SALA 01	1,00
BANHEIRO DA SALA 02	1,00
-	
TOTAL:	**2,00 UN**

5.33	**15.008.0205-A**	**CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**M**	**R$ 5,36**	**100,00**	**R$ 536,00**

LOCAL	QUANTIDADE
-	
BANHEIRO DA SALA 01	50,00
BANHEIRO DA SALA 02	50,00
-	
TOTAL:	**100,00 M**

5.34	**39496,00**	**KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)**	**UN**	**R$ 732,35**	**2,00**	**R$ 1.464,70**

LOCAL	QUANTIDADE
-	
BANHEIRO DA SALA 01	1,00
BANHEIRO DA SALA 02	1,00
-	
TOTAL:	**2,00 UN**

5.35	**14.003.0070-A**	**JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,COM 1 ORDEM E BASCULA INFERIOR FIXA,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO ECOLOCACAO**	**M2**	**R$ 520,61**	**0,72**	**R$ 374,84**

LOCAL	QUANTIDADE
-	
BANHEIRO DA SALA 01	0,36
BANHEIRO DA SALA 02	0,36
-	
TOTAL:	**0,72 M2**

5.36	**14.004.0020-A**	**VIDRO PLANO TRANSPARENTE,COMUM,DE 5MM DE ESPESSURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**M2**	**R$ 172,78**	**0,72**	**R$ 124,40**

LOCAL	QUANTIDADE	
BANHEIRO DA SALA 01	0,36	
BANHEIRO DA SALA 02	0,36	
TOTAL:	**0,72**	**M2**

5.37	**104640,00**	**PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023**	**M2**	**R$ 16,32**	**4,50**	**R$ 73,44**

LOCAL	QUANTIDADE	
BANHEIRO DA SALA 01	2,25	
BANHEIRO DA SALA 02	2,25	
TOTAL:	**4,50**	**M2**

	6	**ESQUADRIAS**				
6.1	**39489,00**	**KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)**	**UN**	**R$ 552,15**	**4,00**	**R$ 2.208,60**

LOCAL	QUANTIDADE	
ESCOLA		
BANHEIRO MASCULINO 1 PAV.	1,00	
BANHEIRO FEMININO 1 PAV.	1,00	
BANHEIRO MASCULINO 2 PAV.	1,00	
BANHEIRO FEMININO 2 PAV.	1,00	
TOTAL:	**4,00**	UN

6.2	**39496,00**	**KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)**	**UN**	**R$ 732,35**	**22,00**	**R$ 16.111,70**

LOCAL	QUANTIDADE
ESCOLA	
SECRETARIA / DIREÇÃO	2,00
SALA DOS PROFESSORES / COORDENAÇÃO	2,00
SALA 01	1,00
SALA 02	1,00
SALA 05	1,00
SALA 06	1,00

SALA 07	1,00
SALA 08	1,00
SALA 09	1,00
SALA 10	1,00
SALA 11	1,00
SALA 12	1,00
SALA 13	1,00
SALA 14	1,00
DEPÓSITO 1PAV.	1,00
DEPÓSITO 2PAV.	1,00

QUADRA

SANIT MASC QUADRA	1,00
VEST MASC QUADRA	1,00
SANIT FEM QUADRA	1,00
VEST FEM QUADRA	1,00

TOTAL: **22,00** UN

6.3	**14.003.0230-A**	**PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,PERFIL SERIE 25,EM LAMBRI HORIZONTAL,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**M2**	**R$ 1.434,06**	**14,40**	**R$ 20.650,46**

DESCRIÇÃO	**AREA**
QUADRA	
VEST MASC QUADRA - CHUVEIROS	7,20
VEST FEM QUADRA - CHUVEIROS	7,20

TOTAL: **14,40** M2

6.4	**14.007.0085-A**	**FERRAGENS P/PORTA MADEIRA COLOC.DIVISORIAS MARMORE,MARMORITEOU CONCRETO,ATE 3CM ESP.CONSTANDO FORN.S/COLOC.(ESTA INCLUIDA FORN.COLOC.ESQUADRIAS),DE:-2 DOBRADICAS C/UMA ABAS "U",LATAO,ACABAMENTO CROMADO,P/DIVISORIAS MARMORE;-FECHO SOBREPOR,TIPO "LIVRE-OCUPADO",RETANGULAR,METAL C/ACABAMENTO CROMADO,;-BATENTE "U",LATAO,ACABAMENTO CROMADO,P/DIVISORIAS MARMORE**	**UN**	**R$ 751,11**	**8,00**	**R$ 6.008,88**

DESCRIÇÃO	**QUANTIDADE**
QUADRA	
VEST MASC QUADRA - CHUVEIROS	4,00
VEST FEM QUADRA - CHUVEIROS	4,00

TOTAL: **8,00** UN

6.5	14.003.0016-A	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER,DUAS FOLHAS DE CORRER E BANDEIRA DE 0,50M DE ALTURA COM PAINEIS BASCULANTES,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	R$ 609,08	10,58	R$ 6.444,07

DESCRIÇÃO	ÁREA
SECRETÁRIA	3,60
DIREÇÃO	6,98
TOTAL:	**10,58** M2

6.6	14.004.0020-A	VIDRO PLANO TRANSPARENTE,COMUM,DE 5MM DE ESPESSURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	R$ 172,78	13,10	R$ 2.263,42

DESCRIÇÃO	ÁREA
COZINHA	2,52
SECRETÁRIA	3,60
DIREÇÃO	6,98
TOTAL:	**13,10** M2

6.7	14.002.0081-A	PORTAO DE FERRO, ATE 1,00M DE LARGURA, EM BARRAS DE 1/2", ESPACADAS DE 10CM, ENTRE EIXOS, CONTORNO E MARCO EM BARRAS DE1.1/2"X1/2", COM UMA FAIXA HORIZONTAL EM CHAPA DE FERRO DE1/8" ESPESSURA,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	R$ 1.549,27	2,10	R$ 3.253,47

DESCRIÇÃO	ÁREA		QUANTIDADE		ÁREA
PORTÃO - RESERVATÓRIO	2,10	x	1,00	=	2,10
TOTAL:	**2,10** M2				

6.8	14.007.0266-A	FERRAGENS P/PORTAS DE ABRIR,DE FERRO OU ALUMINIO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS,EXCL.DOBRADICAS:-FECHADURA DE EMBUTIR P/MONTANTES ESTREITOS,EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-ESPELHO,ACABAMENTO CROMADO OU ROSETA EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA,EM METAL COM ACABAMENTO CROMADO	UN	R$ 54,57	1,00	R$ 54,57

LOCAL	QUANTIDADE
PORTÃO - RESERVATÓRIO	1,00
TOTAL:	**1,00** UN

6.9	14.009.0045-A	COLOCACAO DE UMA DOBRADICA COM AS DIMENSOES DE 3"X3" OU 3"X2.1/2",EM MADEIRA,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	UN	R$ 19,12	3,00	R$ 57,36

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
PORTÃO - RESERVATÓRIO	3,00

	TOTAL:	**3,00**	UN			
6.10	**14.007.0280-A**	**DOBRADICA 3"X3",DE LATAO CROMADO,COM PINO,BOLAS E ANEIS DE LATAO.FORNECIMENTO**	**UN**	**R$ 86,40**	**3,00**	**R$ 259,20**
	LOCAL	**QUANTIDADE**				
	PORTÃO - RESERVATÓRIO	3,00				
	TOTAL:	**3,00**	UN			
6.11	**13.199.0015-A**	**VENEZIANA VERTICAL(BRISE SOLEIL)DE CHAPA DE ALUMINIO,COM 1,2MM DE ESPESSURA,FIXADO EM CANTONEIRAS DE ACO APARAFUSADAS,EMEDIDA PELA AREA COLOCADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**M2**	**R$ 1.221,15**	**27,71**	**R$ 33.838,07**
	LOCAL	**AREA**				
	BRISE SOLEIL	27,71				
	TOTAL:	**27,71**	M2			
	7	**COBERTURA ESCOLA**				
7.1	**16.007.0021-A**	**COBERTURA COM TELHAS TRAPEZOIDAIS EM ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,INCLUSIVE FIXACOES E MEDIDA PELA AREA REAL DA COBERTURA**	**M2**	**R$ 67,72**	**607,60**	**R$ 41.146,67**
	LOCAL	**ÁREA**				
	COBERTURA ESCOLA (PARTE)	607,60				
	TOTAL:	**607,60**	M2			
7.2	**16.001.0060-A**	**MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS,CONSTITUIDODE PECAS DE 3"X3" E 3"X4.1/2",EM MADEIRA SERRADA,SEM TESOURAOU PONTALETE,MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**M2**	**R$ 40,46**	**303,80**	**R$ 12.291,75**
	DESCRIÇÃO	**ÁREA**	**PERCENTUAL CONSIDERADO**		**ÁREA**	
	MADEIRAMENTO	607,60	x 50,00%	=	303,80	
	TOTAL:	**303,80**	M2			
7.3	**16.020.0001-A**	**IMPERMEABILIZACAO C/MANTA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS,ACABAMENTO POLIETILENO EM AMBAS AS FACES,TIPO III-B,ESP.4,0MM,APLICACAO C/CHAMA DE MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUA ISENTO SOLVENTES,INCLUSIVE ESTE,EM SUBSTRATO C/CAIMENTO DE 1%,EXCLUSIVE REGULARIZACAO,CAMADA SEPARADORA E PROTECAO MECANICA,CONFORME ABNT NBR 9952.**	**M2**	**R$ 94,70**	**53,31**	**R$ 5.048,46**
	DESCRIÇÃO	**ÁREA**				

ÁREA DA CAIXA D' ÁGUA	40,00
CALHA 1	4,58
CALHA 2	3,63
CALHA 3	4,58
CALHA 4	0,52
TOTAL:	**53,31** M2

7.4	**13.301.0119-A**	**CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO A AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 2CM**	**M2**	**R$ 33,64**	**90,81**	**R$ 3.054,85**

DESCRIÇÃO	**ÁREA**
REFERENTE AO ITEM 16.020.0001-A	40,00
SALA 5	37,50
CALHA 1	4,58
CALHA 2	3,63
CALHA 3	4,58
CALHA 4	0,52
TOTAL:	**90,81** M2

7.5	**15.028.0010-A**	**COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO,FIBRA DE VIDRO OUSEMELHANTE COM 1000L,INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA EMADEIRA SERRADA,E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RESERVATORIO**	**UN**	**R$ 809,33**	**4,00**	**R$ 3.237,32**

DESCRIÇÃO	**QUANTIDADE**
COBERTURA - ESCOLA	4,00
TOTAL:	**4,00** UN

7.6	**102607,00**	**CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021**	**UN**	**R$ 495,42**	**4,00**	**R$ 1.981,68**

DESCRIÇÃO	**QUANTIDADE**
COBERTURA - ESCOLA	4,00
TOTAL:	**4,00** UN

		REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS, ALVENARIA , HIDRAULICA				
7.7	**16.005.0015-A**	**CALHA DE GALVALUME,0,30M,EM CHAPA DE ESPESSURA APROXIMADA DE0,7MM E DESENVOLVIMENTO 0,50M.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**M**	**R$ 134,91**	**64,40**	**R$ 8.688,20**

DESCRIÇÃO	**METRAGEM**
COBERTURA - QUADRA	64,40
TOTAL:	**64,40** M

7.8	16.005.0008-A	CUMEEIRA DE GALVALUME,COM ESPESSURA APROXIMADA DE 0,5MM,0,30M DE ABA PARA CADA LADO,PARA TELHAS TRAPEZOIDAIS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	R$ 80,58	34,85	R$ 2.808,21

DESCRIÇÃO	METRAGEM
COBERTURA - QUADRA	34,85
TOTAL:	**34,85** M **34,85**

7.9	94213,00	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	R$ 71,39	103,28	R$ 7.373,16

DESCRIÇÃO	ÁREA		PORCENTAGEM ESTIMADA		AREA ESTIMADA
COBERTURA - QUADRA	688,50	x	15,00%	=	103,28
TOTAL:	**103,28**	M2	**103,28**		

7.10	17.040.0020-A	MARCACAO DE QUADRA DE ESPORTE OU VAGA DE GARAGEM COM TINTA ABASE DE BORRACHA CLORADA,COM UTILIZACAO DE SELADOR E SOLVENTE PROPRIO E FITA CREPE COMO LIMITADOR DE LINHAS,MEDIDA PELAAREA REAL DE PINTURA	M2	R$ 84,81	27,02	R$ 2.291,57

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO		LARGURA DA FAIXA		AREA
QUADRA POLIESPORTIVA	270,15	x	0,10	=	27,02
TOTAL:	**27,02**	**M2**			

7.11	13.301.0500-A	RECOMPOSICAO DE PISO CIMENTADO,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM 2CM DE ESPESSURA, EXCLUSIVE BASE DECONCRETO	M2	R$ 67,52	475,41	R$ 32.099,68

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO		LARGURA		AREA
QUADRA POLIESPORTIVA - EXTERNA	29,90	x	15,90	=	475,41
TOTAL:	**475,41**	**M2**			

7.12	09.015.0200-A	TELA DE ARAME GALVANIZADO,REVESTIDO COM PVC,FIO N°12,MALHA LOSANGULAR DE (75X75)MM,FIXADA COM ARAME GALVANIZADO A ARMACAO TUBULAR DE ACO GALVANIZADO (EXCLUSIVE ESTA).FORNECIMENTO ECOLOCACAO	M2	R$ 65,99	368,00	R$ 24.284,32

DESCRIÇÃO	PERÍMETRO		ALTURA		PERCENTUAL CONSIDERADO		AREA ESTIMADA

	QUADRA POLIESPORTIVA	92,00	x	4,00	x	100,00%	=	368,00
	TOTAL:	**368,00**	**M2**					

7.13	**09.015.0042-A**	**ALAMBRADO COM 4,50M DE ALTURA,EM TELA DE ARAME GALV.Nº12,MALHA LOSANGULAR (50X50)MM,FIXADA EM TUBOS DE FERRO GALV.(EXTERNA E INTERNAMENTE) C/DIAM.INTERNO DE 2" E ESP.DE PAREDE DE 1/8",EM MODULOS DE (3,00X1,50M),CHUMBADOS EM BLOCOS DE CONCRETO,INCLUSIVE ESCAVACAO,REATERRO,CARGA E DESCARGA,TRANSPORTEE PINTURA DOS TUBOS,COM 2 DEMAOS DE ACABAMENTO.FORN.E COLOC.**	**M2**	**R$ 240,35**	**294,40**	**R$ 70.759,04**

DESCRIÇÃO	**PERIMETRO**		**ALTURA**		**PERCENTUAL**
ALAMBRADO QUADRA	92,00	x	4,00	x	80,00%
TOTAL:	**294,40**	**M2**			

7.14	**11.016.0505-B**	**RECONSTITUICAO DE ESTRUTURAS METALICAS LEVES,MEDIDAS POR KGDE ACO NECESSARIO(CHAPAS,PERFIS,ETC),INCLUSIVE FORNECIMENTODOS MATERIAIS E PINTURA EM TINTA ANTICORROSIVA**	**KG**	**R$ 19,25**	**118,85**	**R$ 2.287,86**

DESCRIÇÃO	**COMPRIMENTO**		**LARGURA**		**AREA**		**PERCENTUAL ESTIMADO**		**AREA ESTIMADA**
QUADRA POLIESPORTIVA - EXTERNA	29,90	x	15,90	=	475,41	x	25,00%	=	118,85
TOTAL:	**118,85**	**KG**							

7.15	**17.017.0300-B**	**PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMAO DE TINTA ANTIOXIDO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO**	**M2**	**R$ 24,75**	**96,00**	**R$ 2.376,00**

DESCRIÇÃO	**Ø DO TUBO**		**METRAGEM**		**FATOR**		**ÁREA**
ALAMBRADO QUADRA							
TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 2"	0,16	x	184,00	x	2,50	=	73,60
TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 2"	0,16	x	56,00	x	2,50	=	22,40
TOTAL:	**96,00**	M2					

7.16	**18.200.0001-A**	**TABELA DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL,TAMANHO OFICIAL,COM ARO E REDE.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**PAR**	**R$ 2.650,62**	**1,00**	**R$ 2.650,62**

DESCRIÇÃO	**QUANTIDADE**	
TABELA DE BASQUETE	1,00	
TOTAL:	**1,00**	PAR

7.17	18.027.0150-A	LUMINARIA PUBLICA LED 50W,TIPO PETALA,BIVOLT,GRAU DE PROTECAO IP65 OU IP66, CORPO EM ALUMINIO INJETADO,PARA INSTALACAO EM POSTE (EXCLUSIVE ESTE),CONSIDERANDO UMA PETALA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R$ 319,02	14,00	R$ 4.466,28

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	
QUADRA	14,00	
TOTAL:	**14,00**	UN

7.18	15.020.0215-A	LAMPADA LED,BULBO,A60,25W,100/240V,BASE E-27.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	UN	R$ 32,12	14,00	R$ 449,68

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	
QUADRA	14,00	
TOTAL:	**14,00**	UN

7.19	17.017.0320-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO,COM ESMALTE SINTETICOALQUIDICO,ALTO BRILHO,BRILHANTE,ACETINADO OU FOSCO APOS LIXAMENTO,LIMPEZA,DESENGORDURAMENTO,UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVONA COR LARANJA DE SECAGEM RAPIDA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	R$ 24,49	1.338,80	R$ 32.787,21

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	FATOR	=	AREA
ESTRUTURA TELHADO	32,00	x	16,00	x	2,50	=	1280,00
	COMPRIMENTO	**x**	**ALTURA**	**x**	**FATOR**	=	**AREA**
ESTRUTURA MONTANTES	11,76	x	2,00	x	2,50	=	58,80
TOTAL:	**1.338,80**	M2					

7.20	PT 04.45.0100 (/)	Pintura de quadra de esporte em piso cimentado, com tinta 100% acrílica equivalente a Suvinil piso, Nova Cor ou Coral Piso ou similar, considerando-se a limpeza da superfície e 2 demãos de acabamento.(desonerado)	m2	R$ 65,45	475,41	R$ 31.115,58

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO		LARGURA		AREA
QUADRA POLIESPORTIVA	29,90	x	15,90	=	475,41
TOTAL:	**475,41**	**m2**			

7.21	16.005.0028-A	RUFO DE GALVALUME COM MEDIDAS APROXIMADAS DE (0,5X300)MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	R$ 101,23	70,00	R$ 7.086,10

LOCAL	PERIMETRO
COBERTURA ESCOLA (PARTE)	70,00

	TOTAL:	**70,00**	M			

	8	APARELHOS SANITÁRIOS E HIDRÁULICOS				
8.1	**15.003.0379-A**	**ASSENTAMENTO DE TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS**	**UN**	**R$ 29,68**	**17,00**	**R$ 504,56**

DESCRIÇÃO	**QUANTIDADE**
REFERENTE AO ITEM 36796	13,00
REFERENTE AO ITEM 18.009.0076-	2,00
REFERENTE AO ITEM 18.009.0065-	2,00
TOTAL:	**17,00** UN

8.2	**36796,00**	**TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA**	**UN**	**R$ 170,46**	**13,00**	**R$ 2.215,98**

LOCAL	**QUANTIDADE**
-	
BANHEIRO MASCULINO 1 PAV	2,00
BANHEIRO FEMININO 1 PAV	3,00
BANHEIRO MASCULINO 2 PAV	2,00
BANHEIRO FEMININO 2 PAV	3,00
SANIT 1	1,00
SANIT 2	1,00
BANHO PROF	1,00
TOTAL:	**13,00** UN

8.3	**18.009.0058-A**	**TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA OU TANQUE,DE PAREDE,1158 OU SIMILAR,DE 1/2"X18CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO**	**UN**	**R$ 45,22**	**2,00**	**R$ 90,44**

LOCAL	**QUANTIDADE**
-	
AREA DE SERVIÇO	1,00
COZINHA	1,00
TOTAL:	**2,00** UN

8.4	**18.009.0065-A**	**TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA,DE PAREDE,COM AREJADOR E TUBO MOVEL,1168 OU SIMILAR,DE 1/2"X22CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO**	**UN**	**R$ 73,56**	**2,00**	**R$ 147,12**

LOCAL	**QUANTIDADE**
COZINHA	2,00
TOTAL:	**2,00** UN

8.5	**18.013.0155-A**	**REGISTRO DE PRESSAO,1416 DE 1/2",COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO**	**UN**	**R$ 48,37**	**7,00**	**R$ 338,59**

LOCAL	QUANTIDADE
BANHEIRO MASCULINO 1 PAV	1,00
BANHEIRO FEMININO 1 PAV	1,00
BANHEIRO MASCULINO 2 PAV	1,00
BANHEIRO FEMININO 2 PAV	1,00
SANIT 1	1,00
SANIT 2	1,00
BANHO PROF	1,00
TOTAL:	**7,00** UN

8.6	**18.013.0127-A**	**SIFAO SANFONADO EM PVC, UNIVERSAL.FORNECIMENTO**	**UN**	**R$ 5,95**	**16,00**	**R$ 95,20**

LOCAL	QUANTIDADE
BANHEIRO MASCULINO 1 PAV	2,00
BANHEIRO FEMININO 1 PAV	3,00
BANHEIRO MASCULINO 2 PAV	2,00
BANHEIRO FEMININO 2 PAV	3,00
SANIT 1	1,00
SANIT 2	1,00
BANHO PROF	1,00
COZINHA - SIFÃO	3,00
TOTAL:	**16,00** UN

8.7	**18.013.0133-A**	**RABICHO/LIGACAO FLEXIVEL EM PLASTICO,COMPRIMENTO DE 40CM,COMSAIDA DE 1/2".FORNECIMENTO**	**UN**	**R$ 5,77**	**11,00**	**R$ 63,47**

LOCAL	QUANTIDADE
BANHEIRO MASCULINO 1 PAV	2,00
BANHEIRO FEMININO 1 PAV	3,00
BANHEIRO MASCULINO 2 PAV	2,00
BANHEIRO FEMININO 2 PAV	3,00
BANHO PROF	1,00
TOTAL:	**11,00** UN

8.8	**15.004.0110-A**	**INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE BACIA SANITARIA COM CAIXA ACOPLADA (EXCLUSIVE ESTES) EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO:INSTALACAO**	**UN**	**R$ 379,82**	**10,00**	**R$ 3.798,20**

		HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES,ATE A CAIXA,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO DE VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE O TUBO DE VENTILACAO				

DESCRIÇÃO	**QUANTIDADE**	
1° PAVIMENTO		
BANHEIRO MASCULINO 1 PAV	3,00	
BANHEIRO FEMININO 1 PAV	4,00	
SANIT 1	1,00	
SANIT 2	1,00	
BANHO PROF	1,00	
TOTAL:	**10,00**	UN

8.9	**15.004.0103-A**	**INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE BACIA SANITARIA INDIVIDUAL COMCAIXA ACOPLADA (EXCLUSIVE ESTES),PAVIMENTO ELEVADO,COMPREENDO:INSTALACAO HIDRAULICA C/2,00M TUBO DE PVC 25MM,C/CONEXOES,ATE A CAIXA ACOPLADA,LIGACAO DE ESGOTOS COM 3,00M DE TUBO DEPVC DE 100MM AOS TUBOS DE QUEDA E VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE OS TUBOS DE QUEDA E VENTILACAO**	**UN**	**R$ 403,70**	**2,00**	**R$ 807,40**

LOCAL	**QUANTIDADE**	
2° PAVIMENTO		
BANHEIRO MASCULINO 2 PAV	1,00	
BANHEIRO FEMININO 2 PAV	1,00	
TOTAL:	**2,00**	UN

8.10	**18.002.0070-A**	**BACIA SANITARIA DE LOUCA BRANCA,COM CAIXA ACOPLADA,PADRAO MEDIO LUXO,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO PADRAO MEDIO LUXO,RABICHO CROMADO,ANEL DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO**	**UN**	**R$ 836,99**	**10,00**	**R$ 8.369,90**

LOCAL	**QUANTIDADE**	
-		
BANHEIRO MASCULINO 1 PAV	2,00	
BANHEIRO FEMININO 1 PAV	3,00	
SANIT 1	1,00	
SANIT 2	1,00	
BANHEIRO MASCULINO 2 PAV	1,00	
BANHEIRO FEMININO 2 PAV	1,00	
BANHO PROF	1,00	
TOTAL:	**10,00**	UN

8.11	**18.002.0090-A**	**BACIA SANITARIA DE LOUCA BRANCA,CONVENCIONAL,CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO**	**UN**	**R$ 629,34**	**2,00**	**R$ 1.258,68**

		PADRAO MEDIO LUXO,TUBO DE LIGACAO,ANEL DE VEDACAO E ACESSORIOS DEFIXACAO.FORNECIMENTO				

LOCAL	**QUANTIDADE**	
BANHEIRO MASCULINO 1 PAV	1,00	
BANHEIRO FEMININO 1 PAV	1,00	
TOTAL:	**2,00**	UN

8.12	**15.016.0170-A**	**INSTALACAO DE PONTO DE FORCA ATE 2CV EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO RIGIDO,DE ACO CARBONO ESMALTADO,DE 1/2",20,00MDE FIO 2,5MM2,CAIXAS,ABRACADEIRAS E CONEXOES**	**UN**	**R$ 627,17**	**1,00**	**R$ 627,17**

LOCAL	**QUANTIDADE**	
E.M ACACIAS	1,00	
TOTAL:	**1,00**	UN

8.13	**18.029.0005-A**	**BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA,COM MOTOR ELETRICO,POTENCIA DE 1/3CV,EXCLUSIVE ACESSORIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**UN**	**R$ 1.094,76**	**1,00**	**R$ 1.094,76**

LOCAL	**QUANTIDADE**	
E.M ACACIAS	1,00	
TOTAL:	**1,00**	UN

	9	**PINTURA**				
9.1	**17.017.0169-A**	**PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA,COM ESMALTE SINTETICO,ALQUIDICO,ALTO BRILHO,BRILHANTE,ACETINADO OU FOSCO,UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR,UMA DEMAO DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR,UMA DEMAO DE MASSA PARA MADEIRA,INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO**	**M2**	**R$ 59,00**	**279,77**	**R$ 16.506,43**

DESCRIÇÃO	**ÁREA**		**FATOR**		**QUANTIDADE**		**ÁREA TOTAL**
REFERENTE AO ITEM 39489 0,90X2,10	1,89	x	2,00	x	4,00	=	15,12
REFERENTE AO ITEM 39496	1,68	x	1,50	x	22,00	=	33,00

DESCRIÇÃO	**COMPRIMENTO**		**LARGURA**		**AREA**
PINTURA DOS RODAMEIOS DAS SALAS DE AULA					
SALA 01	25,00	x	0,15	=	3,75	14,06
SALA 02	25,00	x	0,15	=	3,75	14,06
SALA 03	25,00	x	0,15	=	3,75	14,06
SALA 04	25,00	x	0,15	=	3,75	14,06
SALA 05	25,00	x	0,15	=	3,75	14,06

SALA 06	25,00	x	0,15	=	3,75	14,06
SALA 07	28,00	x	0,15	=	4,20	17,64
SALA 08	24,30	x	0,15	=	3,65	13,30
SALA 09	25,00	x	0,15	=	3,75	14,06
SALA 11	25,00	x	0,15	=	3,75	14,06
SALA 12	25,00	x	0,15	=	3,75	14,06
SALA 13	22,90	x	0,15	=	3,44	11,82
SALA 14	24,60	x	0,15	=	3,69	13,62

TOTAL: 279,77 M2

9.2	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	R$ 29,03	435,07	R$ 12.630,08

LOCAL	AREA		PORCENTAGEM		AREA ESTIMADA
TETOS - ESCOLA - 2° PAVIMENTO					
SALA 04	39,37	x	75,00%	=	29,53
SALA 05	39,37	x	75,00%	=	29,53
SALA 06	39,37	x	75,00%	=	29,53
SALA 07	46,28	x	75,00%	=	34,71
SALA 08	36,05	x	75,00%	=	27,04
SALA 09	37,50	x	75,00%	=	28,13
SALA 10	29,25	x	75,00%	=	21,94
SALA 11	39,37	x	75,00%	=	29,53
SALA 12	39,37	x	75,00%	=	29,53
SALA 13	41,25	x	75,00%	=	30,94
SALA 14	49,50	x	75,00%	=	37,13
CIRCULAÇÃO CENTRAL 2 PAV	89,17	x	75,00%	=	66,88
CIRCULAÇÃO APÓS REFEITÓRIO	54,20	x	75,00%	=	40,65

TOTAL 435,07 M2

9.3	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	R$ 6,88	1.379,78	R$ 9.492,89

LOCAL	AREA		PORCENTAGEM		AREA ESTIMADA
TETOS - ESCOLA - 1° PAVIMENTO					
PÁTIO COBERTO + BALANÇO	91,77	x	100,00%	=	91,77
SALA 01	39,37	x	100,00%	=	39,37
SALA 02	39,37	x	100,00%	=	39,37
SALA 03	39,37	x	100,00%	=	39,37
BANHEIRO FEMININO 1PAV	19,12	x	100,00%	=	19,12
BANHEIRO MASCULINO 1PAV	19,12	x	100,00%	=	19,12
COZINHA	43,87	x	100,00%	=	43,87
DEPÓSITO 1 PAV	23,25	x	100,00%	=	23,25
COORDENAÇÃO	11,70	x	100,00%	=	11,70

SALA DOS PROFESSORES	24,03	x	100,00%	=	24,03
CIRCULAÇÃO CENTRAL 1 PAV	64,35	x	100,00%	=	64,35
CIRCULAÇÃO SECRETARIA	8,33	x	100,00%	=	8,33
DIREÇÃO	11,70	x	100,00%	=	11,70
SECRETARIA	17,35	x	100,00%	=	17,35
SANIT 1	2,22	x	100,00%	=	2,22
SANIT 2	2,22	x	100,00%	=	2,22
RAMPA	64,20	x	100,00%	=	64,20
REFEITÓRIO	128,39	x	100,00%	=	128,39
SALA 15	37,50	x	100,00%	=	37,50
CIRCULAÇÃO APÓS REFEITÓRIO	54,20	x	100,00%	=	54,20
TETOS - ESCOLA - 2° PAVIMENTO					
SALA 04	39,37	x	100,00%	=	39,37
SALA 05	39,37	x	100,00%	=	39,37
SALA 06	39,37	x	100,00%	=	39,37
SALA 07	46,28	x	100,00%	=	46,28
SALA 08	36,05	x	100,00%	=	36,05
SALA 09	37,50	x	100,00%	=	37,50
SALA 10	29,25	x	100,00%	=	29,25
SALA 11	39,37	x	100,00%	=	39,37
SALA 12	39,37	x	100,00%	=	39,37
SALA 13	41,25	x	100,00%	=	41,25
SALA 14	49,50	x	100,00%	=	49,50
CIRCULAÇÃO CENTRAL 2 PAV	89,17	x	100,00%	=	89,17
SALA 16	37,50	x	100,00%	=	37,50
SALA 17	37,50	x	100,00%	=	37,50
SALA 18	37,50	x	100,00%	=	37,50
TOTAL	**1379,78**	**M2**			**1.379,78**

9.4	**104640**	**PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023**	**M2**	**R$ 16,32**	**1.379,78**	**R$ 22.518,01**

LOCAL	AREA		PORCENTAGEM		AREA ESTIMADA
TETOS - ESCOLA - 1° PAVIMENTO					
PÁTIO COBERTO + BALANÇO	91,77	X	100,00%		91,77
SALA 01	39,37	x	100,00%	=	39,37
SALA 02	39,37	x	100,00%	=	39,37
SALA 03	39,37	x	100,00%	=	39,37
BANHEIRO FEMININO 1PAV	19,12	x	100,00%	=	19,12
BANHEIRO MASCULINO 1PAV	19,12	x	100,00%	=	19,12
COZINHA	43,87	x	100,00%	=	43,87
DEPÓSITO 1 PAV	23,25	x	100,00%	=	23,25
COORDENAÇÃO	11,70	x	100,00%	=	11,70

SALA DOS PROFESSORES	24,03	x	100,00%	=	24,03
CIRCULAÇÃO CENTRAL 1 PAV	64,35	x	100,00%	=	64,35
CIRCULAÇÃO SECRETARIA	8,33	x	100,00%	=	8,33
DIREÇÃO	11,70	x	100,00%	=	11,70
SECRETARIA	17,35	x	100,00%	=	17,35
SANIT 1	2,22	x	100,00%	=	2,22
SANIT 2	2,22	x	100,00%	=	2,22
RAMPA	64,20	x	100,00%	=	64,20
REFEITÓRIO	128,39	x	100,00%	=	128,39
SALA 15	37,50	x	100,00%	=	37,50
CIRCULAÇÃO APÓS REFEITÓRIO	54,20	x	100,00%	=	54,20
TETOS - ESCOLA - 2º PAVIMENTO					
SALA 04	39,37	x	100,00%	=	39,37
SALA 05	39,37	x	100,00%	=	39,37
SALA 06	39,37	x	100,00%	=	39,37
SALA 07	46,28	x	100,00%	=	46,28
SALA 08	36,05	x	100,00%	=	36,05
SALA 09	37,50	x	100,00%	=	37,50
SALA 10	29,25	x	100,00%	=	29,25
SALA 11	39,37	x	100,00%	=	39,37
SALA 12	39,37	x	100,00%	=	39,37
SALA 13	41,25	x	100,00%	=	41,25
SALA 14	49,50	x	100,00%	=	49,50
CIRCULAÇÃO CENTRAL 2 PAV	89,17	x	100,00%	=	89,17
SALA 16	37,50	x	100,00%	=	37,50
SALA 17	37,50	x	100,00%	=	37,50
SALA 18	37,50	x	100,00%	=	37,50
TOTAL	**1379,78**	**M2**			

9.5	**88495**	**EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023**	**M2**	**R$ 15,81**	**2.008,37**	**R$ 31.752,33**

(*PAREDES INTERNAS - ESCOLA)

ESCOLA - PAREDES 1º PAV	**PERIMETRO**		**ALTURA**		**AREA**		**PORCENTAGEM**		**ÁREA ESTIMADA**
SALA 01	25,50	x	2,80	=	71,40	x	25,00%	=	17,85
SALA 02	25,50	x	2,80	=	71,40	x	25,00%	=	17,85
SALA 03	25,50	x	2,80	=	71,40	x	25,00%	=	17,85
SALA DOS PROFESSORES/COORDENAÇÃO/SECRETARIA/DIREÇÃO	39,30	x	2,80	=	110,04	x	100,00%	=	110,04
DEPOSITO 1 PAV.	21,20	x	2,80	=	59,36	x	100,00%	=	59,36
CIRCULAÇÃO APÓS REFEITÓRIO	58,20	x	2,80	=	162,96	x	100,00%	=	162,96

ESCOLA - PAREDES 2º PAV									
				=					
SALA 04	25,50	x	2,80	=	71,40	x	100,00%	=	71,40
SALA 05	25,50	x	2,80	=	71,40	x	100,00%	=	71,40
SALA 06	25,50	x	2,80	=	71,40	x	100,00%	=	71,40
SALA 07	28,10	x	2,80	=	78,68	x	100,00%	=	78,68
SALA 08	24,20	x	2,80	=	67,76	x	100,00%	=	67,76
SALA 09	25,50	x	2,80	=	71,40	x	100,00%	=	71,40
SALA 10	22,20	x	2,80	=	62,16	x	100,00%	=	62,16
SALA 11	25,50	x	2,80	=	71,40	x	100,00%	=	71,40
SALA 12	25,50	x	2,80	=	71,40	x	100,00%	=	71,40
SALA 13	26,50	x	2,80	=	74,20	x	100,00%	=	74,20
SALA 14	28,20	x	2,80	=	78,96	x	100,00%	=	78,96
DEPOSITO 2 PAV.	17,00	x	2,80	=	47,60	x	100,00%	=	47,60
CIRCULAÇÃO CENTRAL 2 PAV.	68,73	x	2,80	=	192,44	x	100,00%	=	192,44
RAMPA	51,55	x	6,00	=	309,30	x	100,00%	=	309,30
SALA 15	25,00	x	2,80	=	70,00	x	100,00%	=	70,00
CIRCULAÇÃO ANEXO 2 PAV.	58,20	x	2,80	=	162,96	x	100,00%	=	162,96
PAREDE EXTERNA									
RESERVATÓRIOS	20,00	x	2,50		2,00	100,00	50,00%	=	50,00
TOTAL	**2008,37**	**M2**							

9.6	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	R$ 5,55	4.579,80	R$ 25.417,89

(PAREDES *QUADRA)

	QUANTIDADE		PERIMETRO		ALTURA		ÁREA
SHAFT	4,00	x	0,80	x	8,50	=	27,20

(*PAREDES EXTERNAS ESCOLA)

LOCAL	PERIMETRO		ALTURA		DESCONTOS		ÁREA
PARTE EXTERNA (FACHADA)	139,50	x	8,75	-	138,30	=	1.082,33
LOCAL	**COMPRIMENTO**		**ALTURA**		**LADOS**		**ÁREA**
MURO LATERAL ESQUERDO	34,85	x	3,00	x	2,00	=	209,10
MURO LATERAL DIREITO	34,85	x	3,00	x	2,00	=	209,10
MURO FUNDOS	60,35	x	3,00	x	2,00	=	362,10
RESERVATÓRIOS	20,00	x	2,50		2,00	=	100,00

(*PAREDES INTERNAS - ESCOLA)

ESCOLA - PAREDES 1º PAV	PERIMETRO		ALTURA		VÃO		AREA
SALA 01	25,50	x	2,80	-	6,00	=	65,40
SALA 02	25,50	x	2,80	-	6,00	=	65,40

SALA 03	25,50	x	2,80	-	6,00	=	65,40
CIRCULAÇÃO CENTRAL 1 PAV.	48,90	x	2,80	-	18,48	=	118,44
REFEITORIO	42,60	x	1,40	-	20,06	=	39,58
SALA DOS PROFESSORES	19,70	x	2,80	-	0,00	=	55,16
COORDENAÇÃO	13,80	x	2,80	-	3,08	=	35,57
DIREÇÃO	13,80	x	2,80	-	3,60	=	35,04
SECRETARIA	16,70	x	2,80	-	7,20	=	39,56
CIRCULAÇÃO SECRETARIA	16,50	x	2,80	-	0,00	=	46,20
DEPOSITO 1 PAV.	21,20	x	2,80	-	0,00	=	59,36
SALA 15	25,00	x	2,80	-	5,25	=	64,75
CIRCULAÇÃO APÓS REFEITÓRIO	58,20	x	2,80	-	0,00	=	162,96
ESCOLA - PAREDES 2º PAV							
SALA 04	25,50	x	2,80	-	7,20	=	64,20
SALA 05	25,50	x	2,80	-	6,00	=	65,40
SALA 06	25,50	x	2,80	-	6,00	=	65,40
SALA 07	28,10	x	2,80	-	6,00	=	72,68
SALA 08	24,20	x	2,80	-	6,00	=	61,76
SALA 09	25,50	x	2,80	-	6,00	=	65,40
SALA 10	22,20	x	2,80	-	6,00	=	56,16
SALA 11	25,50	x	2,80	-	6,00	=	65,40
SALA 12	25,50	x	2,80	-	6,00	=	65,40
SALA 13	26,50	x	2,80	-	4,95	=	69,25
SALA 14	28,20	x	2,80	-	7,80	=	71,16
DEPOSITO 2 PAV.	17,00	x	2,80	-	0,00	=	47,60
CIRCULAÇÃO CENTRAL 2 PAV.	68,73	x	2,80	-	21,84	=	170,60
RAMPA	51,55	x	8,50	-	0,00	=	438,18
SALA 16	25,00	x	2,80	-	7,20	=	62,80
SALA 17	25,00	x	2,80	-	0,00	=	70,00
SALA 18	25,00	x	2,80	-	7,20	=	62,80
CIRCULAÇÃO ANEXO 2 PAV.	58,20	x	2,80	-	0,00	=	162,96

TOTAL: 4579,80 M2

9.7	**104642**	**PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023**	**M2**	**R$ 13,07**	**4.579,80**	**R$ 59.857,99**

(PAREDES *QUADRA)

	QUANTIDADE		PERIMETRO		ALTURA		ÁREA
SHAFT	4,00	x	0,80	x	8,50	=	27,20

(*PAREDES EXTERNAS ESCOLA)

LOCAL	COMPRIMENTO		ALTURA		DESCONTOS		ÁREA
PARTE EXTERNA (FACHADA)	139,50	x	8,75	-	138,30	=	1.082,33
LOCAL	**COMPRIMENTO**		**ALTURA**		**LADOS**		**ÁREA**
MURO LATERAL ESQUERDO	34,85	x	3,00	x	2,00	=	209,10

MURO LATERAL DIREITO	34,85	x	3,00	x	2,00	=	209,10
MURO FUNDOS	60,35	x	3,00	x	2,00	=	362,10
RESERVATÓRIOS	20,00	x	2,50		2,00	=	100,00

(*PAREDES INTERNAS - ESCOLA)

ESCOLA - PAREDES 1º PAV	**PERIMETRO**		**ALTURA**		**VÃO**		**AREA**
SALA 01	25,50	x	2,80	-	6,00	=	65,40
SALA 02	25,50	x	2,80	-	6,00	=	65,40
SALA 03	25,50	x	2,80	-	6,00	=	65,40
CIRCULAÇÃO CENTRAL 1 PAV.	48,90	x	2,80	-	18,48	=	118,44
REFEITORIO	42,60	x	1,40	-	20,06	=	39,58
SALA DOS PROFESSORES	19,70	x	2,80	-	0,00	=	55,16
COORDENAÇÃO	13,80	x	2,80	-	3,08	=	35,57
DIREÇÃO	13,80	x	2,80	-	3,60	=	35,04
SECRETARIA	16,70	x	2,80	-	7,20	=	39,56
CIRCULAÇÃO SECRETARIA	16,50	x	2,80	-	0,00	=	46,20
DEPOSITO 1 PAV.	21,20	x	2,80	-	0,00	=	59,36
SALA 15	25,00	x	2,80	-	5,25	=	64,75
CIRCULAÇÃO APÓS REFEITÓRIO	58,20	x	2,80	-	0,00	=	162,96
ESCOLA - PAREDES 2º PAV							
SALA 04	25,50	x	2,80	-	7,20	=	64,20
SALA 05	25,50	x	2,80	-	6,00	=	65,40
SALA 06	25,50	x	2,80	-	6,00	=	65,40
SALA 07	28,10	x	2,80	-	6,00	=	72,68
SALA 08	24,20	x	2,80	-	6,00	=	61,76
SALA 09	25,50	x	2,80	-	6,00	=	65,40
SALA 10	22,20	x	2,80	-	6,00	=	56,16
SALA 11	25,50	x	2,80	-	6,00	=	65,40
SALA 12	25,50	x	2,80	-	6,00	=	65,40
SALA 13	26,50	x	2,80	-	4,95	=	69,25
SALA 14	28,20	x	2,80	-	7,80	=	71,16
DEPOSITO 2 PAV.	17,00	x	2,80	-	0,00	=	47,60
CIRCULAÇÃO CENTRAL 2 PAV.	68,73	x	2,80	-	21,84	=	170,60
RAMPA	51,55	x	8,50	-	0,00	=	438,18
SALA 16	25,00	x	2,80	-	7,20	=	62,80
SALA 17	25,00	x	2,80	-	0,00	=	70,00
SALA 18	25,00	x	2,80	-	7,20	=	62,80
CIRCULAÇÃO ANEXO 2 PAV.	58,20	x	2,80	-	0,00	=	162,96

TOTAL: 4579,80 M2

9.8	**95305**	**TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023**	**M2**	**R$ 15,98**	**1.937,71**	**R$ 30.964,61**

(PAREDES *QUADRA)

	QUANTIDADE		PERIMETRO		ALTURA		ÁREA
SHAFT	4,00	x	0,80	x	8,50	=	27,20

(*PAREDES EXTERNAS ESCOLA)

LOCAL	COMPRIMENTO		ALTURA		DESCONTOS		ÁREA
PARTE EXTERNA (FACHADA)	118,30	x	8,50	-	138,30	=	867,25

LOCAL	COMPRIMENTO		ALTURA		LADOS		ÁREA
MURO LATERAL ESQUERDO	34,85	x	3,00	x	2,00	=	209,10
MURO LATERAL DIREITO	34,85	x	3,00	x	2,00	=	209,10
MURO FUNDOS	60,35	x	3,00	x	2,00	=	362,10
CIRCULAÇÃO APÓS REFEITÓRIO	58,20	x	2,80	-	-	=	162,96
RESERVATÓRIOS	20,00	x	2,50		2,00	=	100,00
TOTAL:	**1.937,71**	**M2**					

10	**PARTE ELÉTRICA**					
10.1.1	**IP 24.05.0150 (/)**	**Caixa de passagem de alvenaria com dimensões de (1x1x1)m, inclusive escavação e reaterro, exclusive fornecimento do tampão.**	**un**	**R$ 815,83**	**1,00**	**R$ 815,83**

LOCAL	QUANTIDADE
E.M ACACIAS	1,00
TOTAL:	**1,00** un

10.1.2	**IT 24.46.0150 (/)**	**Caixa de passagem em alvenaria, dimensões de (60x60x60)cm, com tampão de ferro. Construção.**	**un**	**R$ 533,69**	**1,00**	**R$ 533,69**

LOCAL	QUANTIDADE
E.M ACACIAS	1,00
TOTAL:	**1,00** un

10.1.3	**IT 24.04.0071 (A)**	**Eletroduto de PVC rígido, diâmetro de 4", inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalação.**	**m**	**R$ 77,09**	**115,00**	**R$ 8.865,35**

LOCAL	QUANTIDADE
E.M ACACIAS	115,00
TOTAL:	**115,00** m

10.1.4	**2584**	**CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4", COM TAMPA CEGA**	**UN**	**R$ 257,26**	**14,00**	**R$ 3.601,64**

LOCAL	QUANTIDADE
E.M ACACIAS	14,00

	TOTAL:	**14,00**	UN			

10.1.5	**06.069.0110-A**	**DUTO CORRUGADO HELICOIDAL,NA COR PRETA,SINGELO,DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD),P/PROTECAO DE CONDUTORES ELETRICOSEM INSTAL.SUBTERRANEAS,DIAM.NOMINAL 2",SENDO O DIAM.INT. 50,8MM,FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES,FITA DE AVISO "PERIGO" C/FIO GUIA DE ACO GALV.REVEST.PVC,CONFORME ABNT NBR 13897 E 13898,LANC.DIR.SOLO,INCLUSIVE CONEXOES E KIT VEDACAO**	**M**	**R$ 31,02**	**14,00**	**R$ 434,28**

LOCAL	**QUANTIDADE**
E.M ACACIAS	14,00
TOTAL:	**14,00** M

10.1.6	**06.069.0130-A**	**DUTO CORRUGADO HELICOIDAL,NA COR PRETA,SINGELO,DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD),PARA PROTECAO DE CONDUTORES ELETRICOS EM INSTAL.SUBTERRANEAS,COM DIAM.NOMINAL 4",SENDO DIAM.INTERNO 102MM,FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES,FITA DE AVISO "PERIGO" C/FIO GUIA DE ACO GALV.REVEST.PVC,CONFORME ABNT NBR 13897 E 13898,LANC.DIR.SOLO,INCL.CONEXOES E KIT VEDAC.**	**M**	**R$ 46,97**	**15,00**	**R$ 704,55**

LOCAL	**QUANTIDADE**
E.M ACACIAS	15,00
TOTAL:	**15,00** M

10.2.1	**15.008.0265-A**	**CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 240MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**M**	**R$ 262,33**	**335,00**	**R$ 87.880,55**

LOCAL	**QUANTIDADE**
E.M ACACIAS	
NA COR PRETA	250,00
NA COR AZUL	85,00
TOTAL:	**335,00** M

10.2.2	**15.008.0250-A**	**CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 120MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**M**	**R$ 137,78**	**85,00**	**R$ 11.711,30**

LOCAL	**QUANTIDADE**
E.M ACACIAS	
NA COR VERDE	85,00
TOTAL:	**85,00** M

10.2.3	**15.008.0235-A**	**CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 50MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**M**	**R$ 60,51**	**160,00**	**R$ 9.681,60**

LOCAL	**QUANTIDADE**
E.M ACACIAS	
NA COR PRETA	120,00
NA COR AZUL	40,00
TOTAL:	**160,00** M

10.2.4	**15.008.0232-A**	**CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 35MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**M**	**R$ 42,94**	**315,00**	**R$ 13.526,10**

LOCAL	**QUANTIDADE**
E.M ACACIAS	
NA COR PRETA	235,00
NA COR AZUL	80,00
TOTAL:	**315,00** M

10.2.5	**15.008.0230-A**	**CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 25MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**M**	**R$ 30,42**	**310,00**	**R$ 9.430,20**

LOCAL	**QUANTIDADE**
E.M ACACIAS	
NA COR PRETA	200,00
NA COR AZUL	70,00
NA COR VERDE	40,00
TOTAL:	**310,00** M

10.2.6	**15.008.0225-A**	**CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 16MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**M**	**R$ 21,10**	**370,00**	**R$ 7.807,00**

LOCAL	**QUANTIDADE**
E.M ACACIAS	
NA COR PRETA	135,00
NA COR AZUL	45,00
NA COR VERDE	190,00
TOTAL:	**370,00** M

10.2.7	**15.008.0220-A**	**CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 10MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**M**	**R$ 14,84**	**65,00**	**R$ 964,60**

LOCAL	**QUANTIDADE**
E.M ACACIAS	
NA COR PRETA	35,00

	NA COR AZUL	15,00				
	NA COR VERDE	15,00				
	TOTAL:	**65,00** M				
10.2.8	**15.008.0085-A**	**CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**M**	**R$ 4,96**	**3.600,00**	**R$ 17.856,00**
	LOCAL	**QUANTIDADE**				
	E.M ACACIAS					
	NA COR PRETA	1200,00				
	NA COR AZUL CLARO	1200,00				
	NA COR VERDE	1200,00				
	TOTAL:	**3.600,00** M				
10.2.9	**15.008.0090-A**	**CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**M**	**R$ 7,04**	**7.415,00**	**R$ 52.201,60**
	LOCAL	**QUANTIDADE**				
	E.M ACACIAS					
	NA COR PRETA	3400,00				
	NA COR AZUL CLARO	1550,00				
	NA COR VERDE	2465,00				
	TOTAL:	**7.415,00** M				
10.2.10	**15.008.0095-A**	**CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 6MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**M**	**R$ 9,41**	**995,00**	**R$ 9.362,95**
	LOCAL	**QUANTIDADE**				
	E.M ACACIAS					
	NA COR PRETA	575,00				
	NA COR AZUL	90,00				
	NA COR VERDE	330,00				
	TOTAL:	**995,00** M				
10.2.11	**21.026.0020-A**	**CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 750V,SECAO DE 3X2,5MM2,PVC/70°C.FORNECIMENTO**	**M**	**R$ 8,93**	**40,00**	**R$ 357,20**
	LOCAL	**QUANTIDADE**				
	E.M ACACIAS	40,00				
	TOTAL:	**40,00** M				
10.3.1	**101882**	**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025**	**UN**	**R$ 1.264,17**	**2,00**	**R$ 2.528,34**
	LOCAL	**QUANTIDADE**				

	E.M ACACIAS CONFORME PROJETO	2,00				
	TOTAL:	**2,00**	UN			
10.3.2	**15.007.0511-A**	**QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,100A,PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 32 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**UN**	**R$ 616,84**	**6,00**	**R$ 3.701,04**
	LOCAL	**QUANTIDADE**				
	E.M ACACIAS CONFORME PROJETO	6,00				
	TOTAL:	**6,00**	UN			
10.3.3	**15.007.0646-A**	**DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTO (DPS),CLASSE II,1 POLO,TENSAO 275V,CORRENTES APROXIMADAS DE DESCARGA NOMINAL E MAXIMA DE 20KA E 45KA.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**UN**	**R$ 51,18**	**4,00**	**R$ 204,72**
	LOCAL	**QUANTIDADE**				
	E.M ACACIAS CONFORME PROJETO	4,00				
	TOTAL:	**4,00**	UN			
10.3.4	**15.007.0609-A**	**DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 180 A 225A,50KA,MODELOCAIXA MOLDADA,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**UN**	**R$ 378,98**	**2,00**	**R$ 757,96**
	LOCAL	**QUANTIDADE**				
	E.M ACACIAS CONFORME PROJETO	2,00				
	TOTAL:	**2,00**	UN			
10.3.5	**15.007.0602-A**	**DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 70A,3KA,MODELO DIN,TIPOC.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**UN**	**R$ 62,23**	**6,00**	**R$ 373,38**
	LOCAL	**QUANTIDADE**				
	E.M ACACIAS CONFORME PROJETO	6,00				
	TOTAL:	**6,00**	UN			
10.3.6	**15.007.0608-A**	**DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 125 A 160A,50KA,MODELOCAIXA MOLDADA,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**UN**	**R$ 342,14**	**2,00**	**R$ 684,28**
	LOCAL	**QUANTIDADE**				

		E.M ACACIAS CONFORME PROJETO 2,00 **TOTAL: 2,00** UN				
10.3.7	**15.007.0601-A**	**DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR,DE 40 A 63A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**UN**	**R$ 56,05**	**2,00**	**R$ 112,10**
		LOCAL / **QUANTIDADE** E.M ACACIAS CONFORME PROJETO 2,00 **TOTAL: 2,00** UN				
10.3.8	**15.007.0570-A**	**DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,MONOPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**UN**	**R$ 14,34**	**61,00**	**R$ 874,74**
		LOCAL / **QUANTIDADE** E.M ACACIAS CONFORME PROJETO 61,00 **TOTAL: 61,00** UN				
10.3.9	**15.007.0575-A**	**DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**UN**	**R$ 34,62**	**25,00**	**R$ 865,50**
		LOCAL / **QUANTIDADE** E.M ACACIAS CONFORME PROJETO 25,00 **TOTAL: 25,00** UN				
10.3.10	**15.007.0520-A**	**DISJUNTOR/INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL(DDR),CLASSE AC,2POLOS,INSTANTANEO,CORRENTE NOMINAL(IN)25AX240V,SENSIBILIDADE30MA/300MA.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**UN**	**R$ 90,62**	**13,00**	**R$ 1.178,06**
		LOCAL / **QUANTIDADE** E.M ACACIAS CONFORME PROJETO 13,00 **TOTAL: 13,00** UN				
10.3.11	**15.007.0605-A**	**DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 80 A 100A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**UN**	**R$ 142,20**	**2,00**	**R$ 284,40**

LOCAL	QUANTIDADE
E.M ACACIAS CONFORME PROJETO	2,00

TOTAL: **2,00** UN

10.3.12	**15.007.0642-A**	**DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTO (DPS),CLASSE II,1 POLO,TENSAO 175V,CORRENTES APROXIMADAS DE DESCARGA NOMINAL E MAXIMA DE 20KA E 45KA.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**UN**	**R$ 56,33**	**4,00**	**R$ 225,32**

LOCAL	QUANTIDADE
E.M ACACIAS CONFORME PROJETO	4,00

TOTAL: **4,00** UN

10.3.13	**15.007.0645-A**	**DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTO (DPS),CLASSE II,1 POLO,TENSAO 275V,CORRENTES APROXIMADAS DE DESCARGA NOMINAL E MAXIMA DE 8KA E 20KA.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**UN**	**R$ 39,73**	**24,00**	**R$ 953,52**

LOCAL	QUANTIDADE
E.M ACACIAS CONFORME PROJETO	24,00

TOTAL: **24,00** UM

10.3.14	**15.007.0521-A**	**DISJUNTOR/INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL(DDR),CLASSE AC,2POLOS,INSTANTANEO,CORRENTE NOMINAL(IN) 40AX240V,SENSIBILIDADE 30MA/300MA.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**UN**	**R$ 97,55**	**10,00**	**R$ 975,50**

LOCAL	QUANTIDADE
E.M ACACIAS CONFORME PROJETO	10,00

TOTAL: **10,00** UN

10.4.1	**15.019.0050-A**	**TOMADA ELETRICA 2P+T,10A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE EMBUTIR,COM PLACA 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO.**	**UN**	**R$ 10,17**	**249,00**	**R$ 2.532,33**

LOCAL	QUANTIDADE
E.M ACACIAS CONFORME PROJETO	249,00

TOTAL: **249,00** UN

10.4.2	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	R$ 56,22	50,00	R$ 2.811,00

LOCAL	QUANTIDADE	
E.M ACACIAS CONFORME PROJETO	50,00	
TOTAL:	**50,00**	UN

10.4.3	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	R$ 44,03	32,00	R$ 1.408,96

LOCAL	QUANTIDADE	
E.M ACACIAS CONFORME PROJETO	32,00	
TOTAL:	**32,00**	UN

10.4.4	15.018.0120-A	CAIXA DE EMBUTIR,EM PVC,2"X4",INCLUSIVE BUCHAS E ARRUELAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R$ 11,04	32,00	R$ 353,28

LOCAL	QUANTIDADE	
E.M ACACIAS CONFORME PROJETO	32,00	
TOTAL:	**32,00**	UN

10.4.5	15.019.0070-A	ESPELHO PLASTICO 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R$ 2,94	4,00	R$ 11,76

LOCAL	QUANTIDADE	
E.M ACACIAS CONFORME PROJETO	4,00	
TOTAL:	**4,00**	UN

10.4.6	18.050.0115-A	ESTACAO DE CHAMADA DE BANHEIRO,COM INTERRUPTOR DE EMBUTIR.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	R$ 241,79	4,00	R$ 967,16

LOCAL	QUANTIDADE	
E.M ACACIAS CONFORME PROJETO	4,00	
TOTAL:	**4,00**	UN

10.4.7	**18.039.0010-A**	**ALARME DE EMERGENCIA AUDIOVISUAL,SEM FIO,SIRENE EXTERNA E BOTOEIRA INTERNA DE ACIONAMENTO,INCLUSIVE MATERIAL DE FIXACAO,CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**UN**	**R$ 166,02**	**5,00**	**R$ 830,10**

LOCAL	**QUANTIDADE**
E.M ACACIAS COMBATE A INCENDIO	5,00
TOTAL:	**5,00** UN **2,00**

10.4.8	**IT 24.18.0150 (*I*)**	**Eletrocalha perfurada U, medindo (100x100)mm, sem tampa. Fornecimento.**	**M**	**R$ 47,81**	**170,00**	**R$ 8.127,70**

LOCAL	**QUANTIDADE**
E.M ACACIAS CONFORME PROJETO ELÉTRICO	170,00
TOTAL:	**170,00** M

10.4.9	**15.018.0175-A**	**CANALETA PERFURADA ALTA(PERFILADOS),MEDINDO(38X38X6000)MM PRE-GALVANIZADA,INCLUSIVE SUPORTE E CONEXOES.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**M**	**R$ 69,73**	**25,00**	**R$ 1.743,25**

LOCAL	**QUANTIDADE**
E.M ACACIAS CONFORME PROJETO ELÉTRICO	25,00
TOTAL:	**25,00** M

10.4.10	**15.036.0149-A**	**ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORCADO,EM PVC,COR LARANJA,DIAMETRO NOMINAL DE 32MM (1"),CONFORME ABNT NBR 15465,INCLUSIVE CONEXOES.FORNECIMENTO E INSTALACAO**	**M**	**R$ 9,49**	**1.215,00**	**R$ 11.530,35**

LOCAL	**QUANTIDADE**
E.M ACACIAS CONFORME PROJETO ELÉTRICO	1215,00
TOTAL:	**1.215,00** M

10.4.11	**15.036.0071-A**	**ELETRODUTO RIGIDO,EM PVC,ROSQUEAVEL,COM DIAMETRO NOMINAL DE32MM (1"),CONFORME ABNT NBR 15465,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E INSTALACAO**	**M**	**R$ 11,76**	**450,00**	**R$ 5.292,00**

LOCAL	**QUANTIDADE**
E.M ACACIAS	

CONFORME PROJETO ELÉTRICO	450,00	
TOTAL:	**450,00**	M

10.4.12	**15.018.0130-A**	**CAIXA DE EMBUTIR,EM PVC,4"X4",INCLUSIVE BUCHAS E ARRUELAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**UN**	**R$ 12,19**	**20,00**	**R$ 243,80**

LOCAL	**QUANTIDADE**	
E.M ACACIAS		
CONFORME PROJETO ELÉTRICO	20,00	
TOTAL:	**20,00**	UN

10.4.13	**15.018.0119-A**	**CAIXA DE LIGACAO DE PVC,TIPO CONDULETES,PARA 5 OU 6 ENTRADAS,COM DIAMETRO DE 1".FORNECIMENTO E COLOCACAO.**	**UN**	**R$ 15,19**	**12,00**	**R$ 182,28**

LOCAL	**QUANTIDADE**	
E.M ACACIAS		
CONFORME PROJETO ELÉTRICO	12,00	
TOTAL:	**12,00**	UN

10.5.1	**18.027.0492-A**	**LUMINARIA LED TUBULAR DE SOBREPOR, 2X18W (INCLUSIVE LAMPADAS),CORPO EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMINIO DE ALTO BRILHO, SEM REATOR. FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**UN**	**R$ 229,16**	**246,00**	**R$ 56.373,36**

LOCAL	**QUANTIDADE**	
E.M ACACIAS		
CONFORME PROJETO ELÉTRICO	246,00	
TOTAL:	**246,00**	UN

10.5.2	**103782**	**LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024**	**UN**	**R$ 32,96**	**29,00**	**R$ 955,84**

LOCAL	QUANTIDADE	
E.M ACACIAS		
CONFORME PROJETO ELÉTRICO	29,00	
TOTAL:	**29,00**	UN

10.5.3	**18.027.0110-A**	**LUMINARIA A PROVA DE GASES,VAPORES E POS,HERMETICA,COM LENTEDE VIDRO TRANSPARENTE,CORPO E GRADE EM ALUMINIO FUNDIDO,PARA LAMPADA LED ATE 30W,MISTA OU VAPOR DE MERCURIO ATE 250W,PARA COLOCACAO EM TETO,EXCLUSIVE LAMPADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**UN**	**R$ 319,34**	**5,00**	**R$ 1.596,70**

LOCAL	QUANTIDADE	
E.M ACACIAS		
CONFORME PROJETO ELÉTRICO	5,00	
TOTAL:	**5,00**	UN

10.5.4	**18.027.0097-A**	**REFLETOR LED 100W,GRAU DE PROTECAO IP65 OU IP66,PARA ILUMINACAO DE QUADRAS ESPORTIVAS,PATIOS,FACHADAS E AREAS SIMILARES.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**UN**	**R$ 54,83**	**10,00**	**R$ 548,30**

LOCAL	QUANTIDADE	
E.M ACACIAS		
CONFORME PROJETO ELÉTRICO	10,00	
TOTAL:	**10,00**	UN

10.5.5	**18.027.0518-A**	**LUMINARIA LED TUBULAR DE EMBUTIR, 2X18W (INCLUSIVE LAMPADAS),CORPO EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMINIO DE ALTO BRILHO, COM ALETAS, SEM REATOR. FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**UN**	**R$ 321,67**	**10,00**	**R$ 3.216,70**

LOCAL	QUANTIDADE
E.M ACACIAS	
CONFORME PROJETO ELÉTRICO	10,00
TOTAL:	**10,00** UN

10.5.6	**18.027.0040-A**	**LUMINARIA DE EMERGENCIA DE SOBREPOR,EM PLASTICO,EQUIPADA COMBATERIA SELADA RECARREGAVEL COM 60 LAMPADAS EM LED. FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**UN**	**R$ 67,30**	**48,00**	**R$ 3.230,40**

LOCAL	QUANTIDADE
E.M ACACIAS	
CONFORME PROJETO ELÉTRICO/INCÊNDIO	48,00
TOTAL:	**48,00** UN

10.5.7	**104395**	**CONDULETE DE PVC, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 20 MM (1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026**	**UN**	**R$ 25,65**	**24,00**	**R$ 615,60**

LOCAL	QUANTIDADE
E.M ACACIAS	
CONFORME PROJETO ELÉTRICO	24,00
TOTAL:	**24,00** UN

10.5.8	**92029**	**INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023**	**UN**	**R$ 68,05**	**24,00**	**R$ 1.633,20**

LOCAL	QUANTIDADE
E.M ACACIAS	
CONFORME PROJETO ELÉTRICO	24,00
TOTAL:	**24,00** UN

10.6.1	**15.019.0020-A**	**INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E PLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**UN**	**R$ 11,48**	**47,00**	**R$ 539,56**

LOCAL	QUANTIDADE
E.M ACACIAS	

	CONFORME PROJETO ELÉTRICO	47,00				
	TOTAL:	**47,00**	UN			
10.6.2	**15.019.0025-A**	**INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 2 TECLAS SIMPLES FOSFORESCENTES EPLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**UN**	**R$ 15,92**	**1,00**	**R$ 15,92**
	LOCAL	**QUANTIDADE**				
	E.M ACACIAS CONFORME PROJETO ELÉTRICO	1,00				
	TOTAL:	**1,00**	UN			
10.6.3	**15.019.0030-A**	**INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 3 TECLAS SIMPLES FOSFORESCENTES EPLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**UN**	**R$ 20,60**	**1,00**	**R$ 20,60**
	LOCAL	**QUANTIDADE**				
	E.M ACACIAS CONFORME PROJETO ELÉTRICO	1,00				
	TOTAL:	**1,00**	UN			
10.6.4	**15.019.0035-A**	**INTERRUPTOR THREE-WAY DE EMBUTIR COM TECLA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE PLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**UN**	**R$ 15,51**	**1,00**	**R$ 15,51**
	LOCAL	**QUANTIDADE**				
	E.M ACACIAS CONFORME PROJETO ELÉTRICO	1,00				
	TOTAL:	**1,00**	UN			
10.6.5	**91961**	**INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023**	**UN**	**R$ 68,98**	**1,00**	**R$ 68,98**
	LOCAL	**QUANTIDADE**				
	E.M ACACIAS CONFORME PROJETO ELÉTRICO	1,00				
	TOTAL:	**1,00**	UN			

	11	**PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO**				
11.1	**17.040.0050-A**	**PINTURA DE SINALIZACAO DE SOLO PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATEA INCENDIO (EXTINTORES E HIDRANTES),EM QUADRADOS VERMELHOS DE (0,70X0,70)M E BORDAS AMARELAS DE 0,15M DE LARGURA,CONFORME ABNT NBR 16820**	**UN**	**R$ 45,32**	**18,00**	**R$ 815,76**

		LOCAL	**QUANTIDADE**				
		E.M ACACIAS CONFORME PROJETO					
		HIDRANTES	5,00				
		DEMARCAÇÃO EXTNTORES	13,00				
		TOTAL:	**18,00**	UN			
11.2	**15.006.0040-A**	**HIDRANTE SUBTERRANEO COMPLETO,EXCLUSIVE ESTE,CONSIDERANDO PECAS COMPLEMENTARES ATE O INICIO DA TUBULACAO HORIZONTAL E FORNECIMENTO DO MATERIAL DE REJUNTAMENTO.ASSENTAMENTO**		**UN**	**R$ 1.456,48**	**1,00**	**R$ 1.456,48**
		LOCAL	**QUANTIDADE**				
		E.M ACACIAS CONFORME PROJETO	1,00				
		TOTAL:	**1,00**	UN			
11.3	**15.034.0021-A**	**ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO,TIPO MEDIO,DIAMETRO DE 1",INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO**		**M**	**R$ 23,72**	**150,00**	**R$ 3.558,00**
		LOCAL	**QUANTIDADE**				
		E.M ACACIAS REFERENTE AO ACONADOR MANUAL E ALARME	150,00				
		TOTAL:	**150,00**	M			
11.4	**91926**	**CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023**		**M**	**R$ 5,29**	**450,00**	**R$ 2.380,50**
		LOCAL	**QUANTIDADE**				
		ACIONADOR MANUAL E ALARME	450,00				
		TOTAL:	**450,00**	M			
11.5	**37539**	**PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)**		**UN**	**R$ 33,45**	**15,00**	**R$ 501,75**
		LOCAL	**QUANTIDADE**				
		E.M ACACIAS CONFORME PROJETO ELÉTRICO	15,00				
		TOTAL:	**15,00**	UN			

11.6	**37557**	**PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)**	**UN**	**R$ 20,00**	**32,00**	**R$ 640,00**

LOCAL	**QUANTIDADE**	
E.M ACACIAS CONFORME PROJETO ELÉTRICO	32,00	
TOTAL:	**32,00**	UN

11.7	**AP 09.25.0005 (/)**	**Damper corta fogo 35 x 45 cm, acionamento automático, pela ação de elemento fusível, modelo DCF com fusível de disparo (com atestado UL) com rompimento em 72ºC ou 141ºC, com chave fim de curso. Fornecimento e colocação. (Desonerado)**	**un**	**R$ 1.226,14**	**1,00**	**R$ 1.226,14**

LOCAL	**QUANTIDADE**	
E.M ACACIAS CONFORME PROJETO ELÉTRICO	1,00	
TOTAL:	**1,00**	un

11.8	**AP 04.10.0200 (/)**	**Coifa de aço inoxidável medindo: (2,1x1,2)m; inclusive 3m de duto com (500x500)mm, exaustor de 3CV. Fornecimento e colocação.(desonerado)**	**un**	**R$ 25.857,38**	**1,00**	**R$ 25.857,38**

LOCAL	**QUANTIDADE**	
E.M ACACIAS CONFORME PROJETO ELÉTRICO	1,00	
TOTAL:	**1,00**	un

11.9	**15.006.0010-A**	**CAIXA DE INCENDIO INTERNA PADRAO CBERJ,DE ACO,MEDINDO 70X50X25CM,COMPREENDENDO:2 LANCES DE 15,00M DE MANGUEIRA DE FIBRADE POLIESTER PURA,TIPO 2,REVESTIDA INTERNAMENTE COM BORRACHAVULCANIZADA NO DIAMETRO DE 1.1/2",EMPATADA,COM REGISTRO,ADAPTADOR E ESGUICHO.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**UN**	**R$ 1.347,65**	**5,00**	**R$ 6.738,25**

LOCAL	**QUANTIDADE**	
E.M ACACIAS PROJETO INC	5,00	
TOTAL:	**5,00**	UN

11.10	**18.038.0030-A**	**SIRENE AUDIOVISUAL,PARA SISTEMA DE ALARME CONTRA INCENDIO.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**UN**	**R$ 61,54**	**5,00**	**R$ 307,70**

LOCAL	**QUANTIDADE**
E.M ACACIAS CONFORME PROJETO ELÉTRICO	5,00

		TOTAL:	**5,00**	UN			

11.11	**18.024.0050-A**	**CASA DE MAQUINA DE INCENDIO,EM ALVENARIA,MEDINDO(1,50X1,50)M,COBERTA COM LAJE DE CONCRETO,PE-DIREITO DE 2,00M, PORTA CORTA-FOGO(0,60X1,80)M,PINTURA,IMPERMEABILIZACAO,LUMINARIA A PROVA DE GASES E BASCULANTE COM VIDRO(0,60X0,60)M,EXTINTOR DEINCENDIO,EXCLUSIVE SISTEMA DE PRESSURIZACAO(VIDE ITENS 18.033.0018, 18.033.0019 E 18.033.0020)**	**UN**	**R$ 7.167,65**	**1,00**	**R$ 7.167,65**

LOCAL	**QUANTIDADE**
E.M ACACIAS CONFORME PROJETO ELÉTRICO	1,00
TOTAL:	**1,00** UN

11.12	**18.033.0018-A**	**SISTEMA DE PRESSURIZACAO,COM 02 BOMBAS CENTRIFUGAS DE 5CV/220V,INCLUSIVE TUBULACOES DE SUCCAO,RECALQUE E DISTRIBUICAO COM CONEXOES,PRESSOSTATO,MANOMETRO,TANQUE DE PRESSAO,QUADRO DECOMANDO,EXCLUSIVE CASA DE MAQUINAS (VIDE ITEM 18.024.0050).FORNECIMENTO E INSTALACAO**	**UN**	**R$ 19.700,32**	**1,00**	**R$ 19.700,32**

LOCAL	**QUANTIDADE**
E.M ACACIAS CONFORME PROJETO ELÉTRICO	1,00
TOTAL:	**1,00** UN

11.13	**92367**	**TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026**	**M**	**R$ 118,83**	**102,00**	**R$ 12.120,66**

LOCAL	**QUANTIDADE**
E.M ACACIAS CONFORME PROJETO ELÉTRICO	102,00
TOTAL:	**102,00** M

11.14	**15.029.0016-A**	**REGISTRO DE GAVETA BRUTO,COM DIAMETRO DE 2.1/2".FORNECIMENTOE COLOCACAO**	**UN**	**R$ 501,09**	**2,00**	**R$ 1.002,18**

LOCAL	**QUANTIDADE**
E.M ACACIAS CONFORME PROJETO ELÉTRICO	2,00
TOTAL:	**2,00** UN

11.15	**92357**	**TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026**	**UN**	**R$ 235,90**	**6,00**	**R$ 1.415,40**

LOCAL	QUANTIDADE	
E.M ACACIAS		
RECALQUE	6,00	
TOTAL:	**6,00**	UN

11.16	**99624**	**VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021**	**UN**	**R$ 759,62**	**2,00**	**R$ 1.519,24**

LOCAL	QUANTIDADE	
E.M ACACIAS		
RECALQUE	2,00	
TOTAL:	**2,00**	UN

11.17	**92353**	**JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026**	**UN**	**R$ 172,90**	**22,00**	**R$ 3.803,80**

LOCAL	QUANTIDADE	
E.M ACACIAS		
SUCÇÃO	22,00	
TOTAL:	**22,00**	UN

11.18	**92368**	**TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026**	**M**	**R$ 156,29**	**12,00**	**R$ 1.875,48**

LOCAL	QUANTIDADE	
E.M ACACIAS		
SUCÇÃO	12,00	
TOTAL:	**12,00**	M

11.19	**92355**	**JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026**	**UN**	**R$ 217,47**	**4,00**	**R$ 869,88**

LOCAL	QUANTIDADE	
E.M ACACIAS		
SUCÇÃO	4,00	
TOTAL:	**4,00**	UN

11.20	**15.029.0017-A**	**REGISTRO DE GAVETA BRUTO,COM DIAMETRO DE 3".FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**UN**	**R$ 748,29**	**0,00**	**R$ -**

(*CONFORME PROJETO)

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
E.M. ACACIAS SUCÇÃO	2,00
TOTAL:	**2,00 UN**

11.21	**92358**	**TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026**	**UN**	**R$ 287,93**	**2,00**	**R$ 575,86**

(*CONFORME PROJETO)

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
E.M ACÁCIAS SUCÇÃO	2,00
TOTAL:	**2,00 UN**

11.22	**06.011.0253-A**	**MONTAGEM SEM FORNECIMENTO,DE VALVULAS DE GAVETA(REGISTROS),VALVULAS DE RETENCAO,VENTOSAS,HIDRANTES,ETC,COM FLANGES,CLASSE PN-16,INCLUSIVE O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS PARA AS JUNTAS(ARRUELAS DE BORRACHA E PARAFUSOS COM PORCAS DE ACO CARBONO),CUSTO POR JUNTA FLANGEADA,COM DIAMETRO DE 100MM**	**UN**	**R$ 128,29**	**7,00**	**R$ 898,03**

(*CONFORME PROJETO)

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
E.M ACÁCIAS REGISTROS / VÁLVULAS	7,00
TOTAL:	**7,00 UN**

11.23	**103016**	**VÁLVULA DE RETENÇÃO, DE BRONZE, PÉ COM CRIVOS, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021**	**UN**	**R$ 714,57**	**1,00**	**R$ 714,57**

(*CONFORME PROJETO)

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
	1,00
TOTAL:	**1,00 UN**

11.24	**18.038.0038-A**	**DETECTOR DE INCENDIO,COMPOSTO DE CENTRAL DE ALARME ENDERECAVEL,PARA ATE 500 DISPOSITIVOS DIVIDIDOS EM 2 LACOS**	**UN**	**R$ 4.151,91**	**1,00**	**R$ 4.151,91**

(*CONFORME PROJETO)

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
CENTRAL DE ALARME	1,00
TOTAL:	**1,00 UN**

11.25	18.032.0015-A	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL,COM CARGA DE DIOXIDO DE CARBONO (CO2),CLASSE BC,DE 6KG,INCLUSIVE SUPORTE DE PAREDE,CONFORME ABNT NBR 12693.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R$ 667,03	2,00	R$ 1.334,06

(*CONFORME PROJETO)

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
EXTINTORES	2,00

TOTAL: 2,00 UN

11.26	18.032.0020-A	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL,COM CARGA DE DIOXIDO DE CARBONO (CO2),CLASSE BC,DE 4KG,INCLUSIVE SUPORTE DE PAREDE,CONFORME ABNT NBR 12693.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R$ 566,62	1,00	R$ 566,62

(*CONFORME PROJETO)

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
EXTINTORES	1,00

TOTAL: 1,00 UN

11.27	18.032.0025-A	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL,COM CARGA DE PO QUIMICO,CLASSEBC,DE 4KG,INCLUSIVE SUPORTE DE PAREDE,CONFORME ABNT NBR 12693.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R$ 148,81	10,00	R$ 1.488,10

(*CONFORME PROJETO)

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
EXTINTORES	10,00

TOTAL: 10,00 UN

11.28	15.006.0045-A	INSTALACAO DE INCENDIO(HIDRANTE)EM CAIXA ENTERRADA DE ALVENARIA COM TIJOLO MACICO,PAREDE MEIA VEZ(10CM)MEDINDO 40X30X50CM,REVESTIDA INTERNAMENTE,COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO,INCLUSIVE PECAS COMPREENDENDO:REGISTRO DE GAVETA EM BRONZE 2.1/2",TAMPAO CEGO 2.1/2",JUNTA STORZ DE 2.1/2" E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	UN	R$ 1.773,42	1,00	R$ 1.773,42

(*CONFORME PROJETO)

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
complemento do item 15.006.0040-A	1,00

TOTAL: 1,00 UN

	12	STI				

12.1	COTAÇÃO 2	KIT PORCA GAIOLA COM PARAFUSO PARA RACK 19” COM 100	PCT	R$ 99,50	1,00	R$ 99,50

	(*CONFORME PROJETO) **DESCRIÇÃO** / **QUANTIDADE** 1,00 **TOTAL: 1,00 PCT**					
12.2	**COTAÇÃO 4**	**CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT-6; COR VERMELHO; COMPRIMENTO 1,5 METROS; CONECTORES RJ-45 CAT-6; PINAGEM EIA/TIA T568A. O PRODUTO DEVERA POSSUIR CERTIFICADO NO INMETRO E HOMOLOGADO PELA ANATEL; EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DA FABRICADA**	**UN**	**R$ 21,24**	**180,00**	**R$ 3.823,20**
	(*CONFORME PROJETO) **DESCRIÇÃO** / **QUANTIDADE** CONFORME PROJETO / 180,00 **TOTAL: 180,00 UN**					
12.3	**COTAÇÃO 7**	**SWITCH 48 PORTAS GIGABIT GERENCIÁVEL IAYER 2 PORTAS I/O E SLOTS: 48 PORTS RJ-45 COM DETECÇÃO AUTOMATICA 10/100/1000 (IEEE 802.3 TYPE 10BASE T, IEEE 802.3U TYPE 100BASE-T, LEEE 802.3AB TYPE 1000BASE-T); DUPLEX: 10BASE-T/100BASE-TX: HALFOR FULL; 1000BASE-T:SOMENTE FULL, 2 PORTAS SFP 100/1000 MBPS (IEEE 802.3Z TYPE 1000BASE-X, IEEE 802.3U TYPE 100BASE-FX); PROCESSADOR E MEMÓRIA: ARM CORTEX-A9 @ 400 MHZ, 256 MB SDRAM, 64 MB FLASH; PACKET BUFFER: 1.5 MB; DIMENSÕES PARA MONTAGEM EM RACK PADRÃO EIA DE 19" POLEGADAS COM HARDWARE INCLUSO; PERFORMANCE: LATENCIA A 100MB - < 7US; LATENCIA A 1000MB • < 2US; THROUGHPUT - ATÉ 38.6 MPPS(PACOTES DE 64 BYTES); CAPACIDADE DE ROTEAMENTO E SWITCHING - 52 GBPS; TAMANHO DA TABELA DE ROTEAMENTO - 32 ENTRADAS; TAMANHO DA TABELA DE MAC ADDRESS—8000 ENTRADAS; GERENCIAMENTO: WEB BROWSER, SNMP. O MODELO OFERTADO DEVERÁ ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO, SEM PREVISÃO DE ENCERRAMENTO**	**UN**	**R$ 7.416,13**	**3,00**	**R$ 22.248,39**
	(*CONFORME PROJETO) **DESCRIÇÃO** / **QUANTIDADE** CONFORME PROJETO / 3,00 **TOTAL: 3,00 UN**					

12.4	**COTAÇÃO 8**	**SWITCH 24 PORTAS GIGABIT GERENCIÁVEL IAYER 2 PORTAS I/O E SLOTS: 24 PORTS RJ-45 COM DETECÇÃO AUTOMATICA 10/100/1000 (IEEE 802.3 TYPE 10BASE T, IEEE 802.3U TYPE 100BASE-T, LEEE 802.3AB TYPE 1000BASE-T); DUPLEX: 10BASE-T/100BASE-TX: HALFOR FULL; 1000BASE-T:SOMENTE FULL, 2 PORTAS SFP 100/1000 MBPS (IEEE 802.3Z TYPE 1000BASE-X, IEEE 802.3U TYPE 100BASE-FX); PROCESSADOR E MEMÓRIA: ARM CORTEX-A9 @ 400 MHZ, 256 MB SDRAM, 64 MB FLASH; PACKET BUFFER: 1.5 MB; DIMENSÕES PARA MONTAGEM EM RACK PADRÃO EIA DE 19" POLEGADAS COM HARDWARE INCLUSO; PERFORMANCE: LATENCIA A 100MB - < 7US; LATENCIA A 1000MB • < 2US; THROUGHPUT - ATÉ 38.6 MPPS(PACOTES DE 64 BYTES); CAPACIDADE DE ROTEAMENTO E SWITCHING - 52 GBPS; TAMANHO DA TABELA DE ROTEAMENTO - 32 ENTRADAS; TAMANHO DA TABELA DE MAC ADDRESS—8000 ENTRADAS; GERENCIAMENTO: WEB BROWSER, SNMP. O MODELO OFERTADO DEVERÁ ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO, SEM PREVISÃO DE ENCERRAMENTO**	**UN**	**R$ 3.010,55**	**3,00**	**R$ 9.031,65**

(*CONFORME PROJETO)

DESCRIÇÃO	**QUANTIDADE**
CONFORME PROJETO	3,00

TOTAL: 3,00 UN

12.5	**COTAÇÃO 9**	**PATCH PANEL 24 PORTS CAT6 SUPORTE A IEEE 802.3 , 1000 BASE TX,EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM TERMINAIS DE CONEXÃO DE BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG. VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADA DE 2,54 µM DE NÍQUEL E 1,27 µM DE OURO.**	**UN**	**R$ 1.074,49**	**9,00**	**R$ 9.670,41**

DESCRIÇÃO	**QUANTIDADE**
CONFORME PROJETO	9,00

TOTAL: 9,00 UN

12.6	**COTAÇÃO 10**	**ESPELHO 4X2 PARA KEYSTONE RJ45 DE PAREDE COM SUPORTE PARA 2 KEYSTONES**	**UN**	**R$ 18,68**	**90,00**	**R$ 1.681,20**

DESCRIÇÃO	**QUANTIDADE**
CONFORME PROJETO	90,00

TOTAL: 90,00 UN

12.7	**COTAÇÃO 11**	**CAIXA 4X2 COM SUPORTE PARA CONEXÃO DE 1”POL**	**UN**	**R$ 18,54**	**90,00**	**R$ 1.668,60**

DESCRIÇÃO	**QUANTIDADE**
CONFORME PROJETO	90,00

		TOTAL: 90,00 UN				
12.8	**COTAÇÃO 12**	**KEYSTONE RJ45 CAT6 TOMADA 8 VIAS CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA; TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG; PERMITE MONTAGEM EM PADRÃO T568A/B COM O MESMO PART NUMBER; FORNECIDO NA COR BRANCA;OBS: SERÁ APLICADO EM ESPELHO PADRÃO.**	**UN**	**R$ 15,48**	**180,00**	**R$ 2.786,40**
	DESCRIÇÃO	**QUANTIDADE**				
	CONFORME PROJETO	180,00				
	TOTAL:	**180,00 UN**				
12.9	**COTAÇÃO 13**	**ELETROCALHA 150X100X3000**	**PÇ**	**R$ 102,09**	**50,00**	**R$ 5.104,50**
	DESCRIÇÃO	**QUANTIDADE**				
	CONFORME PROJETO STI	50,00				
	TOTAL:	**50,00 PÇ**				
12.10	**COTAÇÃO 14**	**ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL PARA RACK 19" COM ALTURA DE 2U E PROFUNDIDADE DE 80MM.**	**UN**	**R$ 59,33**	**4,00**	**R$ 237,32**
	DESCRIÇÃO	**QUANTIDADE**				
	CONFORME PROJETO STI	4,00				
	TOTAL:	**4,00 UN**				
12.11	**COTAÇÃO 15**	**CABO SIMILAR AO GIGALAN U/UTP CAT6 23AWG ROHS NBR 14703 ANATEL 00498-13-00253 TIA-568-C.2 100% COBRE COM DIVISOR DE PARES, HOMOLOGADO ANATEL INMETRO. CAIXA 305MTS**	**CX**	**R$ 1.625,49**	**3,00**	**R$ 4.876,47**
	DESCRIÇÃO	**QUANTIDADE**				
	CONFORME PROJETO STI	3,00				
	TOTAL:	**3,00 CX**				
12.12	**COTAÇÃO 16**	**ELETRODUTO 1"(POL) COM 3M.**	**UN**	**R$ 26,75**	**300,00**	**R$ 8.025,00**
	DESCRIÇÃO	**QUANTIDADE**				

CONFORME PROJETO STI	300,00	
TOTAL:	**300,00**	**UN**

12.13	**COTAÇÃO 17**	**RACK DE PAREDE 19" 12U X 570 (57CM DE PROFUNDIDADE), MATERIAL SOLDADO, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO 0,75/1,2 MM LATERAIS REMOVÍVEIS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO DE 0,75MM COM FECHO RÁPIDO E EXAUSTÃO EM FORMA DE VENEZIANAS VISOR EM ACRÍLICO E FECHADURA CILÍNDRICA COM CHAVES, TETO COM ABERTURA PARA INSTALAÇÃO DE ATÉ 2 MICROVENTILADORES (COOLER). PLANOS DE FIXAÇÃO FRONTAL EM CHAPA DE AÇO 1,2MM REGULÁVEIS NA PROFUNDIDADE, ABERTURAS NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR PARA PASSAGEM DE CABOS, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ TEXTURIZADO**	**UN**	**R$ 910,15**	**2,00**	**R$ 1.820,30**

DESCRIÇÃO	**QUANTIDADE**	
CONFORME PROJETO STI	2,00	
TOTAL:	**2,00**	**UN**

12.14	**05.105.0112-A**	**MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS**	**MES**	**R$ 5.058,24**	**0,50**	**R$ 2.529,12**

DESCRIÇÃO	**MEIO MÊS**	
INSTALAÇÃO STI	0,50	
TOTAL:	**0,50**	**MES**

12.15	**40919,00**	**AJUDANTE DE ELETRICISTA (MENSALISTA)**	**MES**	**R$ 3.796,08**	**0,50**	**R$ 1.898,04**

DESCRIÇÃO	**MEIO MÊS**	
INSTALAÇÃO STI	0,50	
TOTAL:	**0,50**	**MES**

CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO (COM DESONERAÇÃO)														
OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA QUADRA, VESTIÁRIOS E DEMAIS NECESSIDADES DE INFRAESTRUTURA DA E.M. DAS ACÁCIAS, INCLUINDO AUMENTO DE CARGA ELÉTRICA.														
Situado na Rua das Camelias, Qd131 - Parque Primavera - Itaguaí - RJ.														
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MESES											%	TOTAL DE CATEGORIA COM BDI
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12		
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R$ 16.560,95	R$ 16.560,95	R$ 16.560,95	R$ 16.560,95	R$ 16.560,95	R$ 16.560,95	R$ 16.560,95	R$ 16.560,95	R$ 16.560,95	R$ 16.560,95	R$ 16.560,95	R$ 16.560,95	10,17%	R$ 198.731,42
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 5.795,73	R$ 5.795,73	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,59%	R$ 11.591,46
3	ANDAIME	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 6.792,66	R$ 6.792,66	R$ 6.792,66	R$ 6.792,66	R$ 6.792,66	R$ 6.792,66	R$ 6.792,66	R$ 6.792,66	R$ 0,00	R$ 0,00	2,78%	R$ 54.341,28
4	DEMOLIÇÃO / RETIRADA / LIMPEZA	R$ 13.702,57	R$ 13.702,57	R$ 13.702,57	R$ 13.702,57	R$ 13.702,57	R$ 13.702,57	R$ 13.702,57	R$ 13.702,57					5,61%	R$ 109.620,57
5	REVESTIMENTOS DE PAREDES, TETOS E PISOS, ALVENARIA, HIDRAULICA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 26.246,27	R$ 26.246,27	R$ 26.246,27	R$ 26.246,27	R$ 26.246,27	R$ 26.246,27	R$ 26.246,27			9,40%	R$ 183.723,91
6	ESQUADRIAS	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 18.381,88	R$ 18.381,88	R$ 18.381,88	R$ 18.381,88	R$ 18.381,88	R$ 18.381,88			5,64%	R$ 110.291,26
7	COBERTURAS E IMPERMEABILIZAÇÕES GRADES / QUADRA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 60.153,99	R$ 60.153,99	R$ 60.153,99	R$ 60.153,99	R$ 60.153,99	R$ 60.153,99					18,47%	R$ 360.923,93
8	INSTALAÇÕES/APARELHOS SANITÁRIOS E HIDRÁULICOS	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.355,41	R$ 3.355,41	R$ 3.355,41	R$ 3.355,41	R$ 3.355,41	R$ 3.355,41	R$ 3.355,41			1,20%	R$ 23.487,88
9	PINTURAS	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 63.264,92	R$ 63.264,92	R$ 63.264,92	R$ 63.264,92	12,95%	R$ 253.059,68
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS,	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 53.590,59	R$ 53.590,59	R$ 53.590,59	R$ 53.590,59	R$ 53.590,59	R$ 53.590,59	R$ 53.590,59	R$ 53.590,59		21,94%	R$ 428.724,71

11	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 42.735,47	R$ 42.735,47	R$ 42.735,47	R$ 0,00	6,56%	R$ 128.206,42
12	STI	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 30.451,71	R$ 30.451,71	R$ 30.451,71	4,68%	R$ 91.355,12
DISPÊNDIOS MENSAL:		R$ 36.059,25	R$ 36.059,25	R$ 97.210,17	R$ 180.402,44	R$ 198.784,32	R$ 198.784,32	R$ 198.784,32	R$ 198.784,32	R$ 230.928,15	R$ 261.379,86	R$ 206.603,64	R$ 110.277,58	100,00%	R$ 1.954.057,63
PERCENTUAIS MENSAL:		1,85%	1,85%	4,97%	9,23%	10,17%	10,17%	10,17%	10,17%	11,82%	13,38%	10,57%	5,64%	100,00%	
ACUMULADO:		R$ 36.059,25	R$ 72.118,51	R$ 169.328,68	R$ 349.731,12	R$ 548.515,44	R$ 747.299,76	R$ 946.084,08	R$ 1.144.868,40	R$ 1.375.796,55	R$ 1.637.176,41	R$ 1.843.780,05	R$ 1.954.057,63		
PERCENTUAIS ACUMULADOS:		1,85%	3,69%	8,67%	17,90%	28,07%	38,24%	48,42%	58,59%	70,41%	83,78%	94,36%	100,00%		
TOTAL: 1.954.057,63 (Um milhão, novecentos e cinquenta e quatro mil, cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos) VALORES COM B.D.I*															

B.D.I COM DESONERAÇÃO

EDITAL :		DATA :	22/10/2026
OBJETO :	OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA QUADRA, VESTIÁRIOS E DEMAIS NECESSIDADES DE INFRAESTRUTURA DA E.M. DAS ACÁCIAS, INCLUINDO AUMENTO DE CARGA ELÉTRICA.		
PRAZO DA OBRA :	8 MESES		

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO B . D . I . (COM DESONERAÇÃO)

ITENS		*SIGLAS*	*VALORES*
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		**AC**	3,00%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO		**S+G**	0,70%
TAXA DE RISCO		**R**	0,90%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS		**DF**	0,50%
TAXA DE LUCRO		**L**	2,04%
TAXA DE TRIBUTOS	PIS (geralmente 0,65%)	**I**	0,65%
	COFINS (geralmente 3,00%)		3,00%
	ISS (legislação municipal)		5,00%
	CPRB (INSS)		2,70%
BDI RESULTANTE			**21,00%**

B D I - Benefício e Despesas Indiretas

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$ <-- Fórmula do BDI

AC = Taxa de **ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**

S = Taxa de **SEGURO**

R = Taxa de **RISCOS**

G = Taxa de **GARANTIA**

DF = Taxa de **DESPESAS FINANCEIRAS**

L = Taxa de **LUCRO/REMUNERAÇÃO**

I = Taxa de incidência de **IMPOSTOS** (PIS, CONFINS E ISS)

B.D.I. -- > 21,00%

PEZ

ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO Nº XXXXX/2026

O MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o nº 29.138.302/0001-02**, com sede na Rua General Bocaiúva, 636 – Centro, Itaguaí/RJ, CEP: 23815-310, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** situada à Rua João Gonzales, 1242 – Engenho - Itaguaí/RJ, CEP: 23820-380**,** doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo **Secretário Municipal de Educação,** Sr. _____, portador da cédula de Identidade nº _____, expedida pelo _____ e inscrito no CPF sob nº _____, e a **EMPRESA** _____**,** situada na Rua _____ nº___, Bairro _____, Cidade _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____ e domiciliado na Rua _____ nº ___, Cidade _____, as partes decidem firmar o presente **CONTRATO**, que é celebrado em decorrência do resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2026**, realizado por meio do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12.676/2026**, que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente **instrumento contratual** é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA RETOMADA DAS OBRAS DE REFORMA E DEMAIS NECESSIDADES DE INFRAESTRUTURA DA ESCOLA MUNICIPAL ACÁCIAS**, com fornecimento de mão de obra, materiais, insumos, ferramentas e equipamentos necessários para execução do objeto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, por um período de 12 (meses) nas condições estabelecidas no **Projeto Básico (anexo I)** e nos anexos deste Contrato.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					

Parágrafo único: São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a) O Projeto Básico que embasou a contratação;
b) O instrumento convocatório, assim considerado o Edital de Licitação ou o Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;
c) A Proposta do **CONTRATADO**, que, em caso de divergência com as condições estabelecidas neste Contrato e nos demais instrumentos anexos, cederá àquelas;
d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.
e) Havendo qualquer divergência entre as disposições deste instrumento e dos seus Anexos, como o Projeto Básico, prevalecerá o disposto no presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados a partir da emissão da ordem de serviço, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, *in verbis:*

> **“ Art. 106.** A administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuo, observadas as seguintes diretrizes”.
>
> **“Art. 107.** Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes”.

Parágrafo primeiro: A divulgação do Contrato no Portal da Transparência do Município de Itaguaí, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer em 20 dias úteis, contados da data de sua assinatura;

Parágrafo segundo: A prorrogação de que trata este item está condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o **CONTRATADO**, desde que observados, ainda, os seguintes requisitos:

a) demonstração formal, no processo, que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
b) juntada de relatório sobre a execução do Contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
c) juntada de justificativa de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
d) manifestação expressa do **CONTRATADO** informando o interesse na prorrogação;
e) comprovação de que o **CONTRATADO** mantém as condições de habilitação;
f) informação quanto à existência de disponibilidade orçamentário-financeira para as despesas vindouras.

Parágrafo terceiro: O **CONTRATADO** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Parágrafo quarto: A prorrogação do Contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

Parágrafo quinto: Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a prorrogação.

Parágrafo sexto: O Contrato não poderá ser prorrogado quando o **CONTRATADO** tiver sido penalizado com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, o modelo de gestão e a fiscalização, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento se submetem ao disposto no **Projeto Básico (anexo I do Edital) e a este Contrato.**

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo primeiro: As despesas com a execução do presente Contrato contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de xxxxx, assim classificadas:

Natureza da Despesa: xxxx
Fonte de Recurso: xxxx
Programa de Trabalho xxxxx
Nota de empenho: xxxxxx

Parágrafo segundo: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

Parágrafo terceiro: No início da contratação e de cada exercício deverá ser atestada a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção, na forma do **art. 105, caput, da Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

Parágrafo primeiro: O valor total máximo do Contrato é de **R$ XXXX (XXXX).**

Parágrafo segundo: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo terceiro: Os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo contratado nas medições mensais, após serem aprovadas e atestadas por servidores designados para fiscalização do contrato.

Parágrafo segundo: Para receber seus créditos a contratada deverá comprovar as regularidades fiscais e trabalhista que lhe foram exigidas quando da habilitação.

Parágrafo terceiro: O prazo de pagamento da Nota Fiscal será de até 30 (trinta) dias a partir da data final do período de adimplemento e mediante sua apresentação juntamente com os demais documentos acima mencionados ao Protocolo Geral Municipal.

Parágrafo quarto: No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **índice IPCA** de correção monetária.

Parágrafo quinto: O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato e outro servido da mesma secretaria, no Setor de Protocolo da Prefeitura de Itaguaí, situado na Rua General Bocaiúva, 636, Centro, Itaguaí acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da contratada e demais documentos que vierem a ser exigidos pelo órgão de Controle Municipal, conforme especificado no Projeto Básico.

a) A Nota fiscal correspondente, deverá ser emitida em nome do Contratante:

MUNICIPIO DE ITAGUAI, CNPJ: 29.138.302/0001-02 Rua General Bocaiúva, 637 – Centro - Itaguaí/RJ – CEP: 23.815-310.

Parágrafo sexto: A Contratante reserva-se o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros;

Parágrafo sétimo: Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo de pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATANTE, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como, da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ;

Parágrafo oitavo: No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Neste caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA;

Parágrafo nono: A nota fiscal isenta de erros, deverá ser previamente atestada pelo Fiscal do Contrato e servidor designado pelo ordenador de despesas; da Secretaria de Obras e Urbanismo e outro servidor da mesma pasta.

Parágrafo décimo: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;

Parágrafo décimo primeiro: Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelos agentes competentes.

Parágrafo décimo segundo: Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculando *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

Parágrafo décimo terceiro: Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Parágrafo décimo quarto: Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo décimo quinto: Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Parágrafo décimo sexto: O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Parágrafo primeiro: Os preços contratados serão reajustados após o interregno de 1 (um) ano, mediante solicitação do **CONTRATADO**.

Parágrafo segundo: O interregno mínimo de 1 (um) para o primeiro reajuste será contado da data do orçamento estimado.

Parágrafo terceiro: Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

Parágrafo quarto: Os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações que se iniciem após a anualidade.

Parágrafo quinto: No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Parágrafo sexto: Fica o **CONTRATADO** obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer, sendo adotado na aferição final o índice definitivo.

Parágrafo sétimo: Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Parágrafo oitavo: Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Parágrafo nono: O pedido de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do Contrato e antes de eventual prorrogação contratual, sob pena de preclusão.

Parágrafo décimo: Os efeitos financeiros do pedido de reajuste serão contados:

a) da data-base prevista no contrato, desde que requerido o reajuste no prazo de 60 (sessenta) dias da data de publicação do índice ajustado contratualmente;
b) a partir da data do requerimento do **CONTRATADO**, caso o pedido seja formulado após o prazo fixado na **alínea "a",** acima, o que não acarretará a alteração do marco para cômputo da anualidade do reajustamento, já adotado no edital e no contrato.

Parágrafo décimo primeiro: Caso, na data de eventual prorrogação contratual, ainda não tenha sido divulgado o índice de reajuste, deverá, a requerimento do **CONTRATADO**, ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro do **CONTRATADO**, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

Parágrafo décimo segundo: A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento do reajuste solicitado tempestivamente, hipótese em que será concedido por meio de termo indenizatório.

Parágrafo décimo terceiro: O reajuste será realizado por apostilamento, se esta for a única alteração contratual a ser realizada.

Parágrafo décimo quarto: O reajuste de preços não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no **disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo primeiro: Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de

acordo com o contrato e seus anexos.

Parágrafo segundo: Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico.

Parágrafo terceiro: Notificar a contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução dos serviços, para que seja por ele reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

Parágrafo quarto: Efetuar o pagamento à contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Projeto Básico.

Parágrafo quinto: Promover através do Gestor do Contrato o acompanhamento e a fiscalização do contrato, bem como o atesto na nota fiscal a efetiva execução do projeto, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da administração.

Parágrafo sexto: Aplicar à contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato.

Parágrafo sétimo: Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela contratada.

Parágrafo oitavo: Proporcionar à contratada as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o objeto do contrato.

Parágrafo nono: Notificar, por escrito, a contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato.

Parágrafo décimo: A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Parágrafo décimo primeiro: Solicitar a execução dos serviços mediante Ordem de Serviço a ser emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Parágrafo décimo segundo: Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da contratada que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das suas funções.

Parágrafo décimo terceiro: A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo primeiro: São obrigações da futura Contratada, além das demais previstas nas Especificações Técnicas, Edital e na Lei nº 14.133/2021, assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Parágrafo segundo: A contratada deverá nomear um de seus dirigentes ou representante legal para tratar de todos os assuntos e/ou dificuldades referentes à execução do Contrato, inclusive informando os números dos telefones de trabalho que deverá estar ativo e habilitado durante toda a vigência do Contrato, bem como endereço de e-mail para o envio de correspondências.

Parágrafo terceiro: Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratada, sob pena da rescisão do mesmo.

Parágrafo quarto: Responsabilizar-se integralmente por todos os empregados que prestarão os serviços, selecionando-os e preparando-os rigorosamente, nos termos da legislação vigente, inclusive certificando-se de atestado de boa conduta e demais referências, visando maior segurança e qualidade na execução dos serviços.

Parágrafo quinto: A empresa deverá manter seus empregados orientados com relação ao desempenho dos serviços, responsabilidades e segurança ao que lhe cabe, com relação a todo material manuseado, não devendo afastar-se dos seus afazeres, principalmente cumprir tarefas solicitadas por pessoas não autorizadas.

Parágrafo sexto: Todos os serviços contratados, deverão ser executados por pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho do objeto desta licitação.

Parágrafo sétimo: A empresa contratada deverá apresentar seus empregados limpos, devidamente uniformizados, identificados através de crachás, com fotografia recente, e providos de equipamentos de proteção individual - EPI´s, quando necessário.

Parágrafo oitavo: A Contratada se obriga a responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus profissionais e ainda, por danos ou avarias e/ou repará-los, quando causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso.

Parágrafo nono: Comunicar por escrito à Fiscalização da Contratante, de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venham a ocorrer com seus empregados.

Parágrafo décimo: Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração.

Parágrafo décimo primeiro: Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem todas as dependências objeto dos serviços.

Parágrafo décimo segundo: Deverá à empresa contratada manter constantemente o número acordado de funcionários para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, substituindo-os imediatamente, independentemente de justificativa e assumindo responsabilidade na falta de pessoal, respondendo por qualquer dano material, pessoal ou descumprimento de horário por parte de seus funcionários.

Parágrafo décimo terceiro: Independentemente de qualquer justificativa, a empresa deverá enviar um empregado em substituição ao que não se apresentar ao seu posto, no prazo máximo de 2 horas, a contar do recebimento da comunicação da contratante.

Parágrafo décimo quarto: Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com condutas prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórias à disciplina da repartição ou que venha criar embaraços ou dificuldades às exigências dos serviços que lhe forem apresentados.

Parágrafo décimo quinto: A empresa deverá fornecer, conforme especificações e condições indicadas no Projeto Básico, em caráter permanente, até o 5º dia útil da vigência do Contrato, e a cada 02 (dois) meses fardamento completo, apresentável e durável, padrão da empresa, de forma a identificar e proteger seus empregados.

Parágrafo décimo sexto: A empresa contratada deverá se responsabilizar pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

Parágrafo décimo sétimo: A Empresa contratada deverá providenciar perícia, elaborada por profissional competente e registrado no Ministério do Trabalho e Emprego, para, se for o caso, atestará existência de condições insalubres de trabalho.

Parágrafo décimo oitavo: Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Parágrafo décimo nono: Efetuar o pagamento do salário dos empregados até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, através de deposito bancário na conta do trabalhador, bem como recolher no prazo legal os encargos decorrentes da contratação, exibindo, sempre que solicitado, as comprovações respectivas.

Parágrafo vigésimo: Manter todos os equipamentos necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 48 (quarenta e oito) horas, sem quaisquer ônus para os profissionais, quando se desgastarem, pelo uso ou devido a acidentes de trabalho, identificando-os a fim de que não sejam confundidos com similares de propriedade da Administração.

Parágrafo vigésimo primeiro: Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Parágrafo vigésimo segundo: Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Parágrafo vigésimo terceiro: Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Parágrafo vigésimo quarto: Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como:

a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas / poluentes;
b) Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;
c)Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição.

Parágrafo vigésimo quinto: Deverá manter durante toda a vigência contratual, todas as condições de habilitação exigidas, sob pena de multa e rescisão contratual.

Parágrafo vigésimo sexto: À contratada caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-

se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o contratante.

Parágrafo vigésimo sétimo: Deverá à contratada assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica em caso de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a prestação do serviço ou em conexão com ele.

Parágrafo vigésimo oitavo: A empresa vencedora do certame deverá observar integralmente as exigências contidas no Projeto Básico e no Edital de Licitação, inclusive quanto a necessidade incluir nas placas das obras o Código QR em atenção ao que dispõe na Lei Municipal nº 4.253/2025, e manter em bom estado de conservação durante todo o prazo de execução das obras/serviços.

Parágrafo vigésimo nono: A Contratada deve observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento.

Parágrafo trigésimo: A empresa contratada será responsável por todas as etapas relacionadas as licenças exigidas para a execução de suas atividades, incluindo aquelas relativas à operação, ao transporte e à destinação final dos resíduos, a qual deverá ocorrer exclusivamente em pontos de descarte devidamente licenciados.

Parágrafo trigésimo primeiro: A contratada deverá manter um profissional (Engenheiro e/ou Arquiteto) com intuito de inspecionar equipamentos e condições de trabalho, investigar e analisar causas de acidentes para eliminar riscos. Desenvolver programas de treinamento e verificar o cumprimento das normas e procedimentos de segurança na aplicação de providências preventivas.

Parágrafo trigésimo segundo: Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Parágrafo trigésimo terceiro: Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do serviço, reservado contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

Parágrafo trigésimo quarto: A falta dos equipamentos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou má execução do objeto e não eximirá a futura Contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições pré-estabelecidas.

Parágrafo trigésimo quinto: A Fiscalização registrará qualquer anormalidade no Relatório de serviços ou Diário de Obras, determinando as medidas corretivas cabíveis.

Parágrafo trigésimo sexto: Cabe à licitante analisar minuciosamente o Projeto Básico, bem como os locais de serviço antes de formular a proposta, pois após a licitação não serão aceitas reclamações decorrentes de diferenças em totais de quantidades ou preços de serviços nem existência de empecilhos para a execução dos mesmos.

Parágrafo trigésimo sétimo: A contratada deverá manter no local dos serviços:

a) Livro de ocorrência diária (Diário de Obras) a ser fornecido pela contratada preenchido em 03 (três) vias, confeccionado de acordo com modelo fornecido pela contratante;
b) Uma via do Contrato;
c) Cópias dos projetos e detalhes de execução quando necessário;
d) Registro das alterações regularmente autorizadas;

e) Cronograma físico-financeiro;
f) Relação dos recursos de pessoal, material e equipamento alocado no contrato.

Parágrafo trigésimo oitavo: O profissional responsável pela execução do contrato deverá comparecer a Secretaria de Obras e Urbanismo quando solicitado para pegar as demandas de serviço (Ordens de Serviço), quando for o caso.

Parágrafo trigésimo nono: Remover entulhos e materiais de acordo com a orientação da Fiscalização, desobstruindo e limpando as áreas de intervenção, com o auxílio de carrinhos apropriados para facilitar o transporte de material e ferramental.

Parágrafo quadragésimo: A contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da obra de acordo com os termos da legislação ambiental em vigência.

Parágrafo quadragésimo primeiro: A contratada não poderá contratar parentes (até o terceiro grau) de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato. Não poderão também participar da execução do objeto do certame as pessoas descritas no art. 9º da Lei 14.133/2021.

Parágrafo quadragésimo segundo: A contratada deverá providenciar o registro da ART de execução da obra/serviços junto ao CREA, entregando uma cópia à Fiscalização da contratante. Nesse caso, a contratada deverá apresentar a ART dos serviços, objetos do contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da autorização para início dos serviços a ser emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Parágrafo quadragésimo terceiro: Documentações a serem apresentadas junto com as medições dos serviços:

a) Nota Fiscal;
b) Planilha de Medição;
c) Relatório fotográfico colorido;
d) Relação nominal atualizada dos empregados designados para execução dos serviços;
e) Licença ambiental, caso seja obrigatório;
f) Certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos e catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras, caso seja obrigatório;
g) CNO (Cadastro Nacional de Obras Públicas) e ART.
h) Relatórios diários de execução dos serviços e obras (diário de obra), com páginas numeradas em 03 (três) vias, 02 (duas) vias destacáveis contendo o registro do andamento dos serviços, como: entrada e saída de equipamentos, aprovação dos materiais a serem empregados na obra, serviços em andamento, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço, problemas ocorridos durante a execução, inclusive para as atividades subcontratadas. Todas as falhas devem ser assinadas pelo responsável técnico da execução das obras e pelo responsável pela fiscalização.
i) Ordem de Serviço: Devidamente assinada pelo servidor Responsável, com data anterior a nota fiscal e com o valor idêntico ao da nota fiscal ou a soma das mesmas.
j) Nota Fiscal: Devidamente atestada por 02 servidores, sendo 01 Fiscal do Contrato. O referido ateste deverá conter data, nome completo e legível, cargo e matrícula funcional.
k) Cópia da publicação da designação do Fiscal do Contrato.
l) Contrato Vigente: Cópia do Contrato Vigente, Rerratificação, Termo Aditivo e Termo de Apostilamento até a data da emissão da Nota Fiscal ou da Ordem de Serviço, cópia do contrato social da empresa contratada.
m) Cópia do Empenho: Sempre com data anterior a despesa a ser paga, não podendo estar descrito em seu corpo que se destina a pagamento de valor, período ou objeto diferente do contido na Nota

fiscal e na Ordem de Serviço. A nota de empenho deve estar assinada pelo Ordenador de Despesas e pelo servidor encarregado por sua emissão.
n) Certidões de Regularidade Fiscal: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estadual, Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa Estadual, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pela Prefeitura Municipal da sede da contratada, Certidão de Regularidade do FGTS (CRF) expedida pela Caixa Econômica Federal, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ. As Certidões devem ser negativas de débitos com CNPJ igual ao contido no Contrato Social da empresa contratada e dentro do prazo de validade até a abertura do processo de pagamento.
o) DARF Previdenciário acompanhado do comprovante de pagamento referente ao período de competência da medição e do Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTFWEB;
p) FGTS - Detalhamento da Guia do FGTS Digital – DFD, acompanhado do comprovante de pagamento referente ao período de competência da medição, contendo os seguintes documentos:

- Relação de Trabalhadores;
- Relação de Categorias;
- Relação de Estabelecimentos;
- Relação de Tipo de Valor;
- Relação de Tomadores de Serviços;
- Cópia dos Contracheques.

Parágrafo quadragésimo quarto: A CONTRATADA deverá garantir, durante toda a execução do contrato, as condições adequadas de segurança, higiene e salubridade aos trabalhadores alocados na prestação dos serviços, observando integralmente as normas regulamentadoras de segurança e saúde do trabalho, bem como as disposições da consolidação das Leis do Trabalho e demais normativos aplicáveis.

Parágrafo quadragésimo quinto: Observar as demais obrigações e responsabilidades previstas no Edital, Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

Parágrafo primeiro: Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos **arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.**

Parágrafo segundo: O **CONTRATADO** é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, na forma do **art. 125 da Lei nº 14.133/2021.**

Parágrafo terceiro: As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da assessoria jurídica do **CONTRATANTE**.

Parágrafo quarto: Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do **art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

a) constitui infração administrativa, a prática, pelo **FORNECEDOR**, **LICITANTE** ou **CONTRATADO**, das seguintes condutas previstas no **art. 155 da Lei nº 14.133/2021**:

a.1) dar causa à inexecução parcial do contrato;

a.2) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
a.3) dar causa à inexecução total do contrato;

b) Não manter o regular cumprimento das obrigações contratuais assumidas, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, especialmente quando:

b.1) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
b.2) apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato.
b.3) praticar ato fraudulento na execução do contrato.

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

c.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
c.2) praticar ato lesivo previsto no **art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013**.

d) O FORNECEDOR, LICITANTE ou CONTRATADO que cometer qualquer das condutas discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

d.1) Advertência, prevista no art. 156, I, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, pela infração descrita na **alínea "a.1"**, de menor potencial ofensivo, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

d.2) Multa administrativa, prevista no art. 156, II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, pela infração na **alínea "a.1** a **c.2"**, que não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato, devendo ser observados os seguintes parâmetros:

d.2.1) multa de **0,5% a 1,5%**, nos casos da infração prevista na **alínea "a.1"**, incidente sobre o valor anual do Contrato;
d.2.2) multa de **0,5% a 15%**, nos casos das infrações previstas **nas alíneas "a.2** a **b.1"**, incidente sobre o valor anual do Contrato;
d.2.3) multa de **5% a 30%**, nos casos das infrações previstas nas **alíneas "b.2 a c.2"**, incidente sobre o valor anual do Contrato;

d.3) multa de 0,5% a 15% incidente sobre o valor anual do Contrato, caso não comprovado, no prazo estabelecido pela fiscalização, o cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução, quando for o caso, do contrato de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, na forma do art. 50 da Lei nº 14.133/2021, em especial quanto ao:

i) registro de ponto;
ii) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
iii) comprovante de depósito do FGTS;
iv) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
v) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do Contrato; e
vi) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

d.4) Em caso de reincidência, o valor total das multas administrativas aplicadas não poderá exceder o limite de **30% (trinta por cento)** sobre o valor total do Contrato.

d.5) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao **FORNECEDOR**, **LICITANTE** ou **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, na forma do art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021, e conforme o procedimento previsto na **alínea "v"**.

d.6) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, na forma do art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

d.7) Impedimento de licitar e contratar, prevista no art. 156, III, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, nos casos relacionados nas **alíneas "a.2** a **b.1"**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d.8) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no **art. 156, IV, § 5º, da Lei nº 14.133/2021,** nos casos relacionados **nas alíneas "b.2** a **c.2"**, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d.9) Sem prejuízo da multa administrativa prevista no art. 156, II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o **FORNECEDOR**, **LICITANTE** ou **CONTRATADO**, independente de notificação, na forma do art. 408 do Código Civil, à multa de mora no percentual de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

d.10) Em caso de atraso injustificado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, a multa de mora será de 0,07% (sete centésimos por cento) sobre o valor total do Contrato por dia útil que exceder o prazo estipulado até o máximo de 2 % (dois por cento).

d.11) O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias no cumprimento da obrigação prevista na **alínea "d.10"** autoriza a Administração a promover a extinção contratual por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

d.12) A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do Contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Contrato.

d.13) No caso de inexecução total ou parcial do objeto, que acarrete a extinção do Contrato, será automaticamente devida multa compensatória no valor de 5% do valor do Contrato.

d.14) A multa compensatória, isoladamente aplicada ou quando somada ao valor da multa moratória convertida, não poderá exceder o limite previsto no **art. 412 do Código Civil**, ou seja, o valor da obrigação principal.

e) Na aplicação das sanções serão considerados os seguintes requisitos, previstos no art. 156, § 1º, incisos I a V, da Lei nº 14.133/2021**:**

e.1) a natureza e a gravidade da infração cometida;
e.2) as peculiaridades do caso concreto;

e.3) as circunstâncias agravantes ou atenuantes, observadas aquelas previstas nos arts. 71 e 72 da Lei n° 5.427, de 1º de abril de 2009;
e.4) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e.5) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

f) A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão ou entidade contratante, sendo competentes para sua aplicação:

f.1) as sanções previstas nas **alíneas "d.1, d.2 e d.7"** serão impostas pelo Ordenador de Despesa;
f.2) a aplicação da sanção prevista na **alínea "d.8"**, na forma do art. **156, § 6º, I, da Lei nº 14.133/2021,** é de competência exclusiva:

f.2.1) em se tratando de contratação realizada pela Administração Pública direta, do Secretário de Municipal**;**
f.2.2) em se tratando de contratação realizada pela Administração Pública Indireta (fundação e autarquia), da autoridade máxima da entidade.

g) A aplicação de quaisquer das penalidades realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao **FORNECEDOR**, **LICITANTE** ou **CONTRATADO**, na forma do art. **156, § 6º, I, da Lei nº 14.133/2021**, devendo ser observado o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, na Lei nº 5.427/2009.

h) A aplicação de sanção será antecedida de intimação do **FORNECEDOR**, **LICITANTE** ou **CONTRATADO**, que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do Contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso, assim como o prazo e o local para a apresentação da defesa, com a possibilidade de produção de provas.

i) A defesa prévia do **FORNECEDOR**, **LICITANTE** ou **CONTRATADO** será exercida no prazo de:

i.1) 15 (quinze) dias úteis, no caso da aplicação das sanções previstas nas **alíneas "d.1 e d.2"**, contado da data da intimação;
i.2) 15 (quinze) dias úteis, no caso de aplicação das sanções previstas nas **alíneas "d.6 e d.7",** contado da data da intimação, observado o procedimento estabelecido no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

j) Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

k) A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma:
k.1) a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, na forma do art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 416, parágrafo único, do Código Civil; e
k.2) a possibilidade de extinção administrativa do Contrato, na forma dos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa.

l) Aplica-se o disposto na **alínea "k**" à multa compensatória, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

m) As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, observados os requisitos estabelecidos no **art. 163 da Lei nº 14.133/2021.**

n) Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
o) A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013 seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

p) O processamento do **PAR** não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

q) Caso seja possível, a apuração deverá ser promovida em conjunto no PAR, na forma do art. 81, do Decreto Municipal 4.780, de 31 de março de 2023.

r) Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções ao **FORNECEDOR**, **LICITANTE** ou **CONTRATADO**, em decorrência de conduta vedada no contrato, as comunicações serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado pela empresa junto ao sistema eletrônico de contratações do Município.

s) O **FORNECEDOR**, **LICITANTE** ou **CONTRATADO** deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado junto ao sistema eletrônico de contratações do Município e confirmar o recebimento das mensagens encaminhadas pelo órgão ou entidade contratante, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

t) O **CONTRATANTE** deverá remeter para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** o extrato de publicação no Jornal Oficial de Itaguaí do ato de aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Itaguaí.

u) A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Município de Itaguaí, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da sua aplicação, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), na **forma do art. 161 da Lei nº 14.133/2021**.

v) Caso o valor da multa aplicada seja superior ao do pagamento eventualmente devido pela Administração ao **FORNECEDOR**, **LICITANTE** ou **CONTRATADO** e da garantia prestada, deverá ser emitida nota de débito no valor do saldo, no prazo de 30 (trinta) dias após a decisão final quanto à penalidade.

w) A nota de débito deverá ser encaminhada à Procuradoria Geral do Município para inscrição do débito em dívida ativa e propositura de execução fiscal, na forma do art. 39 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do art. 1º da Lei nº 1.012, de 15 de julho de 1986.

x) O procedimento para inscrição do débito em dívida ativa deverá observar o que dispõem os arts. 4° e 5° da Lei n° 5.351, de 15 de dezembro de 2008, sendo que, em caso de dúvida, a Procuradoria da Dívida Ativa deverá ser consultada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo primeiro: O Contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Parágrafo segundo: Quando a não conclusão do Contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá o **CONTRATANTE** optar pela extinção do Contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

Parágrafo terceiro: O presente Contrato poderá ser extinto, antes de cumpridas as obrigações estipuladas, ou antes do prazo neste fixado:

a) por ato unilateral do **CONTRATANTE**, em razão da inexecução total ou parcial do objeto e/ou das obrigações previstas no presente instrumento e/ou por algum dos motivos previstos no **art. 137 da Lei nº 14.133/2021**, assegurados o contraditório e a ampla defesa, devendo, ainda, ser observado o disposto nos **arts. 138 e 139 da referida Lei**;
b) consensualmente, na forma do **art. 138, II da Lei nº 14.133/2021**; e
c) na hipótese de contratação direta fundamentada no **art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021**, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pelo contratante, tão logo esteja(m) concluído(s) o(s) procedimento(s) licitatório(s) implementado(s) para a contratação do objeto em questão.

Parágrafo quarto: A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato.

Parágrafo quinto: Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo sexto: A extinção prematura do Contrato deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzida a termo no respectivo processo.

Parágrafo sétimo: A justificativa da extinção por ato unilateral do **CONTRATANTE**, sempre que possível, contemplará:

a) as obrigações contratuais já cumpridas ou parcialmente cumpridas;
b) os pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) as indenizações e multas.

Parágrafo oitavo: A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, na forma do **art. 131, caput, da Lei nº 14.133/2021, desde que o pedido seja** formulado durante a vigência do Contrato e antes de eventual prorrogação.

Parágrafo nono: Extinto o Contrato, o **CONTRATANTE** poderá ainda:

a) nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo **CONTRATADO**, reter e executar a garantia prestada; e
b) nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do **inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133/2021**, reter os eventuais créditos existentes em favor do **CONTRATADO** decorrentes do Contrato.

Parágrafo décimo: O Contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRO - DA SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo primeiro: Da Subcontratação Parcial Autorizada: Com fulcro no art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021, será admitida a subcontratação parcial do objeto deste Contrato até o limite máximo de R$ 199.041,19 (cento e noventa e nove mil, quarenta e um reais e dezenove centavos), correspondente a 10,19% do valor global orçado da contratação.

Parágrafo segundo: A subcontratação parcial autorizada restringe-se, exclusivamente, aos seguintes subgrupos acessórios e especializados da planilha orçamentária:

a) Serviços Preliminares (Subgrupo - Item - 2 - valor orçado: R$11.591,46);
b) Andaime (Subgrupo – Item 3 - valor orçado: R$ 54.341,28).
c) Demolição / Retirada / Limpeza (Subgrupo – Item 4 - valor orçado: R$ 109.620,57).
d) Instalações / Aparelhos Sanitários e Hidráulicos (Subgrupo – Item 8 – valor orçado: R$ 23.487,88).

Parágrafo terceiro: Vedação Absoluta: É expressamente vedada a subcontratação do núcleo principal e atividade-fim dos serviços continuados de engenharia, compreendendo a coordenação geral, o gerenciamento técnico e o Subgrupo Item 10 da planilha orçamentária (Instalações Elétricas), bem como os itens balizadores da parcela de maior relevância técnica (Item 8.18). A execução destas frentes deverá ser realizada diretamente pela Contratada principal ou pelos membros do consórcio.

Parágrafo quarto: É vedada a subcontratação de pessoas físicas ou jurídicas sancionadas com impedimento de licitar/contratar ou declaração de inidoneidade (art. 14 da Lei nº 14.133/2021).

Parágrafo quinto: Procedimento de Aprovação: A efetivação da subcontratação dependerá de autorização prévia, formal e por escrito da Fiscalização do Contrato, instruída

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Parágrafo único: Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133/2021**, e demais normas federais e estaduais aplicáveis e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Parágrafo primeiro: Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal da Transparência do Município de Itaguaí e no Portal Nacional de Contratações Públicas **(PNCP)**, na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133/2021**, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao **art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011**, e publicar extrato da contratação no Jornal Oficial do Município.

Parágrafo segundo: A divulgação do Contrato e de seus aditamentos no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, condição indispensável para sua eficácia, deverá ocorrer nos prazos estipulados pelo **art. 94 da Lei nº 14.133/2021**.

Parágrafo terceiro: O **CONTRATANTE** deverá adotar as providências necessárias para dar conhecimento da contratação, junto ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado da data da assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia da ordem de 05% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei nº 14.133/2021, a ser restituída após sua execução satisfatória.

Parágrafo primeiro: A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

Parágrafo segundo: Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art.124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que seja mantido o percentual de 05% (cinco por cento) do valor do contrato.

Parágrafo terceiro – Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

Parágrafo quarto – O levantamento da garantia contratual por parte da CONTRATADA, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.

Parágrafo quinto – Para a liberação da garantia, deverá ser demonstrado o cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas relativas à mão de obra empregada no contrato.

Parágrafo sexto – O CONTRATANTE poderá reter a garantia prestada, pelo prazo de até 03 (três) meses após o encerramento da vigência do contrato, liberando-a mediante a comprovação, pela CONTRATADA, do pagamento das verbas rescisórias devidas aos empregados vinculados ao contrato ou do reaproveitamento dos empregados em outra atividade da CONTRATADA.

Parágrafo sétimo – A licitante vencedora deverá recolher aos cofres da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total de sua proposta, a título de caução de garantia da contratação, devendo ser efetivada numa das modalidades previstas no § 1º do Artigo 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo oitavo – A prova do recolhimento da garantia referida no subitem anterior deverá ser feita mediante a exibição do respectivo comprovante para juntada no processo correspondente.

Parágrafo nono – O valor da caução acima referida será restituído à contratada quando do término de todas as obrigações assumidas no contrato.

Parágrafo décimo – A garantia, qualquer que seja a modalidade apresentada pelo vencedor do certame, deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;

b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;

c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer questões obrigacionais oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente as partes a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas, as partes, na presença das testemunhas abaixo, assinam o presente contrato, em _xxxx_vias, de igual teor e forma.

Itaguaí, xx de xxxxxxxx de 2026.

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretário municipal de Educação
CPF sob o nº
CONTRATANTE

_____

EMPRESA
CNPJ sob o nº
identificação do representante
CPF sob o nº
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____
Assinatura: _____ Assinatura: _____